UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.632
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 17 de Janeiro de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

AUTORIZADO

Ivaté vai construir a sua Unidade Mista de Saúde

O prefeito de Ivaté, Denilson Prevital, e outras autoridades locais receberam na sexta-feira a visita do secretário estadual da Saúde, Beto Preto. Na oportunidade, o secretário autorizou a construção de uma Unidade Mista de Saúde na sede do município. Para o prefeito, é um momento histórico para Ivaté conseguir uma obra desse tamanho para a saúde da população.

Página A5

Semana começa com três tentativas de homicídios em bairros de Umuarama

A tarde desta segunda-feira foi marcada por duas ocorrências com três tentativas de homicídios em Umuarama. A primeira foi no Parque Daniele, na frente de uma residência onde três homens estavam reunidos. Dois criminosos chegaram de moto e efetuaram vários disparos de arma de fogo. Dois jovens foram baleados, um deles, de 20 anos ficou em estado grave. Os dois teriam sido atingidos por engano, enquanto o terceiro que seria o alvo dos atiradores conseguiu fugir. Logo depois, no Parque D. Pedro, outro homem foi agredido com vários golpes de faca. Todos os feridos foram levados ao hospital e continuavam internados até o fechamento desta edição. **Página A6**

SAÚDE

Pacientes bariátricos se reúnem com médicos em Umuarama

Um grupo de ao menos 28 pacientes bariátricos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) participou nesta segunda-feira do primeiro encontro para orientação em grupo realizada em 2023. A ação faz parte do processo de preparação para quem vai se submeter ao procedimento cirúrgico e também para auxiliar quem já passou pela cirurgia e está em reabilitação, vencendo o desafio de superar a obesidade.

Página A3

NOVO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - O governador Ratinho Junior anunciou ontem o nome da secretária da Mulher e Igualdade Racial, Leandre Dal Ponte (deputada eleita) e confirmou para a Secretaria Estadual de Comunicação, Cleber Mata (foto). Página A5

CRUZEIRO DO OESTE REFORMA O GINÁSIO DE ESPORTES - A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, ao lado de outras autoridades, autorizou ontem a reforma do Ginásio de Esportes Franciscão. A obra vai custar mais de R$ 1 milhão. Página A5

ECONOMIA

Ministro garante que País não terá alta na carga tributária

Página A2

UMUARAMA

Duas mortes por covid em dezembro foram confirmadas ontem

Página A3

AGRO & PETS FAZENDÃO
ESTÁ CONTRATANDO ATENDENTE DE LOJA
Interessados (as) entregar currículo
na loja da avenida Brasil próximo da Catedral em Umuarama

Coluna Ilustradas

PGR pede condenação de 39 radicais por invasão do Senado

A Procuradoria-Geral da República denunciou nesta segunda-feira, 16, 39 pessoas envolvidas na invasão e depredação de parte das dependências do Senado, no último dia 8, em meio aos atos golpistas registrados em Brasília O grupo é acusado de crimes de crimes de: associação criminosa armada; abolição violenta do Estado Democrático de Direito; golpe de Estado; dano qualificado pela violência e grave ameaça com emprego de substância inflamável contra o patrimônio da União e com considerável prejuízo para a vítima; e deterioração de patrimônio tombado.

O subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos, coordenador do Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos e autor das denúncias, pede a prisão preventiva dos acusados para impedir novos crimes contra o Estado Democrático de Direito. Também requer o bloqueio de R$ 40 milhões em bens dos investigados, para reparar danos materiais e morais.

Para evitar que os acusados deixem o País, Santos pede que seus nomes sejam inseridos no Sistema de Tráfego Internacional da Polícia Federal. Além disso, é solicitada a preservação de material existente nas redes sociais denunciados. Os 39 radicais foram investigados como 'executores materiais dos crimes' registrados no último dia 8 - ao todo, a PGR apura os atos golpistas em quatro frentes de apuração distintas.

A PGR diz não ter imputado aos denunciados suposto crime de terrorismo em razão de a lei exigir, para caracterização do delito, que os atos sejam praticados 'por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião'. Segundo o órgão, 'não foi possível comprovar até o momento' tal motivação.

Segundo o Ministério Público Federal, os 39 acusados, após convocações nas redes sociais, 'se associaram, de forma armada, com o objetivo de praticar crimes contra o Estado Democrático de Direito'.

Segundo a Polícia Legislativa, os invasores do Senado arremessaram contra os agentes 'pontas de aço, paus, pontas chumbadas e diversos itens' do mobiliário da Casa. Foram apreendidos um machado cabo de fibra de vidro emborrachado, um canivete preto e uma faca esportiva de camping, caça e selva.

Lula cita machismo em altos cargos de instituições em posse de Tarciana no BB

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez ontem um discurso de questionamento sobre o machismo que ainda impera na direção de importantes instituições no País. Ao citar a ex-presidente Dilma Rousseff, Lula citou o preconceito de indicar a primeira presidente mulher no Brasil e a primeira presidente mulher do Banco do Brasil.

"Eu tive o prazer de ser primeira pessoa a indicar uma mulher para ser presidenta do País. Sei quanto custou preconceito, vencer o ódio que tomava conta das pessoas", declarou em cerimônia de posse da nova presidente do Banco do Brasil, Tarciana Medeiros, no Centro Cultural do Banco do Brasil (CCBB), nesta segunda-feira (16). Segundo ele, o machismo "resultou na queda da presidenta Dilma".

"Você só tem um compromisso aqui, primeiro é tratar bem os teus parceiros, 85 mil pessoas que trabalham com você no Banco do Brasil, não andar nunca de nariz empinado porque virou presidenta, continue sendo essa mulher simples, porque é isso que vai fazer diferença", disse. "O Banco do Brasil tem que cuidar do povo que mais necessita."

Ao destacar o fato de Tarciana ser a primeira mulher a presidir a instituição, ele disse que não é "pouca coisa o que está acontecendo hoje".

Bolsonaro diz que ataque em Brasília foi 'inacreditável'

São Paulo (AE) - O ex-presidente Jair Bolsonaro, que está nos Estados Unidos desde o dia 30 de dezembro, quebrou o silêncio e falou pela primeira vez a apoiadores em Orlando, no Estado da Flórida. Na porta da casa onde está hospedado, ele procurou se desvincular dos atos golpistas de 8 de janeiro - Bolsonaro passou a condição de investigado na última sexta-feira "Lamento o que aconteceu. Uma coisa inacreditável", disse sobre a invasão aos prédios dos três Poderes.

Na conversa, gravada em vídeo e distribuída em canais bolsonaristas no Telegram, o ex-presidente também afirmou que, durante o seu governo, as pessoas apreenderam "o que é política" "No meu governo, o pessoal aprendeu o que é política, conheceu os Poderes, começou a dar valor à liberdade. Eu falava para alguns sobre a liberdade, e eles diziam que era igual ao sol, nasce todo dia, mas não é bem assim não. A gente acredita no Brasil", afirmou.

Bolsonaro destacou ainda o que considera feitos do governo no campo da economia e admitiu que cometeu "deslizes" durante os quatro anos de gestão. "Tem algum furo, tem, lógico. A gente comete algum deslize em casa", afirmou.

ECONOMIA

Reforma trabalhista não será revogada, diz Geraldo Alckmin a empresários

São Paulo(AE) - Em encontro ontem com empresários na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), o vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, afirmou que o governo Lula não vai revogar nem a reforma trabalhista nem a da Previdência. Segundo ele, elas podem ser "aprimoradas", mas não revogadas.

A sinalização vem depois de falas em sentido oposto dos ministros da Previdência, Carlos Lupi, e do Trabalho, Luiz Marinho, assim que tomaram posse. Convidado para a primeira reunião da entidade no ano, Alckmin também disse que o governo vai trabalhar para acabar com a cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) como parte do projeto de reforma tributária.

Segundo ele, esse foi o motivo que levou o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, a não incluir a reoneração do imposto na lista de medidas fiscais apresentadas na semana passada. "Tinha a possibilidade de ser cancelada a redução de 35% do IPI, e conseguimos que isso não fosse incorporado. A próxima meta é acabar com IPI, e acabar com IPI é pela reforma tributária", disse.

Ao apontar a reforma tributária, com a unificação de tributos federais em um único imposto sobre valor agregado (o IVA), como o caminho para a eliminação do IPI, Alckmin destacou que as duas propostas de emenda à Constituição que tratam do tema no Congresso convergem para a simplificação de impostos.

Questionado sobre eventuais dificuldades em avançar com a pauta no Legislativo, o ministro considerou que há um consenso sobre a necessidade de diminuir a complexidade do sistema tributário. "Acho que a reforma tributária não é nem de governo nem de oposição, é do País. É senso comum que precisamos sair do cipoal tributário, é um verdadeiro manicômio tributário."

Exportações

Na reunião, Alckmin também defendeu um programa de financiamento das exportações, com o objetivo de recuperar espaços nos mercados internacionais perdidos para a China, ressaltando que o BNDES passou a ser vinculado a seu ministério.

Ele observou que o Brasil perdeu presença no mercado argentino, um dos principais destinos dos produtos manufaturados, porque a China financia importadores do país vizinho. Alckmin também pediu que os empresários enviem propostas para desburocratização dos negócios - dizendo que esta é outra frente que tem de ser enfrentada.

Haddad descarta alta da carga tributária e fala em reforma 'neutra'

Davos (Suíça) - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou ontem que, a despeito de pressões no Orçamento, o governo não trabalha com a possibilidade de aumentar a carga tributária no Brasil. Segundo ele, o objetivo é apresentar ao Congresso uma reforma tributária neutra, o que significaria uma distribuição da carga de forma mais equilibrada entres os setores econômicos.

"A intenção é justamente ter um prazo de transição para fazer a calibragem. A ideia é que a reforma (tributária) seja neutra", disse Haddad a jornalistas, durante o Fórum Econômico Mundial, em Davos. "Se a reforma não for neutra, alguém vai perder, e a gente quer que todos ganhem", afirmou o ministro.

Questionado sobre a viabilidade da aprovação da reforma tributária, uma vez que o governo Bolsonaro não conseguiu avançar no tema, Haddad disse que a oposição escolheu o modelo errado. "A CPMF estava morta e sepultada", disse ele, referindo-se a estudos na época para trazer de volta o imposto.

Segundo ele, o governo Lula vai apostar no texto de reforma já elaborado pelo secretário especial Bernard Appy, cujas chances de aprovação no Congresso, disse Haddad, são maiores. "A reforma tributária que está no Congresso é essencial. Não é bala de prata, mas é muito importante", afirmou o ministro.

Haddad disse ainda que essa primeira reforma tributária será neutra porque a seguinte não será. De acordo com ele, a próxima vai tentar corrigir a regressividade, em que "pobre paga muito e rico paga pouco".

Agenda internacional

A viagem a Davos, na Suíça, é a primeira da agenda internacional de Haddad como ministro da Fazenda. Ele disse que dará três recados a empresários e investidores: político, após os atos antidemocráticos em Brasília; sobre retomada econômica com sustentabilidade fiscal e social; e meio ambiente.

O governo também vê os encontros bilaterais já marcados para os próximos dois dias como forma de atrair o interesse de grandes investidores estrangeiros. Neste sentido, segundo Haddad, a ideia é ressaltar a preocupação em conciliar a agenda social com o equilíbrio das contas públicas.

Além da reforma tributária, o ministro da Fazenda se comprometeu a apresentar nos próximos meses uma proposta de nova âncora fiscal, em substituição ao atual modelo de teto de gastos (que atrela o crescimento dos gastos públicos à variação da inflação)

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Um projeto de golpe

•Eliseu Auth

Começo minha conversa com o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado", com uma boa notícia: a camada de ozônio, na região da Antártica, está em processo de recuperação. Causa disso, segundo a ONU, é a identificação e o banimento de produtos químicos que destroem o ozônio. Essa camada nos protege dos raios ultravioleta que vêm da luz solar. Eles causam câncer de pele e doenças graves nos olhos. Também combate o aquecimento global, segundo cientistas. Alvíssaras! Até que enfim, uma boa notícia para o clima. Que sirva para nações e povos ficarem vigilantes pelo clima do planeta.

Atribui-se a Thomas Jefferson, um dos autores da Declaração americana de Independência, a advertência: "O preço da liberdade é a eterna vigilância". Nada mais apropriado. A combiça do poder absoluto, sem leis que o regulem e limitem, está sempre à espreita para dar o bote na Democracia. É o que qualquer um de nós pode constatar neste mundo que insiste em não ser de meu Deus. É ler, informar-se, pensar e constatar. Vou ao parágrafo.

Aqui, nesta terra de Santa Cruz, temos uma Constituição que consagra a Democracia como regime de governo e distribui o exercício do poder em Instituições que chamamos democráticas. Extremistas, sejam de direita ou de esquerda não gostam de leis. Idolatram déspotas e tiranos. Pois bem, é quanto a eles que Jefferson aconselha a vigilância para nos mantermos livres. Não é liberdade ilimitada, mas fincada na lei e respeitosa quando ao direito do outro.

O ilustrado leitor viu e eu também vi: Na casa do ex-Ministro de Justiça do Bolsonaro, agora preso, a Polícia encontrou uma minuta de um possível golpe que estava sendo engendrado nas hostes do governo passado. Não estava assinado, mas tinha o nome de Bolsonaro. Tratava-se de um "Decreto de Estado de Defesa", absolutamente inconstitucional, embora invocasse artigos da Constituição, interferindo no Tribunal Superior Federal. Dizia "garantir a lisura do processo eleitoral de 2022" ante "desconformidade, ilegalidade e ameaça à ordem pública e à paz social". Seria, isso sim, golpe em eleições livres, legítimas e transparentes com fiscalização de partidos, associações e técnicos. Onde a manobra viu ameaças à ordem e à paz? Tudo é muito grave e as investigações vão dizer se era ou não, um projeto de golpe.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

A 'aceitação' da condição é essencial para paciente bariátrico superar o desafio da obesidade

Umuarama - Ao menos 28 pacientes bariátricos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) participaram nesta segunda-feira (16) do primeiro encontro para orientação em grupo realizada em 2023. A ação faz parte do processo de preparação para quem vai se submeter ao procedimento cirúrgico e também para auxiliar quem já passou pela cirurgia e está em reabilitação.

O encontro foi no anfiteatro do Instituto Nossa Senhora Aparecida (Insa) e é o resultado de uma parceria entre o hospital, a 12ª Regional de Saúde e a Secretaria de Saúde de Umuarama. Entre os profissionais e pacientes ouvidos pelo Ilustrado, a resposta é a mesma, quando o questionamento é qual o maior desafio: a aceitação da condição da obesidade e da mudança de vida necessária para que o procedimento seja um sucesso ao fim da jornada, que é longa.

Pacientes que estão na fila ou já fizeram cirurgias bariátricas se reuniram ontem em Umuarama

Expectativa

"O mais difícil é a aceitação", enfatizou Patrícia Canassa da Rocha, de 46 anos. Ela está há um ano e meio na fila para realizar o procedimento, mas perrengues burocráticos no caminho ainda não permitiram que a cirurgia acontecesse. Ela afirmou estar preparada e que o caminho é longo, exige determinação e é muito doloroso emocionalmente.

Ela se encaixa no perfil de obesidade mórbida e com comorbidades, o que a seleciona automaticamente como uma candidata ao procedimento. Mas chegar até lá não é fácil. Com o auxílio da nutricionista, baixou 5 quilos, mas espera perder outros 30 após o procedimento para chegar a formatura do filho com um vestido longo e que a represente como mulher que se ama. "É uma ansiedade grande a espera", salientou.

Recuperação

Danielle passou pelo processo no ano passado e hoje comemora os 42 quilos que ficaram para trás. Ela ainda está no processo de perda de peso. O mesmo desafio está sendo vencido por Bruna, uma jovem que passou pela cirurgia há 46 dias e está com 22 quilos a menos.

Multidisciplinar

Todos os pacientes candidatos a uma cirurgia bariátrica passam por um acompanhamento multidisciplinar, que começa na Unidade Básica de Saúde (UBS), que é a porta de entrada. Após, o processo envolve atendimento psicológico, com nutricionista, com equipe de enfermagem e médica, que são feitas diretamente no hospital.

"Desde a recepção aqui no hospital já é diferenciada. Começa com a secretária que faz o primeiro contato. Foi treinada para poder acolher essa pessoa da melhor forma possível e proporcionar um acolhimento humanizado. Queremos que o paciente se sinta a vontade e bem", enfatizou Tânia Mara Santos, gerente administrativa do Insa.

Apoio

De acordo com a nutricionista Elis Regina Pereira de Souza, que há seis anos atua junto a pacientes bariátricos, 20% do sucesso depende da equipe de apoio, 20% do médico que realiza o procedimento e 60% do paciente, que tem que ter a consciência de que sua vida vai mudar para sempre.

"Eu não tenho como verificar se a pessoa está fazendo a dieta repassada corretamente, comendo a quantidade e nos horários necessários. Esses cuidados e essa consciência tem que ser do paciente", enfatizou em conversa com os pacientes participantes do encontro.

Participantes

Além dos pacientes, também participaram do encontro o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, o diretor clínico do Insa, Leonardo Welter Júnior, a chefe da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera e equipe multidisciplinar, enfermeira Elizangela Trevisan, psicóloga Daisy de Almeida, nutricionista Elis Reginal Pereira de Souza, entre outros.

PROCEDIMENTO

Já o médico gastroenterologista André Bacelar, responsável pela realização dos procedimentos, juntamente com o colega Rodrigo Sandri, explicou que em 10 anos, o hospital deve chegar agora em 2023, a ao menos 500 procedimentos bariátricos realizados. Ele salientou que estudos apontam que o risco acumulado ao longo da vida é maior do que se submeter a cirurgia, e que portanto, o procedimento ainda é o melhor caminho para combater a obesidade e as comorbidades que ela pode acarretar na vida do paciente.

Segundo a chefe da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, atualmente Umuarama conta com ao menos 20 pacientes que estão em fase de liberação junto ao órgão para a realização do procedimento. "É um processo longo e rigoroso para garantir que o paciente está pronto", informou.

Mesmo com chuva, ação de combate à dengue foi realizada na Zona 2 em Umuarama

Umuarama - Apesar da chuva que predominou no final de semana, os agentes de combate a endemias do Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental do município realizaram uma ação especial de combate ao mosquito da dengue na Zona 2, priorizando as imediações da Escola Municipal Malba Tahan. O local registrou aumento na infestação de Aedes aegypti, conforme apurado por meio de 'armadilhas' onde as fêmeas fecundadas depositam ovos.

O objetivo da ação foi eliminar focos do mosquito transmissor da doença e orientar a população sobre a necessidade de adotar medidas efetivas de controle. "Os agentes visitaram 57 imóveis em nove quarteirões e eliminaram 227 possíveis criadouros. Foram encontradas larvas em cinco residências e os responsáveis foram notificados. Caso seja comprovado se tratar de larvas do Aedes, esses serão multados", informou a diretoria de Vigilância em Saúde, Sandra Pinheiro.

A extensão do trabalho só não foi maior por causa das chuvas. "Estava programada uma fiscalização de imóveis fechados com auxílio de drone, mas o mau tempo inviabilizou a operação do equipamento. A equipe retornará ao local ao longo da semana, para concluir o trabalho", acrescentou a diretora.

Sandra Pinheiro explicou que o morador pode ser notificado quando os agentes encontram larvas no quintal. "A multa ocorre caso seja confirmado se tratar de larva do mosquito da dengue e a autuação é julgada pelo comitê municipal de combate à dengue", completou. O valor mínimo (caso de um único foco) é de R$ 100 para pessoa física e R$ 200 para empresas (pessoa jurídica), que pode ser aumentado em R$ 25 para cada situação agravante. "Caso seja encontrado mais um foco do mosquito, já é considerado um agravante", emendou a diretora.

A 'armadilha' que coleta ovos da fêmea do mosquito (chamada de ovitrampa) é instalada em pontos estratégicos visitados com frequência pelos agentes. Cada kit é composto por um recipiente com água, levedura de cerveja e placa de fibra de madeira porosa. "Com essa ação, queremos evitar que a proliferação abra as portas para um surto de dengue", acrescentou o secretário municipal da Saúde, Herison Cleik da Silva Lima.

MAIS CASOS

O boletim semanal da dengue, divulgado na última sexta-feira, 13, confirmou mais quatro casos da doença, elevando para 71 o acumulado desde agosto de 2022. O número pode crescer ainda mais caso haja confirmações entre 78 suspeitas de infecção que estão sendo investigadas. No mesmo período já foram registradas 825 notificações de casos suspeitos, dos quais 676 tiveram resultado negativo ou foram descartados clinicamente. A doença já foi confirmada em 43 bairros/localidades da cidade, porém não houve casos graves nem óbitos.

Dois óbitos por covid, ocorridos em dezembro, são confirmados pela Sesa

Umuarama - Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) confirmou mais dois óbitos por covid-19 em Umuarama, ambos registrado em dezembro de 2022: no dia 12 uma mulher de 69 anos faleceu no Hospital Cemil (ela tinha hipertensão e diabetes e tinha tomado duas doses da vacina) e no dia 15 um homem de 66 anos faleceu no Hospital Nossa Senhora Aparecida (ele tinha obesidade mórbida, esquizofrenia, era tabagista e alcoolista e havia tomado duas doses de vacina).

Herison Cleik da Silva Lima, secretário Municipal de Saúde, ressalta que os óbitos – que agora totalizam 359 desde o início da pandemia, em março de 2020 – só podem ser anunciados oficialmente e incluídos nos relatórios locais a partir da manifestação expressa da Sesa. "É importante que a população e a imprensa tenha conhecimento de que o procedimento de confirmação oficial [de óbitos] deve respeitar à Norma Técnica do Ministério da Saúde, por isso é que nós, da Secretaria Municipal de Saúde, só anunciamos quando recebemos a declaração de óbito formal", detalha.

O Boletim Covid desta segunda-feira (16) informa também que 15 novos casos foram confirmados, sendo sete mulheres, oito homens e nenhuma criança, em dados acumulados no final de semana. Neste período de 34 meses de pandemia, 41.640 pessoas receberam diagnóstico positivo para a doença e deste total 41.184 se recuperaram. Nos 16 dias de janeiro foram registrados 398 casos de covid-19, sendo 237 mulheres (59,5%), 152 homens (38,2%) e nove crianças (2,1%).

Segundo o relatório de ocupação de leitos disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), há um homem de Umuarama internado na UTI do Hospital Uopeccan – ele tem 57 anos e tomou três doses da vacina. Existem hoje 113 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que são 97 casos ativos e mais 16 suspeitos. A Sesa continua classificando o município com bandeira verde, quando o risco de transmissão é considerado baixo.

LEILÃO DE 42 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 20/01/2023 a partir das 14h00
bradesco zuk
IMÓVEIS NO AMAZONAS • BAHIA • CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO
MATO GROSSO DO SUL • MINAS GERAIS • PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO NORTE
RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • TOCANTINS
À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • CASAS • GALPÃO • IMÓVEIS COMERCIAIS • TERRENOS
LOTE 16 - CIDADE GAÚCHA/PR - JARDINS
Rua Onofre Pires, s/nº. Casa (Lote 12-R - Quadra 170). Áreas totais: ter.: 300,00m²
e constr. estimada: 194,00m². Matr. 19.609 do RI local.
Lance Mínimo: R$ 57.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 51.300,00
Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 2.243.144 em 05/01/2023 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 227.745 em 06/01/2023. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Do Marvadão

"Janeiro Branco" amplia discussão sobre doenças mentais.

Atos de vandalismo em Brasília potencializam o debate...

- Celso Ribeiro.

Das redes

Circula nas redes sociais:
- Chega de falar de política.
Vamos falar de cabelo.
Prefere armado ou preso?

Na Câmara de Tapejara

O diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, esteve ontem na Câmara Municipal de Tapejara, onde foi recepcionado pela servidora do Controle Interno, Simone, o contador Abel, a Vereadora Presidente da Casa, Marisa Da Iguete, Roberson contador e Dr Luciano Procurador Jurídico.

Ele disse:

"Um vento sorrateiro mexeu na biruta de Sérgio Moro. O assessor de debates de Jair Bolsonaro critica o quase decreto de golpe de Anderson Torres, seu antecessor no ministério da Justiça. Como o juiz que elegeu Bolsonaro após prender Lula agora é da base parlamentar de Lula, Moro grasnou grosso: "o resultado das eleições tem que ser respeitado".

De Rogério Distéfano, advogado.

Papo rápido

- 97,7% dos brasileiros acreditam que sua vida financeira vai melhorar em 2023...

- Por isso que somos também conhecidos como "brasileiro, profissão esperança...".

Papo rápido

- PT prepara reforma para enquadrar Forças Armadas...

- Forças Armadas que se deixam enquadrar tem mais é que ser enquadrada mesmo...

Trilha sonora

A trilha Sonora de hoje é de Emmet Cohen ao Piano, acompanhado de Julian Lee – Sax Tenor; Bruce Harris – Trompete; Russell Hall – Baixo; Evan Sherman – Bateria.

Pode começar com "Jeannie", de Duke Pearson & Oscar Brown, Jr.

Intercambio do bem

Ontem, 16, um grupo de estudantes da Escola Adventista de Guaira se juntou a outros estudantes no Centro Adventista de Treinamento e Recreação Cataratas, em Foz do Iguaçu.

Hoje, terça-feira, eles embarcam em um vôo até a Bolívia, para onde viajam em missão de solidariedade.

O destino é a cidade de Guayramerín, região norte da Bolívia, uma pequena comunidade que é zona franca e produtora de borracha e castanha-do-Pará.

Lá, os estudantes farão visitas, participarão de construções, atuarão na cozinha, auxiliando a escola cristã de férias e participando de cultos evangélicos à noite.

A estadia na Bolívia termina no dia 22 de janeiro.

Nunca mais serão as mesmas pessoas depois de uma experiência como essa.

Escrito apenas ontem...

Os criadores são criaturas excepcionais, diferentes de todas as outras. Parece que a natureza os cria especialmente para aquele fim, como cria o pintor para pintar, o músico para compor músicas e o homem rotineiro para embaraçar o progresso do mundo.

- Monteiro Lobato.

Azedou

Romeu Zema diz que Governo Lula facilitou ataque em Brasília para 'se fazer de vítima'.

Segundo o governador de Minas, 'houve um erro, talvez até proposital do Governo Federal, que fez vista grossa para que o pior acontecesse e ele se fizesse de vítima'.

Sabe o que isso significa?

Que a campanha de 2026 está começando a dar ares de chegada.

Se não for isso, parece muito com isso.

Afogamentos

Todo Verão o noticiário é farto sobre afogamentos nas prainhas de água doce na Costa Noroeste, nas praias do litoral do Paraná, em qualquer lugar onde tenha água para afugentar o calor.

Um dado fornecido pelo Centro de Controle de Doenças dos EUA, assusta mais ainda:

- O afogamento é segunda causa de morte acidental em crianças até 15 anos (a primeira são acidentes de trânsito); das cerca de 750 crianças que se afogarão nos próximos 12 meses, ao menos metade acontecerá a menos de 25 metros de um dos pais ou adulto; em 10% desses afogamentos, o adulto o presenciará sem ter idéia de que está acontecendo.

O Afogamento não se parece com afogamento.

Prefeito Denilson fez questão de agradecer apoios

Prefeito Denilson assina o documento para o início da obra

SAÚDE

Secretário Beto Preto autoriza em Ivaté a construção da Unidade Mista de Saúde

Ivaté – A cidade de Ivaté terá uma Unidade Mista de Saúde (UMS). A autorização para o início das obras foi assinada pelo secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, em visita ao município na sexta-feira passado, quando foi recepcionado pelo prefeito Denilson Prevital, o vice-prefeito Misael Alves da Silva, vereadores e outras lideranças.

A unidade a ser construída contará com área total de 643,53 metros quadrados e permitirá o acesso dos cidadãos aos serviços de Atenção Primária e Pronto Atendimento de Baixa Complexidade. O investimento total será de R$ 3,5 milhões, sendo R$ 3 milhões do Governo do Estado, por meio da Secretaria estadual da Saúde (Sesa), e o restante contrapartida do município. "Esse é mais um projeto do governo Ratinho Junior que ganha vida com a finalidade de transformar a realidade dos paranaenses. As UMS serão grandes ferramentas no processo de regionalização da saúde, levando o atendimento para perto da casa das pessoas", disse Beto Preto.

Secretária municipal da Saúde, Deise assina o termo

Secretário Beto Preto autorizou a obra oficialmente em Ivaté

O prefeito Denilson fez questão de agradecer ao governador Carlos Massa Ratinho Junior, ao secretário estadual Beto Preto e também ao deputado estadual Alexandre Curi que ajudaram na conquista. "É a maior obra da história do nosso município e não posso descrever esse momento sem me emocionar. Agradeço a todo o trabalho do Governo do Estado que nos permitiu transformar a história de todos os cidadãos e cidadãs do nosso município", afirmou o prefeito Denilson Prevital.

Contando com assistência médica 24 horas, a UMS deve ofertar, em média, 3.100 atendimentos por mês e proporcionará acolhimento dos usuários de forma humanizada. O projeto padrão foi fornecido pela Secretaria para municípios de até 15 mil habitantes e, além de Ivaté, as cidades de Jataizinho, Maria Helena e Quatro Pontes também terão essas unidades.

Prefeitura de Cruzeiro do Oeste investe mais de R$ 1 milhão para reformar o Ginásio de Esportes

Vàrias autoridades participaram do evento no ginásio

Cruzeiro do Oeste - A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Planejamento Urbano realizou nesta segunda-feira (16) a assinatura da ordem de serviço que autoriza a empresa a dar início à obra no Ginásio de Esportes Francisco de Assis (Franciscão).

O projeto do inclui a reforma das arquibancadas, rede elétrica, quadra, banheiros, vestiários e pintura completa que deixará o ginásio confortável para os atletas e ao público, um novo aspecto em modernidade e segurança com investimentos de R$ 1.307.675,02 para garantir a prática de várias modalidades e outras atividades que são realizadas no espaço. A prefeita comunicou que neste período de reforma as atividades serão transferidas para a pista de Atletismo, localizada no bairro Jardim Cruzeiro e em breve a população de Cruzeiro do Oeste receberá um ginásio equipado e moderno.

Secretária Onilda assina o termo ao lado da prefeita e do presidente da Câmara Cleverson

Durante a assinatura estiveram presentes a Secretária Municipal de Educação, Onilda Barbosa; o coordenador de esportes, Claudinei; o presidente da Câmara Municipal, Cleverson Chagas; a vereadora Rosy Anne e o vereador Pedro Francisco; a Secretária de Planejamento Urbano, Eliane Correia; Secretaria de Administração, Luciane Manzini; a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Francielle Carvalho; Secretária de Assistência Social, Selma Bezerra; Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Adilson Miotti; a Secretária de Finanças, Rosana Jesus de Souza; o chefe de Gabinete, Ricardo Brandani, colaboradores e servidores municipais juntamente com a imprensa local.

Governador anuncia nomes das Secretarias da Mulher e Igualdade Racial e Comunicação

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta segunda-feira (15) mais dois nomes que vão ocupar o primeiro escalão do Governo do Paraná nos próximos anos. A secretária da Mulher e Igualdade Racial será a deputada federal eleita Leandre Dal Ponte e a Secretaria de Comunicação ficará sob responsabilidade de Cleber Mata.

Com as novas nomeações, já foram anunciados os ocupantes de 36 secretarias, empresas públicas e órgãos da administração pública estadual que participarão da gestão pelos próximos quatro anos.

MULHER E IGUALDADE RACIAL

Leandre Dal Ponte é deputada federal e foi reeleita para o terceiro mandato em 2022. Ela já foi procuradora da Mulher na Câmara dos Deputados e atualmente ocupa o cargo de procuradora adjunta. Uma das suas marcas é o trabalho pela criação de procuradorias da mulher nos legislativos paranaenses, assim como na Assembleia Legislativa do Estado. Atualmente, cerca de 100 municípios paranaenses contam com Procuradoria da Mulher ativa, fortalecendo as redes de proteção à violência contra as mulheres.

Na Câmara dos Deputados, também presidiu a Comissão Externa do Envelhecimento Saudável e participava como titular da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO) e Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). No Congresso Nacional, preside a Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância e compõe as frentes parlamentares em Defesa dos Direitos da Mulher, em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, e em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular.

Ela é natural de Pato Branco, no Sudoeste do Paraná, e já foi secretária municipal da Saúde de Saudade do Iguaçu. Tem ampla atuação em defesa da Saúde da Família, sendo autora do projeto de lei que cria no Brasil a Política Nacional do Cuidado. É formada em engenharia civil.

COMUNICAÇÃO

Ex-secretário de Comunicação do Estado de São Paulo, Cleber Mata é jornalista formado pela PUC Campinas e em solo paulista assessorou diretamente seis governadores, além de ter coordenado o trabalho jornalístico e de marketing de campanhas políticas.

Com larga experiência em gestão pública, Mata é especialista em marketing político pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP) e mestrando em Comunicação Pública pela USCS (Universidade Municipal de São Caetano do Sul).

Confira os nomes já confirmados do primeiro escalão do Paraná:

Casa Civil: João Carlos Ortega
Subchefe da Casa Civil: Lúcio Mauro Tasso
Administração e Previdência: Elisandro Pires Frigo
Agricultura e Abastecimento: Norberto Ortigara
Casa Militar: Sérgio Vieira Benício
Chefia de Gabinete: Darlan Scalco
Cidades: Eduardo Pimentel
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: Aldo Bona
Comunicação: Cleber Mata
Cultura: Luciana Casagrande Pereira
Desenvolvimento Social e Família: Rogério Carboni
Desenvolvimento Sustentável: Valdemar Bernardo Jorge
Educação: Roni Miranda
Esporte: Helio Wirbiski
Fazenda: Renê Garcia
Indústria, Comércio e Serviços: Ricardo Barros
Inovação, Modernização e Transformação Digital: Marcelo Rangel
Mulher e Igualdade Racial: Leandre Dal Ponte
Planejamento: Guto Silva
Saúde: Beto Preto
Segurança Pública: Hudson Leôncio Teixeira
Trabalho, Qualificação e Renda: Mauro Moraes
Controladoria-Geral do Estado: Raul Siqueira
Procuradoria-Geral do Estado: Leticia Ferreira da Silva
Agência de Assuntos Metropolitanos: Gilson Santos
BRDE: Wilson Bley Lipski
Celepar: Andre Gustavo Garbosa
Cohapar: Jorge Lange
Compagas: Rafael Lamastra
Copel: Daniel Pimentel Slaviero
Detran: Adriano Furtado
Ferroeste: André Gonçalves
Fomento Paraná: Heraldo Neves
Invest Paraná: Eduardo Bekin
Portos do Paraná: Luiz Fernando Garcia
Sanepar: Claudio Stabile

SOB INVESTIGAÇÃO

Vítimas podem ter sido baleadas por engano no Parque Danielle em Umuarama

Um jovem de 19 anos e um adolescente de 16 anos, feridos da tarde desta segunda-feira (16), no Parque Danielle, podem ter sido baleados por engano. Essa é uma das teses apresentadas por moradores da rua Edson Duarte Lopes, onde o crime ocorreu, ouvidos pelo Ilustrado e que é investigada pela Polícia Civil.

A dupla tentativa de homicídio foi pouco antes das 18 horas. Três jovens estavam no local. Dois sentados no meio-fio e um que estava encostado em uma moto Honda Biz quando passou uma motocicleta com dois atiradores, segundo relato de testemunhas ouvidas pelo Ilustrado.

O jovem da Biz, de apenas 19 anos, foi ferido com ao menos 5 disparos, inclusive na cabeça, e seu estado de saúde era considerado gravíssimo quando foi socorrido pela equipe do Samu e encaminhada ao Instituto Nossa Senhora Aparecida.

A segunda vítima, o adolescente, foi ferido no braço, costa e na perna, mas sem risco a vida. Ela conseguiu fugir juntamente com a terceira vítima, que não se feriu. No local foram encontradas 18 cápsulas de pistola nove milímetros.

Segundo a polícia, o jovem baleado não têm antecedentes criminais. O adolescente já foi encaminhado anteriormente por envolvimento em situação análoga ao crime de tráfico de drogas. A suspeita é que estavam no local e momento errados.

Essa linha ganha força com a investigação de um homicídio, descoberto na tarde de sábado (14), quando o corpo de Paulo Cesar Silva de Veiga, de 26 anos, foi encontrado já sem vida e com seis perfurações de tiros, as margens da PR-468, em Umuarama, na saída para Mariluz. No local foram encontrados dois estojos de munição calibre 9mm.

A polícia não sabe ainda precisar a data exata do crime, mas exames preliminares constataram que o homem foi executado dias antes do corpo ser encontrado, por causa do estado de decomposição.

Segundo o apurado pelo Ilustrado, Veiga teria sido visto na quinta-feira (12), com um homem que seria morador da casa onde houve a dupla tentativa de homicídio nesta segunda (16). A motivação deste segundo crime pode ser vingança pela morte de Veiga. Esse morador desapareceu ainda na semana passada, segundo vizinhos relataram.

Esfaqueado no D Pedro

Um homem foi esfaqueado com ao menos 10 golpes,nas costas, pescoço e peito. O crime foi pouco depois das 18 horas desta segunda-feira (16), em frente a um bar que estava fechado, no Parque Dom Pedro I, em Umuarama. A vítima foi socorrida por equipes do Siate, do Corpo de Bombeiros e do Samu e encaminhada para o hospital.

As primeiras informações são de que a vítima recebeu cinco golpes nas costas, três no pescoço e duas no peito. Não é possível saber qual o seu estado de saúde. A vítima ainda não foi oficialmente identificada. Por enquanto, não há suspeitos.

Carro carregado com contrabando é roubado por 'piratas do asfalto' em Lovat

Um Toyota Corolla carregado com produtos contrabandeados foi alvo de 'piratas do asfalto' na PR-323, próximo a Lovat, distrito de Umuarama, na manhã desta segunda-feira (16). As informações são da Polícia Militar (PM).

De acordo com a PM, a central foi informada por motorista que transitavam na rodovia, que criminosos em um Chevrolet Cruze de cor branca teriam abordado um Corolla de cor prata se utilizando de arma de fogo.

Diante das informações, as equipes policiais se deslocaram até a rodovia e localizaram o Toyota Corolla em uma estrada rural sem nenhum ocupante e carregado com diversas mercadorias oriundas do Paraguai.

Produtos recuperados e apreendidos:

Power Bank 10000mAh Redmi - 03 unidades

Pod TE 5000 Puffs | Elf Bar - 110 unidades

Hd Ssd Kingston 240Gb - 50 unidades

SSD 240 GB Sandisk - 10 unidades

Cartao De Memoria 32Gb Sandisk - 100 unidades

Samsung Galaxy A03 Core - 10 unidades

Redmi Note 11S - 10 unidades

Poco X4 Pro - 10 unidades

Redmi Note 11 - 35 unidades

A PM informou que foi realizado patrulhamento no intuito de localizar o Chevrolet Cruze e os suspeitos, porém, até o fechamento da reportagem não haviam sido encontrados.

O motorista do Corolla também não foi localizado.

Mulher é rendida por 'piratas do asfalto' e tem produtos roubados na PR-323

Uma mulher de 62 anos, moradora de São Paulo, foi alvo de mais uma ação de 'piratas do asfalto' na região noroeste do Paraná. O crime aconteceu na noite de domingo (15), por volta das 20h, na PR-323, próximo a Tapejara.

A vítima foi rendida por bandidos encapuzados e armados, que fugiram levando uma carga avaliada em R$ 20 mil de produtos oriundos do Paraguai. As informações são da Polícia Rodoviária Estadual (PRE).

Não há informações sobre quais produtos foram roubados.

De acordo com a PRE, a vítima informou que estava trafegando pela rodovia em seu Volkswagen Virtus, quando foi abordada por um outro automóvel, que ela não soube explicar o modelo, ocupado por três homens, todos de balaclava, roupa preta e coletes.

Segundo a PRE, a mulher relatou que os criminosos efetuaram disparos de arma de fogo em sua direção, atingindo três tiros nos pneus e um no para-choque do carro.

Assustada, a vítima contou que parou o veículo, momento em que foi rendida pelos assaltantes. Ela explicou ainda que foi levada até uma estrada rural, onde os criminosos roubaram do veículo produtos que a vítima tinha comprado no Paraguai e estava levando para São Paulo, onde mora.

Após o crime, os suspeitos fugiram, deixando a vítima e o carro no local. Conforme a PRE, a vítima disse que os produtos levados estavam avaliados em R$ 20 mil.

Morte de jovem em Umuarama gera comoção de amigos e ex-professores: 'Vai deixar saudades'

Um jovem de 20 anos morreu após colidir com a motocicleta que pilotava em um poste de energia na avenida Ângelo Moreira da Fonseca, em Umuarama (PR), na tarde deste sábado (14). A morte do rapaz gerou grande comoção em Umuarama e região.

O acidente aconteceu por volta das 17h. Chovia no momento da batida. Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) chegaram a ser acionadas, porém, chegando no local constataram que a vítima já estava sem vida.

O corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama, onde posteriormente foi liberado aos familiares.

O motociclista foi identificado como sendo Gabriel Lima.

COMOÇÃO

A morte do rapaz gerou grande comoção em Umuarama e região.

O Colégio Agrícola Estadual de Umuarama postou uma nota em sua página no Facebook sobre a morte de Gabriel, que foi ex-aluno da instituição de ensino. Confira:

"Colégio Agrícola através da comunidade escolar, externa profunda dor pela partida repentina do ex aluno Gabriel Lima (turma 2019). Excelente aluno, querido e amado pelos amigos, professores, direção e toda comunidade escolar, deixará saudades. Gabriel que Deus o receba e dê aos familiares força e conforto".

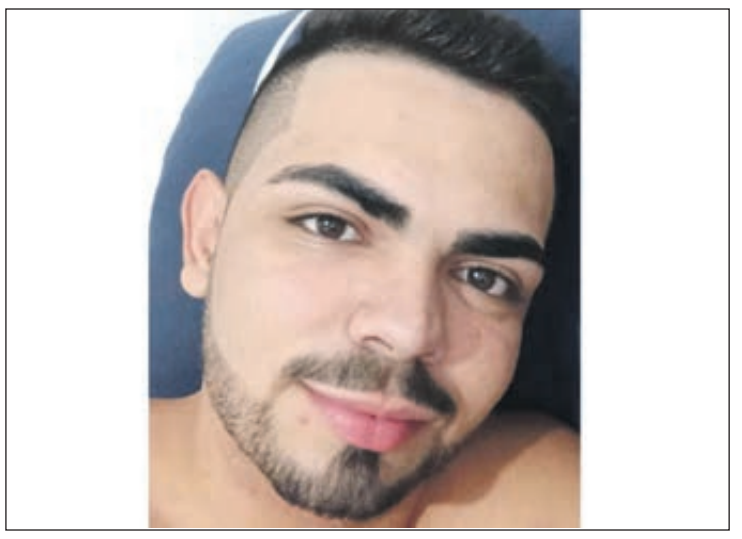

Também nas redes sociais, uma ex-professora publicou: "Essas notícias nos deixam sem palavras... foi meu aluno no primeiro ano. Muito triste. Vai deixar saudades".

"Não estou preparada para essas notícias. Gabriel foi um excelente aluno, profissional exemplar, um menino cheio de sonhos. Descanse em paz querido Gabrielzinho", disse outra ex-professora de Gabriel.

INQUÉRITO

A Polícia Civil de Umuarama irá abrir um inquérito policial para apurar a causa do acidente.

Brincadeira em bar termina com homem agredido com taco de sinuca em Alto Piquiri

Um homem de 45 anos ficou ferido após ser agredido com golpes de taco de sinuca na cabeça. A ocorrência foi registrada em um bar na rua Bom Conselho, em Alto Piquiri (PR), na noite deste domingo (15). O suspeito das agressões, um homem de 40 anos, fugiu do local, não sendo localizado pela Polícia Militar (PM).

De acordo com a PM, uma equipe foi solicitada para ir até o Hospital Municipal de Alto Piquiri, onde um homem havia dado entrada no local com ferimentos na cabeça.

Segundo a PM, o paciente disse que estava em um bar bebendo e jogando sinuca com o suspeito, quando após algumas brincadeiras iniciou uma discussão entre eles. Durante o bate-boca, a vítima relatou que o suspeito desferiu dois golpes com taco de sinuca em sua cabeça.

Após a agressão, o suspeito fugiu. Até a manhã desta segunda-feira (16) ele não havia sido encontrado.

Já a vítima procurou socorro no hospital da cidade, onde ficou sob os cuidados da equipe médica.

ERRATA

Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no folheto de janeiro, com validade de 10/01/2023 a 22/01/2023, as TVs Philco (códigos 184967/188871) não são Smarts TVs como anunciado no folheto.

Hóspede nu é preso após tentar agarrar funcionária de hotel em Umuarama

Um hóspede de um hotel em Umuarama (PR) foi preso neste domingo (15) após tentar agarrar uma funcionária do estabelecimento. De acordo com a Polícia Militar, a situação aconteceu por volta das 8h em um hotel localizado na avenida Tiradentes, Zona II de Umuarama.

Segundo a PM, a vítima, uma mulher de 53 anos, que trabalha como recepcionista no hotel, disse que o suspeito, um jovem de 27 anos, se hospedou no local após sair de um evento.

De acordo com a PM, após alguns minutos no quarto o hóspede saiu completamente nu, desceu até a recepção e começou a dizer para a recepcionista que queria fazer 'amor' com ela.

De acordo com a PM, a funcionária relatou que pegou uma cadeira para se defender, porém, o hóspede continuou indo em sua direção, chegando a tocar no ombro da mulher, que desesperada começou a gritar por socorro.

Segundo a PM, após o autor soltar a vítima, ela conseguiu fugir e acionar a polícia.

No local, a PM informou que encontrou o homem ainda nu e descontrolado. Foi necessário o uso da força para contê-lo. Em seguida, uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionada para atender ambos os envolvidos.

Posteriormente, o homem foi encaminhado para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) para os procedimentos cabíveis.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O "Linha Direta" repaginado

Ainda sem data para estrear, o programa "Linha Direta" volta à tela da Globo ainda neste ano e será comandando por Pedro Bial. Para lembrar, a atração usava a teledramaturgia e testemunhas para reconstituir crimes e tragédias que marcaram o cenário brasileiro entre os anos de 1990 e 2007, mostrando todo o processo de investigação e fatos relevantes de cada acontecimento. Durante esse período foi apresentado por Hélio Costa, Marcelo Rezende e Domingos Meirelles. A cada edição, dois casos policiais eram apresentados e incentivava os telespectadores a fazerem contato com a produção e fornecer informações relevantes para a elucidação dos casos.

Morre Gina Lollobrigida

Ícone do cinema italiano e símbolo sexual, o cenário artístico mundial se despediu de Gina Lollobrigida. Ela tinha 95 anos e estava hospitalizada em Roma. A atriz fez grande sucesso na década de 1950 e 1960 e contracenou com grandes nomes do cinema, entre eles Rock Hudson, Frank Sinatra, Burt Lancaster, Tony Curtis e Humphrey Bogart. Gina entrou para a calçada da fama de Hollywood em 2018. Entre os filmes mais famosos dos quais participou estão "O Corcunda de Notre Dame", "Quando Setembro Vier", "Mar Louco", "Noites de Amor, Dias de Confusão" e "Hotel Paradiso".

Ao lado do pai

Segundo noticiário internacional, Lisa Marie Presley será sepultada em Graceland, ao lado do filho dela, Benjamin Keough, que se suicidou em 2020, e do pai dela, Elvis Presley. Quem confirmou a notícia foi Riley Keough, filha de Liza. A propriedade Graceland fica em Memphis, no Tennesse, nos Estados Unidos e foi ali que Elvis Presley viveu seus últimos anos. O local está preservado e abriga móveis, vestuário e objetos que pertenceram ao astro. É para lá também que foi transferida e sepultura de Elvis depois que o mausoléu da família no cemitério de Forest Hills foi profanado.

Mansão para descansar

Bruna Marquezine é proprietária de uma mansão em Orlando, nos Estados Unidos. Consta que o imóvel tem nove quartos, muito luxo e conforto. Quem pode, pode!

Sem férias

Rafael Cardoso foi clicado ao lado de Paolla Oliveira nos intervalos das gravações das cenas finais de "Cara e Coragem", na qual interpretaram Rômulo e Pat, e contracenaram bastante. Agora, Rafael vai se dedicar inteiramente à novela "Amor Perfeito" cuja estreia está prevista para março, sucedendo "Mar do Sertão". Nesse novo trabalho, o ator será o vilão Gaspar, filho de Anselmo, papel que será de Paulo Betti. A trama de "Amor Perfeito" está sendo escrita por Duca Rachid e Julio Fischer e é inspirada na história do filme "Marcelino Pão e Vinho".

Não renovou o contrato

Bruna Linzmeyer não renovou o contrato com a Globo. A atriz continuará participando das produções da emissora, mas com "contrato por obra". A artista contou que ela mesma tomou a decisão de não renovar o contrato, após doze anos de exclusividade com o canal. Lembrando que a última participação de Bruna Linzmeyer em novelas foi na primeira fase de "Pantanal" interpretando a Madeleine.

Separados

Fábio Porchat e Nataly Mega anunciaram o fim do casamento, após oito anos juntos. O motivo é que Fábio nunca escondeu que não pretende ter filhos enquanto que Nataly demonstra a vontade se ser mãe desde o início do relacionamento deles e agora ao completar 35 anos está sentindo a urgência do seu relógio biológico. E, assim, demonstrando muita maturidade, eles decidiram seguir a vida separados.

Fim do romance

Rafa Kalimann e José Loreto não são mais um casal. A apresentadora confirmou o fim do romance e declarou que neste momento ela está completamente focada em seu trabalho. Rafa está envolvida em projetos que envolvem a televisão e o teatro.

Aproveitando o show

Marina Ruy Barbosa conferiu o show da cantora Anitta que aconteceu em São Paulo e, como não poderia deixar de ser, fez sucesso e foi bastante tietada. A atriz está solteira desde o fim do romance com Guilherme Mussi e aproveitou a noite na companhia de amigos. E até dançou em cima do palco.

Vestibular
TOP50
50 Bolsas de até 100%
PROVA 29/01
Inscrição Gratuita
unipar.br 0800 601 4031
UNIPAR

Consequências

Lisa Marie Presley tinha 54 anos e morreu repentinamente vitimada por ataque cardíaco. Além de Riley Keough que já é adulta, Lisa era mãe das gêmeas Finley e Harper, de 14 anos, frutos do casamento de dez anos com o guitarrista Michael Lockwood. Consta que o divórcio de Lisa e Lockwood foi bastante conturbado. Agora, a guarda das gêmeas será disputada na Justiça americana por Lockwood, pai das meninas, e por Danny Keough que atualmente morava com Liza e as gêmeas, além disso Danny também é pai de Riley. A mãe de Lisa Marie, Priscila Presley, e Riley também pretendem entrar com processo requerendo a guarda de Finley e Harper.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Escolhido, selecionado / As iniciais da atriz carioca Taís
2. Molhado superficialmente / Pouco cozido
3. Ventura / Adoçar em demasia
4. Rezar / Criancinha
5. A sigla dos gaúchos / Caloroso
6. Patriarca bíblico, herói do dilúvio / No montanhismo, processo de descida de um paredão na vertical
7. (Pop.) Pessoa extremamente fanática
8. Hábito de contrair os músculos
9. Grande serpente constritora encontrada na região indo-malaia / Diz o ditado popular que é o melhor remédio
10. O rio de Bath e Bristol, na Inglaterra / O oposto de mini
11. 3,1416 / Interjeição exortativa / O ósmio, em química
12. Fenômeno acústico / Pontifícia Universidade Católica
13. Em propaganda, representação visual de uma marca de empresa ou produto

VERTICAIS

1. Corrupção / A parte do ator em peça teatral
2. Que veio à tona da água / Do bom cidadão
3. Pulveriza o ferro / Que corresponde perfeitamente à real situação / O meio do... gogó
4. As iniciais do renomado pintor francês Delacroix / Abreviatura de radiofrequência / Imagem sagrada própria da arte bizantina e russa
5. Cada um dos graus que pode apresentar uma cor / A constelação da qual fazem parte as Três Marias / Inquérito Policial Militar
6. Aparelho com que se ligam entre si os carros ou as parelhas de tiro / Cidade industrial paulista, próxima à capital
7. A egípcia mais famosa / Foi substituído pelo CZ
8. Momento aflitivo / Peça alongada em torno da qual gira a roda do automóvel
9. Um símbolo de santidade / Linha demarcatória

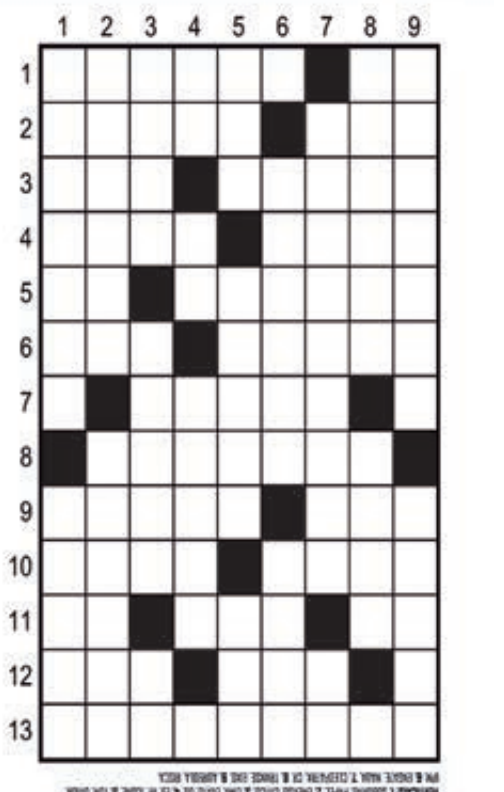

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Procure levar seus planos por um caminho seguro e tranquilo, pois a fase que se inicia muito o favorecerá neste sentido. Procure realizar primeiro os sonhos que estiverem ao seu alcance.

Touro
Aproveite sua liberdade, mas a use com moderação. Liberdade significa responsabilidade. É por isso que tanta gente tem medo dela. Um bom dia para você e sua família!

Gêmeos
Não desperdice seu tempo, ele é muito precioso. Não deixe para amanhã o que você pode fazer hoje. O tempo é como o trem, não apita na curva, não espera ninguém.

Câncer
Tire de sua mente as más intenções, o pessimismo e o desânimo. Coloque no lugar, uma boa dose de otimismo e força de vontade que tudo deverá melhorar para você.

Leão
Hoje reflita: Você não pode impedir que os pássaros da tristeza voem sobre sua cabeça, mas pode, sim, impedir que façam um ninho em seu cabelo. Ânimo! Deixe a tristeza de lado!

Virgem
As pessoas que vencem neste mundo são as que procuram as circunstâncias de que precisam e, quando não as encontram, as criam. Bom dia para você. Aproveite para ser feliz!

Libra
Seja mais prestativo. A natureza nos uniu em uma imensa família, e devemos viver nossas vidas unidos, auxiliando uns aos outros. Você nasceu para ser solidário. Pense nisso!

Escorpião
Desejos e sonhos poderão ser concretizados neste dia, principalmente se você se mantiver otimista e mais confiante. A influência será ótima para a vida amorosa e familiar.

Sagitário
Você tem que perceber que sempre tem escolhas. E muitas vezes, trata-se apenas de uma escolha de atitude. Aprenda a enxergar as oportunidades que a vida está dando para você.

Capricórnio
O contato com amigos lhe será útil, pois receberá todo apoio. Do mesmo modo, retribua a colaboração, sendo mais atento aos problemas dos outros. Ótimo dia para você!

Aquário
A paz interior é a mais importante. Passamos a amar não quando encontramos uma pessoa perfeita, mas quando aprendemos a ver perfeitamente uma pessoa imperfeita.

Peixes
Nunca deixe de sonhar. O sonho às vezes dá o que a realidade nos nega. Dia de muita reflexão! Analise sua vida e corrija seus erros. O momento é agora!

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Uma vaca morre na fazenda Montesinos. Jesus, Sabino, José Miguel e João procuram uma explicação. José Miguel não sabe o que pode ter acontecido. Sabino sentencia que a vaca morreu envenenada, pode ser que tenha comido uma planta venenosa ou que alguém lhe deu algo com a intenção de matá-la. Moisés fala para José Miguel que seu pedido de crédito foi recusado, pois Leonor hipotecou metade da fazenda Montesinos. Ivana entrega umas flores para Valentina dizendo que foi Horácio quem as mandou pela aposta. Valentina vai a mercearia de Horácio e começa a jogar e quebrar coisas, furiosa.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT
Estando no Ministério Público, Paulo culpa Álvaro pelo desaparecimento de Olga. Lino ataca Cassandra dentro do armazém de Joaquín e tira as provas que o comprometem. Clarita surpreende Gael com os desenhos que fazia no jardim de infância. Ariadna chega em casa e, aproveitando que Gael, Dafne e Bárbara estão juntos, avisa que Olga está desaparecida. Chegando em casa, Dafne começa a discutir muito fortemente com Gael, e após se sentir comparado a Néstor, Gael acidentalmente joga as cinzas de Néstor; Clarita se assusta ao ver a situação e Dafne dá um tapa em Gael.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Candoca parte ao encontro de Pajeú. Xaviera tranca José e Tertulinho em seu quarto e exige que os dois irmãos se entendam. Tereza desabafa com Dagmar. Pajeú revela a Deodora que recebeu um sinal divino e explica seu plano para os dois. Candoca encontra o Coronel em seu caminho. O Coronel garante que não deixará Candoca seguir viagem sozinha. Pajeú pede que Deodora atire contra ele, quando Candoca e o Coronel chegam.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Carlão não concorda que Sol dance no show de Lui Lorenzo. Wilma reclama de Sol com Vitinho e decide fazer um teste com ela. O Pastor Miguel tranquiliza Carlão sobre o novo trabalho da esposa. Dora pede pela presença de Lumiar no Refúgio para o aniversário de Fábio. Fred e Guiga apostam com Otávio que ele não consegue ficar com Jenifer. Sol faz sucesso no palco, e Lui a admira. Duda e Marlene se preocupam com a repercussão da apresentação de Sol. Yuri sai irritado do bar de Simas ao saber que Fred armou para Otávio se aproximar de Jenifer. Sol sai do palco ovacionada. Carlão se desespera ao ver o vídeo da esposa dançando.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Em conversa com seu capanga, Tânia afirma que vai pedir ajuda para Celeste vigiar Luca. Sérgio e Joana saem para outro encontro. Tânia decide revelar para Celeste que é a Cobra. Tânia alega que tudo que faz na comunidade é para o bem da população. Celeste fica mais decepcionada pela mãe mentir e esconder o segredo, do que ela ser a Cobra. Glória, Luísa e Poliana se deparam com Otto escondendo Pinóquio. Poliana diz para Otto que não era justo desligar o androide. Através da janela da casa de Dona Branca, André e Raquel olham a discussão de Tânia com Celeste na rua. André e Raquel decidem separar a briga e ajudar Celeste.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Artur vai conversar com Regina e diz que mesmo sem encontrar Isabela o show terá de acontecer. Priscila então se torna única vocalista da banda e canta a música Superstar.
apresentando todos eles. Helena e Pedro decidem ir à polícia para relatar que as crianças sumiram. Fiorina fica bastante desesperada ao descobrir que Téo também sumiu. Luís e Clara também ficam bastante aflitos com o sumiço de Dóris e Mateus. As crianças planejam saírem todos juntos para que Isabela consiga entrar no vilarejo com segurança. André revela que não irá junto com as outras crianças e neste momento Dinho acaba adentrando o apartamento.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
O comparsa de Pilar comenta com a mulher que Helô é perigosa. Guida se mostra interessada em ajudar Sara a encontrar o filho de Moretti. Monteiro confessa a Laís que está ficando cansado do esforço para se aproximar de Theo. Guida provoca Moretti falando sobre a existência de um herdeiro do marido. Brisa descobre que Núbia finge ser outra pessoa para obter informações de sua vida com Rose. Pilar comemora por ter sido chamada para trabalhar na casa de Stenio. Oto decide se entregar e pede a Vandami que cuide de Brisa. Oto diz a Helô que quer falar com ela na presença do advogado.

Filmes – 17/01/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Miss Simpatia
(Miss Congeniality) 15h30, na Globo, Austrália/EUA, 2000. Direção de Donald Petrie. Com Sandra Bullock, Heather Burns, Michael Caine, Melissa De Sousa. O FBI descobre que terroristas planejam um atentado durante o concurso de Miss Estados Unidos e decide infiltrar a desajeitada agente Gracie Hart na competição.

Assassino a Preço Fixo 2: A Ressurreição
(Mechanic Ressurection) 23h15, no SBT, EUA, 2016. Direção de Dennis Gansel. Com Jason Statham, Jessica Alba, Tommy Lee Jones, Sam Hazeldine. Arthur Bishop, um ex-assassino de aluguel, vive com outra identidade no Brasil. Os dias de criminalidade pareciam ter fica para trás, até quando Riah Crain, um dos seus inimigos, obriga a voltar à ação ou o amor da sua vida, Gina, será morta.

ESPERANÇA

Lucas Braga diz que Santos tem 'obrigação' de buscar títulos para honrar Pelé

Santos (AE) - Falecido no fim do ano, o Rei Pelé ajudou o Santos a estrear com vitória no Paulistão. É o que garantiu o atacante Lucas Braga nesta segunda-feira ao afirmar que o eterno ídolo santista foi sua inspiração para marcar o segundo gol do time no triunfo sobre o Mirassol, por 2 a 1, no sábado, pelo Paulistão. Para o jogador, o Santos precisa agora brigar pelos títulos para honrar o nome de Pelé.

"Nós temos como obrigação buscar um título, as melhores colocações nos campeonatos, porque o Pelé é uma referência para a gente. Uma história maravilhosa", comentou o atacante, que admitiu ter ficado emocionado com as homenagens feitas pelo clube no gramado da Vila Belmiro, antes do início da partida de sábado.

Antes de a bola rolar, uma coroa foi colocada no centro do gramado enquanto a assinatura do Rei do Futebol e imagens do ídolo eram projetadas no campo. O clube soltou 1.283 balões, mesmo número de gols marcados pelo eterno camisa 10. Foi a primeira partida dos profissionais com a coroa no escudo do uniforme santista.

"Na hora que vi a homenagem no gramado, me arrepiou na hora ali. Eu só pensava na vitória. A gente está ainda mais fortalecido em cima deste objetivo de ser campeão, buscar títulos neste ano para honrar mais ainda o nome dele", declarou Lucas Braga.

Diante do clima de reverência ao Rei, o atacante admitiu que Pelé "ajudou" o Santos na vitória. "Nesse jogo, a minha mentalidade estava especificamente em 'o Pelé precisa desta vitória'. Eu só pensava nisso ali no banco de reservas. Não imaginava que entraria e faria um gol. Meu pensamento era só esse e foi tão forte que as coisas deram certo", afirmou.

Lucas Braga começou a partida no banco de reservas, mas entrou em campo no segundo tempo. E marcou o gol da vitória aos 49 minutos. "Faltando cinco minutos para acabar, pude participar do gol. Recebi um passe fantástico do Soteldo. Tenho um conhecimento bom do jogo dele. Sei que quando ele domina ali, levanta a bola no segundo pau", lembrou. "Pelé ajudou, motivação mil por cento."

Várias homenagens ao rei Pelé foram realizadas no gramado da Vila Belmiro, antes do início da partida de sábado

CBF faz sorteio e define Criciúma na Copa do Brasil; Guarani está fora

Rio (AE) - Após polêmica para definir a última vaga na Copa do Brasil, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) confirmou o Criciúma na competição. Na tarde desta segunda-feira, a entidade fez um sorteio, transmitido ao vivo, entre o time catarinense e o Guarani, que ficaram empatados no Ranking Nacional de Clubes.

Representantes dos dois times e também das federações estaduais estavam presentes. Foram colocados 10 bolas em um pote, cinco de cada time, e a bola sorteada foi a do Criciúma.

Rapidamente, o time catarinense comemorou nas redes sociais, enquanto o Guarani não se manifestou. Quando houve a definição por sorteio, porém, os dois clubes emitiram nota oficial afirmando que não iriam medir esforços para participarem da competição. Com isso, é esperado que o clube paulista estude suas opções jurídicas.

ENTENDA O CASO

O Estado de São Paulo tem direito a cinco vagas na Copa do Brasil via competições estaduais: três pelo Paulistão, uma pelo Troféu do Interior e uma pela Copa Paulista. Os três melhores times do Paulistão que ainda não estavam classificados por outros critérios foram Red Bull Bragantino, Ituano e São Bernardo.

Entretanto, o Ituano foi campeão do Troféu do Interior, o que deixou margem para interpretação, já que o regulamento não informou se a vaga iria para o vice-campeão ou seguiria a lista do Paulistão. Se a lista do Paulistão fosse seguida, o Guarani seria quem ficaria com a vaga. No fim de dezembro, porém, a CBF decidiu que a vaga pertence ao vice-campeão do Troféu do Interior, o Botafogo.

Além das competições estaduais, os dez melhores clubes no ranking da CBF que ainda não estão classificados por outros critérios também possuem direito a vaga. Foi justamente a última posição que ficou empatada entre Guarani e Criciúma, o que fez a entidade optar pelo sorteio.

NOVOS CRITÉRIOS PARA 2024

A polêmica fez a CBF mudar os critérios de classificação para 2024. As dez vagas via Ranking Nacional foram removidas e repassadas às federações, que agora terão 80 vagas. A entidade, porém, passou a definir com mais detalhes como essas vagas serão distribuídas e também precisará aprovar os regulamentos de torneios seletivos.

No caso paulista, que agora deve contar com seis vagas, três precisarão ser obrigatoriamente pelo Paulistão. As outras três podem ser distribuídas para competições seletivas, como o Troféu do Interior, agora Taça Independência, e para a Copa Paulista.

Leila Pereira justifica ausência de reforços no Palmeiras: 'Futebol é caríssimo'

São Paulo(AE) - As saídas de jogadores importantes do Palmeiras e as possíveis reposições dominaram nesta segunda-feira a entrevista de Leila Pereira a jornalistas em evento de lançamento do Palmeiras Pay, uma conta digital destinada ao torcedor que reúne serviços financeiros e experiências.

A presidente afirmou que o clube "vendeu muito bem" Danilo, negociado com o Nottingham Forest, da Inglaterra, justificou a ausência de reforços por enquanto e disse que o clube tem "conversas avançadas" para repor a saída do meio-campista. Gustavo Scarpa também deixou o atual campeão brasileiro no fim do ano passado, mas saiu de graça.

Danilo foi negociado por cerca 20 milhões de euros (cerca de R$ 110 milhões). O Palmeiras era dono de 80% dos direitos econômicos do atletas e não vai receber à vista o pagamento do clube inglês, que pagará o montante em três parcelas.

"O Palmeiras vendeu muito bem, mas vou comprar quando for necessário", disse Leila Pereira. "Eu não sou irresponsável. Vou comprar o que nossa comissão técnica definir que é o melhor para o Palmeiras".

Ela avisou mais de uma vez que os possíveis reforços só serão contratados com a anuência de Abel Ferreira. A diretoria prometeu ao técnico que iria repor a saída de Danilo, figura fundamental nos últimos títulos do Palmeiras. A diretoria considera que a vaga de Scarpa já foi preenchida com a chegada de Bruno Tabata no fim do ano passado. O meio-campista, porém, ainda não deslanchou e tem sido criticado.

O próprio treinador havia dito no fim do ano passado, antes e depois de confirmada a conquista do Brasileirão, que o clube só traria novos jogadores caso algum dos titulares fosse negociado. E, depois da estreia do Paulistão, foi sincero ao dizer que o elenco precisa ser reforçado. "O Palmeiras vai repor essas peças, o torcedor pode ficar tranquilo, que a presidente pensa 24 horas em fazer o Palmeiras mais forte, então essas peças serão repostas", assegurou a mandatária.

Leila avisou mais de uma vez que os possíveis reforços só serão contratados com a anuência de Abel Ferreira

A diretoria, segundo Leila, conversa "24 horas" sobre contratações. Ela ressaltou que o torcedor terá "notícias boas em breve" porque existem "conversas até avançadas" em andamento.

Matheus Henrique, revelado pelo Grêmio e hoje no Sassuolo, da Itália, é o principal nome no radar palmeirense para substituir Danilo. Jean Lucas era outra possibilidade, mas como a venda ao Monaco não se concretizou, foi descartado. Abel Ferreira tem à disposição como primeiro volante, agora, apenas Jailson e Fabinho. Gabriel Menino também pode jogar na função.

Neymar é criticado na TV francesa após revés do PSG: 'Maior fracasso da história'

Paris (AE) - O Paris Saint-Germain amargou derrota para o Rennes, por 1 a 0, neste domingo, em partida que marcou o retorno do trio ofensivo formado por Messi, Neymar e Mbappé no Campeonato Francês. Após o revés, o craque brasileiro foi o principal alvo de críticas no programa After Foot, do RMC Sports

O jornalista Daniel Riolo foi quem fez as declarações mais contundentes. Ele classificou o camisa 10 como o "maior fracasso da história do futebol". Neymar terminou a partida sem nenhum chute ao gol adversário.

"Ele zombou de todos os torcedores do PSG fazendo uma boa meia-temporada porque tinha uma Copa do Mundo para se preparar. Em termos de contratação, transferência, salário, é o maior fracasso da história do futebol", detonou.

Neymar também não escapou das críticas do jornal L'Equipe, principal diário esportivo da França. O brasileiro levou nota 3 pela atuação ruim diante do Rennes. "Neymar estava com problemas, perdendo mais bolas do que o normal e preocupa a menos de um mês do jogo de ida das oitavas de final contra o Bayern de Munique, pela Liga dos Campeões", escreveu o periódico francês.

Apesar da derrota, o PSG segue na liderança isolada no campeonato, com 47 pontos, três a mais do que o vice-líder Lens. Neymar, por sua vez, foi um dos dois brasileiros indicados ao prêmio The Best, de melhor do mundo, da Fifa. O outro representante do País na disputa é Vinícius Junior, do Real Madrid.

Richarlison pede desculpas a Martinelli após jogo com o Arsenal: 'Cabeça quente'

Londres (AE) - No clássico londrino entre Tottenham e Arsenal no último domingo, 15, Richarlison protagonizou uma cena de desentendimento com o atacante Gabriel Martinelli, jogador do Arsenal e companheiro de seleção brasileira. Durante uma cobrança de escanteio, Martinelli estende sua mão para cumprimentar Richarlison, que aquecia à beira do gramado, mas é ignorado.

Após a partida, em entrevista à ESPN, Richarlison se desculpou com o atacante rival, afirmando estar com a "cabeça quente" no momento. "Teve uma falta que o juiz deu e eu pedi para ele (Martinelli) parar de se jogar. Mas na hora, de sangue quente, acabei não dando a mão para ele. Ele foi dar a mão e eu não quis", afirmou o jogador do Tottenham.

"Pedir desculpa para ele que, querendo ou não, é meu companheiro de seleção. Faz parte. É um dérbi. Estávamos de cabeça quente e não quis dar a mão para ele ali", concluiu. Se recuperando de uma lesão na coxa, Richarlison não entrava em campo desde a partida entre Brasil e Croácia, nas quartas de final da Copa do Mundo.

O atacante começou a partida no banco e entrou aos 26 minutos do segundo tempo, mas sem conseguir evitar a derrota por 2 a 0 no Campeonato Inglês. Lloris, contra, e Odegaard marcaram os gols da vitória do Arsenal, líder do Campeonato Inglês. Além do lance em questão, Richarlison protagonizou outro momento de tensão no clássico, desta vez com o goleiro do Arsenal, Ramsdale. Ao final da partida, o atacante foi tirar satisfação com o rival, que chegou a ser agredido por um torcedor do Tottenham. "O que eu não gostei foi o goleiro deles (Ramsdale) ir comemorar em um desrespeito à nossa torcida ali. Fui cobrá-lo, pois eles tem a torcida deles e tem que comemorar com eles e não ficar de gracinha com a nossa torcida", afirmou Richarlison.

CHEVROLET

CRUZE LT HATCH TURBO
19/19, branco, 40.000Km. R$ 100.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 2014
Branco, R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PALIO 1.0 99/99
Verde, 4 portas, direção, vidro e trava. R$ 12.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

VIRTUS HIGHLINE 2019
Cinza, R$ 90.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

CAPTUR 20/20
Preto, 24.000kM. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

APARTAMENTOS

APTO OURO VERDE 2 VENDO
03 Quartos, ar cond., fogão e armário cozinha todo reformado. R$ 135.000,00. fone: (44) 9 8447-0856

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 239.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 149.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 179.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.900,00
ONIX 1.0 LT	21/22	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.4 AT ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 76.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 76.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO AT LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 92.900,00
POLO MF	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRETO	COMPLETO	R$ 69.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 189.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 102.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 199.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
VW UP CROSS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
Auto peças em Hiroshima, **para desembarcar até 31/01/23, 3 meses de aluguel gratuito, financiamento de apenas Y 170.000**

B) VAGAS MEDIANTE CONSULTA - MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo
Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,
2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais
Passagem, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

C) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado ilustradaFM

Comece o dia bem informado
Assine ilustrado
Ligue: 3621:2526

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

EDITAL DE LEILÃO:

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

Dia 14 de fevereiro de 2.023, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	**Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.**
Dia 15 de fevereiro de 2.023, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	**Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.**
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.	
Local:	**EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA:** https://www.rmmleiloes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **2ª Vara da Justiça do Trabalho de Umuarama**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, na plataforma digital, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000033-81.2018.5.09.0325, ELISANGELA DA SILVA X AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS.:** Fração Ideal correspondente a 50%, pertencente à Executada Cristina Valéria de Albuquerque Gomes Martins, do IMÓVEL URBANO - Data de terras sob nº 16-A, subdivisão da data nº 16, da Quadra nº 20, da Zona nº 2, com área de 280,00 m², com divisas e confrontações constantes da matrícula nº 13.582, do Ofício do Registro de Imóveis 2º Ofício de Umuarama. Sobre o terreno há um sobrado residencial em alvenaria, com a área total de 249,49 m², sendo: Pavimento Térreo com a área de 159,89 m²; e Pavimento Superior, com a área de 89,60 m². Imóvel localizado na Rua Bahia, 5147, Umuarama. Onus: os constantes na matrícula. Avaliado em R$500.000,00 referente à fração ideal pertencente à Executada, **ATOrd 0000438-54.2017.5.09.0325, FERNANDA AQUINO DA SILVA X AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS.:** Fração Ideal correspondente a 50%, pertencente à Executada Cristina Valéria de Albuquerque Gomes Martins, do IMÓVEL URBANO - Data de terras sob nº 16-A, subdivisão da data nº 16, da Quadra nº 20, da Zona nº 2, com área de 280,00 m², com divisas e confrontações constantes da matrícula nº 13.582, do Ofício do Registro de Imóveis 2º Ofício de Umuarama. Sobre o terreno há um sobrado residencial em alvenaria, com a área total de 249,49 m², sendo: Pavimento Térreo com a área de 159,89 m²; e Pavimento Superior, com a área de 89,60 m². Imóvel localizado na Rua Bahia, 5147, Umuarama. Onus: os constantes na matrícula. Avaliado em R$500.000,00 referente à fração ideal pertencente à Executada, **ATSum 0000318-97.2018.5.09.0091, MARTA PEREIRA DA SILVA BOTELHO X SOCIEDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC.:** Lote nº 26-A, do desmembramento do lote nº 26, da quadra nº 86, localizado no Bairro Santa Casa, na cidade de Goioerê, com a área de 214,30 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 30.024, do Ofício do Registro de Imóveis de Goioerê. Sobre o terreno há uma construção em alvenaria, de aproximadamente 160 m², que também adentra no imóvel de matrícula n. 30.025. Onus: os constantes na matrícula, avaliado em R$110.000,00, **CartPrecCiv 0000686-78.2021.5.09.0325, RENATO OLIVEIRA DE AS X CLAUDEMAR DE OLIVEIRA E OUTROS.:** Lote rural sob nº 14-C (quatorze "C"), da subdivisão dos lotes nºs 14-A e 14-B-1, da Gleba nº 12 (doze), do Núcleo Rio da Areia, situado no Municipio de Alto Piquiri, com área de 9,00 alqueires paulistas ou sejam 217.000,00 metros quadrados, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 3.813 do CRI de Alto Piquiri. **Obs:** Em atendimento à solicitação do Juízo deprecante, fixa-se como preço mínimo para arrematação o correspondente a 100% (cem por cento) do valor de avaliação (CPC, arts. 885 e 891, parágrafo único), em primeira hasta, e 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, em segunda hasta. Onus: os constantes na matrícula , avaliado em R$2.400.156,00, **CartPrecCiv 0000870-97.2022.5.09.0325, EZEQUIEL ALVES DO NASCIMENTO X CRISTAL - EMPACOTAMENTO E COMERCIO DE ACUCAR LTDA. E OUTROS.:** 01 (um) veículo Scania/R 440 A6X4, placas AVV-5593, ano/modelo 2012/2012, cor branca, em bom estado de conservação. Sem bateria, não foi possível verificar a quilometragem, avaliado em R$320.000,00. Determina-se ao Senhor Leiloeiro que realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica https://www.rmmleiloes.com.br. Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propterrem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (CPC,art. 908, § 1º), de sorte que o(a) arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB,art. 328, §§ 9º e 10, CTN, art. 130, parágrafo único e Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, art. 78), até a data da hasta pública Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob n° 678. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Os Créditos Tributários provenientes de impostos incidentes sobre o bem arrematado, até a data da realização da hasta pública, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. As despesas de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Aplicar-se-á o art. 888, § 1o, da CLT, devendo os bens ser vendidos pelo maior lance, em qualquer uma das datas designadas. Para os fins do art. 891 do CPC/15 (Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.). Os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Eventuais divergências ou dúvidas surgidas na Hasta Pública serão dirimidas pelo Juízo da execução, na forma legal.
Umuarama-PR, 16 de janeiro de 2023, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

PUBLICADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233562000107
ilustrado
www.ilustrado.com.br

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	12/01/2023	133,41
TOTAL REPASSE		133,41
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	11/01/2023	18.228,00
TOTAL REPASSE		18.228,00
Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	11/01/2023	3.278,00
TOTAL REPASSE		3.278,00
APS Capacitação Ponderada	11/01/2023	24.489,84
TOTAL REPASSE		24.489,84
APS Desempenho	11/01/2023	2.583,87
TOTAL REPASSE		2.583,87

Alto Paraíso,16 de Janeiro 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Pref.Munic.de Alto Paraiso Pag. 1
Resumo Verbas por Funcionários (12/2022-12/2022) Data Ref. 01/2023

Seq.	Matr/Contr	Nome	Admissão	Cargo	Data	Calc	R Compl.	Valor
00001	11010/01	Adriane Paula Faria de Oliveir / 0024-APP - SINDICATO	01/04/2008	0066-Professor de Educacao Inf	12/2022	09-01		28,86
00001	13170/01	Cleuza Gonçalves R. Herculano / 0024-APP - SINDICATO	06/05/2013	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	12882/01	Cristiane C. Silva Augusto / 0024-APP - SINDICATO	04/06/2012	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	14036/01	Daiane Carvalho dos Santos / 0024-APP - SINDICATO	17/02/2020	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	12971/01	Daiane Rub de Am Fons da Silva / 0024-APP - SINDICATO	20/07/2012	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	2798/01	Dalva Goncalves Dias / 0024-APP - SINDICATO	22/08/1994	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	11029/01	Dijane L Decosimo dos Anjos / 0024-APP - SINDICATO	14/04/2008	0066-Professor de Educacao Inf	12/2022	09-01		28,86
00001	12840/01	Elenir Rodrigues / 0024-APP - SINDICATO	23/05/2012	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	5304/01	Eliane Paulino / 0024-APP - SINDICATO	02/07/1996	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	11096/01	Elisandra Kelli de Oliveira / 0024-APP - SINDICATO	01/04/2008	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	4421/01	Elisangela Revesse Palhares / 0024-APP - SINDICATO	12/03/1996	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	12823/01	Eudinete da Silva Pedrota / 0024-APP - SINDICATO	23/05/2012	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	12920/01	Fabiane Cardoso Zagoto / 0024-APP - SINDICATO	28/06/2012	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	2887/01	Gizlene Ereno Spo de Oliveira / 0024-APP - SINDICATO	22/08/1994	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	14311/01	Isabela Perim de Oliveira / 0024-APP - SINDICATO	06/04/2022	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	12955/01	Joelma dos Santos / 0024-APP - SINDICATO	20/07/2012	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	12050/01	Josiane Gonçalve Venitte Reina / 0024-APP - SINDICATO	13/04/2009	0054-Professor Educacao Fisica	12/2022	09-01		28,86
00001	14044/01	Ketlillyn Cavalcante / 0024-APP - SINDICATO	17/02/2020	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	4383/01	Ladir A de Oliveira Machado / 0024-APP - SINDICATO	12/03/1996	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	8435/01	Leila Apar Hernaczki de Souza. / 0024-APP - SINDICATO	04/02/2002	0066-Professor de Educacao Inf	12/2022	09-01		28,86
00001	10995/01	Lucegya Monik Tristão Barbosa / 0024-APP - SINDICATO	01/04/2008	0066-Professor de Educacao Inf	12/2022	09-01		28,86
00001	14052/01	Luciana Pezzotti / 0024-APP - SINDICATO	17/02/2020	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	14060/01	Luciena Cristina de Oliveira P / 0024-APP - SINDICATO	17/02/2020	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
	12963/01	Lucilene de Fatima Simi Costa	20/07/2012	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H				

Pref.Munic.de Alto Paraiso Pag. 2
Resumo Verbas por Funcionários (12/2022-12/2022) Data Ref. 01/2023

Seq.	Matr/Contr	Nome	Admissão	Cargo	Data	Calc	R Compl.	Valor
00001		0024-APP - SINDICATO			12/2022	09-01		28,86
00001	12831/01	Luzia de Medeiros Maldonado / 0024-APP - SINDICATO	23/05/2012	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	11100/01	Luzinete Castro de Passos Dias / 0024-APP - SINDICATO	01/04/2008	0092-Professor Educacao Especi	12/2022	09-01		28,86
00001	11509/01	Márcia do Rosário Marques / 0024-APP - SINDICATO	12/11/2008	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	5762/01	Maria Aparecida dos S Costa / 0024-APP - SINDICATO	19/02/1997	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	5240/01	Maria Ezenilda Roman / 0024-APP - SINDICATO	02/07/1996	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	14095/01	Patricia Mara Oliveira / 0024-APP - SINDICATO	17/02/2020	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	11070/01	Rosangela C. J. Pereira / 0024-APP - SINDICATO	01/04/2008	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	14079/01	Sheila Q. De Almeida Custodio / 0024-APP - SINDICATO	17/02/2020	0201-PROF. DE E. INFANTIL 40 H	12/2022	09-01		28,86
00001	14109/01	Tereza Aparec Pedrota da Silva / 0024-APP - SINDICATO	17/02/2020	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	11428/01	Terezinha M. Bergonzini / 0024-APP - SINDICATO	01/10/2008	0092-Professor Educacao Especi	12/2022	09-01		28,86
00001	4448/01	Valdete Benassi Paulino / 0024-APP - SINDICATO	12/03/1996	0089-Professor Nível P5	12/2022	09-01		28,86
00001	8540/01	Vania Maria Garcia Rosa / 0024-APP - SINDICATO	04/02/2002	0066-Professor de Educacao Inf	12/2022	09-01		28,86
Total Geral (36)		0024-APP - SINDICATO			12/2022	9		1.038,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 005/2022.
Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº. 027 de 06 de Outubro de 2010.
R E S O L V E:
Art. 1º. – Constitui Comissão Especial para Formalização e Conclusão de Progressão Funcional e Promoção por Habilitação dos Professores Docentes ou Especiais da Educação, do Centro Municipal de Educação Infantil "Bichinho da Maçã" composta pelos membros abaixo especificados com validade de 02 anos a contar no período de 18/10/2022 á 18/10/2024.
Art. 2º. – A comissão da unidade escolar reunir-se-á no final de cada semestre, para em conjunto proceder á avaliação dos Profissionais da Educação, tendo como base a ficha de avaliação e outros critérios que a própria comissão entender apropriados. No último mês do último semestre de cada período de dois anos será feita a avaliação geral para efeito de homologação pelo Prefeito Municipal e consequente Progressão Funcional do Profissional de Educação.
CRISTIANE CRISTINA SILVA AUGUSTO – Diretora
REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA – Secretária de Educação
DAYANE APª LOURENÇO FERREIRA MANCINI – Coordenadora
LUCILENE DE FATIMA SIMI COSTA – Professora
RAFAELA TABORDA GOMES – Presidente da APMF – Associação de Pais, Mestre e Funcionários.
Art. 3º. – Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 159/2022
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 017/2023
Data: 16.01.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 259/2021, 2.445/2021, 2.839/2021, 092/2022 e 1.360/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alessandro Rocha Rodrigues	7.105.254-0 - SESPII/PR	2022/2023	30/01/2023 a 22/02/2023
Carla Paganelli	8.407.282-6 - SESPII/PR	2020/2021	09/02/2023 a 28/02/2023
Edina Diniz Meira	5.086.875-3 - SESP-PR	2020/2021 Primeiro Contrato e 2020/2021 Segundo Contrato	13/02/2023 a 27/02/2023 Primeiro Contrato e 13/02/2023 a 27/02/2023 Segundo Contrato
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff	10.092.023-9 - SESPII/PR	2021/2022	20/01/2023 a 18/02/2023
Marcos Luiz Beffa	4.213.712-0- SESPII/PR	2021/2022	30/01/2023 a 13/02/2023
Rosimara Filipini dos Santos Rolon	5.776.692-1 - SESPII/PR	2020/2021	19/12/2022 a 17/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 006/2015
CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 003/2014, em provimento de Emprego Público
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Andreia Michele Rodrigues
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
RESCISÃO DATA: 12/01/2023
CONFORME PORTARIA Nº 23/2023

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PARQUES SAN REMO I e 3.
Rua Pedro Alvares Cabral, nº s/n – Parque San Remo I – CEP 87. 506-220, Umuarama-Pr.
CNPJ 80.292.931/0001-40

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PARQUES SAN REMO I e 3, inscrita no CNPJ 80.292.931/000140, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente a Sra. Eunice Inácio Prado Denk, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital.

- Extravio do livro ata:

Umuarama, 13 de Janeiro de 2023.

Eunice Inácio Prado Denk
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2023
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (as) para duas sessões extraordinárias a serem realizadas dias 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).
FERNANDO APº. TEIXEIRA
Presidente

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.133/2022, decorrente de PREGÃO n°23/2022 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.152.134/0001-44, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 495, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **Donizete Bernardino Sobrinho,** portador do RG n° 4.343.273-7, portador do CPF sob n° 726.727.069-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Fica aditado em 25% o saldo do item "Lajota", conforme protocolo 4893, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP
CNPJ:111.521.340-00144

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Donizete Bernardino Sobrinho
RG:4.343.273-7
CPF:726.727.069-72
REPRESENTANTE LEGAL

SRA – SOCIEDADE RURAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Considerando as normas vigentes do Estatuto da Sociedade Rural de Altônia, o Presidente e a sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Convocar os senhores associados regulares da SRA - Sociedade Rural de Altônia a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 18/02/2023 (Dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e três), das 09:30 horas em primeira convocação, ou às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, com término às 12:00 horas, na sede da Sociedade Rural de Altônia, na Estrada Perimetral, s/nº, km 01, na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
a) Eleição da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;
a.1) As chapas de candidatos devem ser registradas, na Prefeitura Municipal de Altônia, na Rua Rui Barbosa, n.º 815, com o Senhor Maxiliano Maina, na sala 15 (Divisão de Recursos Humanos), no período de 18 de janeiro até o dia 07 de fevereiro de 2023, no horário das 08:30 – 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas;
a.2) Os associados deverão se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias da publicação das chapas que concorrerão às eleições, sobre qualquer impugnação dos candidatos, findo qual as chapas serão consideradas aptas a concorrerem as eleições.
Altônia/PR., 16 de janeiro de 2023.
WANDERSON RODRIGO REZENDE
Presidente da Sociedade Rural de Altônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e material de proteção e segurança para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altônia, no valor de R$ 9.471,00 (nove mil quatrocentos e setenta e um r). Com a empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 27.789.449/0001-01, com sede a Avenida Presidente castelo Branco, 4455 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
.Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.32 – Bem, Material ou Serviço para Distribuição Gratuita
Altônia, 16 de janeiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 188/22
Pregão Presencial: Nº 78/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de extensão de rede de iluminação pública, Sec. de Serv. Pub. e Rodoviário.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 Horas do dia 06/02/2023. Data e horário do inicio da disputa 09:00min do dia 06/02/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 52/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr RICARDO GUSMÃO BRANDANI, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2023, onde o mesmo estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEDU E CASA CIVIL, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.140.775-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 929.042.469-91, residente e domiciliada na Travessa Alcino Rafael Moretti, 69, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa IZAEL GONÇALVES DE ARAÚJO 26724283876 MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 48.636.403/0001-58, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Bom Sucesso, 958, centro, cel. (44) 98439-9241, Município de Maria Helena — PR, CEP: 87.480-000, neste momento representada pelo Sr. IZAEL GONÇALVES DE ARAÚJO, brasileiro, comerciante, e inscrito pelo CPF n.º 267.242.838-76, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui o objeto do presente registro de preço a locação de som, iluminação e palco, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022, destinados a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários, nas festividades de final de ano do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial SRP n.º 062/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:
2.1 O valor referente da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura desta ata.
3.2 O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias na Divisão de Licitações e Contratos do Município de CIDADE GAÚCHA, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
4.1 Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento dos materiais;
c) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Observar rigorosamente as especificações do anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 062/2022, quanto o fornecimento dos serviços referente ao objeto contratado;
b) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, produtos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos serviços contratados.
c) Efetuar o fornecimento dos serviços, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no anexo I do edital desta licitação.
d) Efetuar o fornecimento de imediato, nas quantidades estipuladas da requisição de fornecimento e na Nota de Empenho, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.
e) Proceder o fornecimento do objeto, com os deveres e garantias constantes no edital desta licitação.
f) Arcar com todos os custos de reexecução nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital.
g) Comunicar à secretaria requisitante, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
h) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
i) Garantir a qualidade e a segurança dos itens licitados.
j) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
k) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
l) Cumprir todas as demais obrigações impostas no edital e seus anexos
m) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação constantes do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 062/2022, durante a vigência do Contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, mediante crédito em conta-corrente, dentro de 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal junto a Prefeitura Municipal, preenchida sem rasuras, contendo o n.º do Pregão Presencial, data de homologação e o número do contrato, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Bens, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e do instrumento contratual.
CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO:
6.1 O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário for:
Órgão...............: 07 SEC. EDUCACAO, CULTURA E ASSUNTOS UNIVER
Unidade Orçamentaria: 07.02 DIVISAO DE CULTURA
1339212542.054000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte de Recursos0 Recursos Ordinários (Livres)
CLÁUSULA SETIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos e serviços registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.
7.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.
7.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
7.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA - PR.
7.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;
7.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
7.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
7.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
7.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
7.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
7.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de CIDADE GAÚCHA - PR.
7.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:
8.1. No caso de não cumprimento dos prazos de entrega do objeto do contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e art. 150, da Lei Estadual n.º 15.608/07, multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no mesmo artigo 150 da Lei estadual.
CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS
9.1. Os gestores e os fiscais do contrato serão indicados pela CONTRANTANTE, dentre os servidores, respectivamente, capacitados para exercerem essas funções.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá a CONTRATANTE à gestão do contrato, ficando diante disso designado a Sra. ROZINEY MALENTAQUI DOMINGUES, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber informações e documentos pertinentes à entrega do objeto adquirido;
c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização sobre a entrega e o fornecimento dos serviços será executada pelos seguintes servidores, a saber, Sra. MARIA IZABELLA SANTOS e FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA, atribuída as mesmas, o acompanhamento na entrega e o fornecimento do objeto licitado, o fornecimento de informações ao gestor do contrato de todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar a finalidade contratual, a verificação se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, as especificações e demais requisitos, bem como, a realização de atos que se fazem necessários ao fiel cumprimento do objeto ora pactuado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização atuará durante toda a vigência contratual, sendo exercida no interesse da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.
CLÁUSULA DECIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
10.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e na Lei Estadual n.º 15.608/07 e em outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:
13.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE durante a fase contratual será feita por qualquer meio inequívoco de comunicação, primando-se sempre pelo atendimento ao princípio da boa-fé e pela manutenção da boa relação jurídica contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:
14.1. Uma vez firmado, a presente Ata terá seu extrato publicado no periódico Atos Oficiais do Município de Cidade Gaúcha - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 31 e segs., da Lei Estadual n.º 15.608/07.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
15.2. As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de janeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício
Contratante
IZAEL GONÇALVES DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 062/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 13/01/2023, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
Considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial SRP n.º 062/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação dos serviços de sonorização, iluminação e locação de palco, destinados a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários, nas festividades de final de ano no Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:
FORNECEDOR: IZAEL GONÇALVES DE ARAÚJO 26724283876 – MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	Locação e serviços de som, iluminação e palco.	Svç	1	39.500,00	39.500,00
VALOR TOTAL R$		39.500,00			

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar a Ata de Registro de Preço e termo de Contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 51/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEDU E CASA CIVIL, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.
Ricardo Gusmão Brandani
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Republicação por incorreção
CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 014/2023
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso 002/2022.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.
Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado.
Art. 3º O Instituto UniFil informa que o Gabarito de Informática do cargo de Enfermeiro Padrão, deve ser retificado conforme abaixo:
ENFERMEIRO PADRÃO

1	A	19	A
2	A	20	B
3	A	21	D
4	C	22	D
5	C	23	B
6	A	24	B
7	A	25	C
8	B	26	C
9	C	27	Anulada
10	B	28	B
11	A	29	D
12	D	30	A
13	D	31	D
14	B	32	A
15	B	33	C
16	A	34	B
17	A	35	D
18	C		

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
Advogado	ALLAN NATAN LOVERA ROSSET	011.501.545-97	65.00
Advogado	AMANDA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA	011.501.590-56	62.00
Advogado	ANA LUÍZA RODRIGUES PEREIRA	011.501.560-77	62.50
Advogado	ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI	011.501.545-27	59.00
Advogado	ANDERSON DANIEL DA SILVA	011.501.609-96	63.00
Advogado	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	011.501.603-28	60.00
Advogado	ANDREIA MELO BARBOSA	011.501.547-73	66.00
Advogado	ANDRESSA CLARO DA SILVA	011.501.579-49	68.00
Advogado	ANTONIO VIDAL DE LIMA	011.501.542-25	72.50
Advogado	AUGUSTO CESAR BERTI	011.501.604-38	57.00
Advogado	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	011.501.534-40	57.50
Advogado	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	011.501.563-43	60.00
Advogado	BRUNA MAZIERI	011.501.537-51	63.00
Advogado	BRUNA VANESSA ANDRIOTTI	011.501.588-83	56.00
Advogado	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	011.501.574-93	80.00
Advogado	CAIO VINÍCIUS CORREA MATER	011.501.530-93	60.00
Advogado	CAMILA CAROLINA PEROZZO	011.501.560-51	59.50
Advogado	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	011.501.587-85	51.50
Advogado	CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO	011.501.570-67	57.00
Advogado	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	011.501.602-60	77.50
Advogado	CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO	011.501.610-10	51.00
Advogado	DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ	011.501.594-51	59.00
Advogado	DANIEL DE JESUS INSABRAL	011.501.578-71	74.00
Advogado	DANIEL SOARES DE ANDRADE	011.501.604-07	75.50
Advogado	DAYANE NAYARA BARGAS	011.501.568-56	68.00
Advogado	DHIENE MARIA MARCHETTI	011.501.604-61	60.50
Advogado	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	011.501.558-95	75.50
Advogado	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	011.501.530-78	60.00
Advogado	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	011.501.589-81	77.00
Advogado	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	011.501.551-52	54.00
Advogado	EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN	011.501.550-07	75.00
Advogado	EDUARDO SOARES	011.501.605-64	60.00
Advogado	ELISANGELA ROSSETTO	011.501.571-03	51.00
Advogado	ELOISA HUNGARO MOLONHA	011.501.581-77	57.50
Advogado	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	011.501.545-31	50.00
Advogado	ERITON LIMA RODRIGUES	011.501.546-64	54.00
Advogado	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-26	57.00
Advogado	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	011.501.609-44	54.00
Advogado	FRANCESLY TIBER	011.501.537-09	68.00
Advogado	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	011.501.538-65	63.00
Advogado	GÉSSICA DAROLD GONÇALVES	011.501.544-76	62.50
Advogado	GIOVANI BATISTA LOPES	011.501.603-00	60.00
Advogado	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	011.501.534-57	74.50
Advogado	HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA	011.501.540-19	80.50
Advogado	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	011.501.606-87	57.00
Advogado	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.585-14	71.00
Advogado	INDYARA DE MATIA ZATTA	011.501.609-39	63.00
Advogado	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	011.501.549-40	57.00
Advogado	JADER MARIANO DA COSTA	011.501.605-56	51.50
Advogado	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	011.501.543-40	65.00
Advogado	JAQUELINE CRISTINA MONTANHINI	011.501.584-89	63.50
Advogado	JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA	011.501.603-08	62.00
Advogado	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	011.501.532-92	86.00
Advogado	JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA	011.501.576-16	65.50
Advogado	JOSE LUIS VERGINOTTI	011.501.597-51	51.00
Advogado	JULIANA RIGOLON DE MATOS	011.501.537-07	53.50
Advogado	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	011.501.540-66	62.00
Advogado	KARINA WENTLAND DIAS	011.501.578-64	51.00
Advogado	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO	011.501.533-25	57.50
Advogado	KELLY CAROLINE CORRÊA	011.501.539-74	60.00
Advogado	KELY INILA RAMBO	011.501.549-37	53.00
Advogado	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	011.501.570-99	60.50
Advogado	LARISSA LOFFY	011.501.549-93	68.50
Advogado	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS	011.501.550-42	59.50
Advogado	LORENA FANUCCHI	011.501.583-13	71.00
Advogado	LUAN FELIPHE MAITAN DE SOUZA	011.501.540-09	52.00
Advogado	LUCAS UBIALI	011.501.594-67	74.50
Advogado	LUCKAS NORBERTO OBERMANN	011.501.586-29	71.00
Advogado	LUISA CRISTINA SILVEIRA DE LIMA	011.501.575-17	75.00
Advogado	MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK	011.501.539-07	72.00
Advogado	MARCELO CELESTRINO	011.501.534-78	71.00
Advogado	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	011.501.600-88	64.50
Advogado	MARCELO GARCIA FRANCO	011.501.578-14	83.50
Advogado	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	011.501.543-51	51.50
Advogado	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	011.501.548-17	74.00
Advogado	MARIA LUIZA TOMAZINI	011.501.603-24	50.50
Advogado	MARIANE KRAUSE	011.501.542-31	69.00
Advogado	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	011.501.545-32	53.00
Advogado	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	011.501.534-72	59.50
Advogado	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	011.501.591-22	60.00
Advogado	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	011.501.608-57	53.50
Advogado	RAFAEL CORDEIRO RAMOS	011.501.602-53	69.00
Advogado	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	011.501.569-88	86.50
Advogado	RAFAELA MARIA SGANDERLA	011.501.588-94	60.00
Advogado	RAUL BARBOSA	011.501.593-09	51.00
Advogado	RENATA SEGALLA	011.501.602-89	59.00
Advogado	ROBSON FERNANDO SILVA	011.501.606-46	60.00
Advogado	RONAN AURÉLIO AMADEU	011.501.585-69	57.00
Advogado	SIDNEY HARUHIKO NODA	011.501.607-19	53.00
Advogado	STELA CRISTINA DA SILVA PEDROSO	011.501.597-28	59.00
Advogado	STHEFANI SILVA DEPIERI	011.501.554-56	59.50
Advogado	TÂNIA MARIA CANDIL	011.501.602-17	54.00
Advogado	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	011.501.537-86	63.50
Advogado	TAYANE CRIS FRANTISCKI	011.501.548-24	59.00
Advogado	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	011.501.588-22	60.00
Advogado	THAIS ALESSANDRA PALHARIM	011.501.547-59	60.50
Advogado	THIAGO MORETO FIORI	011.501.590-24	50.50
Advogado	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	011.501.550-17	54.50
Advogado	VICTORIA RAMOS BIN	011.501.577-26	62.50
Advogado	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	011.501.596-55	57.50
Advogado	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.501.604-15	60.00
Advogado	WELLINGTON GONÇALVES	011.501.602-29	51.00
Almoxarife	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	011.501.546-30	58.50
Almoxarife	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	011.501.548-47	57.50
Almoxarife	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	011.501.589-32	68.00
Almoxarife	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-49	55.50
Almoxarife	ESTELLE JULI SANFELICE	011.501.540-14	69.00
Almoxarife	FABIANA RAMOS SANTANA	011.501.569-86	52.50
Almoxarife	FABIO JUNIOR SCHULZ	011.501.608-27	61.00
Almoxarife	JOSE AUGUSTO DELFINO	011.501.592-25	64.50
Almoxarife	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.501.532-31	65.00
Almoxarife	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	011.501.539-67	66.00
Almoxarife	LAUANE FERNANDA SELLA	011.501.573-13	61.50
Almoxarife	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	011.501.550-24	69.50
Almoxarife	NÍCOLAS DE SOUZA	011.501.605-81	72.00
Almoxarife	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	011.501.540-02	51.00
Almoxarife	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	011.501.545-55	65.50
Almoxarife	ROSELI BERTÉ GROFF	011.501.595-36	50.50
Almoxarife	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-29	67.50
Arquiteto	ALINE SOUZA DOMINGUES	011.501.588-11	87.00
Arquiteto	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	011.501.551-19	75.00
Arquiteto	ANA PAULA VIEIRA	011.501.596-11	69.00
Arquiteto	ANALICE GREFF GONÇALVES DIAS	011.501.598-25	58.00
Arquiteto	ANDRÉ GRASSELLI	011.501.593-38	80.00
Arquiteto	ANDRÉ LUIZ GENTIL	011.501.597-65	75.50
Arquiteto	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS	011.501.608-96	68.50
Arquiteto	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	011.501.588-75	58.00
Arquiteto	CLEBER DOS SANTOS BARRETO	011.501.601-72	67.50
Arquiteto	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	011.501.594-11	63.00
Arquiteto	DANIELA SCHIMELFENIG	011.501.537-01	77.00
Arquiteto	DANIELE ENUMO VIANA BODEVAN	011.501.553-91	57.50
Arquiteto	DÉBORA MINUZZI WILD	011.501.530-13	60.50
Arquiteto	DIOGO ALESSANDRO SCHONS	011.501.597-77	66.00
Arquiteto	EMERSON STRESSER	011.501.552-03	57.50
Arquiteto	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	011.501.533-39	72.00
Arquiteto	EMILY MACORIM DE SALES	011.501.541-53	60.00
Arquiteto	FERNANDA FRANÇOIS PITTOL	011.501.606-00	61.00
Arquiteto	FRANCISCO DOROCHOWICZ NETO	011.501.601-93	78.00
Arquiteto	GABRIEL KUTIANSKI	011.501.532-81	77.50
Arquiteto	HELOÍSA CARDOSO	011.501.577-95	52.50
Arquiteto	HENRIQUE AFONSO BALKAU	011.501.604-83	69.00
Arquiteto	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	011.501.599-03	51.00
Arquiteto	ISABELA DE OLIVEIRA BELIATO MODESTO	011.501.603-37	54.00
Arquiteto	JAINE ALES MOREIRA	011.501.538-73	54.00
Arquiteto	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	011.501.597-19	55.50
Arquiteto	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	011.501.591-20	60.00
Arquiteto	JOSEANE ALICE SOARES	011.501.573-83	69.00
Arquiteto	LETICIA FERREIRA RODRIGUES	011.501.600-97	55.50
Arquiteto	LOANA KAUANA MAROSTICA	011.501.536-22	77.00
Arquiteto	LORENA MARIA FERREIRA	011.501.608-13	66.50
Arquiteto	MARIO ALBERTO IBANEZ GARCIA	011.501.566-70	63.00
Arquiteto	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	011.501.535-52	71.00
Arquiteto	PATRICIA ARIÉLI BARBIAN	011.501.537-38	80.50
Arquiteto	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	011.501.595-79	72.00
Arquiteto	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	011.501.530-81	72.50
Arquiteto	RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	011.501.584-83	57.50
Arquiteto	RAQUEL DE QUEIROZ LOPES	011.501.603-38	60.00
Arquiteto	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	011.501.603-02	52.50
Arquiteto	ROSANGELA CONSALTER MERISSE	011.501.605-98	67.00
Arquiteto	SILVIO OLIVEIRA BITTENCOURT	011.501.536-85	72.50
Arquiteto	SIRLEI GROSSELI	011.501.586-03	74.50
Arquiteto	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	011.501.589-86	59.50
Arquiteto	TAINARA GONZAGA VISCONCINI	011.501.592-17	66.50
Arquiteto	TAIZE PERINAZZO	011.501.609-94	66.00
Arquiteto	THAIGRA KAUANA MACHADO	011.501.547-57	67.50
Arquiteto	THIAGO HENRIQUE MATEUS AMORIM	011.501.583-70	69.00
Arquiteto	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	011.501.544-01	69.50
Arquiteto	VICTOR VOLPATTO	011.501.531-20	63.50
Arquiteto	VINICIUS TADEU DE LIMA FERREIRA	011.501.547-11	66.00
Arquiteto	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	011.501.535-80	75.00
Arquiteto	WESLEY FELTRIN GIOMO	011.501.532-83	80.50
Arquiteto	WILAND BORNIA	011.501.558-81	68.00
Assistente Administrativo	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-57	60.00
Assistente Administrativo	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.597-96	59.00
Assistente Administrativo	ADIR MARTINI JUNIOR	011.501.555-78	50.50
Assistente Administrativo	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	011.501.547-96	57.50
Assistente Administrativo	ADRIANA DE LIMA TEIXEIRA	011.501.542-12	51.50
Assistente Administrativo	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	011.501.538-03	71.00
Assistente Administrativo	ADRIANA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	011.501.605-99	60.00
Assistente Administrativo	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.501.550-13	63.50
Assistente Administrativo	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	011.501.604-34	59.00
Assistente Administrativo	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-39	63.50
Assistente Administrativo	AGDA DE PAULA DE OLIVEIRA PARISATO	011.501.571-54	50.50
Assistente Administrativo	ALAN MARLON TIECHER	011.501.547-85	59.00
Assistente Administrativo	ALANA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	011.501.546-13	52.00
Assistente Administrativo	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO	011.501.560-49	56.50
Assistente Administrativo	ALESSANDRO KRIKI ALONSO	011.501.580-89	57.00
Assistente Administrativo	ALESSANDRO MAURICIO KATO	011.501.604-73	57.00
Assistente Administrativo	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	011.501.535-00	53.50
Assistente Administrativo	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	011.501.592-93	58.00
Assistente Administrativo	ALEXANDRE VIEIRA	011.501.603-88	53.00
Assistente Administrativo	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	011.501.602-03	57.00
Assistente Administrativo	ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS	011.501.590-52	51.00
Assistente Administrativo	ALINE AMARAL DOS SANTOS	011.501.604-72	50.50
Assistente Administrativo	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	011.501.530-60	60.00
Assistente Administrativo	ALINE GRASIELE MAYA	011.501.591-44	54.50
Assistente Administrativo	ALINE LAUTERT DO AMARAL	011.501.536-16	53.50
Assistente Administrativo	ALINE MAURICIO ZEFERINO	011.501.546-82	51.50
Assistente Administrativo	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	011.501.608-03	60.00
Assistente Administrativo	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	011.501.533-13	60.50
Assistente Administrativo	AMANDA BEVILAQUA BIANCHINI	011.501.591-76	67.00
Assistente Administrativo	AMANDA DE AGUIAR	011.501.605-22	51.50
Assistente Administrativo	AMANDA EMIKO SUGAWARA	011.501.537-37	57.50
Assistente Administrativo	AMANDA RISSARDI AFONSO	011.501.576-69	60.50
Assistente Administrativo	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	011.501.545-07	56.00
Assistente Administrativo	ANA LUCIA NUHUES	011.501.581-63	51.50
Assistente Administrativo	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	011.501.595-04	69.50
Assistente Administrativo	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	011.501.542-67	59.50
Assistente Administrativo	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	011.501.540-77	65.50
Assistente Administrativo	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	011.501.556-54	57.50
Assistente Administrativo	ANCLEBIA NEVES KLEIN	011.501.592-13	54.00
Assistente Administrativo	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	011.501.596-81	56.50
Assistente Administrativo	ANDERSON KENY SCHMIDTKE	011.501.572-52	50.50
Assistente Administrativo	ANDERSON PAULO ZOCATELE	011.501.588-51	51.50
Assistente Administrativo	ANDRÉ FERNANDO DA SILVA	011.501.592-03	52.00
Assistente Administrativo	ANDRÉ JULIANO DE JESUS	011.501.544-88	68.00
Assistente Administrativo	ANDREIA ALONSO	011.501.542-02	52.00
Assistente Administrativo	ANDREIA CAROLINA ZAMPAR	011.501.600-64	53.00
Assistente Administrativo	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	011.501.587-84	51.50
Assistente Administrativo	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	011.501.596-79	52.00
Assistente Administrativo	ANDRESSA FERREIRA RIPOL NUNHES	011.501.535-02	56.00
Assistente Administrativo	ANNE CAROLYNE BERTALLIA	011.501.604-45	54.00
Assistente Administrativo	ANNYE CAROLINE PEREIRA DE ASSIS	011.501.541-43	54.50
Assistente Administrativo	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	011.501.608-99	53.50
Assistente Administrativo	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	011.501.529-99	52.00
Assistente Administrativo	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	011.501.536-27	51.50
Assistente Administrativo	BÁRBARA MUSSIATO GONÇALVES	011.501.602-97	66.50
Assistente Administrativo	BARBARA PEREIRA DO VALE	011.501.530-43	56.00
Assistente Administrativo	BIANCA BARBOSA NICOLINO	011.501.538-84	54.00
Assistente Administrativo	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	011.501.578-27	51.50
Assistente Administrativo	BIANCA FRRASETTO PEDRAL	011.501.575-75	66.00
Assistente Administrativo	BIANCA SILVA ARAGÃO	011.501.544-11	51.50
Assistente Administrativo	BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA	011.501.593-58	63.00
Assistente Administrativo	BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO	011.501.530-84	61.00
Assistente Administrativo	BRUNA PEREIRA CAMARGO	011.501.568-31	66.00
Assistente Administrativo	BRUNA THAIS PEREIRA SANTOS	011.501.602-10	54.00
Assistente Administrativo	BRUNO JANOSKI CABRERA	011.501.540-86	59.00
Assistente Administrativo	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	011.501.596-22	57.50
Assistente Administrativo	CAIO FERNANDO VELLOZO	011.501.542-23	66.00
Assistente Administrativo	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	011.501.536-57	74.00
Assistente Administrativo	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	011.501.605-36	61.00
Assistente Administrativo	CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA	011.501.537-36	63.00
Assistente Administrativo	CAMILE VITÓRIA GARCIA DIAS	011.501.548-98	51.00
Assistente Administrativo	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	011.501.607-84	68.50
Assistente Administrativo	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	011.501.539-64	69.50
Assistente Administrativo	CARLOS CEZAR CANATO	011.501.596-53	52.00
Assistente Administrativo	CARLOS GABRIEL ROQUE GURJÃO	011.501.608-19	57.00
Assistente Administrativo	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	011.501.596-75	56.00
Assistente Administrativo	CAROLINE ALVES DA SILVA	011.501.605-33	66.50
Assistente Administrativo	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	011.501.551-09	50.50
Assistente Administrativo	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-33	57.00
Assistente Administrativo	CHERLON QUEIROZ VIERO	011.501.591-05	60.50
Assistente Administrativo	CLARISSA GRAZIELA MALDANER	011.501.544-48	50.00
Assistente Administrativo	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	011.501.551-29	55.50
Assistente Administrativo	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	011.501.600-76	53.50
Assistente Administrativo	CLEITON DO NASCIMENTO LIOTI	011.501.598-01	60.50
Assistente Administrativo	CLEITON MENESES	011.501.564-29	59.50
Assistente Administrativo	CLEOMAR DOS SANTOS CARDOSO	011.501.563-56	53.50
Assistente Administrativo	CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO	011.501.536-61	57.50
Assistente Administrativo	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	011.501.577-36	54.50
Assistente Administrativo	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE LIMA	011.501.530-06	52.00
Assistente Administrativo	CRISTIANE TEODORO	011.501.600-65	57.00
Assistente Administrativo	CRISTIANO TEODORO EMMEL	011.501.598-41	57.00
Assistente Administrativo	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	011.501.550-38	66.00
Assistente Administrativo	DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA	011.501.533-81	54.00
Assistente Administrativo	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	011.501.561-20	56.50
Assistente Administrativo	DANIEL BARBOZA	011.501.589-00	53.50
Assistente Administrativo	DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE	011.501.539-31	54.50
Assistente Administrativo	DANIEL DA SILVA PEDRO	011.501.588-35	54.50
Assistente Administrativo	DANIELA CAROLINE HOFFMANN	011.501.537-50	65.00
Assistente Administrativo	DANIELE GOMES FORLIN	011.501.539-42	50.50
Assistente Administrativo	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	011.501.592-45	57.50
Assistente Administrativo	DARLENE DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	011.501.547-34	56.00
Assistente Administrativo	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	011.501.546-50	54.00
Assistente Administrativo	DECIO JOSE TEN CATEN	011.501.606-84	56.50
Assistente Administrativo	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	011.501.588-85	56.00
Assistente Administrativo	DEUZENIR DE MEIRELES	011.501.576-18	73.00
Assistente Administrativo	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	011.501.530-73	71.50
Assistente Administrativo	DILSON MARCOS DE MEIRELES	011.501.531-35	59.50
Assistente Administrativo	DIOGENES GIOVANI FERRARI	011.501.549-81	50.00
Assistente Administrativo	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	011.501.577-90	54.00
Assistente Administrativo	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	011.501.608-48	66.50
Assistente Administrativo	EDER AMARO DOS SANTOS	011.501.533-51	56.00
Assistente Administrativo	EDER CAMARGO DOS SANTOS	011.501.590-11	60.00
Assistente Administrativo	EDIELLA DOANI GRIEP	011.501.549-17	63.50
Assistente Administrativo	EDNEIA DOS SANTOS	011.501.599-37	51.00
Assistente Administrativo	EDSON JOSÉ ITO	011.501.576-98	74.50
Assistente Administrativo	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	011.501.534-01	59.50
Assistente Administrativo	EGON GIACUMUZZI	011.501.543-59	60.50
Assistente Administrativo	ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	011.501.585-92	63.00
Assistente Administrativo	ELIANE PAULA DA SILVA	011.501.532-14	59.50
Assistente Administrativo	ELISAMA GODOI FERREIRA	011.501.583-87	57.50
Assistente Administrativo	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	011.501.579-27	65.50
Assistente Administrativo	EMI SCHMIDT BICALHO	011.501.539-05	50.50
Assistente Administrativo	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	011.501.584-55	51.00
Assistente Administrativo	EMILY ERICA ICKERT	011.501.609-26	54.00
Assistente Administrativo	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA	011.501.592-77	57.00
Assistente Administrativo	ERICA VANESSA AGUIAR CLARO	011.501.539-59	54.00
Assistente Administrativo	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	011.501.599-79	50.50
Assistente Administrativo	ERICKA SOARES DA SILVA	011.501.545-60	59.00
Assistente Administrativo	ESTÉFANI PEDRAL VEDANA	011.501.536-96	66.00
Assistente Administrativo	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-28	60.50
Assistente Administrativo	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	011.501.586-51	78.00
Assistente Administrativo	EVERTON DIEGO MATIAS ALVES	011.501.536-35	52.00
Assistente Administrativo	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	011.501.551-90	56.50
Assistente Administrativo	FABIANA DE MARQUI MANTOVAN	011.501.602-41	51.00
Assistente Administrativo	FABIANA MACHADO DA SILVA	011.501.538-93	56.00
Assistente Administrativo	FABIANE CATUSSO	011.501.608-63	54.50
Assistente Administrativo	FABIANO GEORGE ENGELMANN MALDANER	011.501.543-85	57.00
Assistente Administrativo	FÁBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS	011.501.550-41	54.00
Assistente Administrativo	FABIO BATISTA	011.501.586-30	66.00
Assistente Administrativo	FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER	011.501.544-94	54.00
Assistente Administrativo	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	011.501.596-24	51.00
Assistente Administrativo	FELIPE BITTENCOURT	011.501.580-55	69.00
Assistente Administrativo	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	011.501.600-55	60.50
Assistente Administrativo	FERNANDA PEDROSO BUSCARIOLI AMES	011.501.602-11	51.50
Assistente Administrativo	FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA SINHORINI	011.501.546-49	56.00
Assistente Administrativo	FERNANDO DA COSTA	011.501.533-69	52.50
Assistente Administrativo	FERNANDO FANUCCHI FILHO	011.501.589-19	69.00
Assistente Administrativo	FERNANDO GABRIEL TONN	011.501.582-36	53.50
Assistente Administrativo	FLÁVIO LUIS VANDERLEI	011.501.597-75	61.00
Assistente Administrativo	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.501.549-39	64.00
Assistente Administrativo	FLÁVIO MATEUS PEREIRA	011.501.598-07	57.50
Assistente Administrativo	FRANCIELE BENICIO DE SALES	011.501.531-64	50.00
Assistente Administrativo	FRANCISCO BRUNO CHLAD	011.501.607-21	54.00
Assistente Administrativo	GABRIEL DINIZ MEIRA GOMES	011.501.605-27	50.50
Assistente Administrativo	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	011.501.597-81	59.50
Assistente Administrativo	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	011.501.538-79	69.00
Assistente Administrativo	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	011.501.536-68	60.00
Assistente Administrativo	GELSI MARI BECKER	011.501.565-12	54.00
Assistente Administrativo	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	011.501.536-49	56.50
Assistente Administrativo	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	011.501.601-97	57.50
Assistente Administrativo	GIOVANA CAROLINE WEBER VENTURINI	011.501.550-15	57.00
Assistente Administrativo	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	011.501.541-63	54.00
Assistente Administrativo	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	011.501.539-21	72.50
Assistente Administrativo	GISLAINE BORBA SANTOS	011.501.596-45	52.50
Assistente Administrativo	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	011.501.591-71	51.00
Assistente Administrativo	GIUSEPPE SIOLARI	011.501.603-68	61.00
Assistente Administrativo	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	011.501.595-99	60.00
Assistente Administrativo	GUSTAVO ALEXANDRE BEY	011.501.608-04	72.00
Assistente Administrativo	GUSTAVO DE OLIVEIRA FARIAS	011.501.546-07	59.00
Assistente Administrativo	GUSTAVO GUILLHERME SCHNEIDER	011.501.575-78	63.00
Assistente Administrativo	HÁLLAN BRUNO DE SOUZA CRUZ	011.501.537-47	53.50
Assistente Administrativo	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	011.501.587-80	57.00
Assistente Administrativo	HIDASA LOREN DA SILVA SANTOS	011.501.607-20	51.50
Assistente Administrativo	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	011.501.600-41	56.00
Assistente Administrativo	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.585-25	77.00
Assistente Administrativo	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	011.501.592-04	71.50
Assistente Administrativo	IVONETE PERETO	011.501.537-16	57.00
Assistente Administrativo	IZABEL MARIA LORENZ	011.501.559-13	54.00
Assistente Administrativo	JANE ALVES DOS SANTOS	011.501.589-60	54.50
Assistente Administrativo	JEAN CARLOS DE MACEDO	011.501.606-04	59.00
Assistente Administrativo	JEAN CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	011.501.585-84	53.00
Assistente Administrativo	JEAN LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	011.501.597-05	50.00
Assistente Administrativo	JEFERSON MOREIRA	011.501.535-08	57.00
Assistente Administrativo	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.501.530-30	66.00
Assistente Administrativo	JESSICA ALINE ILZE DA SILVA PRASNIESKI	011.501.544-63	58.50
Assistente Administrativo	JESSICA KIMIE PINHEIRO	011.501.590-99	69.00
Assistente Administrativo	JESSICA TIERLING	011.501.569-73	51.00
Assistente Administrativo	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	011.501.603-53	62.00
Assistente Administrativo	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	011.501.567-00	54.50
Assistente Administrativo	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	011.501.576-96	60.00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Assistente Administrativo	JOAO PAULO BEZERRA DA COSTA	011.501.594-93	51.50
Assistente Administrativo	JOAO VÍCTOR DELFINO	011.501.592-63	66.50
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR DA SILVA	011.501.543-42	51.00
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	011.501.551-43	57.50
Assistente Administrativo	JOCEANE FÁTIMA MARQUES	011.501.539-15	50.50
Assistente Administrativo	JOCEMAR LÓPES	011.501.550-29	53.00
Assistente Administrativo	JOHNNY CAETANO RIBEIRO	011.501.610-03	65.00
Assistente Administrativo	JOICE MEIRELES PRIMO	011.501.593-79	56.50
Assistente Administrativo	JONAS ALVES POSTAI	011.501.548-44	50.50
Assistente Administrativo	JONATÃ HERBERT CHECONI	011.501.542-60	53.00
Assistente Administrativo	JONATHAN MENDANHA ALVES	011.501.538-91	62.00
Assistente Administrativo	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	011.501.596-41	54.00
Assistente Administrativo	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONCALVES	011.501.551-18	51.50
Assistente Administrativo	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	011.501.540-68	63.50
Assistente Administrativo	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	011.501.534-61	52.00
Assistente Administrativo	JULIANE ELIAS DE MORAES	011.501.598-00	51.00
Assistente Administrativo	KAROLINE ALMEIDA CELINI	011.501.590-82	56.50
Assistente Administrativo	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	011.501.544-91	52.00
Assistente Administrativo	KAYC BRUNO MANCINI	011.501.538-43	57.00
Assistente Administrativo	KELLEN REGINA MACHADO	011.501.608-22	52.00
Assistente Administrativo	LAISA MENEGUINI DOS SANTOS	011.501.592-49	60.50
Assistente Administrativo	LAISLA FERNANDA ROSA DA SILVA	011.501.538-04	53.00
Assistente Administrativo	LARISSA DE ARAÚJO DA SILVA	011.501.608-76	55.00
Assistente Administrativo	LARISSA FERRARESI ZINEZI BALEN	011.501.549-14	63.00
Assistente Administrativo	LAUANE DILLENBURG JANDREI	011.501.534-85	57.50
Assistente Administrativo	LAYRA COUTO OLIVEIRA CAETANO DE CARVAL.HO	011.501.547-03	50.50
Assistente Administrativo	LÉIA PAULA DOS REIS BRIZZI	011.501.536-66	63.50
Assistente Administrativo	LEONARDO MANAGÓ	011.501.573-40	50.50
Assistente Administrativo	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	011.501.595-80	53.50
Assistente Administrativo	LIDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA	011.501.593-24	50.50
Assistente Administrativo	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	011.501.535-16	51.00
Assistente Administrativo	LILIAN INÊS HIPPLER DA SILVA	011.501.536-83	71.00
Assistente Administrativo	LILIAN QUELI LUCAS	011.501.590-47	54.50
Assistente Administrativo	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.595-72	50.50
Assistente Administrativo	LIVIA THOMAZINI DA CRUZ	011.501.573-70	60.00
Assistente Administrativo	LIZIANE CRISTINA BACOVICZ DE LIMA ALBANO	011.501.529-82	54.00
Assistente Administrativo	LORENA CAROLINE CORREA	011.501.536-10	60.00
Assistente Administrativo	LORENA MARIA FERREIRA	011.501.608-54	55.50
Assistente Administrativo	LUAN CARLOS PIRES	011.501.601-10	54.50
Assistente Administrativo	LUANA GABRIELA PEZ	011.501.591-13	59.00
Assistente Administrativo	LUANA HIDEMI TSUKAMOTO MACHADO	011.501.534-73	53.50
Assistente Administrativo	LUANA LIMBERGER	011.501.551-72	51.00
Assistente Administrativo	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	011.501.547-14	57.50
Assistente Administrativo	LUCAS DOS SANTOS	011.501.548-29	65.50
Assistente Administrativo	LUCAS GARCIA DA SILVA	011.501.608-37	59.00
Assistente Administrativo	LUCAS HENRIQUE BER MOREIRM	011.501.550-37	59.50
Assistente Administrativo	LUCAS JULIANO LIEBSCH	011.501.544-59	71.00
Assistente Administrativo	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	011.501.530-07	74.00
Assistente Administrativo	LUCAS PAULO NASCIMENTO CARVALHO	011.501.604-63	61.00
Assistente Administrativo	LUCAS SOARES DOS SANTOS	011.501.598-57	55.00
Assistente Administrativo	LUCAS TELESTE FERREIRA	011.501.593-52	52.00
Assistente Administrativo	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	011.501.551-69	55.50
Assistente Administrativo	LUCIANA SORENSEN ARUDA	011.501.534-04	50.50
Assistente Administrativo	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	011.501.584-12	63.00
Assistente Administrativo	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	011.501.584-69	60.50
Assistente Administrativo	LUDIMILA CORREA PEREIRA	011.501.545-44	54.50
Assistente Administrativo	LUIS ANDRE DE CARVALHO	011.501.601-96	57.00
Assistente Administrativo	LUIS FERNANDO VIDAL	011.501.595-11	50.50
Assistente Administrativo	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	011.501.560-47	50.00
Assistente Administrativo	LUÍSA APARECIDA SANTANNA DE ALBUQUERQUE	011.501.546-89	50.50
Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	011.501.607-99	62.00
Assistente Administrativo	LUKA DUTRA COSTA	011.501.589-34	50.50
Assistente Administrativo	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	011.501.541-62	56.00
Assistente Administrativo	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	011.501.589-47	54.00
Assistente Administrativo	MAIARA LASTA	011.501.593-86	72.50
Assistente Administrativo	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	011.501.537-53	57.00
Assistente Administrativo	MARCELO BERTALLIA	011.501.546-46	60.00
Assistente Administrativo	MARCELO CELESTRINO	011.501.596-69	63.50
Assistente Administrativo	MARCELO DUTRA DE FARIA	011.501.545-67	54.00
Assistente Administrativo	MARCOS BRENDON DE PAULA AZEVEDO	011.501.538-74	53.00
Assistente Administrativo	MARCOS VINICIUS BLANGER DE SOUZA	011.501.594-84	54.50
Assistente Administrativo	MARGARIDA BLANGER	011.501.594-80	51.00
Assistente Administrativo	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.501.549-50	51.00
Assistente Administrativo	MARIA ALICE GROFF LEONARDO	011.501.583-02	51.50
Assistente Administrativo	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO DE SOUZA	011.501.535-69	57.00
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA DA SILVA	011.501.573-50	55.00
Assistente Administrativo	MARIA HELENA GOZZI	011.501.606-75	66.00
Assistente Administrativo	MARIA PAULA GARCIA CANATO	011.501.603-99	59.00
Assistente Administrativo	MARIANA LEITE ANDRADE	011.501.580-27	69.50
Assistente Administrativo	MARIANNE LOPES DE SOUZA	011.501.608-16	57.00
Assistente Administrativo	MARILENE FURRIER	011.501.531-68	57.50
Assistente Administrativo	MARILUCI MAI MONTEIRO RIBEIRO	011.501.593-57	51.00
Assistente Administrativo	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	011.501.603-45	55.00
Assistente Administrativo	MATEUS GOULART CORREA	011.501.549-47	58.00
Assistente Administrativo	MAYARA FEITOSA JATCHUK	011.501.548-18	51.50
Assistente Administrativo	MAYRA EVELYN DE SOUZA	011.501.580-32	63.00
Assistente Administrativo	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	011.501.538-29	66.50
Assistente Administrativo	MICHELE FERNANDES PINTO OGASSAWARA	011.501.533-36	56.50
Assistente Administrativo	MICHELE TAIS CLARO GUEDES	011.501.546-36	70.50
Assistente Administrativo	MILENA GRITZENCO GRUMICKER DE AZEVEDO	011.501.587-72	59.00
Assistente Administrativo	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	011.501.573-36	57.50
Assistente Administrativo	MÔNICA CAVALCANTE DA SILVA	011.501.606-88	53.50
Assistente Administrativo	NAJLA STELGER DA SILVA GUSMÃO	011.501.605-72	66.00
Assistente Administrativo	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	011.501.602-20	51.00
Assistente Administrativo	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	011.501.551-70	71.50
Assistente Administrativo	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	011.501.563-34	63.00
Assistente Administrativo	NATALICIO VALENTIM DA SILVA	011.501.605-85	50.50
Assistente Administrativo	NATASHA GABRIELE MICHELS	011.501.530-99	50.50
Assistente Administrativo	NATHALIAG PINHO RAMON SALDANHA	011.501.533-74	59.50
Assistente Administrativo	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	011.501.544-92	60.00
Assistente Administrativo	NAYRA STELGER DA SILVA	011.501.598-64	60.00
Assistente Administrativo	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	011.501.549-97	50.50
Assistente Administrativo	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	011.501.531-00	65.50
Assistente Administrativo	OMAR ROGERIO MAYER	011.501.554-61	51.50
Assistente Administrativo	ORLANDO DA SILVA DOS REIS	011.501.608-44	51.50
Assistente Administrativo	OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO	011.501.589-42	54.00
Assistente Administrativo	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO	011.501.571-20	61.00
Assistente Administrativo	PATRÍCIA NATIELI VITOR ROCHA	011.501.544-10	57.00
Assistente Administrativo	PATRICIA PEREIRA PIO DO NASCIMENTO	011.501.587-88	50.50
Assistente Administrativo	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	011.501.557-27	53.00
Assistente Administrativo	PEDRO GABRIEL ANDREIO CABRERA	011.501.584-03	57.00
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	011.501.533-22	54.50
Assistente Administrativo	PEDRO JANGARELLI NETO	011.501.608-38	55.00
Assistente Administrativo	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	011.501.533-48	57.00
Assistente Administrativo	PEDRO ROGERIO LOPES	011.501.539-18	63.50
Assistente Administrativo	PIETRAN SÉRGIO DAROLT	011.501.531-97	50.50
Assistente Administrativo	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	011.501.563-79	50.00
Assistente Administrativo	QUELI FRANCIBEL KOSTY	011.501.539-72	51.50
Assistente Administrativo	RAFAEL DA SILVA	011.501.537-78	51.50
Assistente Administrativo	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	011.501.550-62	62.50
Assistente Administrativo	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	011.501.551-14	81.00
Assistente Administrativo	RAFAEL LOPES DA SILA	011.501.596-63	69.00
Assistente Administrativo	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	011.501.542-36	51.00
Assistente Administrativo	RAFAELA KRUMENAUER DOS SANTOS VIAN	011.501.597-13	59.00
Assistente Administrativo	RAFAELA MARIA SGANDERLA	011.501.588-96	52.00
Assistente Administrativo	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	011.501.578-38	57.50
Assistente Administrativo	RAUL LEONARDO BITTENCOURT	011.501.605-83	51.00
Assistente Administrativo	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	011.501.540-18	56.50
Assistente Administrativo	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	011.501.535-85	77.50
Assistente Administrativo	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-90	51.50
Assistente Administrativo	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	011.501.594-46	53.50
Assistente Administrativo	RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA	011.501.544-42	66.50
Assistente Administrativo	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	011.501.531-74	50.50
Assistente Administrativo	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.501.594-74	62.50
Assistente Administrativo	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	011.501.537-56	51.50
Assistente Administrativo	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	011.501.572-29	54.00
Assistente Administrativo	ROGERIO HAHN	011.501.540-40	65.50
Assistente Administrativo	ROGERIO RAMOS	011.501.608-97	57.50
Assistente Administrativo	ROSANGELA APARECIDA BORGES	011.501.603-25	57.00
Assistente Administrativo	ROSÂNGELA DOS SANTOS	011.501.591-34	65.50
Assistente Administrativo	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	011.501.543-21	51.00
Assistente Administrativo	ROSILENE DOS SANTOS	011.501.557-19	57.00
Assistente Administrativo	ROSILENI ANDREA GEVEHR	011.501.530-04	51.00
Assistente Administrativo	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	011.501.576-17	54.00
Assistente Administrativo	RUBIA JOSIELE BORGES MANGER	011.501.530-54	56.00
Assistente Administrativo	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	011.501.590-77	50.00
Assistente Administrativo	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	011.501.536-79	57.00
Assistente Administrativo	SILVIA DE SOUZA SANTOS	011.501.589-85	59.50
Assistente Administrativo	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	011.501.597-85	60.00
Assistente Administrativo	SOLIAN SOTORIVA	011.501.606-51	54.50
Assistente Administrativo	SUELEN TALITA DE MARCHI DAMASCENO	011.501.586-33	51.50
Assistente Administrativo	TAINÁ CAMARGO DE SANTANA	011.501.531-62	50.00
Assistente Administrativo	TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA	011.501.530-56	54.00
Assistente Administrativo	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	011.501.596-39	57.00
Assistente Administrativo	TÁSSIA MAYARA BORGES RADTKE	011.501.592-23	63.00
Assistente Administrativo	TASSIA TORMENA	011.501.606-07	80.50
Assistente Administrativo	TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	011.501.587-02	66.50
Assistente Administrativo	TAYNA DOS SANTOS	011.501.576-51	51.00
Assistente Administrativo	TAYNA MARQUES GARCIA	011.501.550-30	54.00
Assistente Administrativo	THAIANY RODRIGUES FABIANI	011.501.604-60	60.00
Assistente Administrativo	THAYANE CÂMARA BASDÃO	011.501.607-28	51.00
Assistente Administrativo	THIAGO DE SOUZA BRITO	011.501.539-89	73.50
Assistente Administrativo	VAGNER ALFONSO TONELLI	011.501.542-39	60.00
Assistente Administrativo	VALERIA JOICE DOS SANTOS MELLO	011.501.586-56	63.00
Assistente Administrativo	VALERIA KAROLIN BECKER	011.501.543-35	62.00
Assistente Administrativo	VALERIA SUCH DE MELO	011.501.595-24	71.50
Assistente Administrativo	VANDERLEIA RUTE DE ANDRADE XAVIER	011.501.581-68	60.50
Assistente Administrativo	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	011.501.552-95	50.50
Assistente Administrativo	VANESSA LOPES SANTOS	011.501.535-05	60.50
Assistente Administrativo	VANIA CALDEIRA POLIDO	011.501.530-85	50.50
Assistente Administrativo	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	011.501.550-19	58.50
Assistente Administrativo	VICTOR KOAKOSKI	011.501.592-51	60.00
Assistente Administrativo	VILMAR HENNING	011.501.579-74	60.50
Assistente Administrativo	VINÍCIUS CHAGAS PIAIA	011.501.596-60	51.50
Assistente Administrativo	VINÍCIUS INÁCIO GODINHO NORITAKE	011.501.588-97	53.50
Assistente Administrativo	VIVIANE LIBERATO DIAS	011.501.606-48	56.00
Assistente Administrativo	VIVIANE MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.588-27	60.00
Assistente Administrativo	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	011.501.601-91	65.00
Assistente Administrativo	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	011.501.589-59	57.00
Assistente Administrativo	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	011.501.603-63	55.00
Assistente Administrativo	WILLIAM FRANCISCO GIL	011.501.551-92	63.00
Assistente Administrativo	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	011.501.529-70	57.50
Assistente Administrativo	ZELIA GLADIS ZANELATTO	011.501.534-48	74.50
Contador	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	011.501.569-06	57.00
Contador	EVERTON FERNANDO NUNES MACHADO	011.501.531-02	57.00
Contador	FABIO REGINATO DE MELO	011.501.545-28	57.00
Contador	FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	011.501.563-71	65.00
Contador	GELSI MARI BECKER	011.501.547-19	68.00
Contador	HERIC GARCIA DE MORAIS	011.501.537-25	57.00
Contador	JOÃO FLÁVIO CAMAROTTO AZEVEDO	011.501.597-02	51.00
Contador	KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	011.501.549-72	60.00
Contador	LEILA CRISTINA KRÜGER	011.501.604-65	50.00
Contador	MARCUS VINÍCIUS DE MOURA	011.501.533-95	63.00
Contador	TALITA BRUNA ANTUNES	011.501.569-10	51.00
Contador	WILLIAM GRECCO	011.501.532-01	66.00
Enfermeiro Padrão	CAREN CAROLINE COCHAK	011.501.544-53	63.00
Enfermeiro Padrão	CARLA DANIELE JASPER	011.501.550-86	54.50
Enfermeiro Padrão	DAIANE DE MATOS RIBEIRO	011.501.581-11	54.50
Enfermeiro Padrão	EMILY DRUMOND	011.501.537-97	56.50
Enfermeiro Padrão	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	011.501.568-82	62.50
Enfermeiro Padrão	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	011.501.530-63	51.00
Enfermeiro Padrão	JENNYFFER SAVARIS	011.501.547-64	59.00
Enfermeiro Padrão	JESSICA LOPES DA SILVA	011.501.574-33	63.00
Enfermeiro Padrão	JULIANE IZUMI MARTINS ISIGAKI	011.501.589-68	51.00
Enfermeiro Padrão	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	011.501.594-10	52.00
Enfermeiro Padrão	PAULINA FORESTI KAUS GARCIA	011.501.550-06	57.50
Enfermeiro Padrão	SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	011.501.548-61	71.50
Enfermeiro Padrão	SILVIA LETICIA DA SILVA	011.501.552-05	50.50
Enfermeiro Padrão	TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	011.501.543-36	54.00
Enfermeiro Padrão	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	011.501.603-36	60.00
Enfermeiro Padrão	VAGNER SOARES DE SOUZA	011.501.536-43	54.00
Enfermeiro Padrão	WALDEMIR BARNABE DOS SANTOS JUNIOR	011.501.534-69	57.00
Engenheiro Civil	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.532-08	54.00
Engenheiro Civil	ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO	011.501.539-97	74.50
Engenheiro Civil	ADRIELE VILLETTI ROBERTI	011.501.578-22	60.00
Engenheiro Civil	ADRIELI DE MENECH	011.501.603-83	65.50
Engenheiro Civil	ALANA CAROLINE PAINTNER	011.501.547-61	55.50
Engenheiro Civil	BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	011.501.596-46	51.00
Engenheiro Civil	BRUNA DALCIN LIESENFELD	011.501.604-37	60.50
Engenheiro Civil	BRUNA MONTANARI	011.501.543-12	66.00
Engenheiro Civil	BRUNO AURELIO PAGANI	011.501.588-79	59.00
Engenheiro Civil	BRUNO MARCUS NOGUCHI	011.501.600-94	60.50
Engenheiro Civil	CAROLINA LUZIANA DE LIMA VALÉRIO	011.501.592-65	54.50
Engenheiro Civil	CELSO SOUZA NASCIMENTO	011.501.536-31	57.50
Engenheiro Civil	CESAR TADAYOSHI BABÁ	011.501.539-16	78.50
Engenheiro Civil	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	011.501.581-23	72.50
Engenheiro Civil	CLEIDSON BRAGA	011.501.593-55	54.00
Engenheiro Civil	CRISTIAN COMIN	011.501.549-19	54.50
Engenheiro Civil	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	011.501.537-20	65.00
Engenheiro Civil	DANIELA DE MATOS AULER	011.501.569-54	55.00
Engenheiro Civil	DENNER DOS SANTOS TRENTINI	011.501.609-51	56.50
Engenheiro Civil	DEVANIR REIS DA SILVA	011.501.587-45	54.00
Engenheiro Civil	DIEGLE BARBOSA RUFATO	011.501.609-06	60.50
Engenheiro Civil	DIEGO ZORZAN MORENO	011.501.530-19	66.00
Engenheiro Civil	DOUGLAS DALL AGNOL DA SILVEIRA	011.501.608-39	56.00
Engenheiro Civil	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	011.501.570-54	57.50
Engenheiro Civil	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	011.501.567-21	54.50
Engenheiro Civil	EMANUEL HONORIO HAHN	011.501.596-33	53.50
Engenheiro Civil	ERIC RICARDO DE MORAES	011.501.572-03	63.50
Engenheiro Civil	FABIO CONTINI DE OLIVEIRA	011.501.531-13	56.50
Engenheiro Civil	FELIPE BERTICELLI POLACHINI	011.501.551-80	80.50
Engenheiro Civil	FELIPE PENAZZO JOHANNS	011.501.546-54	60.00
Engenheiro Civil	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	011.501.546-31	57.50
Engenheiro Civil	FLÁVIO AUGUSTO SCHERER	011.501.550-85	65.50
Engenheiro Civil	GABRIEL DA SILVA GALLI	011.501.579-11	52.00
Engenheiro Civil	GABRIELA DA SILVA NEVES	011.501.536-89	58.00
Engenheiro Civil	GEYSON MARTINS RODRIGUES	011.501.547-31	59.00
Engenheiro Civil	GRACISLAINE ALINE DA SILVA	011.501.549-44	51.50
Engenheiro Civil	GUILHERME CERVEJEIRA BOLANHO	011.501.555-43	54.50
Engenheiro Civil	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES	011.501.567-25	50.00
Engenheiro Civil	HÉLIO YUDI PIRES KAWAMOTO	011.501.607-51	54.00
Engenheiro Civil	IAN CARLOS TEZOLIN	011.501.574-57	60.00
Engenheiro Civil	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	011.501.610-01	62.50
Engenheiro Civil	IZAIAS BATISTA DA SILVA	011.501.544-77	51.00
Engenheiro Civil	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	011.501.606-41	54.50
Engenheiro Civil	JEAN MARCELL FRIGO	011.501.584-45	62.00
Engenheiro Civil	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	011.501.572-42	56.50
Engenheiro Civil	JHONNY HANS BACH OZORIO	011.501.594-70	60.00
Engenheiro Civil	JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA	011.501.597-46	57.00
Engenheiro Civil	JOÃO VICTOR POSSOBOM RIGOBELLO	011.501.607-97	56.50
Engenheiro Civil	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR	011.501.542-05	63.00
Engenheiro Civil	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	011.501.574-20	51.50
Engenheiro Civil	JOSÉ VANDER KIMURA DE SOUSA	011.501.601-68	50.50
Engenheiro Civil	JOSÉ VICENTE DE LIMA JÚNIOR	011.501.584-27	51.00
Engenheiro Civil	KEVIN YUGO SATO	011.501.581-08	67.00
Engenheiro Civil	LEANDRO ROSA SANTANA	011.501.587-38	53.50
Engenheiro Civil	LEONARDO ISHIHARA CASAGRANDE	011.501.589-79	54.00
Engenheiro Civil	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	011.501.540-49	54.00
Engenheiro Civil	LETICIA DO SANTOS VAZZOLER	011.501.549-26	70.00
Engenheiro Civil	LIDIANE MAZZUCO ROSSETO	011.501.604-35	63.00
Engenheiro Civil	LUAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO	011.501.599-94	51.00
Engenheiro Civil	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	011.501.543-91	78.00
Engenheiro Civil	LUCAS LORENZATTO	011.501.559-57	50.00
Engenheiro Civil	LUCAS MODESTO	011.501.603-47	51.50
Engenheiro Civil	LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA	011.501.582-64	53.00
Engenheiro Civil	LUCAS SANTTI FREIRES	011.501.595-74	71.00
Engenheiro Civil	LUÍS GUSTAVO LOPES	011.501.545-30	69.00
Engenheiro Civil	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	011.501.552-07	54.00
Engenheiro Civil	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	011.501.545-84	63.50
Engenheiro Civil	MAIKO BERTONI GENEROSO	011.501.608-82	60.00
Engenheiro Civil	MARCELO LUIZ DA SILVA	011.501.602-90	69.50
Engenheiro Civil	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	011.501.544-83	75.50
Engenheiro Civil	MARIANE RAGOZONI DE AQUINO	011.501.602-48	53.00
Engenheiro Civil	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	011.501.587-48	74.50
Engenheiro Civil	MATHEUS FELIPE FERRI	011.501.559-88	74.00
Engenheiro Civil	MATHEUS FERNANDO SQUISATTI	011.501.564-55	63.00
Engenheiro Civil	MAYARA NATALIA TEIXEIRA GROMOSKI OTÊNIO	011.501.549-51	52.00
Engenheiro Civil	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	011.501.609-84	54.00
Engenheiro Civil	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	011.501.531-18	60.00
Engenheiro Civil	MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	011.501.550-08	63.00
Engenheiro Civil	NATALIA LUIZA CAVICHIOLI	011.501.545-17	61.00
Engenheiro Civil	NATÁLIA PINHEIRO D'ONOFRE DA SILVA	011.501.530-36	68.00
Engenheiro Civil	NESTOR ROMEIRO MORENO	011.501.531-15	63.00
Engenheiro Civil	PAULO GONÇALVES MOREIRA	011.501.543-79	57.00
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	011.501.593-98	60.00
Engenheiro Civil	PEDRO ANTONIO PERINI RIBAS	011.501.564-71	71.00
Engenheiro Civil	RAIRA DE LIMA MENDES	011.501.565-86	62.00
Engenheiro Civil	RENAN WILLIAN LOPES DA SILVA	011.501.575-44	57.00
Engenheiro Civil	RICARDO MATHIAS PORTO	011.501.550-00	51.00
Engenheiro Civil	RODRIGO AMORIM GOUVEIA	011.501.597-54	53.00
Engenheiro Civil	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	011.501.596-96	63.00
Engenheiro Civil	SARA ANDRESSA CONSANI	011.501.539-23	55.00
Engenheiro Civil	THAIS APARECIDA DENCH	011.501.530-31	69.50
Engenheiro Civil	THALIA LETÍCIA PARADA	011.501.588-04	57.50
Engenheiro Civil	TIAGO DE SOUZA MARTINS	011.501.569-05	60.50
Engenheiro Civil	VAGNER LUCIANO DOS SANTOS	011.501.574-88	51.00
Engenheiro Civil	VINICIUS DE ÁVILA FERREIRA	011.501.552-37	81.00
Engenheiro Civil	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	011.501.541-49	50.50
Engenheiro Civil	WANDER LUCIO TRINDADE	011.501.608-23	65.00
Engenheiro Civil	WESLEY ZIELKE	011.501.540-07	56.50
Engenheiro Civil	WILLIAM DE JESUS DA SILVA PONTES	011.501.602-64	51.50
Farmacêutico/Biquímico	APARECIDA MARTA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	011.501.606-37	63.50
Farmacêutico/Biquímico	DANIELE SEMTCHUK PLEZ STANCZAK	011.501.583-25	68.00
Farmacêutico/Biquímico	DARIANE MATTEI RAMPIM	011.501.537-11	77.50
Farmacêutico/Biquímico	DILENE TORRES DA SILVA	011.501.551-08	54.00
Farmacêutico/Biquímico	ÉLITON TERUHIDE TAKEDA	011.501.547-65	66.00
Farmacêutico/Biquímico	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALÃO	011.501.545-64	59.50
Farmacêutico/Biquímico	HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX	011.501.602-92	72.00
Farmacêutico/Biquímico	LARISSA OBARA SPOTE	011.501.551-26	60.00
Farmacêutico/Biquímico	LENIR MASCHIO VIEIRA	011.501.599-40	63.00
Farmacêutico/Biquímico	MARIA LUIZA DOS SANTOS	011.501.577-42	62.00
Farmacêutico/Biquímico	MATEUS ESTEVÃO DA SILVA	011.501.536-71	75.00
Farmacêutico/Biquímico	TIAGO MIRANDA CORREIA	011.501.561-60	61.00
Farmacêutico/Biquímico	WALTERLI JUSTINO DA SILVA	011.501.532-33	54.50
Fiscal de Atividades Urbanas	ANCLEBIA NEVES KLEIN	011.501.592-18	51.00
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	011.501.609-56	50.50
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	011.501.594-35	52.50
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	011.501.549-32	57.00
Fiscal de Atividades Urbanas	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	011.501.546-66	60.00
Fiscal de Atividades Urbanas	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	011.501.596-25	56.50
Fiscal de Atividades Urbanas	CARINA PATRÍCIA BACH	011.501.548-13	52.00
Fiscal de Atividades Urbanas	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	011.501.571-38	56.00
Fiscal de Atividades Urbanas	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	011.501.547-22	56.00
Fiscal de Atividades Urbanas	CLEONICE CARLA DA SILVA	011.501.592-75	60.00
Fiscal de Atividades Urbanas	DANIEL FELIPE DE ABREU	011.501.541-86	57.50
Fiscal de Atividades Urbanas	DANIELE GOMES FORLIN	011.501.539-45	50.00
Fiscal de Atividades Urbanas	DILSON MARCOS DE MEIRELES	011.501.533-06	54.00
Fiscal de Atividades Urbanas	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	011.501.591-74	57.00
Fiscal de Atividades Urbanas	JEFERSON MOREIRA	011.501.544-44	64.00
Fiscal de Atividades Urbanas	JOAO VÍCTOR DELFINO	011.501.592-76	55.50
Fiscal de Atividades Urbanas	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	011.501.549-30	75.00
Fiscal de Atividades Urbanas	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	011.501.604-20	66.50
Fiscal de Atividades Urbanas	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	011.501.530-37	57.00
Fiscal de Atividades Urbanas	LUIS ANDRE DE CARVALHO	011.501.601-98	60.00
Fiscal de Atividades Urbanas	MARCEL SANDRO KUBO	011.501.600-82	58.50
Fiscal de Atividades Urbanas	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	011.501.565-46	54.00
Fiscal de Atividades Urbanas	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	011.501.602-16	51.50
Fiscal de Atividades Urbanas	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	011.501.578-39	51.00
Fiscal de Atividades Urbanas	MORGANA SCHMITZ DE MELLO	011.501.549-13	51.50
Fiscal de Atividades Urbanas	NATALIA PINHEIRO D ONOFRE DA SILVA	011.501.538-39	69.00
Fiscal de Atividades Urbanas	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.501.533-61	51.50
Fiscal de Atividades Urbanas	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	011.501.533-56	66.00
Fiscal de Atividades Urbanas	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	011.501.563-82	52.50
Fiscal de Atividades Urbanas	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	011.501.551-15	53.00
Fiscal de Atividades Urbanas	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	011.501.576-13	69.00
Fiscal de Atividades Urbanas	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	011.501.597-01	54.50
Fiscal de Atividades Urbanas	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	011.501.590-80	51.00
Fiscal de Atividades Urbanas	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	011.501.540-28	51.00
Fiscal de Atividades Urbanas	THIAGO DE SOUZA BRITO	011.501.539-92	62.50
Fiscal de Atividades Urbanas	VICTOR KOAKOSKI	011.501.592-54	65.50
Fiscal de Atividades Urbanas	VITOR HUGO DA SILVADO NASCIMENTO	011.501.607-17	58.00
Fiscal de Atividades Urbanas	WILLIAM FRANCISCO GIL	011.501.552-09	57.00
Fiscal de Meio Ambiente	DAIANE LÍRIA CORREA	011.501.561-70	51.50
Fiscal de Meio Ambiente	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	011.501.540-36	52.00
Fiscal de Meio Ambiente	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	011.501.566-19	54.50
Fiscal de Meio Ambiente	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.501.587-24	54.00
Fiscal de Meio Ambiente	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	011.501.529-66	58.00
Fiscal de Tributos	ADIR NERIS MARTINS	011.501.587-79	58.00
Fiscal de Tributos	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	011.501.586-28	68.50
Fiscal de Tributos	ANGELA DE SOUZA COELHO	011.501.594-09	62.00
Fiscal de Tributos	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	011.501.601-77	53.00
Fiscal de Tributos	AURO LELIS BRAMBILA	011.501.542-20	63.50
Fiscal de Tributos	CAROLINE BULLÉ PANTZ	011.501.597-42	57.50
Fiscal de Tributos	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	011.501.545-46	50.50
Fiscal de Tributos	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	011.501.543-39	56.00
Fiscal de Tributos	GABRIEL HENRIQUE SVANTEK BRAMBILA	011.501.606-33	57.00
Fiscal de Tributos	ILDYANNA DA COSTA PONTES	011.501.605-06	57.00
Fiscal de Tributos	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.501.600-06	67.00
Fiscal de Tributos	LORENA FANUCCHI	011.501.583-15	72.00
Fiscal de Tributos	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	011.501.540-23	51.50
Fiscal de Tributos	MEIRE LÚCIA DOS SANTOS	011.501.595-76	54.50
Fiscal de Tributos	RENATO PADILHA SILVA	011.501.567-37	66.00
Fiscal de Tributos	VAGNER FELIX SELLA	011.501.533-58	51.00
Fiscal de Tributos	VANIA BUENO DA SILVA	011.501.547-15	50.50
Fiscal de Tributos	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	011.501.596-82	65.00
Fisioterapeuta	ALESSANDRA MADALENA GARCIA SANTOS	011.501.562-13	75.50
Fisioterapeuta	CAMILA CANOVA	011.501.575-52	74.00
Fisioterapeuta	IVANEIDE REGINA LUFT	011.501.580-01	68.50
Fisioterapeuta	JOÃO AUGUSTO MIRANDA CARVALHO	011.501.545-36	78.00
Fisioterapeuta	JONATAN RAIMUNDO DO NASCIMENTO	011.501.605-39	71.50
Fisioterapeuta	LAURA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	011.501.543-08	72.00
Fisioterapeuta	LICHIANE BOHN SCHNEM	011.501.550-99	66.50
Fisioterapeuta	LORENA CASTAGNA ANGELIM COSTA	011.501.587-65	70.00
Fisioterapeuta	LUCAS GUILHERME HOFFMANN	011.501.572-13	72.00
Fisioterapeuta	LUIZ CARLOS GARCIA	011.501.586-00	78.50
Fisioterapeuta	MARIA CECILIA RIBEIRO BRUNING	011.501.536-72	74.50

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Fisioterapeuta	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	011.501.589-54	78.00
Fisioterapeuta	PAULO JUNIOR GRANDI	011.501.584-44	62.50
Fisioterapeuta	PIETRA DE OLIVEIRA CARDOSO	011.501.575-57	51.50
Fisioterapeuta	TACI ANA CESAR ANDRADE	011.501.535-48	74.50
Fisioterapeuta	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	011.501.598-66	64.00
Fisioterapeuta	THAIS MORAIS FERREIRA	011.501.548-58	57.50
Fisioterapeuta	THALITA KLACZIK	011.501.559-75	68.50
Médico Generalista Saúde da Família	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	011.501.607-07	51.00
Médico Generalista Saúde da Família	ALISSON DEWIS CASTELLO AMARAL	011.501.535-28	62.00
Médico Generalista Saúde da Família	ALLYSSON BRUNO CARBONERA	011.501.551-59	60.00
Médico Generalista Saúde da Família	ALTINO JOSUÉ GONÇALVES JÚNIOR	011.501.544-78	66.50
Médico Generalista Saúde da Família	AMANDA ALENCAR DOS ANJOS	011.501.599-88	66.50
Médico Generalista Saúde da Família	AMANDA ROSA	011.501.541-13	78.50
Médico Generalista Saúde da Família	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	011.501.585-11	53.50
Médico Generalista Saúde da Família	ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA	011.501.600-36	54.00
Médico Generalista Saúde da Família	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA	011.501.604-98	57.50
Médico Generalista Saúde da Família	ANDRESSA PIVA DE MELO	011.501.533-17	68.50
Médico Generalista Saúde da Família	ANDREY GUSTAVO TREIB	011.501.531-57	57.00
Médico Generalista Saúde da Família	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	011.501.591-98	70.00
Médico Generalista Saúde da Família	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	011.501.530-82	74.50
Médico Generalista Saúde da Família	ANNA PAULA JANEIRO	011.501.535-53	75.50
Médico Generalista Saúde da Família	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	011.501.535-45	74.00
Médico Generalista Saúde da Família	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	011.501.587-63	68.50
Médico Generalista Saúde da Família	BRUNO LUIS PINTO MOURA	011.501.547-23	66.00
Médico Generalista Saúde da Família	CAREN CAROLINE COCHAK	011.501.544-52	57.00
Médico Generalista Saúde da Família	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	011.501.548-46	54.00
Médico Generalista Saúde da Família	CESAR KUHNEN	011.501.568-99	81.00
Médico Generalista Saúde da Família	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	011.501.536-36	74.50
Médico Generalista Saúde da Família	CHRISTOFER MORAES BALEN	011.501.547-62	77.50
Médico Generalista Saúde da Família	CLEYTON SAMPAIO BARBOSA	011.501.595-62	81.50
Médico Generalista Saúde da Família	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	011.501.548-28	79.50
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	011.501.554-54	60.50
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELA HILGERT GHISI	011.501.581-47	78.00
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA	011.501.538-28	64.00
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	011.501.579-48	63.00
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO FLORES DA FONSECA	011.501.536-56	60.50
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO GONTIJO SILVA	011.501.533-73	72.00
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO MINORU SHIRATORI	011.501.592-95	69.50
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO MONTEIRO GOMES	011.501.580-33	62.00
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO SANTOS SÔNEGO	011.501.551-00	57.50
Médico Generalista Saúde da Família	ELBER HENRIQUE DUMKE	011.501.547-99	68.50
Médico Generalista Saúde da Família	ELIANE MARCONDES DE CAMPOS	011.501.566-65	68.50
Médico Generalista Saúde da Família	ERIC DE FREITAS	011.501.540-69	77.00
Médico Generalista Saúde da Família	FABIO COSTENARO	011.501.603-58	60.00
Médico Generalista Saúde da Família	FELIPE ANTONIO PALLAURO	011.501.544-22	74.00
Médico Generalista Saúde da Família	FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS	011.501.560-96	60.00
Médico Generalista Saúde da Família	FERNANDO DE LIMA BELLIO	011.501.581-67	66.00
Médico Generalista Saúde da Família	GABRIEL GREGOLIN DO NASCIMENTO	011.501.538-07	74.50
Médico Generalista Saúde da Família	GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO	011.501.607-95	72.50
Médico Generalista Saúde da Família	GEOVANI ALMEIDA GOIS	011.501.550-87	59.00
Médico Generalista Saúde da Família	GIANNY CHUAMCERO RODRIGUES CABEZAS	011.501.542-61	56.00
Médico Generalista Saúde da Família	GLEYCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO	011.501.538-62	69.00
Médico Generalista Saúde da Família	GUILHERME KENDY PLOMBOM MAEDA	011.501.547-09	72.50
Médico Generalista Saúde da Família	GUSTAVO ZULIANI DE OLIVEIRA	011.501.583-36	75.00
Médico Generalista Saúde da Família	HENRIQUE REIS NHEPES	011.501.588-30	66.50
Médico Generalista Saúde da Família	HENRIQUE SEY YAMATE	011.501.573-69	75.00
Médico Generalista Saúde da Família	IGOR DAL POZZO DA COSTA	011.501.586-58	60.50
Médico Generalista Saúde da Família	IONE DAVIA VALENTIM DA SILVA	011.501.596-54	56.50
Médico Generalista Saúde da Família	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	011.501.544-15	73.00
Médico Generalista Saúde da Família	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	011.501.596-49	65.50
Médico Generalista Saúde da Família	ISRAEL DE SOUZA MARQUES	011.501.565-14	71.00
Médico Generalista Saúde da Família	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	011.501.549-34	63.50
Médico Generalista Saúde da Família	JAQUELINE COVATTI VARGAS	011.501.583-97	84.50
Médico Generalista Saúde da Família	JEFERSON HENRIQUE DE LIMA	011.501.534-20	62.50
Médico Generalista Saúde da Família	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	011.501.549-77	72.00
Médico Generalista Saúde da Família	JOÃO VITOR MARTINS TOLENTINO	011.501.608-09	86.00
Médico Generalista Saúde da Família	JOSIMAR DELGADO	011.501.534-37	57.50
Médico Generalista Saúde da Família	JOYCE RODRIGUES GONTIJO BRASILEIRO	011.501.607-87	77.00
Médico Generalista Saúde da Família	JULIANA ACCETE ZACARDI	011.501.530-42	73.00
Médico Generalista Saúde da Família	JULIANA TORTAJADA FURLANETTO	011.501.590-68	69.00
Médico Generalista Saúde da Família	LAIRA ELIS GIOMBELLI MARIANI	011.501.551-03	69.50
Médico Generalista Saúde da Família	LAÍSE MULLER KEMPFER	011.501.603-61	71.00
Médico Generalista Saúde da Família	LAURINDA BARBOSA BRITO	011.501.545-92	81.00
Médico Generalista Saúde da Família	LUAN CARLOS PASSING	011.501.532-66	68.00
Médico Generalista Saúde da Família	LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	011.501.593-53	90.00
Médico Generalista Saúde da Família	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	011.501.599-05	68.50
Médico Generalista Saúde da Família	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.501.574-60	66.00
Médico Generalista Saúde da Família	LUIZ ROGÉRIO CARVALHO	011.501.570-89	54.50
Médico Generalista Saúde da Família	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	011.501.551-54	63.00
Médico Generalista Saúde da Família	MARILUCE SCHNEIKER MORENO	011.501.592-73	57.50
Médico Generalista Saúde da Família	MATEUS MORCELLI SILVA	011.501.588-18	71.50
Médico Generalista Saúde da Família	MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES FILHO	011.501.600-25	75.50
Médico Generalista Saúde da Família	MAURILIO JOSE FENILE	011.501.548-30	68.00
Médico Generalista Saúde da Família	MAYARA MORCELLI SILVA	011.501.582-45	60.50
Médico Generalista Saúde da Família	MICHELE APARECIDA DE PAIVA	011.501.581-49	59.00
Médico Generalista Saúde da Família	MICHELLE QUESSADA DE SOUSA	011.501.565-20	89.00
Médico Generalista Saúde da Família	MILKO LLORENTE MACHADO	011.501.542-54	72.00
Médico Generalista Saúde da Família	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	011.501.595-20	51.00
Médico Generalista Saúde da Família	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	011.501.566-07	59.50
Médico Generalista Saúde da Família	NAIARA LUISA DE ASSUNÇÃO PIORSKI	011.501.607-69	66.00
Médico Generalista Saúde da Família	NATAN QUINTANA ALBANO DA SILVA	011.501.590-16	74.50
Médico Generalista Saúde da Família	NILTON FERRAZ JUNIOR	011.501.552-12	75.00
Médico Generalista Saúde da Família	OTON KAZUAKI ARABORI	011.501.584-29	72.00
Médico Generalista Saúde da Família	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	011.501.581-52	84.00
Médico Generalista Saúde da Família	RAFAEL MAURO DIAS	011.501.542-43	88.00
Médico Generalista Saúde da Família	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	011.501.562-65	60.00
Médico Generalista Saúde da Família	RAMON DELA VIUDA PÁDUA FERREIRA	011.501.591-02	64.50
Médico Generalista Saúde da Família	RENATO COLLA DA SILVA	011.501.587-36	62.00
Médico Generalista Saúde da Família	ROILAN DESPAIGNE COBAS	011.501.542-40	63.00
Médico Generalista Saúde da Família	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	011.501.551-33	57.00
Médico Generalista Saúde da Família	SUELLEN FERNANDES DE AZEVEDO	011.501.536-11	63.00
Médico Generalista Saúde da Família	SYLVIA MARINA SOARES LEMOS	011.501.606-22	57.00
Médico Generalista Saúde da Família	TAINÁ DE ANDRADE LAPUNKA	011.501.595-45	78.00
Médico Generalista Saúde da Família	TATIANA HONÓRIO GARCIA	011.501.602-94	62.00
Médico Generalista Saúde da Família	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	011.501.587-32	63.00
Médico Generalista Saúde da Família	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN	011.501.581-04	65.00
Médico Generalista Saúde da Família	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	011.501.607-34	54.00
Médico Generalista Saúde da Família	VALMIR ALVES DA COSTA JÚNIOR	011.501.546-16	75.00
Médico Generalista Saúde da Família	VINÍCIUS CASSU QUEIROZ	011.501.547-01	71.00
Médico Generalista Saúde da Família	WANDERSON WRUK	011.501.535-38	66.00
Médico Generalista Saúde da Família	WENDEL CARVALHO LIMA	011.501.607-01	57.00
Médico Generalista Saúde da Família	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	011.501.551-31	65.00
Médico Generalista Saúde da Família	YOHANA VITORIA DE MATOS	011.501.600-60	71.50
Médico Generalista Saúde da Família	ZELIO REIS NHEPES	011.501.588-31	66.00
Médico Veterinário	ALEXANDRE GUSTAVO MICHELON HERZOG	011.501.602-28	66.50
Médico Veterinário	ANA CAROLINA FORNARI BORGES DE CARVALHO	011.501.597-43	72.00
Médico Veterinário	ANDERSON ADEMAR WALLOW	011.501.591-39	74.00
Médico Veterinário	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	011.501.596-76	78.00
Médico Veterinário	CAIO EDUARDO PHILIPPSEN	011.501.579-89	64.00
Médico Veterinário	CAMILA MUTELSTAD SMANIOTTO	011.501.608-56	76.00
Médico Veterinário	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	011.501.597-00	74.00
Médico Veterinário	CESAR BENETTI	011.501.588-13	72.00
Médico Veterinário	CIRO AMARAL BITTENCOURT	011.501.550-91	60.00
Médico Veterinário	CRISTIANE MARIA DE FREITAS MONTILHO	011.501.601-39	60.00
Médico Veterinário	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI	011.501.538-24	60.00
Médico Veterinário	DANIELA BORGES DA CRUZ	011.501.534-97	69.00
Médico Veterinário	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	011.501.543-84	69.00
Médico Veterinário	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	011.501.588-25	66.50
Médico Veterinário	EDUARDO CALDAS FERRO	011.501.601-36	51.50
Médico Veterinário	EVANDRO OSCAR NIESWALD	011.501.606-24	64.00
Médico Veterinário	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	011.501.603-86	67.00
Médico Veterinário	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	011.501.531-90	65.00
Médico Veterinário	GABRIELA DE ALMEIDA	011.501.568-97	63.00
Médico Veterinário	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	011.501.585-99	67.00
Médico Veterinário	GISELLI MARIA KURTZ	011.501.584-17	66.50
Médico Veterinário	GUILHERME ZAGO	011.501.598-89	72.00
Médico Veterinário	HUGO GARCIA SANCHES MUNHON	011.501.601-13	72.50
Médico Veterinário	IANKA BENTO CREPUSCULI	011.501.576-58	74.50
Médico Veterinário	IARBAS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	011.501.537-48	63.00
Médico Veterinário	ISABELA ROSA MAIOCHI	011.501.556-75	52.50
Médico Veterinário	ITALO DANIEL PIEREZAN	011.501.532-79	61.50
Médico Veterinário	JAQUELINE COELHO FRANÇA	011.501.600-70	57.50
Médico Veterinário	JEFERSON ZIMMERMANN DA SILVA	011.501.547-20	54.50
Médico Veterinário	JOÃO ALEXANDRE CAPELETTO DE CAMPOS	011.501.576-38	72.00
Médico Veterinário	KARINA RANGEL DA SILVA	011.501.586-20	72.50
Médico Veterinário	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	011.501.539-54	54.00
Médico Veterinário	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.501.571-27	68.50
Médico Veterinário	LUANY YONE MYOSHI	011.501.585-70	56.50
Médico Veterinário	MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA	011.501.603-23	60.50
Médico Veterinário	MARIA DE FÁTIMA LOPES ANDREGUETTI	011.501.605-21	63.50
Médico Veterinário	MARIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	011.501.536-74	63.00
Médico Veterinário	MARLON DE SOUZA TOMAZONI	011.501.609-91	57.00
Médico Veterinário	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	011.501.600-09	60.50
Médico Veterinário	PAMELA SUELEN PIACENTINI PICOLLI	011.501.601-65	63.50
Médico Veterinário	PATRICK KAISER KNABBEN	011.501.576-25	71.50
Médico Veterinário	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	011.501.550-28	66.50
Médico Veterinário	RAFAEL MARCANTE LUZ	011.501.579-80	75.00
Médico Veterinário	RAFAELA ROSA MAIOCHI	011.501.550-90	71.00
Médico Veterinário	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	011.501.577-09	73.50
Médico Veterinário	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	011.501.584-96	60.50
Médico Veterinário	RICARDO DAVI KLIEMANN	011.501.532-35	72.00
Médico Veterinário	ROBERTA RIBEIRO FERNANDES	011.501.555-81	66.00
Médico Veterinário	RODRIGO SATO	011.501.582-98	60.50
Médico Veterinário	ROSEANE DA SILVA LIMA	011.501.582-26	75.00
Médico Veterinário	TATIANE STEFANI BARBOSA	011.501.566-96	80.50
Médico Veterinário	VITOR EDUARDO MAMGUÊ	011.501.585-09	67.00
Médico Veterinário	VITOR HUGO RODER BARBIERI	011.501.598-15	53.50
Motorista de Veículos	CARLOS FERLE	011.501.537-19	50.50
Motorista de Veículos	*ROGERIO PEREIRA	011.501.587-67	65.25
Motorista de Veículos	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-56	85.75
Motorista de Veículos	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.532-19	74.25
Motorista de Veículos	ADRIANA ALVES DE JESUS	011.501.546-58	60.75
Motorista de Veículos	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-29	79.75
Motorista de Veículos	ALESSANDRO MAURICIO KATO	011.501.604-93	85.75
Motorista de Veículos	ALEXANDRO PRASNIESKI	011.501.591-17	68.25
Motorista de Veículos	ANDERSON SMOLIAK	011.501.568-95	51.50
Motorista de Veículos	ANDRÉ LUIS SIMÃO	011.501.595-84	62.25
Motorista de Veículos	ASCOR GIORGE CORSATO	011.501.535-57	59.75
Motorista de Veículos	AURO LELIS BRAMBILA	011.501.542-19	68.00
Motorista de Veículos	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	011.501.569-81	65.75
Motorista de Veículos	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-07	60.50
Motorista de Veículos	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	011.501.599-92	68.25
Motorista de Veículos	CLÁUDIO LUIZ JIANELO	011.501.592-43	51.50
Motorista de Veículos	DECIO JOSE TEN CATEN	011.501.606-79	75.00
Motorista de Veículos	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	011.501.590-49	71.75
Motorista de Veículos	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	011.501.596-97	60.25
Motorista de Veículos	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	011.501.574-01	51.75
Motorista de Veículos	EDVALDO CAETANO SOARES	011.501.550-68	57.00
Motorista de Veículos	EGON GIACUMUZZI	011.501.543-56	70.75
Motorista de Veículos	EMERSON DE LIMA BRIZZI	011.501.605-15	74.75
Motorista de Veículos	EMERSON TURMAN DO VALE	011.501.585-03	53.75
Motorista de Veículos	EUCLIDES FILIPINI FILHO	011.501.552-71	79.75
Motorista de Veículos	EVANDRO RUFATO	011.501.608-79	72.00
Motorista de Veículos	EVERTON DO CARMO DE LIMA	011.501.531-54	54.25
Motorista de Veículos	FABIANO MARTINS BRANDORFF	011.501.574-29	54.00
Motorista de Veículos	FABIANO PRADO DOS SANTOS	011.501.539-66	51.25
Motorista de Veículos	FELIPE VIANA	011.501.587-68	57.25
Motorista de Veículos	FERNANDO LOPERA ORTIZ	011.501.603-43	53.75
Motorista de Veículos	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.501.556-24	74.25
Motorista de Veículos	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	011.501.574-07	62.50
Motorista de Veículos	GILMAR BALBINO PINTO	011.501.533-40	54.50
Motorista de Veículos	GILMAR LOPES DE MENESES	011.501.595-44	52.25
Motorista de Veículos	GILMAR LUCAS RIBEIRO	011.501.553-21	57.25
Motorista de Veículos	GILSON MARTINS MIRANDA	011.501.567-45	54.25
Motorista de Veículos	GIOVANE BUENO DA SILVA	011.501.586-11	57.25
Motorista de Veículos	GLAUCO BRANCO SANTANA	011.501.545-10	70.75
Motorista de Veículos	IVANI MARIA PRIOR	011.501.539-95	66.25
Motorista de Veículos	JAIR GONÇALVES	011.501.596-44	65.50
Motorista de Veículos	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	011.501.541-71	62.25
Motorista de Veículos	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	011.501.531-78	54.00
Motorista de Veículos	JESSE SANTANA	011.501.550-32	60.00
Motorista de Veículos	JOÃO CESAR DOS SANTOS	011.501.594-49	65.50
Motorista de Veículos	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	011.501.529-87	60.50
Motorista de Veículos	JULIANO GROBERIO	011.501.568-34	60.25
Motorista de Veículos	JULIO CÉSAR KLAUCK DE MACEDO	011.501.599-01	68.00
Motorista de Veículos	LEANDRO CESAR MARCIANO	011.501.584-15	57.50
Motorista de Veículos	LEONARDO VIERA DA COSTA	011.501.570-88	57.25
Motorista de Veículos	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.595-69	62.75
Motorista de Veículos	LUIS CARLOS PIO SILVA	011.501.586-97	61.50
Motorista de Veículos	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.501.567-32	65.25
Motorista de Veículos	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	011.501.586-34	54.25
Motorista de Veículos	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	011.501.596-50	54.25
Motorista de Veículos	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	011.501.530-59	68.50
Motorista de Veículos	MARCOS ROSA PEREIRA	011.501.567-35	68.50
Motorista de Veículos	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	011.501.602-06	51.00
Motorista de Veículos	MICHAEL VAROLO DOS SANTOS	011.501.562-68	56.75
Motorista de Veículos	NERODYR JOSÉ GERALDO	011.501.531-59	63.00
Motorista de Veículos	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	011.501.534-06	80.00
Motorista de Veículos	OZIAS DE MELLO	011.501.541-72	68.75
Motorista de Veículos	PAULO MACHADO DE SOUSA	011.501.604-12	60.50
Motorista de Veículos	PAULO SERGIO IBARRA LEMES	011.501.550-34	51.00
Motorista de Veículos	PEDRO VIANA	011.501.568-58	60.50
Motorista de Veículos	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-89	51.50
Motorista de Veículos	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	011.501.547-46	74.00
Motorista de Veículos	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	011.501.606-93	71.25
Motorista de Veículos	ROBERTO DE SOUZA.	011.501.542-59	56.75
Motorista de Veículos	ROBSON AMARAL SANTOS	011.501.609-72	55.00
Motorista de Veículos	ROBSON AMINTAS DE MEDEIROS	011.501.540-11	57.00
Motorista de Veículos	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	011.501.572-33	71.75
Motorista de Veículos	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	011.501.550-97	57.25
Motorista de Veículos	SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS	011.501.539-37	73.75
Motorista de Veículos	SERGIO BATISTA ROSA	011.501.568-00	71.50
Motorista de Veículos	SERGIO FABIANI	011.501.589-07	57.00
Motorista de Veículos	SILVIO DE MEIRELES	011.501.603-17	69.00
Motorista de Veículos	TIAGO GOMES PEREIRA	011.501.534-64	51.50
Motorista de Veículos	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	011.501.595-91	77.25
Motorista de Veículos	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	011.501.542-14	51.50
Motorista de Veículos	VALMIR NOGUEIRA	011.501.591-28	80.50
Motorista de Veículos	WALTER LUIS DE ARAUJO	011.501.585-89	54.00
Motorista de Veículos	WALTER RAFAEL VICENTE BUENO	011.501.607-61	65.50
Motorista de Veículos	WESLEI HENRIQUE DA SILVA	011.501.608-14	59.75
Motorista de Veículos	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	011.501.559-74	66.00
Motorista de Veículos	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	011.501.579-63	56.75
Nutricionista	CARLOS ROGÉRIO FORTINO	011.501.544-96	63.00
Nutricionista	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	011.501.589-20	54.50
Nutricionista	DÉBORA DANI MACCARI	011.501.549-68	72.00
Nutricionista	FERNANDO FURLAN	011.501.566-09	52.00
Nutricionista	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	011.501.533-08	69.50
Nutricionista	GLENDA PAOLA RAPHACHO ALMEIDA	011.501.594-43	53.50
Nutricionista	KEILA PALMA FERREIRA	011.501.609-02	57.00
Nutricionista	LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	011.501.596-16	57.50
Nutricionista	MARISANI VALER	011.501.594-13	57.50
Psicólogo	ALINE ALVES DOMINGOS	011.501.606-81	68.00
Psicólogo	AMANDA VANESSA SCHISLER GROFF	011.501.604-58	50.50
Psicólogo	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	011.501.529-98	66.50
Psicólogo	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA	011.501.606-96	56.50
Psicólogo	BRUNA MOTA DOS REIS	011.501.541-20	68.50
Psicólogo	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	011.501.540-46	60.00
Psicólogo	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	011.501.579-21	53.50
Psicólogo	ELÓI CLÓVIS WELTER JUNIOR	011.501.548-20	51.00
Psicólogo	GABRIELLA CASSIANO MANCHINI	011.501.530-34	63.00
Psicólogo	GIOVANA GABRIEL DA SILVA	011.501.547-36	57.00
Psicólogo	GUILHERME SERTORIO BARTOLLI	011.501.542-63	51.50
Psicólogo	JULIA CATARINA HAMMERSCHMITT DUDEK	011.501.536-76	54.50
Psicólogo	LETICIA CAROLINE RAMOS	011.501.538-30	53.00
Psicólogo	MARIELE CAMPOS TAVARES	011.501.536-37	56.00
Psicólogo	QUENDRA EVELLYN RAMOS	011.501.530-64	56.50
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA	011.501.538-50	72.00
Psicólogo	RUDMYLA FRAGOSO OUVERNEY DE MEDEIROS	011.501.550-73	54.50
Psicólogo	SAMARA SOARES DIAS	011.501.589-21	54.00
Psicólogo	TAINARA PRADO PARREIRA	011.501.572-93	71.00
Psicólogo	TAÍS APARECIDA MARIANO	011.501.543-93	51.50
Psicólogo	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	011.501.594-41	56.00
Psicólogo	VERÔNICA AYUMI OSHIRO	011.501.568-28	66.50
Recepcionista	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	011.501.555-79	58.50
Recepcionista	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	011.501.594-83	58.00
Recepcionista	CARLA MORAES DA SILVA	011.501.600-17	61.00
Recepcionista	CLICIA SCATOLIN DA SILVA	011.501.600-83	58.00
Recepcionista	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	011.501.606-49	67.50
Recepcionista	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW	011.501.544-67	53.50
Recepcionista	EMANUELLE MARIA BAGATIN	011.501.545-22	64.50
Recepcionista	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	011.501.551-30	54.50
Recepcionista	JÉSSICA DE SOUZA SILVEIRA	011.501.596-71	68.00
Recepcionista	JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS	011.501.578-51	53.50
Recepcionista	JUCÉLE ERD	011.501.539-36	72.00
Recepcionista	MAGALI DOS SANTOS GESSER	011.501.585-56	77.00
Recepcionista	MÁRCIA REGINA DA COSTA DE SOUZA	011.501.605-66	57.50
Recepcionista	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	011.501.542-78	68.00
Recepcionista	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	011.501.589-94	54.00
Recepcionista	NATALÍCIA DE MATTOS	011.501.532-45	51.00
Recepcionista	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	011.501.604-91	75.00
Recepcionista	RAISSA DOS SANTOS FREITAS	011.501.582-66	56.00
Recepcionista	RENAN FERREIRA SILVESTRE	011.501.600-86	67.50
Recepcionista	SILVANA D ONOFRE PEREIRA	011.501.580-45	56.00
Recepcionista	SIRLEI DA SILVA MOTTA	011.501.545-01	51.50
Recepcionista	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	011.501.540-60	54.50
Recepcionista	THAINARA RODRIGUES FABIANI	011.501.570-96	51.00
Recepcionista	TIFANI VITÓRIA DE ARAÚJO DE SOUZA DALLABENETA	011.501.599-22	51.50
Serviços Gerais	ADINALVA GEA DEMONT	011.501.556-59	62.00
Serviços Gerais	ADRIANA BENEDITO DA SILVA	011.501.575-22	68.75
Serviços Gerais	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK NAKAJIMA	011.501.529-92	56.00
Serviços Gerais	AILTON LOURENÇO BRITO	011.501.589-52	62.00
Serviços Gerais	ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI	011.501.543-19	57.00
Serviços Gerais	ALDENIR PIRES DE ALMEIDA	011.501.609-68	56.50
Serviços Gerais	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	011.501.561-02	51.75
Serviços Gerais	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	011.501.592-97	71.50
Serviços Gerais	ALINE BONFIM PEREIRA	011.501.547-68	69.00
Serviços Gerais	ALINE INÁCIO DE ANDRADE	011.501.530-66	73.50
Serviços Gerais	ALINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	011.501.595-50	51.50
Serviços Gerais	ALINE PRISCILA DE SOUZA	011.501.606-23	77.50
Serviços Gerais	ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER	011.501.600-04	62.00
Serviços Gerais	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	011.501.535-11	60.00
Serviços Gerais	AMANDA DE AGUIAR	011.501.605-04	63.25
Serviços Gerais	AMANDA SOUZA MORENO	011.501.530-49	51.25
Serviços Gerais	AMELIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI	011.501.539-56	63.00
Serviços Gerais	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	011.501.543-24	72.00
Serviços Gerais	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	011.501.544-98	76.50
Serviços Gerais	ANA LUCIA GRACINO	011.501.541-05	56.75
Serviços Gerais	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	011.501.595-17	76.00
Serviços Gerais	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	011.501.547-88	59.50
Serviços Gerais	ANA PAULA GOMES	011.501.538-61	59.75
Serviços Gerais	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	011.501.570-97	54.00
Serviços Gerais	ANDRE APARECIDO GÓES	011.501.564-98	53.50
Serviços Gerais	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	011.501.591-95	51.50
Serviços Gerais	ANDRÉA KOSAK PROFIRO	011.501.535-26	50.75
Serviços Gerais	ANDREIA MARIANO	011.501.588-64	56.75
Serviços Gerais	ANGELA MARIA CARMINATI	011.501.597-36	53.00
Serviços Gerais	ANGELICA DA SILVA	011.501.532-62	52.00
Serviços Gerais	ANGÉLICA LOPES DE SÁ	011.501.549-96	62.50
Serviços Gerais	ARIANE GALEANO	011.501.542-11	51.25
Serviços Gerais	ARLETE ERANI MULDER	011.501.605-14	65.25
Serviços Gerais	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	011.501.530-05	80.25
Serviços Gerais	BÁRBARA CRISTINE HEMING FORLIN	011.501.607-85	76.25
Serviços Gerais	BEATRIZ ELORRANI BENÍTEZ OLIVEIRA RODRIGUES	011.501.603-07	63.25
Serviços Gerais	BRENDA NICOLY CHOTI	011.501.567-23	54.00
Serviços Gerais	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	011.501.536-75	83.00
Serviços Gerais	BRUNA GEORGIA DE CARVALHO	011.501.588-56	65.50
Serviços Gerais	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	011.501.532-05	66.00
Serviços Gerais	BRUNA TAGLIATI	011.501.600-11	51.00
Serviços Gerais	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	011.501.548-16	57.00
Serviços Gerais	CAMILA NASCIMENTO	011.501.578-65	59.25
Serviços Gerais	CAMILA PEREIRA MARCIANO	011.501.539-35	69.00
Serviços Gerais	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	011.501.551-37	56.75
Serviços Gerais	CARINA INACIO DOS SANTOS	011.501.580-11	65.50
Serviços Gerais	CARLA APARECIDA AMARILLA GNOATO	011.501.597-39	65.50
Serviços Gerais	CARLOS ALBERTO FERREIRA	011.501.551-42	54.25
Serviços Gerais	CARLOS EDUARDO GALVÃO DE CARVALHO	011.501.590-41	65.25
Serviços Gerais	CATIA KALINCA SCHMIDTKE	011.501.555-28	66.25
Serviços Gerais	CÉLIA CANELO FREZ	011.501.590-00	73.50
Serviços Gerais	CIRLENE DE OLIVEIRA DE CAMARGO	011.501.604-08	53.25
Serviços Gerais	CLÁUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	011.501.602-33	63.50
Serviços Gerais	CLAUDIA MARA APARECIDA PASQUALI	011.501.598-68	53.75
Serviços Gerais	CLAUDIA MARCIA KNIELING	011.501.531-39	62.50
Serviços Gerais	CLAUDINEI LIMA DA SILVA	011.501.536-87	65.00
Serviços Gerais	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	011.501.591-65	57.50
Serviços Gerais	CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA	011.501.531-67	56.75
Serviços Gerais	CLAUDINEIA DOS SANTOS	011.501.590-76	68.50
Serviços Gerais	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	011.501.607-32	57.00
Serviços Gerais	CLAUDIO DE MOURA FAITAO SOBRINHO	011.501.587-04	53.75
Serviços Gerais	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	011.501.599-58	70.75
Serviços Gerais	CLEBER VICENTE	011.501.574-58	59.75
Serviços Gerais	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-47	59.50
Serviços Gerais	CLEITON PESSI PEREIRA	011.501.600-51	57.00
Serviços Gerais	CLEONICE BONIFACIO	011.501.552-02	74.75
Serviços Gerais	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA BINTENCOURT	011.501.529-93	63.00
Serviços Gerais	CLEUDECIR DOS SANTOS	011.501.579-13	51.75
Serviços Gerais	CLEUSELI DE JESUS	011.501.599-07	53.75
Serviços Gerais	CRISTIANE DA COSTA DA SILVA	011.501.591-10	62.75
Serviços Gerais	CRISTIANE PAZ GAVILAN	011.501.590-63	65.50
Serviços Gerais	CRISTIANO TADASHI ITO	011.501.600-00	65.75
Serviços Gerais	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	011.501.572-06	51.00
Serviços Gerais	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	011.501.537-17	53.75
Serviços Gerais	CRISTINA MOREIRA FERLE	011.501.537-12	62.75
Serviços Gerais	CRISTINA OLIVIA DA SILVA	011.501.530-52	51.50
Serviços Gerais	DAIANE BITENCOURT GOMES DA SILVA	011.501.534-82	62.50
Serviços Gerais	DAIANE XAVIER DA SILVA	011.501.540-31	62.25
Serviços Gerais	DANIEL PEREIRA LEITE	011.501.584-32	57.25
Serviços Gerais	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	011.501.569-27	57.50
Serviços Gerais	DANIELE FERNANDA DA SILVA BUENO	011.501.595-40	63.50
Serviços Gerais	DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	011.501.539-69	62.50
Serviços Gerais	DARIO HENRINQUE NEVES FONTANA	011.501.604-00	62.75
Serviços Gerais	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	011.501.532-41	54.00
Serviços Gerais	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	011.501.567-50	54.75
Serviços Gerais	DEVANILDO GARCIA DE SÁ	011.501.540-61	71.75
Serviços Gerais	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	011.501.532-84	51.50
Serviços Gerais	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	011.501.538-15	68.25

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Serviços Gerais	DIRCEIA MARIA DE NOVAIS	011.501.563-61	59.75
Serviços Gerais	EDER JELSON ROCHA DA SILVA	011.501.607-03	71.00
Serviços Gerais	EDER AMARO DOS SANTOS	011.501.533-90	62.50
Serviços Gerais	EDILSON ANTONIO DA SILVA	011.501.551-12	65.50
Serviços Gerais	EDINA DA SILVA VIEIRA	011.501.580-52	56.50
Serviços Gerais	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	011.501.605-37	72.00
Serviços Gerais	EDINÉIA APARECIDA MOISÉS DE OLIVEIRA	011.501.604-76	65.25
Serviços Gerais	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	011.501.544-70	62.00
Serviços Gerais	EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA	011.501.588-72	69.00
Serviços Gerais	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	011.501.533-98	59.25
Serviços Gerais	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.501.551-21	74.50
Serviços Gerais	ELENICE CARDOSO	011.501.578-18	57.25
Serviços Gerais	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	011.501.598-40	54.75
Serviços Gerais	ELIANE LEONARDO	011.501.577-76	66.00
Serviços Gerais	ELIANE WEBER	011.501.546-23	50.50
Serviços Gerais	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	011.501.602-21	51.00
Serviços Gerais	ELISABETE MARTINEZ	011.501.536-17	52.00
Serviços Gerais	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	011.501.558-32	57.25
Serviços Gerais	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	011.501.535-25	57.25
Serviços Gerais	EMANUELLE MARIA BAGATIN	011.501.545-25	82.75
Serviços Gerais	ERICA SIMONE DA SILVA	011.501.538-01	65.75
Serviços Gerais	FABIANA BALBINO FERREIRA	011.501.531-87	66.00
Serviços Gerais	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	011.501.531-72	57.25
Serviços Gerais	FABIANA RAMOS SANTANA	011.501.569-84	71.50
Serviços Gerais	FABIANA REGINA DE ALMEIDA	011.501.532-20	57.00
Serviços Gerais	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	011.501.569-55	50.75
Serviços Gerais	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	011.501.608-12	62.75
Serviços Gerais	FRANCIELE BACHES	011.501.539-43	51.50
Serviços Gerais	FRANCIELE BENICIO DE SALES	011.501.531-61	77.00
Serviços Gerais	FRANCIELE DIAS	011.501.530-15	57.00
Serviços Gerais	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	011.501.551-68	60.00
Serviços Gerais	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	011.501.538-44	60.00
Serviços Gerais	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	011.501.580-92	65.75
Serviços Gerais	GABRIÉLA NASCIMENTO SANTANA	011.501.595-57	57.25
Serviços Gerais	GABRIELLE FRANCINE DE MELLO	011.501.594-66	57.75
Serviços Gerais	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	011.501.587-99	71.00
Serviços Gerais	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	011.501.582-86	51.25
Serviços Gerais	GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	011.501.534-10	74.00
Serviços Gerais	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	011.501.563-22	59.25
Serviços Gerais	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	011.501.551-66	69.00
Serviços Gerais	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	011.501.590-98	73.75
Serviços Gerais	GISELI LAURENTINO DA SILVA	011.501.587-22	54.00
Serviços Gerais	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	011.501.529-71	74.50
Serviços Gerais	GISLAINE LIMA VIEIRA	011.501.545-48	74.75
Serviços Gerais	GRACILIANA DA SILVA CLEVESTON	011.501.599-89	51.00
Serviços Gerais	GUILHERDESON HONORIO COELHO	011.501.532-55	62.25
Serviços Gerais	GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS	011.501.567-60	65.50
Serviços Gerais	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	011.501.532-49	63.50
Serviços Gerais	HELENA BLANGER	011.501.609-05	56.50
Serviços Gerais	IARA AMARILLA DE SOUZA	011.501.556-76	63.25
Serviços Gerais	ÍCARO HENRIQUE JERONYMO	011.501.609-46	59.75
Serviços Gerais	IRANI PEREIRA DE MELLO	011.501.594-58	59.50
Serviços Gerais	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	011.501.556-08	69.00
Serviços Gerais	JAKSON DUARTE	011.501.575-05	63.50
Serviços Gerais	JANDERSON BORGES	011.501.575-50	60.50
Serviços Gerais	JANETE MAFEI	011.501.597-94	62.50
Serviços Gerais	JAQUELINE CORREA CINTRA	011.501.595-34	63.00
Serviços Gerais	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	011.501.597-44	62.50
Serviços Gerais	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	011.501.600-95	59.75
Serviços Gerais	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	011.501.576-53	51.50
Serviços Gerais	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	011.501.574-19	70.50
Serviços Gerais	JESSICA CAROLINE FERNANDES	011.501.603-60	79.75
Serviços Gerais	JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA	011.501.600-08	51.50
Serviços Gerais	JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	011.501.602-13	50.50
Serviços Gerais	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.501.593-20	67.25
Serviços Gerais	JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES	011.501.556-80	56.75
Serviços Gerais	JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO	011.501.592-40	50.75
Serviços Gerais	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	011.501.594-23	54.50
Serviços Gerais	JOELMA GASPAR DE ARAUJO	011.501.566-15	63.25
Serviços Gerais	JOICE MENDES	011.501.591-53	68.00
Serviços Gerais	JOSE AUGUSTO ALVES	011.501.605-91	53.00
Serviços Gerais	JOSE DE SOUZA LEITE	011.501.536-99	60.00
Serviços Gerais	JOSE LAURO DOS SANTOS	011.501.544-55	71.25
Serviços Gerais	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.501.536-95	63.00
Serviços Gerais	JOSEFINA MIRIAM MARQUES	011.501.539-08	65.50
Serviços Gerais	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	011.501.593-68	62.75
Serviços Gerais	JOSIANE PATRICIA ALVES DE FREITAS	011.501.548-62	51.50
Serviços Gerais	JOSILENE DA SILVA MOTA	011.501.545-29	51.50
Serviços Gerais	JUCÉLE ERD	011.501.536-70	71.75
Serviços Gerais	JULIA GRACIELA CIRICO	011.501.544-05	51.50
Serviços Gerais	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	011.501.539-20	61.75
Serviços Gerais	JULIANA BRUM DE MELO	011.501.567-69	50.25
Serviços Gerais	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	011.501.551-20	60.00
Serviços Gerais	JULIANE APARECIDA RUBIN	011.501.542-55	54.50
Serviços Gerais	JULIO TENÓRIO BRAGA	011.501.532-03	71.00
Serviços Gerais	KATIUCIA BACH	011.501.599-59	65.25
Serviços Gerais	KEILA SOARES BALBINO DA SILVA	011.501.544-12	63.00
Serviços Gerais	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	011.501.556-58	59.75
Serviços Gerais	LARISSA PAZ DE SA	011.501.549-98	56.75
Serviços Gerais	LARISSA PEREIRA MARIANO	011.501.582-52	66.50
Serviços Gerais	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	011.501.533-82	60.50
Serviços Gerais	LEANDRA ALVES DE SOUZA	011.501.582-16	71.75
Serviços Gerais	LEANDRO PEREIRA RUAS	011.501.539-27	68.00
Serviços Gerais	LEILA IVANHA GUCKERT PEREIRA	011.501.535-44	70.75
Serviços Gerais	LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA	011.501.532-78	65.75
Serviços Gerais	LEONICE FERNANDES DOS SANTOS	011.501.532-37	51.50
Serviços Gerais	LEONICE JONCK	011.501.589-17	53.75
Serviços Gerais	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	011.501.595-75	59.25
Serviços Gerais	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	011.501.546-27	53.25
Serviços Gerais	LOURIVAL GIOVAN JOSE DE CARVALHO	011.501.565-19	65.50
Serviços Gerais	LUANNA LARISSA FAGUNDES DOS SANTOS	011.501.579-05	68.25
Serviços Gerais	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	011.501.567-96	71.00
Serviços Gerais	LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES	011.501.579-14	53.50
Serviços Gerais	LUCIA BERGAMINI DE FREITAS	011.501.541-82	60.00
Serviços Gerais	LUCIANA DIAS BARRETO	011.501.607-76	91.00
Serviços Gerais	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.571-65	57.00
Serviços Gerais	LUSIA APARECIDA MARIANO	011.501.578-20	73.50
Serviços Gerais	MAIARA LIMA VIEIRA	011.501.546-15	55.00
Serviços Gerais	MAIKOL LOPEIRA MOREIRA	011.501.599-15	79.75
Serviços Gerais	MAIRA DOS SANTOS	011.501.529-78	57.25
Serviços Gerais	MARCELO ALVES DOS SANTOS	011.501.592-57	69.00
Serviços Gerais	MARCIA AMARO DIAS	011.501.543-00	62.75
Serviços Gerais	MARCIA BORGES	011.501.547-79	56.25
Serviços Gerais	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	011.501.579-82	65.50
Serviços Gerais	MÁRCIA DE FREITAS BERNARDINO	011.501.540-72	57.00
Serviços Gerais	MARCIA GIMENES DA SILVA	011.501.549-53	62.25
Serviços Gerais	MARCIA NATALIE SUCH DE MELO	011.501.595-05	57.25
Serviços Gerais	MARCIA REGINA IBARROLA ALVARENGA	011.501.568-10	71.75
Serviços Gerais	MÁRCIA ROSA BOTELHO	011.501.594-36	70.75
Serviços Gerais	MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS	011.501.587-83	69.00
Serviços Gerais	MARCIANO SAHN	011.501.566-20	74.25
Serviços Gerais	MÁRCIO KRONKE PAULO	011.501.596-67	74.00
Serviços Gerais	MARCIO LUIS CAPATTI	011.501.579-15	62.50
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.501.549-45	52.50
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA BLOSS	011.501.587-37	57.25
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.544-82	62.50
Serviços Gerais	MARIA DE FATIMA GRACINO	011.501.541-10	71.75
Serviços Gerais	MARIA JOSE PEREIRA VENCAO	011.501.593-28	63.00
Serviços Gerais	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	011.501.542-83	89.00
Serviços Gerais	MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA	011.501.536-59	75.00
Serviços Gerais	MARIANE BECKER	011.501.592-24	51.00
Serviços Gerais	MARIANE KEUNECKE	011.501.602-43	56.75
Serviços Gerais	MARILENE FURRIER	011.501.550-93	53.25
Serviços Gerais	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	011.501.535-30	59.50
Serviços Gerais	MARIUZA HONORIO DA SILVA	011.501.572-61	62.25
Serviços Gerais	MARIVETE CARAMORI	011.501.583-76	56.25
Serviços Gerais	MAURO LUIZ SCHMITT DA SILVA	011.501.537-59	57.00
Serviços Gerais	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	011.501.542-89	57.25
Serviços Gerais	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	011.501.608-95	63.50
Serviços Gerais	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	011.501.542-64	51.25
Serviços Gerais	MICHELE RAQUEL MORAIS FELIPE	011.501.565-64	60.25
Serviços Gerais	MICHELE VIANA DA SILVA	011.501.596-94	51.50
Serviços Gerais	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	011.501.532-38	71.25
Serviços Gerais	MIRIAN RODRIGUES ROSA	011.501.598-97	65.00
Serviços Gerais	NAJILA DE CASSIA RIBEIRO	011.501.574-51	80.00
Serviços Gerais	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	011.501.534-84	62.75
Serviços Gerais	NALDICEIA ALVES KLER	011.501.536-55	57.50
Serviços Gerais	NATALI RAMOS MARINHO DO NASCIMENTO	011.501.537-93	51.00
Serviços Gerais	NATÁLIA CRISTINA GONÇALVES	011.501.543-78	57.25
Serviços Gerais	NATALIA PEREIRA AMES	011.501.561-10	61.75
Serviços Gerais	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	011.501.529-74	64.75
Serviços Gerais	NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO	011.501.546-24	63.25
Serviços Gerais	NIVALDA LAZARI	011.501.571-81	62.25
Serviços Gerais	NOELI DIONISIO	011.501.580-07	60.00
Serviços Gerais	OSVALDO SILVA	011.501.565-63	71.50
Serviços Gerais	PATRÍCIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	011.501.529-67	58.00
Serviços Gerais	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	011.501.604-94	68.25
Serviços Gerais	PATRÍCIA DE ABREU	011.501.549-95	51.00
Serviços Gerais	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	011.501.562-18	59.50
Serviços Gerais	PAULO SERGIO FAVERO	011.501.602-80	57.00
Serviços Gerais	PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO	011.501.544-37	53.75
Serviços Gerais	PEDRO FORLIN NETO	011.501.538-81	51.25
Serviços Gerais	PEDRO MASTRANGELO	011.501.539-41	51.00
Serviços Gerais	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	011.501.543-01	59.25
Serviços Gerais	RAQUEL DE BRITO MORAIS	011.501.550-09	79.50
Serviços Gerais	RAQUEL MOZA LEITE	011.501.533-02	62.00
Serviços Gerais	REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTTI LOPES	011.501.549-23	60.00
Serviços Gerais	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	011.501.555-72	70.75
Serviços Gerais	RENAN FERREIRA SILVESTRE	011.501.600-93	73.50
Serviços Gerais	RENATA FERREIRA	011.501.529-85	54.25
Serviços Gerais	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	011.501.569-63	70.50
Serviços Gerais	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	011.501.586-55	53.75
Serviços Gerais	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARÃES MORAIS	011.501.600-15	68.75
Serviços Gerais	ROSANGELA APARECIDA BORGES	011.501.603-35	68.25
Serviços Gerais	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.578-32	68.75
Serviços Gerais	ROSANGELA DE ALMEIDA	011.501.549-48	51.25
Serviços Gerais	ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS	011.501.537-55	53.75
Serviços Gerais	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	011.501.543-22	85.50
Serviços Gerais	ROSILENE DOS SANTOS	011.501.557-12	71.25
Serviços Gerais	ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA	011.501.535-86	53.50
Serviços Gerais	ROSIMERI APARECIDA DE LIMA	011.501.577-08	74.00
Serviços Gerais	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	011.501.602-50	60.00
Serviços Gerais	RUTILEIA FERNANDES	011.501.553-92	51.75
Serviços Gerais	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	011.501.596-09	68.50
Serviços Gerais	SANDRA BRUNO NEGRIZOLI	011.501.543-82	68.75
Serviços Gerais	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	011.501.598-18	54.00
Serviços Gerais	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	011.501.589-88	54.25
Serviços Gerais	SÉRGIO ALONSO DE FREITAS	011.501.606-20	56.75
Serviços Gerais	SIDINEI SILVESTRE MACHADO	011.501.534-98	50.25
Serviços Gerais	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	011.501.536-82	73.75
Serviços Gerais	SILVANA ALVES	011.501.607-02	60.25
Serviços Gerais	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	011.501.605-12	74.00
Serviços Gerais	SILVANA GIMENEZ NERIS	011.501.589-43	68.00
Serviços Gerais	SILVANA RIBEIRO PEREIRA	011.501.545-26	54.00
Serviços Gerais	SIMONE GOMIDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	011.501.539-55	53.25
Serviços Gerais	SIRLEI DA SILVA MOTTA	011.501.544-86	66.50
Serviços Gerais	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	011.501.548-02	57.00
Serviços Gerais	SOLANGE ALVES CORDEIRO	011.501.608-32	65.25
Serviços Gerais	SOLANGE CUSTODIO	011.501.608-83	57.25
Serviços Gerais	SUZANA LOURENZO BENÍTEZ MORINIGO	011.501.603-11	60.00
Serviços Gerais	SUZANA MARIA RIBEIRO	011.501.564-39	60.50
Serviços Gerais	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA LIMA	011.501.546-17	77.50
Serviços Gerais	TACIANE MARIA SENTURIAO DE LIMA	011.501.529-76	66.00
Serviços Gerais	TAINARA ANSELMO DUARTE	011.501.541-47	53.75
Serviços Gerais	TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	011.501.603-82	52.00
Serviços Gerais	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	011.501.581-80	62.50
Serviços Gerais	TAÍS ROSEMBERGER	011.501.606-83	60.00
Serviços Gerais	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	011.501.599-34	57.00
Serviços Gerais	TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ	011.501.601-55	54.50
Serviços Gerais	TANIA CLARO DA COSTA	011.501.607-89	54.25
Serviços Gerais	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA SILVA	011.501.585-50	71.75
Serviços Gerais	TATIANE FERNANDES CASTILHO	011.501.608-61	68.75
Serviços Gerais	TATIANE INÁCIO DE OLIVEIRA NORITAKE	011.501.548-32	66.25
Serviços Gerais	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	011.501.537-49	71.50
Serviços Gerais	TAYNARA DE SOUZA	011.501.570-01	54.00
Serviços Gerais	TELMA RAQUEL AGUAYO	011.501.599-12	54.25
Serviços Gerais	VAGNER FELIX SELLA	011.501.533-47	67.75
Serviços Gerais	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	011.501.608-46	71.50
Serviços Gerais	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	011.501.593-26	56.50
Serviços Gerais	VANESSA MARQUES DA SILVA	011.501.541-14	51.00
Serviços Gerais	VANETE GOMES DA SILVA	011.501.582-69	54.25
Serviços Gerais	VANIA APARECIDA RAMIREZ	011.501.547-84	57.75
Serviços Gerais	VANIA BUENO DA SILVA	011.501.547-17	59.50
Serviços Gerais	VANIA GALDINO DA SILVA	011.501.597-23	51.00
Serviços Gerais	VERA LÚCIA DOS REIS	011.501.550-60	68.25
Serviços Gerais	VICTORIA PEREIRA MARIANO	011.501.593-75	51.25
Serviços Gerais	VILMAR HENNING	011.501.579-79	71.25
Serviços Gerais	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	011.501.608-60	51.00
Serviços Gerais	VIVIANA CORRÊA CAROLINA	011.501.540-05	62.50
Serviços Gerais	VIVIANE CRISTINA FERNANDES	011.501.590-74	74.00
Serviços Gerais	VIVIANE LISBOA GONCALVES FERREIRA	011.501.597-71	71.25
Serviços Gerais	WESLEY RAFAEL PEREIRA FARIAS	011.501.532-18	59.25
Serviços Gerais	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-30	56.50
Serviços Gerais	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	011.501.547-95	57.25
Técnico em Segurança do Trabalho	JEAN RADAMÉS NASCIMENTO NASSIF	011.501.594-15	54.50
Técnico em Segurança do Trabalho	LUCELNE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	011.501.589-72	50.50
Técnico em Segurança do Trabalho	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	011.501.609-69	54.00
Técnico em Segurança do Trabalho	SILVIA REGINA RODRIGUES	011.501.557-16	54.00
Técnico em Segurança do Trabalho	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	011.501.593-07	62.00
Terapeuta Ocupacional	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	011.501.602-19	63.50
Terapeuta Ocupacional	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	011.501.604-02	60.50
Terapeuta Ocupacional	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	011.501.575-10	63.50
Terapeuta Ocupacional	EDUARDA BARBOZA	011.501.539-14	63.50
Terapeuta Ocupacional	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	011.501.571-60	56.50

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2023

Considerando o disposto no artigo 30, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Alves;

Considerando o contido no artigo 12 da Resolução nº 003/2002, e,

Considerando o contido no § 2º, do artigo 10 da Lei nº 316/97,

RESOLVE

Retificar o Ato nº 001/2023 que revogou o Ato nº 003/2009, onde se lê "a partir desta data", leia-se A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Câmara Municipal de Francisco Alves, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para visitas de interesse do município ao gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi e recebimento de um Caminhão de Combate a Incêndios Florestais (Pipa), nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Secretário Ronaldo de Mello Tessarollo Portador do CPF 038.254.589-38 Matrícula funcional 63611, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para visita de interesse do município ao gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi e recebimento de um Caminhão de Combate a Incêndios Florestais (Pipa), nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao contido no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convocamos os senhores vereadores da Câmara Municipal de Ivaté para sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 19 e 23 de janeiro de 2023, às 08h00min para deliberarem sobre as seguintes matérias:
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 01/2023 – Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 02/2023 – Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos agentes políticos e secretários (prefeito, vice-prefeito e secretários municipais) do município de Ivaté, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 03/2023 – Concede Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI 01/2023 - Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Ivaté, e dá outras providências.
Câmara Municipal de Ivaté, 16 de janeiro de 2023
João Carlos Tessarollo
Presidente da Comissão Representaviva da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - No 003/2022
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, na Av. Rio de Janeiro, 2758 a Concorrência, tipo melhor oferta objetivando a Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Ivaté, denominados neste edital como Salão 01 e Salão 02
Salão 01: Imóvel comercial/industrial, edificação térrea em alvenaria de lajotas cerâmicas, forro de madeira e cobertura de telha cerâmica, com área total de 70m², conforme mapa disponibilizado no portal da transparência.
Salão 02: Imóvel comercial/industrial, edificação térrea em alvenaria de lajotas cerâmicas, forro de madeira e cobertura de telha cerâmica, com área total de 70m², conforme mapa disponibilizado no portal da transparência.
O participante deverá garantir no mínimo geração de 10 (dez) empregos diretos dentre os munícipes do município de Ivaté-PR
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br . Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacao.ivate@gmail.com – Telefone (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 13 de janeiro 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO 088/2022
Contrato nº 012/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AGRICULTE – INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 11.097.671/0001-39.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Secretário Anderson Cleiton Quinaia, portador do CPF 024.535.329-10, Matrícula funcional 63594, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para visita de interesse do município ao gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi e recebimento de um Caminhão de Combate a Incêndios Florestais (Pipa), nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 001/2023.
Dispensa de Licitação nº. 001/2023.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e ELMU AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ nº. 28.301.359/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, para realização de medições ambientais bem como elaboração das documentações legais (PGR/PCMSO/LTCAT/LIP), e manter atualizados durante a vigência do contrato, conforme as diretrizes do e-social, software para Consultoria, envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-social, e Exames Médicos, para cumprir a demanda do consórcio.
Valor: Valor global de R$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a execução dos serviços prestados pela empresa contratada em conformidade com as solicitações da demanda por parte do consórcio, mediante apresentação de Nota fiscal.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data de sua assinatura até posteriormente doze meses, podendo ser prorrogado, desde que justificado pela autoridade competente, comprovado a vantagem para a administração, além da verificação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e econômica financeira da CONTRATADA.
São Jorge do Patrocínio, 16 de janeiro de 2023.
José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 018/2023 de 16 de janeiro de 2023.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Requerimento Protocolado sob nº. 046/2023 de 16/01/2023, pela servidora Pública Sra. CAROLINE BAZAN NASCIMENTO BRESSANI, RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR EM 16 DE JANEIRO DE 2023, a Servidora Pública Sra. CAROLINE BAZAN NASCIMENTO BRESSANI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 12.428.040-0 SSP/PR, do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; conforme Requerimento protocolado no qual a servidora acima qualificada expressa sua vontade em exonerar-se da função de Oficial Administrativo a partir da data expressa neste artigo, firmando assim o reconhecimento da vacância do cargo ocupado pela servidora junto ao quadro próprio de servidores deste município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1850 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 133/2022 de 27/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1802/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.28.843.0003.0.008. Amortização da Dívida Contratada
32 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.360,00
Total Suplementação: 4.360,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.360,00
Total Redução: 4.360,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27/12/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 019/2023, de 16 de janeiro de 2023.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 04 (quatro) diárias, correspondentes aos dias 16; 17; 18 e 19 de janeiro de 2023 (segunda à quinta-feira), datas em que o Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR, para resolver assuntos de interesse do município junto aos seguintes órgãos/unidades: Companhia de Habitação do Paraná o COHAPAR; Secretaria de Estado de Saúde – SESA; Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU; Casa Civil; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST; com retorno ao Município de origem em 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 004/2023
CONCEDE férias ao Prefeito Municipal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias ao chefe do Executivo Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, por um prazo de 20 dias, contados a partir do dia 19 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 80 inciso1°.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001 /2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2022, constante no Edital de homologação Nº.008/2022, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	13º	883.993.389-15
02	ELLEN CARLA SOUZA DE MELO	14º	085.920.919-93
03	CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAÚJO	15º	016.386.979-06
04	ANGÉLICA LETÍCIA DE CARVALHO	16º	067.298.459-88
05	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	17º	067.850.199-82

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	MARILZA APARECIDA AMBROSIO CRASTECHINI	4º	049.709.639-08
02	FRANCIELLE APARECIDA MARTOS DELAI	5º	049.467.939-50
03	ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA	6º	051.579.089-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Janeiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N° 001/2023
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Lei Municipal nº 1.986/2016, no inciso IV, do artigo 5° e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 001/2023, dos Vereadores CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS e ELDIMAR MESSIAS LOPES.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR os Vereadores CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS e ELDIMAR MESSIAS LOPES a acompanhar(em) em viagem o Sr José Carlos Baraldi, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR até a cidade de Curitiba/PR, entre os dias 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2023, para participar(em) de possíveis reuniões voltadas ao exercício do múnus público junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, SEDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Casa Civil e FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, em busca de recursos destinados ao município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento de QUATRO (4) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017.
§1º. Não haverá pagamento de passagem em razão do compartilhamento de viagem com o Prefeito em veículo próprio do Município.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2023.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente da Mesa Diretora
VALDIR SPANHOL
2º Secretário da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 104/2022 - Pregão Presencial nº 070/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- C.L.M FARMA COMÉCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.274.237/0001-85;
- INOVAÇÕES COM. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ - 32.138.304/0001-06;
-PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 33.324.795/001-42;
-RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 00.358.519/0001-46.
A fim de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de janeiro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

16/01/202

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.071.718,96	-
Pessoal Ativo	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.071.718,96	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.466.392,37	-
Pensões	605.326,59	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.071.718,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.071.718,96	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.186,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.186,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	-	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.180,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.771,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.362,87	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezem do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 36541036.

RESOLUÇÃO 01/2023

SÚMULA: APROVAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS E DA NOVA DIRETORIA DO CMDPI- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

CMDPI- Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº685 de 24 de Outubro de 2017 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 13 de Janeiro de 2023 as 08:00 hrs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- os novos membros e a nova diretoria que compõem o CMDPI-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Brasilândia do sul.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 16 de Janeiro de 2023.

Sebastião Fantinati
Presidente do CMDPI

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	54.098.627,06
2022	6.855.606,77	3.099.630,50	3.755.976,27	57.854.603,33
2023	7.311.637,49	4.026.249,69	3.285.387,80	61.139.991,13
2024	7.721.572,32	4.346.243,79	3.375.328,53	64.515.319,66
2025	8.121.724,10	4.604.342,27	3.517.381,83	68.032.701,49
2026	8.502.622,50	4.980.358,39	3.522.264,11	71.554.965,60
2027	8.875.490,28	5.219.289,28	3.656.201,00	75.211.166,60
2028	9.211.561,21	5.689.878,10	3.521.683,11	78.732.849,71
2029	9.536.230,00	6.004.467,25	3.531.762,75	82.264.612,46
2030	9.850.128,31	6.295.910,09	3.554.218,22	85.818.830,68
2031	10.132.016,52	6.644.020,00	3.487.996,52	89.306.827,20
2032	10.330.003,32	7.287.775,82	3.042.227,50	92.349.054,70
2033	10.556.085,18	7.594.135,18	2.961.950,00	95.311.004,70
2034	10.774.287,86	7.827.478,71	2.946.809,15	98.257.813,85
2035	10.998.172,84	8.032.274,35	2.965.898,49	101.223.712,34
2036	11.225.467,08	8.172.974,85	3.052.492,23	104.276.204,57
2037	11.384.102,66	8.507.513,01	2.876.589,65	107.152.794,22
2038	11.576.753,16	8.573.047,92	3.003.705,24	110.156.499,46
2039	11.612.048,10	9.160.552,39	2.451.495,71	112.607.995,17
2040	11.752.148,02	9.347.963,72	2.404.184,30	115.012.179,47
2041	11.841.100,57	9.593.914,75	2.247.185,82	117.259.365,29
2042	11.864.625,17	9.848.330,47	2.016.294,70	119.275.659,99
2043	11.889.513,84	10.153.083,76	1.736.430,08	121.012.090,07
2044	11.829.244,09	10.479.471,47	1.349.772,62	122.361.862,69
2045	11.812.863,64	10.629.220,17	1.183.643,47	123.545.506,16
2046	11.840.395,87	10.648.155,26	1.192.240,61	124.737.746,77
2047	11.723.493,09	10.884.252,42	839.240,67	125.576.987,44
2048	11.701.706,87	10.966.755,66	734.951,21	126.311.938,65
2049	11.577.391,52	11.144.132,75	433.258,77	126.745.197,42
2050	11.536.279,70	11.145.843,78	390.435,92	127.135.633,34
2051	11.492.367,70	11.135.420,40	356.947,30	127.492.580,64
2052	11.362.577,23	11.112.792,10	249.785,13	127.742.365,77

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2053	11.277.189,80	11.099.189,75	178.000,05	127.920.365,82
2054	11.180.543,90	11.175.162,86	5.381,04	127.925.746,86
2055	11.152.666,14	11.148.940,79	3.725,35	127.929.472,21
2056	11.123.056,15	11.052.884,94	70.171,21	127.999.643,42
2057	10.801.029,67	10.929.090,87	(128.061,20)	127.871.582,22
2058	10.754.421,39	10.758.684,27	(4.262,88)	127.867.319,34
2059	10.764.868,05	10.734.115,89	30.752,16	127.898.071,50
2060	10.741.813,69	10.603.700,12	138.113,57	128.036.185,07
2061	10.744.092,83	10.503.101,94	240.990,89	128.277.175,96
2062	10.746.610,78	10.360.372,34	386.238,44	128.663.414,40
2063	10.762.979,95	10.271.377,77	491.602,18	129.155.016,58
2064	10.788.979,49	10.280.803,88	508.175,61	129.663.192,19
2065	10.787.701,51	10.108.878,62	678.822,89	130.342.015,08
2066	10.819.921,70	10.006.692,94	813.228,76	131.155.243,84
2067	10.853.434,16	9.931.862,89	921.571,27	132.076.815,11
2068	10.886.101,93	9.339.321,68	1.546.780,25	133.623.595,36
2069	10.922.059,97	9.653.125,03	1.268.934,94	134.892.530,30
2070	10.989.180,12	9.628.043,52	1.361.136,60	136.253.666,90
2071	11.032.287,24	9.435.901,33	1.596.385,91	137.850.052,81
2072	11.129.846,83	9.506.503,65	1.623.343,18	139.473.395,99
2073	11.187.386,61	9.482.145,54	1.705.241,07	141.178.637,06
2074	11.258.097,68	9.391.004,95	1.867.092,73	143.045.729,79
2075	11.348.691,59	9.364.133,15	1.984.558,44	145.030.288,23
2076	11.424.891,78	9.229.740,86	2.195.150,92	147.225.439,15
2077	11.532.444,84	9.136.743,48	2.395.701,36	149.621.140,51
2078	11.641.006,06	9.043.573,40	2.597.432,66	152.218.573,17
2079	11.758.183,84	8.921.339,94	2.836.843,90	155.055.417,07
2080	11.901.334,60	8.873.066,61	3.028.267,99	158.083.685,06
2081	12.029.968,29	8.731.413,87	3.298.554,42	161.382.239,48
2082	12.184.177,01	8.623.401,96	3.560.775,05	164.943.014,53
2083	12.351.864,55	8.535.555,77	3.816.308,78	168.759.323,31
2084	12.542.138,51	8.501.549,00	4.040.589,51	172.799.912,82

2022 a 2096
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2085	12.737.420,04	8.534.255,36	4.203.164,68	177.003.077,50
2086	12.909.954,02	8.401.649,90	4.508.304,12	181.511.381,62
2087	13.127.218,72	8.320.714,44	4.806.504,28	186.317.885,90
2088	13.365.337,50	8.304.412,77	5.060.924,73	191.378.810,63
2089	13.607.360,01	8.291.413,59	5.315.946,42	196.694.757,05
2090	13.856.653,97	8.242.861,36	5.613.792,61	202.308.549,66
2091	14.120.022,86	8.157.433,35	5.962.589,51	208.271.139,17
2092	14.408.913,54	8.096.687,81	6.312.225,73	214.583.364,90
2093	14.704.177,04	8.011.571,89	6.692.605,15	221.275.970,05
2094	15.026.829,70	7.938.792,45	7.088.037,25	228.364.007,30
2095	15.367.086,72	7.862.582,30	7.504.504,42	235.868.511,72
2096	15.724.846,66	7.773.394,83	7.951.451,83	243.819.963,55

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-

2022 a 2096
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

SIRLAINE F.F. BLASQUES
PRESIDENTE

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	23.731,68	52.186,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	23.731,68	52.186,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	55.430.426,57	61.061.692,76	61.061.692,76
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

SIRLAINE F.F. BLASQUES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003/2023
Dispõe sobre a programação financeira do Município de Cidade Gaúcha com vistas a compatibilização entre a realização da receita e execução de despesas para o exercício financeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Prefeita Municipal, em exercício, de Cidade Gaúcha, Estada do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 13 º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
DECRETA:
Art.1ºA movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Município de Cidade Gaúcha, constante da Lei Municipal 2.469/2022 de 22/12/2022, ficam limitadas aos valores constantes dos anexos deste decreto.
§ 1º Os anexos integrantes do presente Decreto são assim denominados:
a)Anexo I – Programação Financeira da Receita Mensal;
b)Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal; e
c)Anexo III – Ações Ajuizadas, Créditos Tributários e Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação.
§ 2º Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:
I – Relativos aos grupos de despesas:
a)Pessoal e encargos sociais;
b)Juros e encargos da divida
c)Amortização da dívida.
II – Destinados aos pagamentos de:
a)Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei especifica;
b)Despesas decorrentes de transferências e sentenças transitadas em julgado;
c)Despesas com fontes de recursos específicas e obrigatórias.
Art. 2º A realização de despesas e restos a pagar farão parte do cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2022, até o momento da efetiva arrecadação de receitas, constante do anexo I deste decreto e observada a execução do artigo 1º.
Art. 3º Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II do presente decreto.
Art. 4º Fica o Prefeito Municipal no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial do saldo disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023, terão sua execução condicionada ao limite fixado a conta de fonte de recursos correspondente.
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados até o segundo decêndio do mês em questão, de acordo com o artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º Aos serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal, mediante ato administrativo do Gestor Municipal, compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderão comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação se revogado as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: OLIMPO ESPORTES LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O objeto do presente contrato é a Alienação de Compra e Venda de Imóvel Urbano, conforme descrito:
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Imóvel urbano: Lote de terras n° 1-A, da subdivisão da data n°01, Quadra n° 02, (ÁREA INSTITUCIONAL 1), do Loteamento JARDIM PARIS, situado nesta cidade e Comarca, com a área de 682,64 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Frente para a Rua Frei Jorge, na extensão 15,55 metros; Lateral Direita: para as datas n°s 01 a 04, da Quadra 03, do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, na extensão de 43,90 metros; Lateral Esquerda: para a data n° 01-B desta subdivisão, na extensão de 43,90 metros e Fundos: para a data n° 01-R desta subdivisão, na extensão de 15,55 metros. Matricula n° 19.749, 2° Oficio de Registro de Imóveis, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência nº 08/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Data da assinatura do contrato: 15 de Dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 220/2022
b) Licitação Nrº : 61/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 16/01/2023
e) Objeto Homologado: Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, , destinado a Secretaria de Administra-ção, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Via-ção Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Se-cretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultu-ra e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Es-porte e Turismo, Chefia de Gabinete e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no su-porte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 me-ses.
f) Dotação Orçamentaria:
03.001.04.122.0011.2.006.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
11.001.12.361.0024.2.077.3.3.90.32.00.00. - material, bem ou serviço para distribuição gratuita
11.001.12.361.0024.2.077.3.3.90.32.00.00. - material, bem ou serviço para distribuição gratuita
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) TF FRIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.695.908/0001-62 no valor total dos itens venci-dos de R$ 38.031,92 (trinta e oito mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 16 de janeiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.027.000,00	6.027.000,00	845.438,13	14,03	7.844.799,22	130,16	(1.817.799,22)
RECEITAS CORRENTES	6.027.000,00	6.027.000,00	845.438,13	14,03	7.844.799,22	130,16	(1.817.799,22)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	15.235,86	-	15.235,86	-	(15.235,86)
Impostos	-	-	15.235,86	-	15.235,86	-	(15.235,86)
CONTRIBUIÇÕES	1.513.000,00	1.513.000,00	524.529,54	34,67	2.147.898,07	141,96	(634.898,07)
Contribuições Sociais	1.513.000,00	1.513.000,00	524.529,54	34,67	2.147.898,07	141,96	(634.898,07)
RECEITA PATRIMONIAL	4.486.000,00	4.486.000,00	300.642,39	6,70	5.660.599,81	126,18	(1.174.599,81)
Valores Mobiliários	4.486.000,00	4.486.000,00	300.642,39	6,70	5.660.599,81	126,18	(1.174.599,81)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	5.030,34	17,97	21.065,48	75,23	6.934,52
Demais Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	5.030,34	17,97	21.065,48	75,23	6.934,52
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.715.000,00	1.715.000,00	386.079,65	22,51	2.005.771,31	116,95	(290.771,31)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.742.000,00	7.742.000,00	1.231.517,78	15,91	9.850.570,53	127,24	(2.108.570,53)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.742.000,00	7.742.000,00	1.231.517,78	15,91	9.850.570,53	127,24	(2.108.570,53)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.742.000,00	7.742.000,00	1.231.517,78	15,91	9.850.570,53	127,24	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.922.000,00	7.922.000,00	735.394,12	3.181.659,81	4.740.340,19	735.394,12	3.181.659,81	4.740.340,19	3.181.659,81	-
DESPESAS CORRENTES	4.262.000,00	4.262.000,00	735.394,12	3.179.112,78	1.082.887,22	735.394,12	3.179.112,78	1.082.887,22	3.179.112,78	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.698.000,00	3.698.000,00	716.466,53	3.071.718,96	626.281,04	716.466,53	3.071.718,96	626.281,04	3.071.718,96	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	564.000,00	564.000,00	18.927,59	107.393,82	456.606,18	18.927,59	107.393,82	456.606,18	107.393,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	72.000,00	72.000,00	-	2.547,03	69.452,97	-	2.547,03	69.452,97	2.547,03	-
INVESTIMENTOS	72.000,00	72.000,00	-	2.547,03	69.452,97	-	2.547,03	69.452,97	2.547,03	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.588.000,00	3.588.000,00	-	-	3.588.000,00	-	-	3.588.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.922.000,00	7.922.000,00	735.394,12	3.181.659,81	4.740.340,19	735.394,12	3.181.659,81	4.740.340,19	3.181.659,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.922.000,00	7.922.000,00	735.394,12	3.181.659,81	4.740.340,19	735.394,12	3.181.659,81	4.740.340,19	3.181.659,81	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.668.910,72		-	6.668.910,72	-	6.668.910,72	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.922.000,00	7.922.000,00	735.394,12	9.850.570,53	-	735.394,12	9.850.570,53	4.740.340,19	9.850.570,53	-

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.715.000,00	1.715.000,00	386.079,65	22,51	2.005.771,31	116,95	(290.771,31)
RECEITAS CORRENTES	1.715.000,00	1.715.000,00	386.079,65	22,51	2.005.771,31	116,95	(290.771,31)
CONTRIBUIÇÕES	1.715.000,00	1.715.000,00	386.079,65	22,51	2.005.771,31	116,95	(290.771,31)
Contribuições Sociais	1.715.000,00	1.715.000,00	386.079,65	22,51	2.005.771,31	116,95	(290.771,31)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

SIRLAINE F.F. BLASQUES
PRESIDENTE

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Não Vinculados de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	60.930.090,15	-	-	-	61.061.692,76	-	- 131.602,61	-	-	- 131.602,61
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	60.465.246,63	-	-	-	61.061.692,76	-	- 596.446,13	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	464.843,52	-	-	-	-	-	464.843,52	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	60.930.090,15	-	-	-	61.061.692,76	-	- 131.602,61	-	-	- 131.602,61

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**7.922.000,00**	**7.922.000,00**	**735.394,12**	**3.181.659,81**	**100,00**	**4.740.340,19**	**735.394,12**	**3.181.659,81**	**100,00**	**4.740.340,19**	**0,00**
Previdência Social	4.334.000,00	4.334.000,00	735.394,12	3.181.659,81	100,00	1.152.340,19	735.394,12	3.181.659,81	100,00	1.152.340,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.334.000,00	4.334.000,00	735.394,12	3.181.659,81	100,00	1.152.340,19	735.394,12	3.181.659,81	100,00	1.152.340,19	0,00
Reservas	3.588.000,00	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00	0,00
Reserva de Contingência	3.588.000,00	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**7.922.000,00**	**7.922.000,00**	**735.394,12**	**3.181.659,81**	**100,00**	**4.740.340,19**	**735.394,12**	**3.181.659,81**	**100,00**	**4.740.340,19**	**0,00**

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

SIRLAINE F.F. BLASQUES
PRESIDENTE

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.706.000,00	9.650.880,62
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.503.000,00**	**2.147.898,07**
Ativo	1.503.000,00	2.143.118,10
Inativo	5.000,00	1.335,88
Pensionista	5.000,00	3.444,09
Receita de Contribuições Patronais	**1.715.000,00**	**2.005.771,31**
Ativo	1.715.000,00	2.005.771,31
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**4.460.000,00**	**5.460.909,90**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.460.000,00	5.460.909,90
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**28.000,00**	**21.065,48**
Compensação Financeira entre os regimes	28.000,00	21.065,48
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	15.235,86
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	7.706.000,00	9.650.880,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.698.000,00	3.071.718,96	3.071.718,96	3.071.718,96	-
Aposentadorias	2.868.000,00	2.466.392,37	2.466.392,37	2.466.392,37	-
Pensões por Morte	830.000,00	605.326,59	605.326,59	605.326,59	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.698.000,00	3.071.718,96	3.071.718,96	3.071.718,96	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	4.008.000,00	6.579.161,66	6.579.161,66	6.579.161,66	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	54.098.627,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	3.588.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.447,63
Investimentos e Aplicações	60.855.229,90
Outros Bens e Direitos	-

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (first line of each item: Janeiro/2022 to Junho/2022; second line: Julho/2022 to Dezembro/2022)

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2022 / Julho/2022	Fevereiro/2022 / Agosto/2022	Março/2022 / Setembro/2022	Abril/2022 / Outubro/2022	Maio/2022 / Novembro/2022	Junho/2022 / Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	680.562,79	413.952,46	1.094.630,32	- 134.735,42	922.580,05	- 333.193,04	7.844.799,22	6.027.000,00
	1.219.026,64	1.139.957,98	- 67.283,75	2.063.863,06	388.704,86	456.733,27		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	15.235,86	-
	-	-	-	-	-	15.235,86		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	15.235,86	-
	-	-	-	-	-	15.235,86		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	146.771,73	148.835,30	156.840,68	162.162,66	164.264,52	167.527,92	2.147.898,07	1.513.000,00
	165.618,15	169.783,38	168.497,09	173.067,10	176.787,36	347.742,18		
Receita Patrimonial	532.308,09	263.634,19	936.155,99	-298.531,73	756.681,88	-502.354,61	5.660.599,81	4.486.000,00
	1.051.774,84	968.540,95	-237.414,49	1.889.162,31	210.283,85	90.358,54		
Rendimentos de Aplicação Financeira	532.308,09	263.634,19	936.155,99	-298.531,73	756.681,88	-502.354,61	5.660.599,81	4.486.000,00
	1.051.774,84	968.540,95	-237.414,49	1.889.162,31	210.283,85	90.358,54		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	1.482,97	1.482,97	1.633,65	1.633,65	1.633,65	1.633,65	21.065,48	28.000
	1.633,65	1.633,65	1.633,65	1.633,65	1.633,65	3.396,69		
DEDUÇÕES (II)	680.528,44	409.825,81	1.085.174,36	- 140.257,32	919.350,20	- 334.556,01	7.792.612,27	6.027.000
	1.219.502,98	1.139.665,93	- 69.753,50	2.056.290,54	390.666,05	436.174,79		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	146.771,73	148.835,30	156.840,68	162.162,66	164.264,52	167.527,92	2.147.898,07	1.513.000
	165.618,15	169.783,38	168.497,09	173.067,10	176.787,36	347.742,18		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.482,97	1.482,97	1.633,65	1.633,65	1.633,65	1.633,65	21.065,48	28.000
	1.633,65	1.633,65	1.633,65	1.633,65	1.633,65	3.396,69		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	532.273,74	259.507,54	926.700,03	- 304.053,63	753.452,03	- 503.717,58	5.623.648,72	4.486.000
	1.052.251,18	968.248,90	- 239.884,24	1.881.589,79	212.245,04	85.035,92		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**34,35**	**4.126,65**	**9.455,96**	**5.521,90**	**3.229,85**	**1.362,97**	**52.186,95**	
	- 476,34	**292,05**	**2.469,75**	**7.572,52**	**- 1.961,19**	**20.558,48**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**34,35**	**4.126,65**	**9.455,96**	**5.521,90**	**3.229,85**	**1.362,97**	**52.186,95**	
	- 476,34	**292,05**	**2.469,75**	**7.572,52**	**- 1.961,19**	**20.558,48**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**34,35**	**4.126,65**	**9.455,96**	**5.521,90**	**3.229,85**	**1.362,97**	**52.186,95**	-
	- 476,34	**292,05**	**2.469,75**	**7.572,52**	**- 1.961,19**	**20.558,48**		

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

SIRLAINE F.F. BLASQUES
PRESIDENTE

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO DE PREV.MUNIC.S.JORGE PATROCÍNIO, 16/Jan/2023, 06h e 48m.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO DE PREV.MUNIC.S.JORGE PATROCÍNIO, 16/Jan/2023, 12h e 42m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 3 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO DE PREV.MUNIC.S.JORGE PATROCÍNIO, 16/Jan/2023, 12h e 42m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 4 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	26.000,00	36.951,12
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	26.000,00	36.951,12

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	134.000,00	107.393,82	107.393,82	107.393,82	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	134.000,00	107.393,82	107.393,82	107.393,82	-
Despesas de Capital (XIV)	72.000,00	2.547,03	2.547,03	2.547,03	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	206.000,00	109.940,85	109.940,85	109.940,85	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	(180.000,00)	(72.989,73)	(72.989,73)	(72.989,73)	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	74.860,25
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO DE PREV.MUNIC.S.JORGE PATROCÍNIO, 16/Jan/2023, 12h e 42m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 5 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

SIRLAINE F.F. BLASQUES
PRESIDENTE

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO DE PREV.MUNIC.S.JORGE PATROCÍNIO, 16/Jan/2023, 12h e 42m.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 053/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 16 de Janeiro de 2023, o servidor EDER PEREIRA RUBIAS, CPF nº 025.467.929-38, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, para Chefe de Departamento de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 039/2023
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde à servidora Fabiana da Silva Prandini Tanjoni e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Fabiana da Silva Prandini Tanjoni, auxiliar de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.126.982-5 SSP-PR, por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 012/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 12/01/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

SIRLAINE F.F. BLASQUES
PRESIDENTE

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	52.186,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.186,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.186,98

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	-	-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	28.180,97	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	26.771,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	25.362,87	48,60

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-131.602,61

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2023
Anexo I do Decreto 003/2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
RECEITAS CORRENTES (A)	6.681.749,12	6.077.483,33	6.440.275,24	7.104.269,05	6.934.004,32	7.906.181,36		
	6.641.412,78	5.749.519,88	7.496.925,32	5.389.287,70	5.229.727,63	5.918.543,57	77.569.379,30	77.569.379,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	642.019,12	583.957,97	618.817,02	682.617,19	666.257,19	759.669,31		
	638.143,43	552.445,45	720.345,73	517.832,37	502.500,97	568.686,15	7.453.291,90	7.453.291,90
Impostos	499.799,47	454.599,99	481.737,11	531.404,33	518.668,37	591.387,90		
	496.782,33	430.068,13	560.775,26	403.122,50	391.187,30	442.711,21	5.802.243,90	5.802.243,90
Taxas	133.000,11	120.972,28	128.193,65	141.410,43	138.021,32	157.372,49		
	132.197,29	114.444,17	149.226,24	107.273,76	104.097,69	117.808,57	1.544.018,00	1.544.018,00
Contribuição de Melhoria	9.219,54	8.385,70	8.886,26	9.802,43	9.567,50	10.908,92		
	9.163,81	7.933,15	10.344,23	7.436,11	7.215,98	8.166,37	107.030,00	107.030,00
Contribuições	189.845,25	172.676,50	182.984,31	201.850,03	197.012,39	224.634,37		
	188.699,15	163.358,22	213.006,39	153.123,13	148.589,65	168.160,61	2.203.940,00	2.203.940,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	189.845,25	172.676,50	182.984,31	201.850,03	197.012,39	224.634,37		
	188.699,15	163.358,22	213.006,39	153.123,13	148.589,65	168.160,61	2.203.940,00	2.203.940,00
Receita Patrimonial	45.253,83	41.161,09	43.618,17	48.115,15	46.962,07	53.546,34		
	44.980,44	38.939,85	50.774,55	36.500,09	35.419,49	40.084,63	525.355,70	525.355,70
Valores Mobiliários	45.253,83	41.161,09	43.618,17	48.115,15	46.962,07	53.546,34		
	44.980,44	38.939,85	50.774,55	36.500,09	35.419,49	40.084,63	525.355,70	525.355,70
Receita de Serviços	5.249,38	4.774,59	5.059,59	5.581,23	5.447,48	6.211,24		
	5.217,63	4.516,92	5.889,72	4.233,92	4.108,59	4.649,71	60.940,00	60.940,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.249,38	4.774,59	5.059,59	5.581,23	5.447,48	6.211,24		
	5.217,63	4.516,92	5.889,72	4.233,92	4.108,59	4.649,71	60.940,00	60.940,00
Transferências Correntes	5.769.951,22	5.248.144,46	5.561.429,50	6.134.814,19	5.987.783,88	6.827.296,76		
	5.735.119,53	4.964.935,27	6.473.888,17	4.653.860,69	4.516.074,20	5.110.893,83	66.984.191,70	66.984.191,70
Transferências da União e de suas Entidades	2.905.092,98	2.642.370,32	2.800.105,13	3.088.796,63	3.014.768,84	3.437.452,31		
	2.887.555,74	2.499.778,28	3.259.515,83	2.343.156,41	2.273.782,77	2.573.266,46	33.725.641,70	33.725.641,70
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2.003.468,24	1.822.284,14	1.931.064,37	2.130.157,56	2.079.105,04	2.370.604,45		
	1.991.373,79	1.723.946,99	2.247.892,34	1.615.934,28	1.568.091,43	1.774.627,37	23.258.550,00	23.258.550,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	861.390,00	783.490,00	830.260,00	915.860,00	893.910,00	1.019.240,00		
	856.190,00	741.210,00	966.480,00	694.770,00	674.200,00	763.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Outras Receitas Correntes	29.430,32	26.768,72	28.366,65	31.291,26	30.541,31	34.823,34		
	29.252,60	25.324,17	33.020,76	23.737,50	23.034,73	26.068,64	341.660,00	341.660,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184,82	168,06	178,08	196,44	191,73	218,62		
	183,66	158,98	207,31	149,02	144,63	163,65	2.145,00	2.145,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.949,52	19.964,50	21.156,27	23.337,49	22.778,16	25.971,76		
	21.817,01	18.887,14	24.627,36	17.703,78	17.179,63	19.442,38	254.815,00	254.815,00
Demais Receitas Correntes	7.295,98	6.636,16	7.032,30	7.757,33	7.571,42	8.632,96		
	7.251,93	6.278,05	8.186,09	5.884,70	5.710,47	6.462,61	84.700,00	84.700,00
DEDUÇÕES (B)	-772.747,78	-702.864,18	-744.821,26	-821.612,52	-801.921,30	-914.354,08		
	-768.082,92	-664.935,05	-867.023,41	-623.274,00	-604.820,78	-684.482,72	-8.970.940,00	-8.970.940,00
RECEITAS CAPITAL (D)	12.920,85	11.752,35	12.453,90	13.737,90	13.408,65	15.288,60		
	12.842,85	11.118,15	14.497,20	10.421,55	10.113,00	11.445,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.921.922,19	5.386.371,50	5.707.907,88	6.296.394,43	6.145.491,67	7.007.115,88		
	5.886.172,71	5.095.702,98	6.644.399,11	4.776.435,25	4.635.019,85	5.245.505,85	68.748.439,30	68.748.439,30

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 48881/O-9

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.14/2020, decorrente de PREGÃO n° 2/2020 de Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no município para atender a Secretaria Municipal de Esportes, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **M. R. ALÉM**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.772.556/0001-00, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 4419, CENTRO, ZONA ARMAZEM UMUARAMA-PR neste ato representada por **MARCOS ROGERIO ALEM,** portador do RG n° 425379, portador do CPF sob n° 390.155.301-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro). Fica reajustado com redução no valor unitário dos itens em conformidade com o valor de mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
M. R. ALÉM
CNPJ:237.725.560-00100

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROGERIO ALEM
RG:425379
CPF:390.155.301-06
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.13/2020, decorrente de PREGÃO n° 2/2020 de Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no município para atender a Secretaria Municipal de Esportes, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SANTANA & ESCHER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.985.425/0001-68, com sede no endereço RUA VER. FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 567, CENTRO, VILA PIONEIRO TOLEDO-PR neste ato representada por **WILLIAM MARQUES DE SANTANA,** portador do RG n° 60022763, portador do CPF sob n° 014.537.689-39, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 1.251,00 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais). Fica reajustado com redução no valor unitário dos itens em conformidade com o valor de mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SANTANA & ESCHER LTDA - ME
CNPJ:309.854.250-00168

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAM MARQUES DE SANTANA
RG:60022763
CPF:014.537.689-39
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.13/2020, decorrente de PREGÃO n° 2/2020 de Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no município para atender a Secretaria Municipal de Esportes, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SANTANA & ESCHER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.985.425/0001-68, com sede no endereço RUA VER. FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 567, CENTRO, VILA PIONEIRO TOLEDO-PR neste ato representada por **WILLIAM MARQUES DE SANTANA,** portador do RG n° 60022763, portador do CPF sob n° 014.537.689-39, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro). Fica reajustado com redução no valor unitário dos itens em conformidade com o valor de mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SANTANA & ESCHER LTDA - ME
CNPJ:309.854.250-00168

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAM MARQUES DE SANTANA
RG:60022763
CPF:014.537.689-39
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.14/2020, decorrente de PREGÃO n° 2/2020 de Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no município para atender a Secretaria Municipal de Esportes, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **M. R. ALÉM**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.772.556/0001-00, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 4419, CENTRO, ZONA ARMAZEM UMUARAMA-PR neste ato representada por **MARCOS ROGERIO ALEM,** portador do RG n° 425379, portador do CPF sob n° 390.155.301-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais). Fica reajustado com redução no valor unitário dos itens em conformidade com o valor de mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
M. R. ALÉM
CNPJ:237.725.560-00100

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROGERIO ALEM
RG:425379
CPF:390.155.301-06
REPRESENTANTE LEGAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha

ANEXO III DECRETO 003/2023

AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

DESCRIÇÃO	2019 QTE	2019 VALOR	2020 QTE	2020 VALOR	2021 QTE	2021 VALOR	2022 QTE	2022 VALOR
Ações ajuizadas para cobrança de divida ativa	25	65.335,98	332	161.824,54	20	56.635,88	19	59.127,35
Créditos tributários em cobrança administrativa (1)	459	483.611,78	9.894	748.023,70	2.378	2.448.242,10	437	624.979,80
Créditos tributários passiveis de cobrança administrativa (2)	2.051	1.884.496,64	7.914	387.820,75	1.150	408.817,18	2.720	3.630.335,62
TOTAL		**2.433.444,40**		**1.297.668,99**		**2.913.695,16**		**4.314.442,77**

(1) Referente a débitos parcelados
(2) Referente a situação do ANO/ATIVA

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 48881/O-9

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
[illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 001/2023
INEXIGIBILIDADE N°. 001/2023-PMI
PROCESSO N°. 002/2023-PMI
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa jurídica de serviços laboratoriais de saúde complementares e demais especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de 03 de Fevereiro de 2023, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e pelo site indicado acima.
Iporã-Pr, em 16 de Janeiro de 2023.
GILBERTO MARCIAKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 125/2022**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO COM ÁGUA GELADA.** O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo **DECRETO 08/2023**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorreria no dia **20 de janeiro de 2023 às 09:00h** está suspensa para que seja feito DILIGÊNCIA no EDITAL E SEUS ANEXOS.

A retomada da Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 16 de janeiro de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Coveiro (40 horas)
NOME — CLASSIFICAÇÃO
Gabriel Denis Ferreira da Silva — 01º
Cargo: Eletricista (40 horas)
NOME — CLASSIFICAÇÃO
Paulo Paulis Macceo — 01º
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas I (40 horas)
NOME — CLASSIFICAÇÃO
Claudiney Gotardo Magalhães — 01º
Cargo: Pedreiro (40 horas)
NOME — CLASSIFICAÇÃO
LUIZ APARECIDO SERVIGNANI — 01º
Valdemir Monteiro Raymundo — 02º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de janeiro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 16 de janeiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 041/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Rafael Diego Peres, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Rafael Diego Peres, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 11.039.397-0, relativas ao período aquisitivo 18/01/2021 à 17/01/2022, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.582/2023
DATA: 16/01/2023
SÚMULA: Decreta a atualização dos valores das contribuições para a Associação dos Municípios do Paraná - AMP, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.513/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Município dos Paraná - AMP; e,
CONSIDERANDO, ainda, que essa legislação municipal supracitada já previa a atualização anual, por meio da Assembléia Geral, dos valores das respectivas contribuições municipais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado que o Poder Executivo Municipal de Icaraíma ratifica, nos termos de sua legislação municipal, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.513/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Município dos Paraná - AMP, bem como de acordo com a respectiva Assembléia Geral Estatutária, que as devidas contribuições serão de R$ 971,00 (Novecentos e Setenta e Um reais).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia útil do exercício financeiro de 2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 007/2023
Súmula: Revoga a portaria nº 102/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2022, a portaria n.º 102/2021, que nomeou MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA, matrícula n.º 67.311, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.911.340-6 SSP-PR, ao cargo político de Secretária de Esportes e Lazer, sem ônus ao município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.
MARIA HELENA-PR, 16 de janeiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2023
Exoneração de CLAUDINEY GOTARDO MAGALHÃES (Matr. N.º 67451).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 18 de janeiro de 2023, o (a) servidor (a) CLAUDINEY GOTARDO MAGALHÃES, matrícula n.º 67.451, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.123.812-5 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transportes (40 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.
MARIA HELENA-PR, 16 de janeiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR. - CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: Associação de Pais da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio/PR. - CNPJ N° 15.403.807/0001-42.
FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 002/2022, através do Processo administrativo nº 002/2022, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 1.108/2022, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Associação de Pais da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio/PR., destinado a subsidiar alimentos e material de limpeza, para a Casa Familiar.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), os valores serão repassados mensalmente, conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária:
06.001.12.122.1012.2.152 – 33.50.43.99.99.00 – FONTE 103
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Esperança Nova-PR., 16 de janeiro de 2023.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 040/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Doralice Amore dos Santos Scarso, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Doralice Amore dos Santos Scarso, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.164.543-4, relativas ao período aquisitivo 09/02/2021 a 08/02/2022, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de janeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 002/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e afins, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais).
Vigência: 16/01/2023 á 16/03/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 001/2023.
Iporã-Pr. 16 de Janeiro de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro/2023
Anexo II do Decreto 003/2023

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	876.515,91	
			2	912.947,56	
			3	988.891,73	
			4	1.052.499,47	
			5	993.923,86	
			6	1.214.310,88	
			7	1.159.560,73	
			8	1.035.901,12	
			9	1.065.567,62	
			10	1.001.241,00	
			11	1.077.801,35	
			12	1.457.920,17	
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	20.279,16	
			2	21.122,05	
			3	22.879,10	
			4	24.350,73	
			5	22.995,52	
			6	28.094,42	
			7	26.827,71	
			8	23.966,71	
			9	24.653,08	
			10	23.164,81	
			11	24.936,12	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			12	33.730,59	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	953.437,28	
			2	993.066,12	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			3	1.075.675,01	
			4	1.144.864,84	
			5	1.081.148,76	
			6	1.320.876,52	
			7	1.261.321,60	
			8	1.126.809,86	
			9	1.159.079,83	
			10	1.089.108,03	
			11	1.172.387,18	
			12	1.585.864,51	
		4 INVESTIMENTOS	1	123.865,38	
			2	129.013,74	
			3	139.745,84	
			4	148.734,61	
			5	140.456,96	
			6	171.601,08	
			7	163.864,03	
			8	146.389,00	
			9	150.581,34	
			10	141.490,98	
			11	152.310,16	
			12	206.026,88	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	39.807,24	
			2	41.461,79	
			3	44.910,82	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			4	47.799,59	
			5	45.139,36	
			6	55.148,30	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			7	52.661,81	
			8	47.045,77	
			9	48.393,08	
			10	45.471,67	
			11	48.948,68	
			12	66.211,89	29.494.800,94
Total da Fonte					29.494.800,94
101 FUNDEF 60%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	609.876,96	
			2	635.225,98	
			3	688.067,69	
			4	732.325,75	
			5	691.569,03	
			6	844.913,61	
			7	806.818,63	
			8	720.776,67	
			9	741.418,52	
			10	696.660,27	
			11	749.930,72	
			12	1.014.416,17	8.932.000,00
Total da Fonte					8.932.000,00
102 FUNDEF 40%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	30.223,46	
			2	31.479,67	
			3	34.098,33	
			4	36.291,61	
			5	34.271,84	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			6	41.871,09	
			7	39.983,23	
			8	35.719,28	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			9	36.742,22	
			10	34.524,15	
			11	37.164,05	
			12	50.271,07	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	13.587,04	
			2	14.151,77	
			3	15.329,00	
			4	16.314,99	
			5	15.407,00	
			6	18.823,26	
			7	17.974,57	
			8	16.057,70	
			9	16.517,56	
			10	15.520,42	
			11	16.707,20	
			12	22.599,49	
		4 INVESTIMENTOS	1	37,57	
			2	39,11	
			3	42,37	
			4	45,09	
			5	42,58	
			6	52,03	
			7	49,68	
			8	44,38	
			9	45,65	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			10	42,90	
			11	46,18	
			12	62,46	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
Total da Fonte					642.180,00
103 Eduacação 10% Sobre Transf. Constit.		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	73.756,05	
			2	76.821,66	
			3	83.212,13	
			4	88.564,52	
			5	83.635,57	
			6	102.180,44	
			7	97.573,39	
			8	87.167,82	
			9	89.664,16	
			10	84.251,28	
			11	90.693,59	
			12	122.679,39	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	65.339,82	
			2	68.055,62	
			3	73.716,87	
			4	78.458,50	
			5	74.091,99	
			6	90.520,73	
			7	86.439,38	
			8	77.221,18	
			9	79.432,67	
			10	74.637,45	
			11	80.344,63	
			12	108.680,56	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4 INVESTIMENTOS	1	8.296,03	
			2	8.640,84	
			3	9.359,63	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			4	9.961,66	
			5	9.407,26	
			6	11.493,17	
			7	10.974,97	
			8	9.804,56	
			9	10.085,35	
			10	9.476,51	
			11	10.201,14	
			12	13.798,88	2.158.639,40
Total da Fonte					2.158.639,40
104 Demais Impostos Vinculado a Educação		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	74.356,93	
			2	77.447,50	
			3	83.890,03	
			4	89.286,02	
			5	84.316,91	
			6	103.012,87	
			7	98.368,28	
			8	87.877,94	
			9	90.394,62	
			10	84.937,64	
			11	91.432,44	
			12	123.678,82	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	107.181,41	
			2	111.636,33	
			3	120.922,87	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			4	128.700,90	
			5	121.538,21	
			6	148.487,40	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			7	141.792,48	
			8	126.671,24	
			9	130.298,89	
			10	122.432,96	
			11	131.794,85	
			12	178.276,23	
		4 INVESTIMENTOS	1	6.268,11	
			2	6.528,63	
			3	7.071,72	
			4	7.526,59	
			5	7.107,71	
			6	8.683,73	
			7	8.292,20	
			8	7.407,89	
			9	7.620,04	
			10	7.160,03	
			11	7.707,53	
			12	10.425,82	2.750.533,77
Total da Fonte					2.750.533,77
107 Salário Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	63.090,72	
			2	65.713,03	
			3	71.179,42	
			4	75.757,84	
			5	71.541,62	
			6	87.404,86	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			7	83.464,00	
			8	74.563,10	
			9	76.698,47	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			10	72.068,30	
			11	77.579,04	
			12	104.939,60	924.000,00
Total da Fonte					924.000,00
131 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	253,34	
			2	263,88	
			3	285,83	
			4	304,21	
			5	287,28	
			6	350,98	
			7	335,16	
			8	299,42	
			9	307,99	
			10	289,40	
			11	311,53	
			12	421,39	3.710,41
Total da Fonte					3.710,41
135 Manutenção de Creche - Brasil Carinhoso		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	47,01	
			2	48,94	
			3	53,01	
			4	56,42	
			5	53,28	
			6	65,10	
			7	62,16	
			8	55,53	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			9	57,12	
			10	53,68	
			11	57,78	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			12	78,16	688,19
Total da Fonte					688,19
303 Saúde Percentual Vinculado Sobre Rec.Imp		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	335.738,39	
			2	349.693,05	
			3	378.782,51	
			4	403.146,65	
			5	380.710,01	
			6	465.126,47	
			7	444.155,12	
			8	396.788,87	
			9	408.152,24	
			10	383.512,74	
			11	412.838,22	
			12	558.437,94	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	204.556,64	
			2	213.058,86	
			3	230.782,31	
			4	245.626,75	
			5	231.956,68	
			6	283.389,43	
			7	270.612,13	
			8	241.753,11	
			9	248.676,52	
			10	233.664,32	
			11	251.531,57	

Anexo II do Decreto 003/2023

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4 INVESTIMENTOS	12	340.241,68	
			1	1.502,16	
			2	1.564,60	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			3	1.694,75	
			4	1.803,76	
			5	1.703,37	
			6	2.081,07	
			7	1.987,24	
			8	1.775,31	
			9	1.826,15	
			10	1.715,91	
			11	1.847,12	
			12	2.498,56	7.934.932,21
Total da Fonte					7.934.932,21
304 Alienação de Bens da Saúde		4 INVESTIMENTOS	1	37,57	
			2	39,11	
			3	42,37	
			4	45,09	
			5	42,58	
			6	52,03	
			7	49,68	
			8	44,38	
			9	45,65	
			10	42,90	
			11	46,18	
			12	62,46	550,00
Total da Fonte					550,00
330 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	271,80	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			2	283,11	
			3	306,66	
			4	326,38	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			5	308,22	
			6	376,56	
			7	359,58	
			8	321,23	
			9	330,43	
			10	310,49	
			11	334,23	
			12	452,10	3.980,79
Total da Fonte					3.980,79
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	79.614,48	
			2	82.923,59	
			3	89.821,64	
			4	95.599,17	
			5	90.278,72	
			6	110.296,60	
			7	105.323,61	
			8	94.091,54	
			9	96.786,16	
			10	90.943,34	
			11	97.897,36	
			12	132.423,79	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	169.729,06	
			2	176.783,70	
			3	191.489,58	
			4	203.806,62	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			5	192.464,00	
			6	235.139,87	
			7	224.538,02	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			8	200.592,50	
			9	206.337,14	
			10	193.880,90	
			11	208.706,09	
			12	282.312,52	
		4 INVESTIMENTOS	1	15.593,22	
			2	16.241,34	
			3	17.592,38	
			4	18.723,96	
			5	17.681,90	
			6	21.602,59	
			7	20.628,58	
			8	18.428,68	
			9	18.956,45	
			10	17.812,08	
			11	19.174,08	
			12	25.936,40	3.880.151,66
Total da Fonte					3.880.151,66
495 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	976,41	
			2	1.016,99	
			3	1.101,59	
			4	1.172,44	
			5	1.107,19	
			6	1.352,69	
			7	1.291,70	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			8	1.153,95	
			9	1.187,00	
			10	1.115,34	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			11	1.200,63	
			12	1.624,07	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	13.295,86	
			2	13.848,50	
			3	15.000,49	
			4	15.965,36	
			5	15.076,83	
			6	18.419,88	
			7	17.589,37	
			8	15.713,58	
			9	16.163,59	
			10	15.187,82	
			11	16.349,16	
			12	22.115,18	209.025,62
Total da Fonte					209.025,62
496 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	225,32	
			2	234,69	
			3	254,21	
			4	270,56	
			5	255,51	
			6	312,16	
			7	298,09	
			8	266,30	
			9	273,92	
			10	257,39	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			11	277,07	
			12	374,78	3.300,00
Total da Fonte					3.300,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	150,21	
			2	156,46	
			3	169,47	
			4	180,38	
			5	170,34	
			6	208,11	
			7	198,72	
			8	177,53	
			9	182,62	
			10	171,59	
			11	184,71	
			12	249,86	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.790,38	
			2	1.864,79	
			3	2.019,92	
			4	2.149,84	
			5	2.030,20	
			6	2.480,36	
			7	2.368,53	
			8	2.115,94	
			9	2.176,54	
			10	2.045,14	
			11	2.201,53	
			12	2.977,96	
		4 INVESTIMENTOS	1	150,21	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			2	156,46	
			3	169,47	
			4	180,38	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			5	170,34	
			6	208,11	
			7	198,72	
			8	177,53	
			9	182,62	
			10	171,59	
			11	184,71	
			12	249,86	30.621,13
Total da Fonte					30.621,13
498 Assistência Farmacêutica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	43.884,18	
			2	45.708,19	
			3	49.510,46	
			4	52.695,09	
			5	49.762,40	
			6	60.796,44	
			7	58.055,28	
			8	51.864,06	
			9	53.349,36	
			10	50.128,75	
			11	53.961,87	
			12	72.993,13	
		4 INVESTIMENTOS	1	4.506,48	
			2	4.693,79	
			3	5.084,24	
			4	5.411,27	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			5	5.110,12	
			6	6.243,20	
			7	5.961,71	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			8	5.325,94	
			9	5.478,46	
			10	5.147,74	
			11	5.541,36	
			12	7.495,69	708.709,21
Total da Fonte					708.709,21
499 GESTÃO DO SUS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.463,45	
			2	4.648,96	
			3	5.035,68	
			4	5.359,59	
			5	5.061,31	
			6	6.183,57	
			7	5.904,77	
			8	5.275,07	
			9	5.426,14	
			10	5.098,57	
			11	5.488,43	
			12	7.424,09	
		4 INVESTIMENTOS	1	2.307,93	
			2	2.403,87	
			3	2.603,83	
			4	2.771,32	
			5	2.617,08	
			6	3.197,38	
			7	3.053,22	

Anexo II do Decreto 003/2023

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			8	2.727,61	
			9	2.805,73	
			10	2.636,35	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			11	2.837,94	
			12	3.838,82	99.170,71
Total da Fonte					99.170,71
500 INVESTIMENTO		4 INVESTIMENTOS	1	6.903,09	
			2	7.190,03	
			3	7.788,14	
			4	8.289,09	
			5	7.827,77	
			6	9.563,45	
			7	9.132,26	
			8	8.158,37	
			9	8.392,01	
			10	7.885,40	
			11	8.488,36	
			12	11.482,03	101.100,00
Total da Fonte					101.100,00
501 Alienação de Ativos Própios do Mun		4 INVESTIMENTOS	1	12.837,68	
			2	13.371,26	
			3	14.483,56	
			4	15.415,17	
			5	14.557,26	
			6	17.785,10	
			7	16.983,22	
			8	15.172,07	
			9	15.606,57	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			10	14.664,43	
			11	15.785,75	
			12	21.353,07	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
Total da Fonte					188.015,14
504 Outros Royaltites e Comp.Financ. N. Previdenciaria		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	20.798,74	
			2	21.663,21	
			3	23.465,28	
			4	24.974,62	
			5	23.584,69	
			6	28.814,22	
			7	27.515,06	
			8	24.580,76	
			9	25.284,71	
			10	23.758,31	
			11	25.575,00	
			12	34.594,79	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	43.965,87	
			2	45.793,26	
			3	49.602,60	
			4	52.793,15	
			5	49.855,01	
			6	60.909,58	
			7	58.163,33	
			8	51.960,59	
			9	53.448,65	
			10	50.222,04	
			11	54.062,29	
			12	73.128,97	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		4 INVESTIMENTOS	1	2.253,24	
			2	2.346,89	
			3	2.542,12	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			4	2.705,64	
			5	2.555,06	
			6	3.121,60	
			7	2.980,86	
			8	2.662,97	
			9	2.739,23	
			10	2.573,87	
			11	2.770,68	
			12	3.747,84	981.514,73
Total da Fonte					981.514,73
507 Cosip - Contribuição Iluminação Pública		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	141.990,03	
			2	147.891,75	
			3	160.194,23	
			4	170.498,28	
			5	161.009,40	
			6	196.710,71	
			7	187.841,53	
			8	167.809,45	
			9	172.615,24	
			10	162.194,73	
			11	174.597,02	
			12	236.173,88	
		4 INVESTIMENTOS	1	751,07	
			2	782,30	
			3	847,37	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			4	901,88	
			5	851,69	
			6	1.040,53	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			7	993,62	
			8	887,66	
			9	913,08	
			10	857,96	
			11	923,56	
			12	1.249,28	2.090.526,25
Total da Fonte					2.090.526,25
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.914,04	
			2	53.030,23	
			3	57.441,58	
			4	61.136,35	
			5	57.733,88	
			6	70.535,46	
			7	67.355,20	
			8	60.172,21	
			9	61.895,44	
			10	58.158,91	
			11	62.606,06	
			12	84.685,95	745.665,31
Total da Fonte					745.665,31
511 Taxas - Prestação de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.431,15	
			2	62.942,95	
			3	68.178,90	
			4	72.564,32	
			5	68.525,84	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			6	83.720,37	
			7	79.945,63	
			8	71.419,95	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			9	73.465,30	
			10	69.030,32	
			11	74.308,75	
			12	100.515,95	
		4 INVESTIMENTOS	1	24.410,09	
			2	25.424,68	
			3	27.539,66	
			4	29.311,07	
			5	27.679,80	
			6	33.817,36	
			7	32.292,62	
			8	28.848,82	
			9	29.675,00	
			10	27.883,57	
			11	30.015,70	
			12	40.601,63	1.242.549,43
Total da Fonte					1.242.549,43
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1º B)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	375,53	
			2	391,15	
			3	423,69	
			4	450,94	
			5	425,84	
			6	520,27	
			7	496,81	
			8	443,83	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			9	456,54	
			10	428,98	
			11	461,78	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			12	624,64	5.500,00
Total da Fonte					5.500,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4 INVESTIMENTOS	1	31.588,25	
			2	32.901,18	
			3	35.638,09	
			4	37.930,41	
			5	35.819,44	
			6	43.761,84	
			7	41.788,73	
			8	37.332,23	
			9	38.401,37	
			10	36.083,14	
			11	38.842,25	
			12	52.541,13	462.628,06
Total da Fonte					462.628,06
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.502,16	
			2	1.564,60	
			3	1.694,75	
			4	1.803,76	
			5	1.703,37	
			6	2.081,07	
			7	1.987,24	
			8	1.775,31	
			9	1.826,15	
			10	1.715,91	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			11	1.847,12	
			12	2.498,56	
		4 INVESTIMENTOS	1	375,53	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			2	391,15	
			3	423,69	
			4	450,94	
			5	425,84	
			6	520,27	
			7	496,81	
			8	443,83	
			9	456,54	
			10	428,98	
			11	461,78	
			12	624,64	27.500,00
Total da Fonte					27.500,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	901,30	
			2	938,76	
			3	1.016,85	
			4	1.082,25	
			5	1.022,02	
			6	1.248,64	
			7	1.192,34	
			8	1.065,19	
			9	1.095,69	
			10	1.029,55	
			11	1.108,27	
			12	1.499,14	
		4 INVESTIMENTOS	1	2.578,77	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			2	2.685,95	
			3	2.909,39	
			4	3.096,53	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			5	2.924,19	
			6	3.572,59	
			7	3.411,51	
			8	3.047,69	
			9	3.134,97	
			10	2.945,72	
			11	3.170,97	
			12	4.289,30	50.967,58
Total da Fonte					50.967,58
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	11.253,31	
			2	11.721,02	
			3	12.696,04	
			4	13.512,68	
			5	12.760,65	
			6	15.590,12	
			7	14.887,20	
			8	13.299,58	
			9	13.680,46	
			10	12.854,59	
			11	13.837,52	
			12	18.717,74	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	76.233,79	
			2	79.402,38	
			3	86.007,52	
			4	91.539,71	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			5	86.445,18	
			6	105.613,04	
			7	100.851,22	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			8	90.096,10	
			9	92.676,30	
			10	87.081,58	
			11	93.740,31	
			12	126.800,63	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.847,67	
			2	1.924,45	
			3	2.084,54	
			4	2.218,62	
			5	2.095,15	
			6	2.559,71	
			7	2.444,30	
			8	2.183,63	
			9	2.246,17	
			10	2.110,57	
			11	2.271,96	
			12	3.073,23	1.308.358,67
Total da Fonte					1.308.358,67
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	525,76	
			2	547,61	
			3	593,16	
			4	631,32	
			5	596,18	
			6	728,37	
			7	695,53	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			8	621,36	
			9	639,15	
			10	600,57	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			11	646,49	
			12	874,50	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	15.356,24	
			2	15.994,52	
			3	17.325,04	
			4	18.439,42	
			5	17.413,20	
			6	21.274,30	
			7	20.315,10	
			8	18.148,62	
			9	18.668,37	
			10	17.541,39	
			11	18.882,70	
			12	25.542,25	232.601,15
Total da Fonte					232.601,15
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.577,25	
			2	1.642,83	
			3	1.779,49	
			4	1.893,95	
			5	1.788,54	
			6	2.185,12	
			7	2.086,60	
			8	1.864,08	
			9	1.917,46	
			10	1.801,71	

Anexo II do Decreto 005/2023

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			11	1.939,48	
			12	2.623,49	
		4 INVESTIMENTOS	1	3.748,47	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			2	3.904,25	
			3	4.229,03	
			4	4.501,05	
			5	4.250,55	
			6	5.193,05	
			7	4.958,90	
			8	4.430,07	
			9	4.556,94	
			10	4.281,84	
			11	4.609,26	
			12	6.234,85	77.998,26
Total da Fonte					77.998,26
999 Reserva de contingência		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	4.043,43	
			2	4.211,48	
			3	4.561,82	
			4	4.855,24	
			5	4.585,03	
			6	5.601,69	
			7	5.349,12	
			8	4.778,68	
			9	4.915,53	
			10	4.618,79	
			11	4.971,96	
			12	6.725,47	59.218,24
Total da Fonte					59.218,24

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	14.655,27	
			2	15.264,40	
			3	16.534,18	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			4	17.597,70	
			5	16.618,32	
			6	20.303,17	
			7	19.387,75	
			8	17.320,17	
			9	17.816,19	
			10	16.740,66	
			11	18.020,74	
			12	24.376,29	214.634,84
Total da Fonte					214.634,84
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.083,06	
			2	2.169,64	
			3	2.350,12	
			4	2.501,29	
			5	2.362,08	
			6	2.885,84	
			7	2.755,72	
			8	2.461,84	
			9	2.532,34	
			10	2.379,47	
			11	2.561,42	
			12	3.464,78	30.507,60
Total da Fonte					30.507,60
1036 FUNDEB - Complementaçao - VAAF		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	15.021,60	
			2	15.645,96	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			3	16.947,48	
			4	18.037,58	
			5	17.033,72	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			6	20.810,68	
			7	19.872,38	
			8	17.753,12	
			9	18.261,54	
			10	17.159,12	
			11	18.471,20	
			12	24.985,62	220.000,00
Total da Fonte					220.000,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	12.768,36	
			2	13.299,07	
			3	14.405,36	
			4	15.331,94	
			5	14.478,66	
			6	17.689,08	
			7	16.891,52	
			8	15.090,15	
			9	15.522,31	
			10	14.585,25	
			11	15.700,52	
			12	21.237,78	187.000,00
Total da Fonte					187.000,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	10.515,12	
			2	10.952,17	
			3	11.863,24	
			4	12.626,31	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			5	11.923,60	
			6	14.567,48	
			7	13.910,67	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			8	12.427,18	
			9	12.783,08	
			10	12.011,38	
			11	12.929,84	
			12	17.489,93	154.000,00
Total da Fonte					154.000,00
Total da Unidade					66.157.279,30
Total do Órgão					66.157.279,30

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Unidade Gestora					66.157.279,30
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	86.270,21	
			2	104.705,87	
			3	96.256,81	
			4	85.563,78	
			5	94.353,84	
			6	96.434,02	
			7	99.144,86	
			8	91.489,00	
			9	83.890,59	
			10	111.280,09	
			11	96.234,81	
			12	176.576,12	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	86.041,51	
			2	104.428,30	
			3	96.001,63	
			4	85.336,95	
			5	94.103,71	
			6	96.178,38	
			7	98.882,04	
			8	91.246,47	
			9	83.668,20	
			10	110.985,09	
			11	95.979,69	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			12	176.108,03	
		4 INVESTIMENTOS	1	10.587,90	
			2	12.850,50	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
			3	11.813,55	
			4	10.501,20	
			5	11.580,00	
			6	11.835,30	
			7	12.168,00	
			8	11.228,40	
			9	10.295,85	
			10	13.657,35	
			11	11.810,85	
			12	21.671,10	2.591.160,00
Total da Fonte					2.591.160,00

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Total da Unidade Gestora					2.591.160,00
Total Geral					68.748.439,30
Fonte de Recursos				Valor	Soma
RESUMO					
			29.494.800,94		
				29.494.800,94	
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			2.591.160,00		
				2.591.160,00	
101 FUNDEF 60%			8.932.000,00		
				8.932.000,00	
102 FUNDEF 40%			642.180,00		
				642.180,00	
103 Eduacação 10% Sobre Transf. Constit.			2.158.639,40		
				2.158.639,40	
104 Demais Impostos Vinculado a Educação			2.750.533,77		
				2.750.533,77	
107 Salário Educação			924.000,00		
				924.000,00	
131 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			3.710,41		
				3.710,41	
135 Manutenção de Creche - Brasil Carinhoso			688,19		
				688,19	
303 Saúde Percentual Vinculado Sobre Rec.Imp			7.934.932,21		
				7.934.932,21	
304 Alienação de Bens da Saúde			550,00		
				550,00	
330 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE			3.980,79		
				3.980,79	
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.880.151,66		
				3.880.151,66	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
495 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA			209.025,62		
				209.025,62	
496 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			3.300,00		
Fonte de Recursos				Valor	Soma
RESUMO					
				3.300,00	
497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			30.621,13		
				30.621,13	
498 Assistência Farmacéutica			708.709,21		
				708.709,21	
499 GESTÃO DO SUS			99.170,71		
				99.170,71	
500 INVESTIMENTO			101.100,00		
				101.100,00	
501 Alienação de Ativos Própios do Mun			188.015,14		
				188.015,14	
504 Outros Royaltites e Comp.Financ. N. Previdenciaria			981.514,73		
				981.514,73	
507 Cosip - Contribuição Iluminação Pública			2.090.526,25		
				2.090.526,25	
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			745.665,31		
				745.665,31	
511 Taxas - Prestação de Serviços			1.242.549,43		
				1.242.549,43	
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1º B)			5.500,00		
				5.500,00	
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			462.628,06		
				462.628,06	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			27.500,00		
				27.500,00	
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			50.967,58		
				50.967,58	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS			1.308.358,67		
				1.308.358,67	
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015			232.601,15		
Fonte de Recursos				Valor	Soma
RESUMO					
				232.601,15	
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			77.998,26		
				77.998,26	
999 Reserva de contingência			59.218,24		
				59.218,24	
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			214.634,84		
				214.634,84	
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19			30.507,60		
				30.507,60	
1036 FUNDEB - Complementaçao - VAAF			220.000,00		
				220.000,00	
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			187.000,00		
				187.000,00	
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			154.000,00		
				154.000,00	
Total Geral:				68.748.439,30	

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 48881/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 005/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Secretaria de Estado da Saúde, SEDU, Casa Civil e Secretaria de Agricultura, nos dias 18,19 e 20 de Janeiro de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 15/2023
Concede Férias a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA FONSECA, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA FONSECA, matrícula nº 2047-8, ocupando o cargo de Coordenador do CRAS, lotada na Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 01/02/2023 a 02/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14/2023
Concede Férias a servidora ANGELA ROSA SEEHAGEN, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANGELA ROSA SEEHAGEN, matrícula nº 2472-4, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem-PSS, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 30/01/2023 a 28/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13/2023
Concede Férias a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, matrícula nº 1571-7, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 30/01/2023 a 13/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
Pregão Presencial nº 250/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 86.744.539/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de peças de reposição de ar condicionado; e contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, instalados nas unidades administrativas deste Município.
Valor Total: R$ 107.171,55 (cento e sete mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 13 de janeiro de 2023 e término em 12 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
Pregão Presencial nº 250/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JULIANI CRISTINA PEREIRA, CNPJ nº 37.026.574/0001-49
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de peças de reposição de ar condicionado; e contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, instalados nas unidades administrativas deste Município.
Valor Total: R$106.345,30 (cento e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)
Prazo de Vigência: início em 13 de janeiro de 2023 e término em 12 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
Pregão Eletrônico nº 241/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SKROOSER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ nº 13.864.728/0001-03
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2023 e término em 15 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
Pregão Eletrônico nº 241/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LAUREANO & BAGNARA LTDA - ME, CNPJ nº 37.995.159/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2023 e término em 15 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 006/2023
Pregão Eletrônico nº 241/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SKROOSER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ nº 13.864.728/0001-03
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2023 e término em 15 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 007/2023
Pregão Eletrônico nº 241/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LAUREANO & BAGNARA LTDA - ME, CNPJ nº 37.995.159/0001-01
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2023 e término em 15 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 016/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 250/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 250/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de peças de reposição de ar condicionado; e contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, instalados nas unidades administrativas deste Município, sendo a empresa vencedora:
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 86.744.539/0001-70, vencedora dos lotes 01 e 04, com valor total máximo R$ 107.171,55 (cento e sete mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
JULIANI CRISTINA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 37.026.574/0001-49, vencedora do lote 02, com valor total máximo R$106.345,30 (cento e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);
Art. 2º - Declara deserto o lote 03 desta licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 018/2023
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 002/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 002/2023, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município, considerando a justificativa do(a) Pregoeiro(a), anexo aos autos do processo licitatório, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, acato o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal e com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 019/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 241/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 241/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
SKROOSER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.864.728/0001-03, vencedora dos itens 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais); e
LAUREANO & BAGNARA LTDA - ME, CNPJ nº 37.995.159/0001-01, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	AFRODESCENDENTE
Franciele Aparecida Domingos de Oliveira	1º posição vaga Afrodescendente

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento	Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de janeiro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 16 de janeiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.002, de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023 visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais e CMEI's, no Município de Tapejara – Estado do Paraná ,conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 27 de janeiro de 2023, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 16 de janeiro de 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Prefeito Municipal Paulo Armando da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Realizar processo de seleção para a contratação de estagiários sob a égide das normas constantes na Lei Federal 11.788/08.
1 - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:
1.1 – As inscrições serão pelo e-mail umuarama1@ciunem.org.br pertencente à CIUNEM (Centro de Incentivo a União Escola/Empresa), localizada na Praça Mascarenha de Moraes, 5051 – Centro, Umuarama/PR.
1.2 - O período de inscrições será de 17/01/23 a 23/01/23. O Candidato deverá encaminhar seu Currículo juntamente com os cursos com Carga horária acima de 30 horas no e-mail citado acima e realizar cadastro no Site da CIUNEM (www.ciunem.org.br).
2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
Poderão participar do processo seletivo:
- Os estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, que estão cursando o Curso de Licenciatura em Pedagogia e os estudantes que possuem Magistério e estão cursando alguma Licenciatura;
- Candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município;
- Candidatos que não tenham recebido advertência escrita.

Todos os interessados deverão enviar no e-mail umuarama1@ciunem.org.br os seguintes documentos no ato da inscrição:
2.1– Currículo contendo todas as informações pessoais, certificados (caso tenha) e cursos na área acima de 30 horas (dentro do período de 2 anos a contar a partir do dia 17/01/2021);
2.2– Cópia da Declaração de Matrícula atualizada, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino;
2.3– Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Comprovante de Residência;
2.4 - Cópia que comprovem todas as informações profissionais constadas no currículo. Ex.: se o candidato informou que possui magistério, deve então anexar a cópia do diploma.
2.5 – O candidato que estiver cursando outra Licenciatura, que não seja Pedagogia, será obrigatório a cópia do Diploma de Magistério ou Formação de Docente, assim como dos cursos que foram informados no currículo;
2.6 – Cópia do Diploma, caso possua outra Licenciatura, que não seja a que está cursando;
2.7 – O candidato deve ficar atento e não esquecer de também realizar seu cadastro como estagiário no site www.ciunem.org.br
3– DA FORMA DE SELEÇÃO:
3.1 – A seleção acontecerá através de prova de título, na qual será avaliado os cursos apresentados pelo candidato com carga horária acima de 30 horas realizados dentro do período de 2 (dois) anos a contar a partir de 17/01/2021, assim como demais certificações que o mesmo possua na área da educação.
4.0– PROCESSO DE SELEÇÃO:
4.1 – As vagas estarão disponíveis para os CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil e outras escolas municipais, os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do setor (Secretaria Municipal de Educação);
4.2 – A seleção dos candidatos serão realizadas pela CIUNEM juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz nos dias 24/01/2023 e 25/01/2023.
5.0 – DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS DOS CANDIDATOS:
5.1 - Serão classificados os candidatos que conseguirem a maior pontuação nos certificados e cursos apresentados;
5.1.1 Sendo os seguintes critérios:

4 pontos	Graduação em pedagogia ou outra licenciatura
3 pontos	Magistério
2 pontos	Pós-graduação
1 ponto	A cada curso acima de 30 horas (não ultrapassando 120 horas, ou seja, podendo alcançar até 4 pontos nesse quesito)

5.2 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
a) Maior tempo cursando a graduação atual;
b) Maior idade;
c) Maior número de filhos.
5.3 – O resultado será divulgado em Edital no dia 26/01/2023 no site da CIUNEM, site da Prefeitura Municipal de Mariluz e Jornal Ilustrado de Umuarama/PR.
5.4- O preenchimento de vagas ocorrerá conforme a necessidade e chamamento da Secretaria Municipal de Educação.
6.0– CARGA HORÁRIA/BOLSA - AUXÍLIO
6.1 – O estagiário será contratado, em regime de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas, a depender da oferta, da autorização da instituição de ensino, das normas contidas na Lei Federal 11.788/08 e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
6.2 – O valor da bolsa-auxílio obedecerá à seguinte tabela:

Curso	20h semanais	30h semanais	Vale-transporte
Nível Superior Graduação (Pedagogia ou Licenciaturas)	R$ 500,00	R$ 700,00	R$ 50,00

6.3 – Os estagiários aprovados serão contratados para o prazo de até 1 (um) ano letivo, podendo ser renovados para mais 1 (um) ano, obedecidas às normas constantes na Lei Federal 11.788/08.
6.4 –As vagas são em caráter de reserva, onde os estagiários serão chamados de acordo com a classificação e necessidade da Secretaria de Educação.
7 – DOS CASOS OMISSOS:
7.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Mariluz, 16 de janeiro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
Selma Maria Edwiges da Silva
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
INEXIBILIDADE – 406/2021 – ACOLHER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE RESIDEM NO MUNICIPIO E QUE, SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E OUTRAS AFINS, DE ACORDO COM A INEXIBILIDADE 012/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. DARCI TEIXEIRA DE MORAES , brasileiro (a), portador do RG 57717793, e inscrito no CPF/MF sob o nº 843.726.059-00, residente e domiciliado na cidade de CRUZEIRO DO ESTE/PR. representante da empresa ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho em anexo, fica acrescido o presente contrato em R$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) sendo 12 parcelas de R$ 14.437,50 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), alterando o valor do contrato, passando de R$ 165.000,00, para R$ 338.250,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
DARCI TEIXEIRA DE MORAES
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
INEXIBILIDADE – 406/2021 – ACOLHER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE RESIDEM NO MUNICIPIO E QUE, SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E OUTRAS AFINS, DE ACORDO COM A INEXIBILIDADE 012/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. DARCI TEIXEIRA DE MORAES , brasileiro (a), portador do RG 57717793, e inscrito no CPF/MF sob o nº 843.726.059-00, residente e domiciliado na cidade de CRUZEIRO DO ESTE/PR. representante da empresa ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência da inexigibilidade nº 012/2021, para o dia 31/12/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
DARCI TEIXEIRA DE MORAES
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
MARISA ISSA RIZK, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 19 e 20 de Janeiro de 2023, às 9.00 (nove horas), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para analisarem, discutirem e legislarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- PROJETO DE LEI Nº 001/2023 - Súmula : Fixa o menor piso salarial dos servidores públicos Municipais e da outras providencias.
Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agradecimentos.
Tapejara, em 16 de janeiro de 2023.
MARISA ISSA RIZK
Presidente
cientes:
Adenilson Teixeira
Aluizo Rodrigues Morais ____________________________
Jair Perez ____________________________
Joel Feliciano Silva ____________________________
Marcelo Rodrigues
Maria Aparecida Caldeira Nunes ________________________
Rafael Rogerio Bornioti
Raimundo Tavares Grilo

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Processo nº 008/2023
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para prestação de serviços de tornearia e usinagem em equipamentos do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 10.016,40 (dez mil dezesseis reais e quarenta centavos).
Empresa: TAP TORNEARIA EIRELI inscrita no CNPJ 26.789.418/0001-13.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 13 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax, e Toxicológico (para cargo de motorista "D")
Os candidatos serão considerados desistentes e excluídos tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: PROFESSOR DE EDUAÇÃO INFANTIL

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102207	LUIZ JOSÉ DOS SANTOS NETO	11º LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102907	LUZIA MAGNA BORGES	7º LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (ITAÚ)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
V) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 16 de janeiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12, de 13 de janeiro de 2023.
Constitui Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Pérola para o exercício de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
RESOLVE:
Art.1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Pérola, a partir de 13 de janeiro, para o exercício financeiro de 2023, integrada pelas seguintes pessoas:
Presidente: Paulo Fernando Travain Bento
Secretário: Tiago da Silva Canguçu
Membros: Lucas Pereira da Silva
Pedro Renato Poiares Buosi
Laila Salvadego
Leonardo Cordeiro da Silva
Paulo Fernando Travain Bento
Luana Ferreira Malheiro
Yasmin de Freitas Marsola
Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável em receber, analisar e julgar as propostas apresentadas em licitação realizada pelo Poder Executivo Municipal nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Leilão e Concorrência, no decorrer deste exercício de 2023.
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93, e suas alterações), consoante as alterações que lhe forem dadas.
Art. 3º Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Pérola/PR, 13 de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 11, de 13 de janeiro de 2023.
Designa pregoeiro e integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, para o exercício de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o Pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, a partir de 13 de janeiro de 2023, para o exercício de 2023, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 012, de 02 de janeiro de 2009:
Pregoeiro: Lucas Pereira da Silva
Suplente: Tiago da Silva Canguçu
Equipe de Apoio: Valmir Antonini da Silva
Ana Paula Souza Pereira da Silva
Thales Frances Piccinin
Leonardo Cordeiro da Silva
Luana Ferreira Malheiro
Eroni Francisco
Paulo Fernando Travain Bento
Pedro Renato Poiares Buosi
Debora Maia Rodrigues
Juliana Odorizzi
Cassio Renato Borgo Ferreira
Yasmin de Freitas Marsola
Art. 2º A presente designação é feita para o exercício de 2023, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.
Art. 3º A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03 (três) integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quando a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Pérola/PR, 13 de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2023
TIPO DE LICITAÇÃO:Dispensa nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tornearia e usinagem em equipamentos do Samae de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: TAP TORNEARIA EIRELI inscrita no CNPJ 26.789.418/0001-13.
VALOR TOTAL:R$ 10.016,40 (dez mil dezesseis reais e quarenta centavos).
RECURSOS:Próprios.
PAGAMENTO:Em até 10 dias após os serviços prestados e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:Em até 30 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 16 de janeiro de 2023
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 005/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento motorizado durante todas as noites inclusive nos domingos e feriados.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: VALTER F SILVA FOTO inscrita no CNPJ 81.711.111/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após os serviços prestados e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 16 de janeiro de 2023
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
Processo nº 009/2023
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Prestação de serviço de monitoramento motorizado durante todas as noites inclusive nos domingos e feriados.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).
Empresa: VALTER F SILVA FOTO inscrita no CNPJ 81.711.111/0001-08.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 13 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
SUSPENSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALNº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra "SUSPENSA" licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2023, visando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM VEICULOS ZERO KM TIPO SEDAN, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ. - conforme descrição constante no Termo de Referência do Edital. O certame deste Aviso seria realizado no dia 17 de janeiro de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06,Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 16 de janeiro de 2023. Pregoeiro Oficial.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
1) TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO:nº 010/2023
3) OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos a serem utilizados na manutenção dos painéis das bombas do SAMAE de Tapejara.
4) PREÇO MAXIMO:PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 43.000,00 (quarenta e tres mil reais).
5) DATA E HORÁRIO:30 de janeiro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL:Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES:O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 16 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4281/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ALZIRA DA SILVA SANTOS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.098.849-15 e carteira de identidade RG sob nº 5.167.522-3 SSP-PR, com matrícula 3626, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 16 (dezesseis) de janeiro a 04 (quatro) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4282/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal, Senhora FLAVIA COLOMBO DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 061.979.679-01 e carteira de identidade RG sob nº 8.999.063-7 SSP-PR, com matrícula 3581, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 19 (dezenove) de janeiro a 17 (dezessete) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Ata da reunião da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná.

Aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois. Estavam reunidos para dar cumprimento ao Artigo 56 do Regimento Interno desta Câmara onde diz que as Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidente e deliberar sobre os dias de reunião, ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em livro próprio. Sendo assim após várias discussões chegaram a comum acordo, onde a Comissão de Justiça e Redação, ficando assim constituída: - Presidente: Adenilson Aparecido da Silva Moura; - Secretário: Alcides Masquietto; - Membro: Jucelino da Conceição Alcântara. Logo em seguida decidiram que as reuniões da comissão serão realizadas sempre que necessário nas quartas-feiras às nove horas. E quando para deliberação de assuntos extraordinários o senhor Presidente convocará os membros estipulando dia e horário. Para finalizar como não havia mais nada a tratar foi encerrada esta reunião, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão presentes, após todos estarem de acordo.

Adenilson Aparecido da Silva Moura
Presidente

Alcides Masquietto
Secretário

Jucelino da Conceição Alcântara
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 07 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 15/2022 FIRMADO EM 02/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO HIDALGO & HIDALGO LTDA. Pregão nº07/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬HIDALGO & HIDALGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Byington, 431, centro, na cidade de Xambrê - Pr., CEP 87535-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pela Srª. Rosemara Ruiz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.15, firmado em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:

Lote	Descrição	Vl. Unit.
1	GASOLINA COMUM	R$ 4,99
2	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 6,04
3	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6,25
4	ETANOL	R$ 3,61

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 20 de dezembro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
HIDALGO & HIDALGO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA — CPF: 570.500.829-53
DORIVAL PEREIRA DA SILVA — CPF: 467.900.479-72

Ata da reunião da Comissão de ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná.

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira os membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, composta no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois. Estavam reunidos para dar cumprimento ao artigo cinquenta e seis do Regimento Interno desta Câmara onde diz que as comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos presidentes e deliberar sobre os dias de reunião, ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em livro próprio. Sendo assim após várias discussões chegaram a comum acordo, onde a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, ficará assim constituída: - Presidente: Hélio Belter; - Secretário: Sérgio Magalhães da Silva; - Membro: Rosangela Munhos Fernandes. Logo em seguida decidiram que as reuniões da comissão serão realizadas sempre que necessário nas terças-feiras às treze e trinta horas. E quando para deliberação de assuntos extraordinários o senhor Presidente convocará os membros estipulando dia e horário. Finalizando, como não havia mais nada a tratar foi encerrada esta reunião, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão presentes, após todos estarem de acordo.

Hélio Belter
Presidente

Sérgio Magalhães da Silva
Secretário

Rosangela Munhos Fernandes
Membro

Ata da reunião da Comissão de SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná.

Aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira os membros da Comissão de Serviços e Obras Públicas, composta no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois. Estavam reunidos para dar cumprimento ao artigo cinquenta e seis do Regimento Interno desta câmara onde diz que as comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos presidentes e deliberar sobre os dias de reunião, ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em livro próprio. Sendo assim após várias discussões chegaram a comum acordo, onde a Comissão de Serviços e Obras Públicas, ficando assim constituída: - Presidente: Vanderlei Vieira Mendes; - Secretário: Adenilson Aparecido da Silva Moura; - Membro: Jucelino da Conceição Alcântara. Logo em seguida decidiram que as reuniões da comissão serão realizadas sempre que necessário nas quartas-feiras às oito e trinta horas. E quando para deliberação de assuntos extraordinários o senhor Presidente convocará os membros estipulando dia e horário. Para finalizar como não havia mais nada a tratar foi encerrada esta reunião, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão presentes, após todos estarem de acordo.

Vanderlei Vieira Mendes
Presidente

Adenilson Aparecido da Silva Moura
Secretário

Jucelino da Conceição Alcântara
Membro

Ata da reunião da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná.

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira os membros da Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia, eleita e homologada no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois. Estavam reunidos para dar cumprimento ao Artigo 56 do Regimento Interno desta Câmara onde diz que as comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos presidentes e deliberar sobre os dias de reunião, ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em livro próprio. Sendo assim após várias discussões chegaram a comum acordo, onde a Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia, ficando assim constituída: - Presidente: Sérgio Magalhães da Silva; - Secretário: Vanderlei Vieira Mendes; - Membro: Rosangela Munhos Fernandes. Logo em seguida decidiram que as reuniões da comissão serão realizadas sempre que necessário nas terças-feiras às quatorze e trinta horas. E quando para deliberação de assuntos extraordinários o senhor convocará os membros estipulando dia e horário. Para finalizar como não havia mais nada a tratar foi encerrada esta reunião, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão presentes, após todos estarem de acordo.

Sérgio Magalhães da Silva
Presidente

Vanderlei Vieira Mendes
Secretário

Rosangela Munhos Fernandes
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2023, às 14h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 16 de janeiro de 2023
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
NESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 001/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para à contratação da empresa: HELDER HENRIQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 42.615.101/0001-17, para o fornecimento de conjuntos escolares e conjunto professor (mesa e cadeira), para atender a demanda das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2023, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93, conforme os valores e condições constantes no Processo de Dispensa nº 001/2023 - PMU.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2023, anexo. Em 11 de janeiro de 2023.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 11 DE JANEIRO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2022

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS NOVA, DESTINADA À SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROJETO SAM Nº 49 DO PARANACIDADE (CONVÊNIO Nº 1403/2022-SEDU)**. em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 444.900,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais.)

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, XCMG/LW300BR, ÚLTIMA SÉRIE, ZERO HORA, MODELO CUMMINS/QSB6.7, POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MÁXIMA HP) DE 130 HP (ATENDE CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES – PROCONVE MAR-I – CONAMA), 4 (QUATRO) MARCHAS À FRENTE E 3 (TRÊS) A RÉ, CAPACIDADE DA CAÇAMBA COROADA DE 1,8M³, PESO OPERACIONAL DE 11.750KG, CHASSI ARTICULADO 40° (QUARENTA GRAUS) PARA CADA LADO, MEDIDAS DOS PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM, 17,5 X 25, PNEUS 16 (DEZESSEIS) LONAS , CAÇAMBA COM BORDA CORTANTE, COM DENTES E SEGUIMENTO APARAFUSADO, RASTREAMENTO VIA SATÉLITE MARCA MAXTRACK MODELO MXT 160, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, BUZINA E SIRENE DE RÉ, BARRA DE ENGATE OU TRAÇÃO, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO 8 HORAS, COM ADESIVO 35X20CM, 4 (QUATRO) CORES A SER GERADO EM https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html.	XCMG / LW300BR	UN	1,00	444.900,00	444.900,00

Valor Total Homologado – R$ 444.900,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 16 de janeiro de 2023.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 430/2023
Regulamenta os preços públicos dos serviços prestados pelo Município de Tuneiras do Oeste, conforme o artigo 411 da Lei Complementar N°. 084/2006, denominado Código Tributário Municipal.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e facultadas pelo seu cargo, nos termos no Art. 411 da lei Complementar N°. 084/2006.
Considerando a necessidade de obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta prefeitura Municipal;
Considerando a necessidade de adequação de nossa Legislação Tributária Municipal aos mesmos parâmetros de outros Municípios Brasileiros.
DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados os preços públicos dos seguintes serviços:
I-Fornecimento de Certidões ao valor de R$ 30,00 (trinta reais);
II-Liberação de Bens apreendidos e animais recolhidos conforme o Código de Postura Municipal ao valor de 1 UFM, e em caso de reincidência será dobrado a unidade;
III-Serviço Técnico de unificação de imóveis ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);
IV-Serviço Técnico de desmembramento de imóveis ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)
V-Fornecimento de Projetos ou outros Arquivos Municipais, mesmo que a reprografia seja realizada pelo requerente. Ao valor de 50,00 (cinquenta reais)
VI-Serviço de limpeza de terrenos e prédios ao valor de 1 e ½ UFM;
VII- Serviço de transporte de passageiros, inclusive transporte de alunos, o valor de 1% da UFM por quilômetro rodado;
VIII- Demais casos que não possuem regulamentação própria por Lei, serão cobrados 50% da UFM.
Parágrafo Único: Se enquadram no Parágrafo I deste artigo, Certidão Negativa de Débitos, Certidão de Avaliação, Certidão de Demolição.
Art. 2° O preço público será devido pelo contribuinte peticionário ou pelo contribuinte beneficiário com o serviço.
Art. 3° Os serviços cuja execução dará ensejo à cobrança de Preços Públicos, poderão ser executados a requerimento do contribuinte interessado ou de ofício, se as circunstâncias exigirem.
Art. 4° Os pagamentos serão feitos por intermédio das Instituições Financeiras (Bancos e Casas Lotéricas), mediante lançamento junto ao Departamento Tributário que fornecerá a devida guia de pagamento (DAM).
Art. 5° O pagamento do valor correspondente ao serviço estabelecido nesse Decreto, será efetuado previamente e o respectivo comprovante será indispensável na formalização do pedido.
Art. 6° Caso o contribuinte não efetuar o pagamento, será acrescido aos valores juros e correção monetária, sem prejuízo da multa, nos termos do Código Tributário Municipal, a partir de cada vencimento, bem como ensejarão imediata inscrição em divida ativa municipal, procedendo-se, ato contínuo, à cobrança judicial do mesmo.
Art. 7° Ficam isentos do pagamento dos Preços Públicos:
I-Os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado e do Município, e quaisquer dos Poderes da União, Estado e do Município;
II-Quando a própria Administração der causa à execução dos serviços;
Art. 8° Não serão cobrados Preço Público referente serviços de Expediente:
I-De entidade e instituições sociais sem fins lucrativos;
II-Do sujeito passivo que demostrar absoluta incapacidade financeira devidamente atestada pelo órgão de Assistência Social do Município;
III-Pertinentes à vida funcional dos servidores, ativos ou inativos, desta prefeitura;
IV-Referente a ordens de pagamento e a restituição de tributos;
V-Referente à regularização de imóveis no Cadastro Imobiliário;
Art. 9° Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Fazenda, com parecer de Departamento Jurídico.
Art. 10° Aplicam-se aos Preços Públicos todos os princípios e dispositivos legais constantes do Código Tributário de Tuneiras do Oeste – Lei Complementar N°. 084/2006 e suas posteriores alterações.
Art. 11° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga em seu inteiro teor o decreto N° 139 de 02 de março de 2015.
Edifico da Prefeitura do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 05/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 57/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 57/2022, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais elétricos, visando manutenção (corretiva e preventiva) dos prédios públicos, bem como para pequenas construções conforme necessidade e Iluminação Pública, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Obras e/ou Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	29.929.215/0001-73	R$ 569.228,27 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	32.735.001/0001-70	R$ 499.087,85 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
TOTAL GERAL		R$ 1.068.316,12 (um milhão sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e doze centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 16 (dezesseis) de janeiro de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 075/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 101/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 101/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 15 (quinze) Câmeras de Segurança, para atender as necessidades da SESTRAM – Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/12/1703
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa para execução de pintura e limpeza para conclusão do Centro de Eventos, com área total de 7.0352.79 m², localizado na Rua Jamil Helú x Rua França s/nº, Parque Bonfim, Município de Umuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 07 de fevereiro de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 990.994,99 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 10 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
(Processo Administrativo nº 1730 de 05/12/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) estações de hidratação, que serão instaladas em praças, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 185.383,35 (Cento e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 11 DE JANEIRO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 1263 de 13/09/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, juvenis e infantis, para atender as necessidades da Assistência em Saúde da Secretaria de Saúde, deste município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/01/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/01/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 448.076,00(Quatrocentos e quarenta e oito mil e setenta e seis reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 09 de janeiro de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EDITAL N.º 06/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS a comparecerer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 05/2021 – Da Convocação.
451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
141346	MONICA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	8.642.312-0	227º
141371	BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA	13.475.068-5	228º
141877	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA	9.205.857-3	229º

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PMU
(Processo Administrativo nº 1751 de 01/11/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 79.588,00 (Setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 12 DE JANEIRO de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ADNETRA VIEIRA DOS PREZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complementação com recurso próprio.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 23 de janeiro de 2023 e o dia 10 de março de 2023, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (Licença Sanitaria);
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Anexo II Preenchido;
l) Anexo III preenchido;
m) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
n) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados e complemento com recurso próprio, cujo os valores foram tomados com base da tabela do Consócio Intermunicipal de Saúde (CISA) e região.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 11 de janeiro de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – SAÚDE
CONSULTAS
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.
CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Neurologia	R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 90,00
Neuropediatra	R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 90,00
Reumatologista	R$ 10,00	R$ 90,00	R$ 100,00

A empresa deve contar com profissional médico com especialização ou titulação comprovada na área.
O atendimentos poderão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades Médicas) do município.
Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.
A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.
ANEXO II– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – SAÚDE
(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –
Chamamento público nº¬_____
(adequar à área pretendida)
A……….(razão social)………………...CNPJ:……………………………..situada no endereço:…………………………………………………..na cidade de ………………………...vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº¬______Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:
Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês
(listar procedimentos conforme consta do edital)
____
Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:
____
Assinatura do responsável
ANEXO III– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – SAÚDE
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)______________________________, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº_______________________, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_______________, em ______ de _________________ de 2023.
ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)
ANEXO IV – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – SAÚDE
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2023
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.007-4 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ______________________________, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ______________, com sede à Rua ____________, nº _____ – CEP: ___________, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ___________________________, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ____________/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _________________, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº ____, de ___ de ____ de ______ , Inexigibilidade nº ____/2023, ratificado em ___ de ___________ de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de ____________ de 2023, edição nº ____, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _________________ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário Valor total Total anual
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ __________(_____________), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá atender a todos com dignidade e respeitos, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
Parágrafo Segundo: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de ______ de 2023 e com término previsto para _____de _________ de 2023, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _____ dia do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _________ – Saúde e Contrato nº ______ – Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
Parágrafo Único: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DECIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.
CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo – Inexigibilidade nº _____/2023 – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima sexta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Sexta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CLAUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de _________ de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante
Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA
GESTORES:
(Gestor do contrato)
(Fiscal de Contrato)
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA 1.802

CÓPIA

Ata nº 3.253 de 19 de dezembro de 2022. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Umuarama-Paraná.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 20h01min, reuniu-se a Câmara Municipal de Umuarama, em sessão ordinária, presidida pelo Vereador Fernando Galmassi - PSC, com a presença dos seguintes Vereadores: Antonio Aparecido dos Santos - Pé Duro - PRÓS, Clebão dos Pneus - PP, Cris das Frutas – PSD, Ednei do Esporte – PSC, Mateus Barreto – PODEMOS, Professora Ana Novais – Partido União Brasil e Sorrisal Amigo do Povo – PP e com a ausência dos Vereadores Newton Soares – PSD e Ronaldo Cruz Cardoso – PRÓS. Ato contínuo, havendo número legal, o Presidente instala a sessão e solicita da Secretaria a leitura do Expediente: Ata nº 3.252 da sessão extraordinária do dia 15 de dezembro de 2022 - aprovada. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Projeto de Lei nº 139/2022 - Altera a Lei Nº 4.208, de 27 de julho de 2017, para atualizar a legislação referente ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama - PRODEU - às comissões. Leis Complementares nºs 530e 531. Leis nºs 4.623, 4.624, 4.625, 4.626 e 4.627. **PROPOSIÇÕES DOS SENHORES VEREADORES:** Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 046/2022 - Dispõe sobre as hipóteses de Aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, as regras permanentes e de transição, os requisitos de concessão e o cálculo dos proventos de aposentadoria, além dos requisitos de concessão e o cálculos dos proventos de aposentadoria, além dos requisitos e cálculo das pensões por morte, direito adquirido e pagamento de abono de permanência - às comissões. Indicações nºs 1.001, 1.002 e 1.003/2022 - deferidas. Expediente subscrito pelo Assessor Parlamentar Rogério Estevo da Rocha, justificando a ausência do Vereador Newton Soares do Nascimento à sessão, por se encontrar em viagem à cidade de Curitiba anteriormente agendada e inadiável, para tratar de assuntos de interesse do Município de Umuarama, sem ônus para a Câmara Municipal - deferido. Expediente subscrito pelo Assessor Parlamentar Beto Spina justificando a ausência do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso à sessão, por motivos particulares, pré-agendado e inadiável - deferido. Esgotada a leitura, o Presidente concede a palavra aos vereadores inscritos no Expediente. O **Vereador Sorrisal Amigo do Povo – PP** saúda a todos. Inicia seu pronunciamento comentando sobre a Central de Leitos, e sugere aos vereadores para que façam uma caravana para ir cobrar dos deputados. Agradece ao Vereador Fernando Galmassi pelo bom trabalho que fez na

Presidência. Deseja a todos um Feliz Natal e Ano Novo. Agradece e parabeniza o Vereador Clebão dos Pneus eleito novo Presidente da Casa. O **Vereador/Presidente Fernando Galmassi – PSC** reporta-se ao Vereador Sorrisal Amigo do Povo dizendo que a Central de Leitos é em Maringá e sugere para tentar trazer pra cá e coloca-se a disposição. Ato contínuo, não havendo mais vereadores inscritos no Expediente, o Presidente instala a **ORDEM DO DIA: LEITURA E APRECIAÇÃO DA DENÚNCIA POR INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS EM FACE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA-PR, Celso Luiz Pozzobom.** Denunciante – Eleitor Jorge Vieira. O Assessor Jurídico, Dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho faz a leitura na íntegra da denúncia e explana que cabe ao Plenário acatar ou não o recebimento da denúncia. Em votação o recebimento da denúncia – aprovado por unanimidade. O Presidente informa que foi recebido a denúncia pelo Plenário. O **Vereador Ednei do Esporte – PSC** diz que participou da Comissão Processante e por motivo de saúde de seu pai, pede para não participar do sorteio. O Presidente defere o pedido do Vereador Ednei do Esporte. O **Vereador Clebão dos Pneus – PP** solicita ao Departamento Jurídico que esclareça se este Vereador pode ou não participar da Comissão, tendo em vista que foi eleito para Presidente da Casa. O Diretor Jurídico, Dr. Diemerson Castilho saúda a todos. Explana que os trabalhos da Comissão Processante não são interrompidos no recesso, de modo de que no ano que vem o Presidente da Mesa Diretora será o Vereador Clebão dos Pneus e como responsável legal e regimental da Edilidade na administração e disciplina dos trabalhos, tanto legislativos quanto administrativos, ele deve se manter equidistante no processo para poder munir-se da necessária e possível isenção de um verdade magistrado, de modo que recomenda ao Vereador, não participar do sorteio para integrar-se a Comissão Processante, porque se acaso ele for sorteado, ano que vem ele é o presidente, ele terá que renunciar para tocar a administração da Presidência da Câmara. O **Vereador Clebão dos Pneus – PP** ainda, questiona que se acaso for sorteado é obrigado a sair da Comissão e qual seria o próximo procedimento, faria um novo sorteio dos três membros ou somente a saída deste Vereador. O Diretor Jurídico, Dr. Diemerson Castilho esclarece que somente um novo sorteio do membro. O **Vereador Clebão dos Pneus – PP** diz que se for legal a sua participação no sorteio, quer participar. O Presidente designa os Vereadores Sorrisal Amigo do Povo, Mateus Barreto e Cris das Frutas para acompanhar o processo dos nomes para o sorteio e verificação da urna, e foi retirado os nomes para o sorteio: Ednei do Esporte e Fernando Galmassi. Na sequência, o Presidente convida os Vereadores Ednei do Esporte, Professora Ana Novais e Antonio Aparecido dos Santos – Pé Duro, para comporem a comissão de fiscalização e realização do sorteio. A Comissão de Fiscalização prossegue com o sorteio assim realizado: Primeiro - Vereadora Cris das Frutas - PSD; Segundo - Vereador Antonio Aparecido dos Santos – Pé Duro -

PRÓS; e, Terceiro – Vereador Sorrisal Amigo do Povo – PP. Fim do sorteio, o Presidente suspende **a sessão pelo prazo de 05 (cinco) minutos para** elegerem o presidente, relator e membro. Reaberta, o Presidente solicita aos membros se houve consenso. O Vereador Sorrisal Amigo do Povo comunica que houve consenso: Vereador Sorrisal Amigo do Povo - Presidente; Vereadora Cris das Frutas - Relatora; e, Vereador Antonio Aparecido dos Santos - Membro. Na sequência, o Presidente homologa a Comissão Processante. Ato contínuo, **PROJETO DE LEI Nº 101/2022** - em 2ª discussão e votação. Em votação o Projeto é aprovado por unanimidade. Em seguida a Secretaria informa a existência de requerimento subscrito pela Vereadora Cris das Frutas solicitando dispensa de interstício regimental à Redação Final. Aprovado por unanimidade. Em votação a Redação Final do Projeto é aprovada por unanimidade. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2022,** contendo 02 artigos, em 1ª discussão e votação, artigo por artigo. O Vereador Clebão dos Pneus solicita discussão e votação global do Projeto. Em votação o requerimento verbal do Vereador é aprovado por unanimidade. Em votação o Projeto é aprovado por unanimidade. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2022,** contendo 02 artigos, em 1ª discussão e votação, artigo por artigo. O Vereador Clebão dos Pneus solicita discussão e votação global do Projeto. Em votação o requerimento verbal do Vereador é aprovado por unanimidade. Em votação o Projeto é aprovado por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem deliberadas na Pauta da Ordem do Dia, o Presidente instala Explicações Pessoais. O **Vereador Clebão dos Pneus – PP** saúda a todos. Agradece aos vereadores pelo ano de 2022 como Secretário. A **Vereadora Cris das Frutas – PSD** saúda a todos. Se despede como Vice-presidente e deseja um Feliz Natal. Agradece ao Presidente Fernando Galmassi e parabeniza o Vereador Clebão dos Pneus eleito como Presidente. Parabeniza, ainda, todos os vereadores pelo trabalho desenvolvido. Registra apoio ao Vereador Ednei do Esporte acerca de seu pai. O Assessor Jurídico, Dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho agradece à Mesa Diretora e a todos os vereadores pelo 1º Biênio e os parabeniza pelo trabalho realizado. E parabeniza à nova Mesa Diretora. O **Presidente/Vereador Fernando Galmassi – PSC** agradece a Deus, aos Vereadores e a todos os funcionários, assessores. Diz que está deixando um legado bom, digno e honesto. Pede a Deus que abençoe a todos e em especial, pelo pai do Vereador Ednei do Esporte. Não havendo mais vereador inscrito em Explicações Pessoais e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, às 21h13min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira _Bruna N. Vieira Moreira_ lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo 1º Secretário e pelo Senhor Presidente.

Bruna Nayana Vieira
CPF 010.510.999-19
Assistente Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 063/2023
Demitir ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.840.419-1 SESP/PR, inscrita no 082.466.759-07, admitida em 09 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professora-20hs,Regime CLT, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de janeiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 064/2023
Demitir TATIANE APARECIDA VALIM FINQUE por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir TATIANE APARECIDA VALIM FINQUE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.233.129-0 SESP/PR, inscrita no 086.204.569-03, admitida em 05 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de janeiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 065/2023
Demitir CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.428-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 076.516.499-07, admitida em 09 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 074/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 022/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 022/2022 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel adiante descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município de Umuarama: a) Lote Urbano n.º A-9-A-10/B, localizada no Loteamento denominado Parque Industrial IV, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 16.629,45m² (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove vírgula quarenta e cinco metros quadrados), devidamente matriculado sob o n.° 45.352, no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR; tendo sido declarada vencedora a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS OLIVEIRA LTDA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 343/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 87.574,95 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 02 – Lote 1; itens: 01, 02, 03 e 04 – Lote 02, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.161.969,12 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), para R$ 1.249.544,07 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 924 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 973 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 974 – F: 107
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1031 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/01/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato 463/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 43.099,56 (quarenta e três mil noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 172.402,04 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e quatro centavos), para R$ 215.501,60 (duzentos e quinze mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 231 – F: 507
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/01/2023
Umuarama, 16 de janeiro de 2023
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA
Objeto: Fornecimento e instalação de equipamento RCC - Regulador de Corrente Constante para implantação no Aeroporto de Umuarama.
Valor: R$ 65.990,53 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 10/01/2022 A 10/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/11/1676 e na Dispensa de Licitação n° 001/2023, ratificado em 23 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de dezembro de 2022, edição nº. 12.613, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 508/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: E F BORBA SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais reprográficos, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).
Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1237, e no Pregão Eletrônico n° 130/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.271/2022, em 16 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de dezembro de 2022, edição nº. 12.609, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE VENDA N° 484/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
Objeto: Compra de dispositivo elétrico incapacitante Spark z2.0 e de cartuchos de lançamento de dardos energizados, para serem utilizados pelos agentes da guarda municipal.
Valor: R$ 37.871,45 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco).
Vigência: 09/01/2023 a 09/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1318 e na Inexigibilidade de Licitação n° 021/2022, ratificado em 05 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de dezembro de 2022, edição nº. 12.598, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA N° 477/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CINE LASER CINEMAS UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ingressos para cinema, acompanhado de um refrigerante e de um saquinho de pipoca tamanho P, para famílias e idosos atendidos pelos serviços: CRAS, CREAS/CRAM, CENTRO POP, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Idosos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 06/12/2022 a 06/06/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/11/1624 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 16 de janeiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12/2023
Concede férias ao servidor de provimento em comissão.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Jurandir Carvalho,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 09 de janeiro de 2023, nos termos dos Artigos 91 e 92 da Lei nº 018/92, ao servidor Jurandir Carvalho, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – CC-01, lotado no gabinete da Vereadora Cristiane Gimenes da Silva; férias essas relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 10 de janeiro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 017/2023
Concede promoção por conhecimento à servidora ANA CRISTINA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora ANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 998911, portadora da cédula de identidade RG nº 10.000.025-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 061.770.559-31, nomeada em 01 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 16417/2022, a partir de 23 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCILENE SOARES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a contar de 21 de dezembro de 2022, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCILENE SOARES DE SOUZA, matrícula 615144, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.760.249-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 017.351.509-67, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 16325/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/2023
Revogar a Portaria nº 1351 de 18 de março de 2022, que concedeu , Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, ao servidor ANDERSON CHRISTIANO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1351 de 18 de março de 2022, que concedeu , Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, ao servidor ANDERSON CHRISTIANO DE SOUZA, matrícula nº 925681, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.177.889-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 835.270.289-00, nomeado em 12 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 11 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/2021 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 007 DE 13/01/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.782.0005.1331	Construção e Instalação do Mobiliário Urbano(pontos de ônibus,bancos,lixeira, paraciclos e outros	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 160.500,00
				TOTAL GERAL	R$ 160.500,00

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2207	Manutenção da Secretaria de Serviços Rodoviários	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 75.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 75.000,00
TOTAL GERAL					235.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 007 DE 13/01/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 235.500,00
				TOTAL GERAL	R$ 235.500,00
TOTAL GERAL					235.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 066/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA PEDRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA PEDRO, matrícula 994471, portadora da cédula de identidade RG nº 24.666.909-3-SSP-SP e inscrita no CPF n° 116.501.558-75, nomeada em 06 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 83 (oitenta e três) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3753/2020, com fruição no período de 26 de janeiro de 2023 a 18 de abril de 2023.
Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 068/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANGELICA DA SILVA LONGO NERI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANGELICA DA SILVA LONGO NERI, matrícula 977721, portadora da cédula de identidade RG nº 10.380.061-7-SSP-PR e inscrita no CPF n° 075.509.089-66, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora De Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3947/2018, com fruição no período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023.
Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 070/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 11/2023 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA, matrícula nº 1080679, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.586.764-3-SESP-SP, e inscrito no CPF sob nº 064.468.529-83, nomeado em 16 de novembro de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 20 de dezembro de 2022.
Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 072/2023
Exonera a pedido LUCAS DE ALMEIDA DOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido LUCAS DE ALMEIDA DOTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.332.195-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 078.449.899-71, nomeado em 21 de março de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-5, lotado na ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, a contar de 12 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1220/2022 de 16 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2023
Exonera MARIA ISABELLA BRITO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar MARIA ISABELLA BRITO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.689.181-2 SESP-SP, inscrita no CPF nº 082.444.559-77, nomeada em 14 de Novembro de 2019, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-6, lotada na Controladoria Interna Do Município, a partir de 16 de Janeiro de 2023, ficando revogada as Portarias nº 413/2022 de 27 de Janeiro de 2022 e nº 2.229/2019 de 11 de Novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2023
Nomeia FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.128.969-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 068.250.359-24, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2023
Nomear MARIA ISABELLA BRITO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MARIA ISABELLA BRITO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG n° 13.689.181-2-SESP-PR, inscrita no CPF n° 082.44-4.559-7, para ocupar o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo CC-6, lotada na Controladoria Interna do Município, com ônus para a mesma, a partir de 17 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6152	279350S000163684	28/12/2022	60503
AAH5209	279350S000163754	29/12/2022	60503
AAH5209	279350S000163489	26/12/2022	60503
AAH5209	279350S000163547	28/12/2022	60503
AAW6178	279350S000163485	26/12/2022	60503
ABJ1836	279350S000163668	26/12/2022	56732
ABL7J51	279350NIC0031371	13/12/2022	50020
ACR2B11	279350S000163641	28/12/2022	60503
ACS1H52	279350S000163544	28/12/2022	60503
ACZ0688	279350S000163546	28/12/2022	60503
ACZ3I10	279350S000163592	27/12/2022	60503
ADA2520	279350S000163658	30/12/2022	60503
ADY1430	279350S000163627	28/12/2022	56732
AEZ9492	279350S000163508	29/12/2022	60503
AFL6564	279350S000163521	29/12/2022	60503
AGD5631	279350S000163622	26/12/2022	60503
AGE6G84	279350S000163596	28/12/2022	60503
AGF6011	279350S000163632	29/12/2022	60503
AGK4357	279350S000163486	29/12/2022	60503
AGO0160	279350S000163621	26/12/2022	60503
AGO0160	279350S000163628	28/12/2022	60503
AGZ0550	279350S000163605	29/12/2022	60503
AHO8H27	279350S000163745	28/12/2022	60503
AHR3E44	279350NIC0031367	13/12/2022	50020
AHV9438	279350S000163612	27/12/2022	56732
AIB5D63	279350S000163565	29/12/2022	56732
AIP4031	279350S000163600	29/12/2022	60503
AJD0351	279350S000163691	29/12/2022	56732
AJE7289	279350S000163613	27/12/2022	60503
AJL4948	279350S000163629	28/12/2022	60503
AJU1478	279350S000163536	29/12/2022	60503
AJX6221	279350S000163492	29/12/2022	60503
AKF3916	279350S000163482	29/12/2022	60503
AKF9912	279350S000163738	30/12/2022	56732
AKK1537	279350S000163704	28/12/2022	60503
AKU4188	279350S000163599	29/12/2022	60503
AKY3984	279350S000163517	27/12/2022	60503
AKZ2612	279350S000163576	29/12/2022	60503
ALA7796	279350S000163511	29/12/2022	60503
ALA8560	279350NIC0031358	13/12/2022	50020
ALH3E03	279350S000163580	25/12/2022	60503
ALN7646	279350S000163560	29/12/2022	60503
ALU7129	279350S000163555	29/12/2022	60503
AMA6958	279350S000163516	27/12/2022	60503
AMD5735	279350S000163542	29/12/2022	56732
AML7949	279350S000163603	29/12/2022	60503
AMQ1749	279350S000163495	26/12/2022	60503
AMW8396	279350S000163619	26/12/2022	56732
AMY1287	279350S000163638	28/12/2022	56732
ANH0199	279350S000163563	29/12/2022	60503
ANN1B06	279350S000163520	27/12/2022	60503
ANN3080	279350S000163623	27/12/2022	60503
ANP6486	279350S000163639	28/12/2022	60503
ANP6486	279350S000163652	30/12/2022	60503
ANS7E14	279350S000163662	30/12/2022	60503
ANZ8731	279350S000163673	27/12/2022	60503
AOA9J94	279350S000163709	29/12/2022	60503
AOE8C12	279350S000163666	26/12/2022	60503
AOV9722	279350S000163562	29/12/2022	60503
APA9374	279350S000163499	26/12/2022	60503
APF8A21	279350S000163502	26/12/2022	60503
APS9858	279350S000163602	29/12/2022	60503
APZ4472	279350S000163561	29/12/2022	60503
AQB1098	279350S000163539	29/12/2022	56732
AQE2363	279350S000163498	29/12/2022	60503
AQQ1962	279350S000163567	29/12/2022	60503
AQS0H37	279350S000163678	27/12/2022	60503
AQW3291	279350S000163721	29/12/2022	60503
AQY6F23	279350S000163531	29/12/2022	56732
ARD4698	279350S000163557	29/12/2022	60503
ARE0780	279350S000163545	29/12/2022	56732
ARE7543	279350S000163732	30/12/2022	60503
ARI7455	279350S000163703	28/12/2022	60503
ARJ4C81	279350S000163651	30/12/2022	60503
ARL7D32	279350S000163616	27/12/2022	60503
ARO6J42	279350NIC0031375	13/12/2022	50020
ARP9373	279350S000163518	29/12/2022	60503
ASE5232	279350NIC0031357	13/12/2022	50020
ASE7251	279350S000163644	29/12/2022	60503
ASL6131	279350S000163506	27/12/2022	60503
ASU3I34	279350S000163630	28/12/2022	60503
ASV3606	279350S000163737	30/12/2022	60503
ASZ5972	279350S000163514	27/12/2022	60503
ASZ7805	279350S000163749	28/12/2022	60503
ATI6912	279350S000163490	26/12/2022	60503
ATI6912	279350S000163523	27/12/2022	60503
ATI6912	279350S000163513	27/12/2022	60503
ATI7592	279350S000163724	30/12/2022	60503
ATM0640	279350NIC0031377	13/12/2022	50020
ATP1613	279350S000163585	25/12/2022	60503
ATR9J48	279350S000163660	30/12/2022	60503
ATV5E77	279350S000163755	29/12/2022	60503
ATW9A31	279350S000163759	29/12/2022	60503
AUB8470	279350S000163564	29/12/2022	60503
AUB8470	279350S000163569	29/12/2022	60503
AUB8470	279350S000163653	30/12/2022	60503
AUB8924	279350S000163534	28/12/2022	60503
AUQ9261	279350S000163659	30/12/2022	60503
AUQ9463	279350S000163631	29/12/2022	56732
AUW2437	279350S000163654	30/12/2022	60503
AVD7982	279350S000163614	27/12/2022	60503
AVI5C91	279350S000163586	25/12/2022	56732
AVK5A44	279350S000163617	27/12/2022	60503
AVM3E55	279350S000163643	28/12/2022	60503
AVM5A01	279350S000163661	30/12/2022	60503
AWD3398	279350S000163690	29/12/2022	56732
AWF2A24	279350NIC0031363	13/12/2022	50020
AWJ2F34	279350S000163687	29/12/2022	60503
AWL2478	279350NIC0031370	13/12/2022	50020
AWO0I89	279350S000163559	29/12/2022	56732
AWX0555	279350NIC0031360	13/12/2022	50020
AWY9F15	279350S000163711	29/12/2022	60503
AXE6164	279350S000163620	26/12/2022	60503
AXM8747	279350S000163722	30/12/2022	60503
AXV7290	279350S000163699	28/12/2022	60503
AXV7848	279350NIC0031373	13/12/2022	50020
AXW7712	279350S000163570	29/12/2022	60503
AYA6C07	279350S000163512	27/12/2022	60503
AYG5639	279350NIC0031372	13/12/2022	50020
AYH8631	279350S000163679	27/12/2022	60503
AYM8282	279350S000163548	28/12/2022	60503
AYN9A16	279350S000163717	29/12/2022	60503
AYQ8C77	279350S000163634	27/12/2022	60503
AYZ8E91	279350NIC0031376	13/12/2022	50020
AZP0232	279350S000163705	28/12/2022	60503
AZP5185	279350S000163601	29/12/2022	60503
AZS5C28	279350NIC0031356	13/12/2022	50020
AZT0F16	279350S000163649	30/12/2022	60503
AZW2585	279350S000163610	27/12/2022	60503
BAB5062	279350S000163706	28/12/2022	60503
BAM8A23	279350S000163715	29/12/2022	60503
BAM9J73	279350S000163700	28/12/2022	60503
BAO3G43	279350S000163577	29/12/2022	60503
BAQ4B44	279350S000163572	29/12/2022	60503
BAX8J72	279350S000163625	28/12/2022	60503
BBD2169	279350S000163656	30/12/2022	60503
BBF2E88	279350NIC0031361	13/12/2022	50020
BBL9629	279350S000163647	29/12/2022	60503
BBO9781	279350S000163669	26/12/2022	60503
BBO9781	279350S000163688	29/12/2022	60503
BBX6B08	279350S000163648	30/12/2022	60503
BBZ3034	279350S000163747	28/12/2022	56732
BCE8499	279350S000163566	29/12/2022	60503
BCH7709	279350S000163719	29/12/2022	60503
BCM0476	279350S000163713	29/12/2022	60503
BCM5E30	279350S000163488	29/12/2022	56732
BCN2697	279350S000163701	28/12/2022	60503
BCN3C21	279350S000163753	29/12/2022	60503
BCS2A89	279350S000163522	27/12/2022	60503
BCU7H51	279350S000163501	29/12/2022	56732
BCX3I14	279350S000163624	27/12/2022	60503
BCX6F06	279350S000163740	28/12/2022	56732
BCY1C85	279350S000163588	27/12/2022	60503
BDA4A25	279350S000163509	27/12/2022	60503
BDB8B38	279350S000163692	29/12/2022	56732
BDD4E19	279350S000163552	28/12/2022	60503
BDH1C52	279350S000163728	30/12/2022	60503
BDN1C52	279350S000163526	27/12/2022	60503
BDO1B19	279350S000163758	29/12/2022	60503
BDO4D95	279350S000163507	27/12/2022	60503
BDO7J32	279350NIC0031366	13/12/2022	50020
BDP2B51	279350S000163697	30/12/2022	60503
BDP3I44	279350S000163695	30/12/2022	60503
BDR5E04	279350NIC0031369	13/12/2022	50020
BDT6A74	279350S000163550	28/12/2022	60503
BDZ1F09	279350S000163484	29/12/2022	60503
BEC7C70	279350S000163752	29/12/2022	56732
BED0H98	279350S000163609	27/12/2022	60503
BED1713	279350NIC0031374	13/12/2022	50020
BEN1D39	279350S000163650	30/12/2022	60503
BEN3222	279350S000163741	28/12/2022	60503
BEO2J58	279350S000163604	29/12/2022	56732
BNI0333	279350S000163746	28/12/2022	60503
BQJ0678	279350S000163515	29/12/2022	60503
BVU5877	279350S000163730	30/12/2022	60503
BXB9037	279350S000163505	27/12/2022	60503
CBR0723	279350NIC0031365	13/12/2022	50020
CDM7G99	279350S000163742	28/12/2022	60503
CIW5696	279350S000163685	28/12/2022	60503
CPQ3913	279350S000163593	28/12/2022	60503
CTE9J20	279350S000163716	29/12/2022	60503
CWH5A73	279350S000163733	30/12/2022	60503
CYU7853	279350NIC0031359	13/12/2022	50020
DBF5022	279350S000163677	27/12/2022	60503
DBH7732	279350S000163751	28/12/2022	60503
DIN8F71	279350S000163530	27/12/2022	60503
DKC6425	279350S000163731	30/12/2022	60503
DKP9F43	279350S000163756	29/12/2022	60503
DOR5966	279350S000163725	30/12/2022	60503
DOZ6429	279350S000163640	28/12/2022	60503
DPQ6974	279350S000163591	27/12/2022	60503
DRN2409	279350S000163493	26/12/2022	60503
DSR3041	279350S000163680	27/12/2022	60503
DTC2094	279350S000163543	28/12/2022	60503
DXD3040	279350S000163675	27/12/2022	60503
DZB5D76	279350S000163537	28/12/2022	60503
DZI5E41	279350S000163525	29/12/2022	60503
EBO2F59	279350S000163578	29/12/2022	60503
ECJ5670	279350S000163571	29/12/2022	60503
EUP4815	279350S000163554	29/12/2022	60503
EVI6327	279350S000163727	30/12/2022	60503
EZL0331	279350S000163642	28/12/2022	60503
FAN9725	279350S000163726	30/12/2022	60503
FCE2C52	279350S000163581	29/12/2022	56732
FDW2016	279350S000163714	29/12/2022	60503
FMG7A21	279350S000163686	29/12/2022	60503
FRE2184	279350S000163689	29/12/2022	60503
FVD3G25	279350S000163693	29/12/2022	56732
FZH2270	279350S000163663	26/12/2022	56732
GEE3167	279350S000163575	29/12/2022	60503
GHB7C08	279350S000163718	29/12/2022	60503
HIX9C91	279350S000163529	27/12/2022	60503
HQQ5254	279350S000163702	28/12/2022	60503
HQQ5254	279350S000163723	30/12/2022	60503
HRU8614	279350S000163729	30/12/2022	60503
HSG2H93	279350S000163712	29/12/2022	60503
HTB8542	279350S000163528	27/12/2022	60503
IPK8C24	279350S000163535	28/12/2022	60503
IRG5F81	279350S000163598	28/12/2022	60503
IRG5F81	279350S000163553	28/12/2022	60503
IXA7F37	279350NIC0031364	13/12/2022	50020
IZH9H15	279350S000163608	27/12/2022	56732
JKP8H99	279350S000163568	29/12/2022	56732
JZA7A37	279350S000163594	28/12/2022	60503
KHR4J92	279350S000163549	28/12/2022	60503
KMA5J28	279350S000163682	28/12/2022	60503
LKT8D89	279350S000163519	27/12/2022	60503
MDT6499	279350S000163674	27/12/2022	60503
MDT6499	279350S000163556	29/12/2022	60503
MDT6499	279350S000163582	25/12/2022	60503
MHT3931	279350S000163606	27/12/2022	60503
MIG0283	279350S000163590	27/12/2022	60503
MLB2381	279350S000163735	30/12/2022	60503
MYD8520	279350S000163707	28/12/2022	60503
NCL1265	279350S000163739	30/12/2022	60503
NFI0G03	279350NIC0031362	13/12/2022	50020
NHR3A06	279350S000163633	29/12/2022	60503
NJH1A57	279350S000163708	28/12/2022	60503
NJN6C99	279350S000163683	28/12/2022	60503
NJV7I25	279350S000163646	29/12/2022	60503
NOO2C63	279350S000163736	30/12/2022	60503
NOO6B02	279350S000163579	25/12/2022	60503
NWY8F26	279350S000163734	30/12/2022	60503
OAN0C67	279350S000163538	28/12/2022	60503
OAP3415	279350S000163524	29/12/2022	60503
OAY6057	279350S000163584	25/12/2022	60503
OOJ8937	279350S000163607	27/12/2022	60503
OOJ8I19	279350S000163681	28/12/2022	60503
PKS1C75	279350S000163597	28/12/2022	60503
PUA2A08	279350NIC0031368	13/12/2022	50020
PUL5788	279350S000163595	28/12/2022	60503
QAI6040	279350S000163491	26/12/2022	60503
QAJ8D00	279350S000163487	26/12/2022	60503
QAN9179	279350S000163500	26/12/2022	60503
QBR1E99	279350S000163636	27/12/2022	60503
QHW7E45	279350S000163558	29/12/2022	60503
QHZ0994	279350S000163637	28/12/2022	60503
QJL9217	279350S000163503	27/12/2022	60503
QNU4C39	279350S000163657	30/12/2022	60503
QPZ7E34	279350S000163583	29/12/2022	56732
RAI1015	279350NIC0031381	13/12/2022	50020
RHA9B41	279350S000163665	26/12/2022	60503
RHF5A91	279350NIC0031379	13/12/2022	50020
RHK9B66	279350S000163611	27/12/2022	60503
RHM7E95	279350S000163694	30/12/2022	60503
RHN6G28	279350NIC0031378	13/12/2022	50020
RHN7E76	279350S000163664	26/12/2022	60503
RHR7D74	279350S000163757	29/12/2022	56732
RHU7D04	279350S000163760	29/12/2022	60503
RHV3G56	279350S000163497	26/12/2022	60503
RHV5F08	279350S000163494	26/12/2022	60503
RHW2B68	279350S000163655	30/12/2022	60503
RHY2I12	279350S000163541	28/12/2022	60503
RLI6A41	279350S000163532	27/12/2022	60503
SDS6A96	279350S000163587	26/12/2022	60503
SDU6A48	279350S000163618	26/12/2022	56732
SDX2I90	279350S000163527	29/12/2022	60503
SDX5I56	279350S000163533	29/12/2022	60503
SEA3H51	279350S000163667	26/12/2022	60503
SEB7C10	279350S000163574	29/12/2022	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZA6C68	279350NIC0031391	16/12/2022	50020
NUC1G34	279350NIC0031384	16/12/2022	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALT7513	279350NIC0031399	17/12/2022	50020
AMA0B03	279350NIC0031405	17/12/2022	50020
APL7I40	279350NIC0031408	17/12/2022	50020
APZ5268	279350NIC0031412	17/12/2022	50020
ARQ7986	279350NIC0031402	17/12/2022	50020
ASF9798	279350NIC0031396	17/12/2022	50020
ASQ2D22	279350NIC0031397	17/12/2022	50020
ATZ5960	279350NIC0031411	17/12/2022	50020
AUO8I81	279350NIC0031409	17/12/2022	50020
AVK1D45	279350NIC0031406	17/12/2022	50020
AXV7282	279350NIC0031398	17/12/2022	50020
DBC8B31	279350NIC0031407	17/12/2022	50020
ERM9C35	279350NIC0031403	17/12/2022	50020
IXA7F37	279350NIC0031401	17/12/2022	50020
JGK1F44	279350NIC0031400	17/12/2022	50020
NEB4329	279350NIC0031410	17/12/2022	50020
QUE7E11	279350NIC0031404	17/12/2022	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RHW4H37	279350S000156628	25/10/2022	56732	07156378403

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADS2758	279350S000156625	26/10/2022	56732	
AII4888	279350S000156014	19/10/2022	56732	
AKE0D32	279350S000156195	21/10/2022	56732	
AKE5252	279350S000156458	23/10/2022	56732	
AKI9D88	279350NIC0155960	17/10/2022	56732	07451718895
AOQ4J13	279350S000156073	20/10/2022	56732	
AOQ5563	279350S000156119	19/10/2022	56732	
AOW1D88	279350S000156262	21/10/2022	56732	04093649569
APJ3J92	279350S000156644	28/10/2022	56732	
ARY8I49	279350S000156564	24/10/2022	56732	
ASE8137	279350S000155826	14/10/2022	56732	
ATL7966	279350S000156046	18/10/2022	56732	
ATW3A51	279350S000155752	17/10/2022	56732	01879771816
ATY0784	279350S000156617	26/10/2022	56732	
AUE3655	279350S000156463	23/10/2022	56732	
AVR3E83	279350S000156519	24/10/2022	56732	
AWK9C50	279350S000155898	17/10/2022	56732	00603235950
AXU7F24	279350S000156264	22/10/2022	56732	
AYF6010	279350S000155648	16/10/2022	56732	
AYP3I87	279350S000156326	20/10/2022	56732	
AYQ8B21	279350S000155994	19/10/2022	56732	02538897391
AZS6866	279350S000156026	19/10/2022	56732	
BBG2I16	279350S000155917	17/10/2022	56732	00475095770
BBP9117	279350S000155900	17/10/2022	56732	
BCE5I04	279350S000155992	19/10/2022	56732	
BEC9A14	279350S000156232	21/10/2022	56732	
BED7C31	279350S000155714	16/10/2022	56732	00111329320
BEK0F56	279350S000155698	17/10/2022	56732	
BER5E43	279350S000155955	18/10/2022	56732	
CIJ4853	279350S000155605	14/10/2022	56732	
CVY0H09	279350S000156078	20/10/2022	56732	
CZX8241	279350S000156428	23/10/2022	56732	07527755926
DBA8990	279350S000155726	17/10/2022	56732	
DPA8B04	279350S000156317	19/10/2022	56732	
EAK4D54	279350S000156282	21/10/2022	56732	
EPV5745	279350S000156645	28/10/2022	56732	
FKU0220	279350S000156028	19/10/2022	56732	
HRE6I27	279350S000156027	19/10/2022	56732	
JZN3187	279350S000156542	24/10/2022	56732	
MJE5506	279350S000156549	23/10/2022	56732	05803109016
NEI2B72	279350S000156649	25/10/2022	56732	
QPJ6D19	279350S000156216	22/10/2022	56732	
RAK6109	279350S000155759	17/10/2022	56732	
RHY2A31	279350S000156380	20/10/2022	56732	
RHY5G85	279350S000156309	20/10/2022	56732	
SDW7B61	279350S000156441	22/10/2022	56732	04737059027
SDX0H51	279350S000156043	19/10/2022	56732	07533680959

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7E84	279350S000156033	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000156160	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AAK1F38	279350S000155945	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AAK8938	279350S000156473	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AAP1782	279350S000156154	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AAR3100	279350S000155807	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AAV8A09	279350S000156248	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AAW9896	279350S000155785	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ABJ2392	279350S000155645	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ABJ8E40	279350S000156459	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ABK4A55	279350S000156337	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ABM6J13	279350S000156310	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ABM7G42	279350S000156068	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ABM9D62	279350S000156039	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ABU1231	279350S000156363	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ABU6681	279350S000155870	15/10/2022	56732	R$ 130,16
ABV0997	279350S000156646	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ABW9695	279350S000155755	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ABX3751	279350S000156657	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ABY5321	279350S000156240	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000156404	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000156414	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000156652	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000156501	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000156514	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000155751	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000156601	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ACW2999	279350S000155671	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ADL7035	279350S000156301	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ADL7106	279350S000156024	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AEB7404	279350S000155975	17/10/2022	56732	R$ 130,16
AED3083	279350S000156402	22/10/2022	56732	R$ 130,16
AEE7455	279350S000155927	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AEH6941	279350S000156339	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AEJ9118	279350S000156140	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AEL3182	279350S000155638	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AEQ1117	279350S000155709	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AEQ1117	279350S000155747	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AEQ1117	279350S000155728	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AEQ8B88	279350S000156200	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AEU3939	279350S000156213	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AEY8634	279350S000155842	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000155665	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AFD8599	279350S000156597	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AFD9434	279350S000156575	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AFF3368	279350S000155652	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AFJ0278	279350S000156108	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AFK0570	279350S000155845	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AFN2I51	279350S000155851	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AFQ7231	279350S000156641	27/10/2022	56732	R$ 130,16
AFS4I28	279350S000155780	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AFY8A73	279350S000156261	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AFZ3808	279350S000156357	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AGA8F50	279350S000155695	17/10/2022	56732	R$ 130,16
AGD2234	279350S000156157	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AGE1394	279350S000156060	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AGE1394	279350S000156058	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AGE4674	279350S000155980	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AGE6183	279350S000156592	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AGF2001	279350S000155921	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AGF2954	279350S000156212	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AGI7I87	279350S000155812	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AGL1B66	279350S000156237	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AGM5633	279350S000156230	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000155922	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000156220	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000155817	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000156613	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000156219	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000156131	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000155763	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000155857	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000155958	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000155933	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000156614	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000156398	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000156573	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AGQ0I24	279350S000155660	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AGV6300	279350S000156480	22/10/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AGY5C22	279350S000155602	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AHG7088	279350S000156303	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AHH3762	279350S000155771	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000156589	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AHI4283	279350S000156475	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6723	279350S000155629	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AHL9H02	279350S000156273	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000155621	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AHN1701	279350S000155805	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AHO7I41	279350S000155863	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AHQ8797	279350S000156469	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AHR9713	279350S000156351	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AHS3F35	279350S000156023	18/10/2022	56732	R$ 130,16
AHS9F66	279350S000155886	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AHV2635	279350S000156255	20/10/2022	56732	R$ 130,16
AHV9010	279350S000155895	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AHX7570	279350S000155622	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AHY8565	279350S000155612	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AIC5676	279350S000156129	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AIE9J11	279350S000156450	22/10/2022	56732	R$ 130,16
AIF5305	279350S000156552	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AIF5305	279350S000156488	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AIF5305	279350S000156166	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AIK4E52	279350S000156440	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AIM8778	279350S000155903	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AIR7191	279350S000156214	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AIR7191	279350S000156335	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AIT1141	279350S000155738	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AIX0402	279350S000156029	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AIY9777	279350S000156138	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AIZ1494	116100E008770006	21/10/2022	70561	R$ 293,47
AJD8018	279350S000156217	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000156526	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000155734	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000155764	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AJL4948	279350S000156323	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AJR5520	279350S000156314	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AJU1217	279350S000156547	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AJU4088	279350S000155641	15/10/2022	56732	R$ 130,16
AJV3854	279350S000156388	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW7852	279350S000155967	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY0475	279350S000155963	17/10/2022	60503	R$ 293,47

AKA4325	279350S000155627	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AKB0491	279350S000155686	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AKD4040	279350S000155951	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AKE7188	279350S000156102	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350S000155919	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000156355	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AKI4363	279350S000155659	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AKI9D88	279350S000156442	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AKJ0622	279350S000156333	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AKL2875	279350S000155601	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AKL9827	279350S000156052	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AKN1A36	279350S000156312	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AKN3958	279350S000155661	16/10/2022	56732	R$ 130,16
AKP9143	279350S000155973	18/10/2022	56732	R$ 130,16
AKQ8991	279350S000156548	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AKQ9H32	279350S000156438	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR4578	279350S000156009	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR9799	279350S000156461	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000156576	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AKT3900	279350S000155705	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AKT3I17	279350S000156471	23/10/2022	56732	R$ 130,16
AKT6257	279350S000155852	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AKU8522	279350S000156464	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AKW3893	279350S000156293	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AKX3789	279350S000156393	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AKY3157	279350S000155920	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AKZ0081	279350S000156085	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ALE1720	279350S000155801	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG4752	279350S000156152	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ALL5341	279350S000156136	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ALO2B88	279350S000156276	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ALO7022	279350S000156376	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ALQ5477	279350S000156415	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ALR0602	279350S000155677	17/10/2022	56732	R$ 130,16
ALR9585	279350S000156591	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ALS1396	279350S000156022	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ALV4335	279350S000155630	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ALX1B74	279350S000156551	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ALY3647	279350S000155867	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ALY3647	279350S000155859	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ALZ8E55	279350S000156244	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ALZ8I67	279350S000156662	27/10/2022	60503	R$ 293,47

AMB7793	279350S000156277	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AMC9379	279350S000156453	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AMD1C55	279350S000156631	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AMF9335	279350S000156164	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AMH9394	279350S000156281	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AMI3539	279350S000156113	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AMI3A88	279350S000155615	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AMI6303	279350S000156419	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AMI6303	279350S000155650	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AMK0B97	279350S000156286	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AMK0B97	279350S000156105	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AMM7183	279350S000156439	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AMN2C31	279350S000155908	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AMN9I04	279350S000156660	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AMP5H94	279350S000155687	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AMR5568	279350S000155795	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000156650	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000156511	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000155765	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000156030	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000156015	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AMU7J16	279350S000155892	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AMV9279	279350S000156566	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AMW4464	279350S000156538	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AMW7903	279350S000155792	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AMY1287	279350S000155865	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AMY3798	279350S000155998	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AMY7071	279350S000156344	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AMZ3379	279350S000156374	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AMZ8977	279350S000155986	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ANB7H53	279350S000156656	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ANC9G94	279350S000156369	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ANH4260	279350S000155818	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ANH4260	279350S000156053	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000156635	26/10/2022	56732	R$ 130,16
ANN1480	279350S000156346	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000155928	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ANN3855	279350S000156130	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ANO2044	279350S000155743	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ANP5B13	279350S000156187	17/10/2022	56732	R$ 130,16
ANP9776	279350S000156594	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ANR5881	279350S000155906	18/10/2022	60503	R$ 293,47

ANS5809	279350S000156572	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ANT9G73	279350S000156315	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ANV3148	279350S000156399	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ANV5431	279350S000155966	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ANY9578	279350S000155981	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ5736	279350S000155811	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AOC0I70	279350S000156016	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AOC0I70	279350S000155997	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AOC1790	279350S000156384	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AOF3816	279350S000155971	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AOI5082	279350S000156545	23/10/2022	56732	R$ 130,16
AOL4810	279350S000155607	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AOM0962	279350S000156482	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AOM1486	279350S000155794	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AOM4533	279350S000155748	16/10/2022	56732	R$ 130,16
AOQ7A87	279350S000155954	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9580	279350S000156509	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AOR2224	279350S000156183	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AOS0686	279350S000156242	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AOS4390	279350S000156637	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AOT7536	279350S000155983	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000156331	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000156359	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000156125	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000156349	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000155912	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AOW6210	279350S000156612	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AOX2663	279350S000155768	17/10/2022	60503	R$ 293,47
APB3H91	279350S000155932	18/10/2022	60503	R$ 293,47
APC5A05	279350S000156278	21/10/2022	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S000156430	23/10/2022	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S000156391	22/10/2022	60503	R$ 293,47
APE1513	279350S000156338	19/10/2022	60503	R$ 293,47
APE1513	279350S000156044	19/10/2022	60503	R$ 293,47
APF6A42	279350S000156449	22/10/2022	60503	R$ 293,47
APG8276	279350S000156448	22/10/2022	60503	R$ 293,47
APH0C57	279350S000155866	15/10/2022	60503	R$ 293,47
APH0C57	279350S000155702	15/10/2022	60503	R$ 293,47
APL2655	279350S000156590	27/10/2022	60503	R$ 293,47
APM0573	279350S000155891	17/10/2022	60503	R$ 293,47
APN4176	279350S000156558	23/10/2022	60503	R$ 293,47
APN6063	279350S000156063	19/10/2022	60503	R$ 293,47

APO4B32	279350S000155877	15/10/2022	60503	R$ 293,47
APR1D67	279350S000156266	22/10/2022	60503	R$ 293,47
APV1146	279350S000156606	25/10/2022	60503	R$ 293,47
APV8302	279350S000156394	22/10/2022	60503	R$ 293,47
APX3143	279350S000156253	22/10/2022	60503	R$ 293,47
APX7126	279350S000156620	25/10/2022	60503	R$ 293,47
APZ7I75	279350S000156003	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AQA1I47	279350S000155608	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AQE3464	279350S000156468	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AQH6846	279350S000156483	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AQK5689	279350S000155732	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AQL8E75	279350S000156042	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AQL9538	279350S000155956	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AQO3545	279350S000155916	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000156325	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AQT4049	279350S000156159	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AQT6589	279350S000156421	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AQT9046	279350S000156356	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AQU7C55	279350S000156142	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AQU8C62	279350S000155711	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AQW2747	279350S000155930	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AQX3284	279350S000155991	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB4207	279350S000155762	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ARC1H79	279350S000155864	14/10/2022	56732	R$ 130,16
ARC5062	279350S000156199	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ARF0198	279350S000156409	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ARF0198	279350S000156084	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ARG4815	279350S000156010	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ARG4815	279350S000156193	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ARG4G66	279350S000155787	16/10/2022	56732	R$ 130,16
ARH0741	279350S000156097	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ARJ2F06	279350S000156585	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ARJ5666	279350S000155993	19/10/2022	56732	R$ 130,16
ARK7B09	279350S000156062	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ARL8455	279350S000156094	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ARM2E66	279350S000156194	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ARM6862	279350S000155746	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ARM7301	279350S000156155	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ARM7301	279350S000156056	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ARN2041	279350S000155790	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000155631	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ARQ0774	279350S000156121	19/10/2022	60503	R$ 293,47

ARQ8G10	279350S000155913	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ARR6537	279350S000156319	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ARR6537	279350S000156322	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ARS0G77	279350S000155814	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000156611	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000156570	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ARU2C44	279350S000155710	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ARU2C44	279350S000155720	17/10/2022	56732	R$ 130,16
ARU2C44	279350S000156235	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ARU6169	279350S000156036	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ARW5776	279350S000155938	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ARW5776	279350S000156173	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ARX6531	279350S000155961	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ARZ0331	279350S000156658	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ARZ4114	279350S000156489	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ASC0283	279350S000155836	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ASD1247	279350S000155618	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ASD7183	279350S000156165	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000155969	18/10/2022	56732	R$ 130,16
ASE4399	279350S000155974	17/10/2022	56732	R$ 130,16
ASF7595	279350S000156299	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ASH6791	116100T000259761	22/10/2022	56650	R$ 130,16
ASI8745	279350S000155781	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ASI8745	279350S000155670	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ASJ2793	279350S000155942	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ASK1578	279350S000155636	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ASK3821	279350S000156137	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ASL2614	279350S000156495	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ASL2614	279350S000155666	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ASR9216	279350S000156190	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ASS5H00	279350S000156581	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ASU5665	279350S000155767	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ASV6G48	279350S000155924	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ASX5G66	279350S000156263	22/10/2022	56732	R$ 130,16
ASY4896	279350S000156123	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ASZ5875	279350S000156209	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ATB5756	279350S000155647	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ATD0C71	279350S000156252	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ATG5713	279350S000155682	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ATI7336	279350S000156518	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ATJ4780	279350S000156580	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ATJ5G92	279350S000156294	19/10/2022	60503	R$ 293,47

ATJ9686	279350S000156082	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ATK8130	279350S000156375	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ATL6596	279350S000156540	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ATL9819	279350S000155894	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000156629	26/10/2022	56732	R$ 130,16
ATO4F01	279350S000156134	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ATV2I17	279350S000155819	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ATW9120	279350S000156019	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ATX3587	279350S000155777	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AUA5531	279350S000156413	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AUB0C86	279350S000156302	19/10/2022	56732	R$ 130,16
AUD1C83	279350S000156292	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AUE3655	279350S000156434	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AUE4006	279350S000155789	14/10/2022	56732	R$ 130,16
AUG3111	279350S000156466	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AUI1058	279350S000156117	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AUJ1280	279350S000156206	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AUJ1280	279350S000156424	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AUK4B26	279350S000156343	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000156204	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AUL8I34	279350S000155953	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AUL9824	279350S000155988	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AUM2B05	279350S000156307	20/10/2022	56732	R$ 130,16
AUM5G59	279350S000156578	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AUN2697	279350S000156544	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AUN2697	279350S000155696	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AUN2697	279350S000156386	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AUO1210	279350S000156177	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AUO7315	279350S000156610	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AUP5899	279350S000156354	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AUP5899	279350S000156132	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AUR9645	279350S000155620	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AUU8847	279350S000156493	23/10/2022	56732	R$ 130,16
AUX9A55	279350S000156568	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AUZ5A27	279350S000155844	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AUZ7688	279350S000155962	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AVB6778	279350S000155977	17/10/2022	56732	R$ 130,16
AVD9248	279350S000156418	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AVF0890	279350S000155637	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AVF3085	279350S000156364	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AVG8921	279350S000156070	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AVJ5183	279350S000156537	24/10/2022	60503	R$ 293,47

AVM3E55	279350S000156462	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AVM3E55	279350S000156287	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AVM6A91	279350S000155750	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AVM7783	279350S000155741	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AVM7C44	279350S000155653	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AVO5381	279350S000155858	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AVO5394	279350S000156270	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AVW0330	279350S000155655	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AVY1553	279350S000156454	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AVZ4963	279350S000155840	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5A88	279350S000155697	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AWA5505	279350S000156181	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AWA7289	279350S000156210	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AWF4221	279350S000156202	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AWF7037	279350S000156197	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AWG6846	279350S000156091	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AWH5I12	279350S000156500	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AWJ0204	279350S000156432	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AWJ0939	279350S000156313	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5252	279350S000155976	17/10/2022	56732	R$ 130,16
AWK4149	279350S000156150	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AWL3B40	279350S000156630	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AWM8264	279350S000156141	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AWN3147	279350S000156095	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AWP8328	279350S000156143	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000156486	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AWT5D35	279350S000156122	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AWU7250	279350S000155949	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AWU9B84	279350S000155820	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AWV4636	279350S000156005	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AWW4535	279350S000156405	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AWX3A91	279350S000155978	17/10/2022	56732	R$ 130,16
AWZ6021	279350S000156069	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AXA6A58	279350S000155625	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AXC0D30	279350S000156178	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AXC5563	279350S000155700	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AXI1072	279350S000156340	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AXI1072	279350S000156126	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AXL5D86	279350S000155656	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AXL7J95	279350S000155749	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AXM1287	279350S000156427	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AXM6101	279350S000156663	25/10/2022	60503	R$ 293,47

AXO4D01	279350S000156257	20/10/2022	56732	R$ 130,16
AXP7257	279350S000156018	18/10/2022	56732	R$ 130,16
AXT0I15	279350S000156352	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AXT2949	279350S000155861	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AXT2949	279350S000156429	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AXT9514	279350S000156396	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AXT9514	279350S000156490	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AXU4E59	279350S000155848	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AXX2J61	279350S000156436	23/10/2022	56732	R$ 130,16
AXY0605	279350S000156128	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AXY0881	279350S000156250	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AYA8833	279350S000155939	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AYB2G39	279350S000156634	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AYB7181	279350S000155678	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AYB7181	279350S000156290	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AYF2F99	279350S000155708	16/10/2022	56732	R$ 130,16
AYF5287	279350S000156013	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AYG9I25	279350S000156163	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AYG9I25	279350S000156350	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AYK9J54	279350S000155658	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AYL1A07	279350S000156503	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AYM9A02	279350S000156425	22/10/2022	56732	R$ 130,16
AYN4F80	279350S000156539	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AYN9190	279350S000156607	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AYO3D57	279350S000156072	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AYP3I87	279350S000156079	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AYR4028	279350S000156520	24/10/2022	56732	R$ 130,16
AYR9H30	279350S000155663	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AYU5512	279350S000155716	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AYW2F44	279350S000155784	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AYW8262	279350S000155999	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AYY7C92	279350S000156147	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AZA4544	279350S000155680	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AZA7E73	279350S000155871	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AZB8608	279350S000155909	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AZC6760	279350S000156507	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AZF3608	279350S000156238	22/10/2022	56732	R$ 130,16
AZF8431	279350S000156304	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AZK9047	279350S000155766	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AZR1009	279350S000156588	26/10/2022	56732	R$ 130,16
AZR1F92	279350S000156554	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AZR1F92	279350S000156619	26/10/2022	56732	R$ 130,16

AZR4E58	279350S000155946	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AZS6H29	279350S000155876	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AZT0026	279350S000155722	17/10/2022	56732	R$ 130,16
AZU0D35	279350S000155791	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AZW6I70	279350S000156560	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AZX0915	279350S000155878	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BAA1062	279350S000156531	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BAC8162	279350S000155754	15/10/2022	56732	R$ 130,16
BAD5133	279350S000156071	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BAI3898	279350S000155756	16/10/2022	60503	R$ 293,47
BAI6770	279350S000156584	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BAI9F47	279350S000155664	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BAI9F47	279350S000156559	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BAI9F61	279350S000156603	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BAJ8408	279350S000156047	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BAK3107	279350S000156407	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BAK8703	279350S000156565	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BAK8D00	279350S000156050	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BAL8234	279350S000156479	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BAM6441	279350S000156455	22/10/2022	56732	R$ 130,16
BAM6B30	279350S000156342	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BAQ8056	279350S000156259	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BAQ8368	279350S000155609	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BAS2077	279350S000156524	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BAS2077	279350S000155617	16/10/2022	60503	R$ 293,47
BAU4I17	279350S000156528	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BAV3D86	279350S000156608	25/10/2022	56732	R$ 130,16
BAV6F70	279350S000156115	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BAW7618	279350S000156533	24/10/2022	56732	R$ 130,16
BAX2J11	279350S000156008	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BAZ2G31	279350S000156000	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BBA6D99	279350S000155639	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BBC6J57	279350S000155802	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BBD4086	279350S000155713	16/10/2022	60503	R$ 293,47
BBF0842	279350S000155667	14/10/2022	56732	R$ 130,16
BBG0241	279350S000155821	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BBG8912	279350S000156198	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BBH2040	279350S000155773	15/10/2022	56732	R$ 130,16
BBJ6915	279350S000155761	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BBK1522	279350S000156529	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BBN0853	279350S000156061	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BBN1B62	279350S000156103	21/10/2022	60503	R$ 293,47

BBN1B62	279350S000156621	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BBP9E35	279350S000156051	19/10/2022	56732	R$ 130,16
BBR1E35	279350S000155725	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BBS5323	279350S000156041	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BBS9230	279350S000155733	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BBT3A64	279350S000155668	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BBU2A44	279350S000156107	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BBU4942	279350S000156555	24/10/2022	56732	R$ 130,16
BBU8G72	279350S000156423	22/10/2022	56732	R$ 130,16
BBV4889	279350S000156239	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BBW9I82	279350S000156135	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BBX9862	279350S000156246	20/10/2022	56732	R$ 130,16
BBY2B16	279350S000156477	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BBZ0998	279350S000156626	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BBZ0G82	279350S000156168	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BCB2406	279350S000155685	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BCD5180	279350S000156040	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BCE0C62	279350S000156392	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BCE9E58	279350S000156034	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BCF4194	279350S000155937	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BCH3C43	279350S000156064	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BCI1398	279350S000155869	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BCI5G67	279350S000155911	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BCJ5G56	279350S000156636	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BCK0714	279350S000156265	22/10/2022	56732	R$ 130,16
BCL8480	279350S000156498	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BCL9708	279350S000156133	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BCL9708	279350S000155635	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BCN9G87	279350S000156543	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BCO1166	279350S000155723	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BCO4811	279350S000156562	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BCO8087	279350S000155959	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BCP0531	279350S000156596	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BCQ1408	279350S000156176	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BCQ4941	279350S000155862	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BCS6B35	279350S000156497	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BCT6A97	279350S000155929	18/10/2022	56732	R$ 130,16
BCU1415	279350S000156196	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BCU3E31	279350S000156101	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BCX9C24	279350S000156083	20/10/2022	56732	R$ 130,16
BCY2D24	279350S000156158	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BCZ0908	279350S000156632	25/10/2022	60503	R$ 293,47

BDD0H96	279350S000156320	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BDE9G71	279350S000155889	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BDF5D35	279350S000156336	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BDG7G45	279350S000155943	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BDI4C97	279350S000156017	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BDJ2412	279350S000155606	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BDL0B80	279350S000156499	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BDN4C80	279350S000155683	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BDO2E65	279350S000155896	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BDO4G02	279350S000155883	16/10/2022	60503	R$ 293,47
BDR3C40	279350S000156057	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BDR6I94	279350S000156593	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BDS3F02	279350S000155775	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BDT7D33	279350S000156006	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BDX7C05	279350S000156420	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BDY0C41	279350S000156118	19/10/2022	56732	R$ 130,16
BDZ3B06	279350S000155769	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BDZ4E94	279350S000156297	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BEB4A98	279350S000155850	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BEB9F50	279350S000156184	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BEC4J59	279350S000155757	17/10/2022	56732	R$ 130,16
BED0H98	279350S000156112	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BEE2C93	279350S000156321	20/10/2022	56732	R$ 130,16
BEE4H28	279350S000155676	16/10/2022	60503	R$ 293,47
BEE4J63	279350S000156221	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BEE6A69	279350S000156534	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BEF5G32	279350S000156353	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BEF6A55	279350S000156308	20/10/2022	56732	R$ 130,16
BEF8E49	279350S000156381	21/10/2022	56732	R$ 130,16
BEF9B28	279350S000156249	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BEF9B28	279350S000156066	20/10/2022	56732	R$ 130,16
BEJ2F88	279350S000156633	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BEK1A64	279350S000155735	15/10/2022	56732	R$ 130,16
BEK8E63	279350S000156515	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BEN5I71	279350S000155823	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BEP5A52	279350S000156045	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BEQ0F83	279350S000155721	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BEQ6G52	279350S000155835	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BES3E98	279350S000155684	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BET0F34	279350S000156224	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BEU4J31	279350S000155923	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BEV6J70	279350S000156365	21/10/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

BEW3E31	279350S000156207	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BJQ8775	279350S000156577	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BMS3C63	279350S000155915	18/10/2022	56732	R$ 130,16
BNY5947	279350S000156104	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BQK9825	279350S000156574	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BQK9825	279350S000155813	16/10/2022	60503	R$ 293,47
BUG2I86	279350S000155715	16/10/2022	60503	R$ 293,47
BVZ4697	279350S000156191	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BWE6873	279350S000156274	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BXS5E42	279350S000156059	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BYJ9A95	279350S000155674	16/10/2022	60503	R$ 293,47
CEZ7I03	279350S000156510	23/10/2022	60503	R$ 293,47
CJQ3435	279350S000156327	21/10/2022	56732	R$ 130,16
CKV1927	279350S000156025	19/10/2022	60503	R$ 293,47
CNY7857	279350S000155914	18/10/2022	60503	R$ 293,47
CNY7857	279350S000156289	18/10/2022	60503	R$ 293,47
CNY7857	279350S000155846	14/10/2022	60503	R$ 293,47
CNZ7225	279350S000156087	19/10/2022	60503	R$ 293,47
COE3H21	279350S000155970	18/10/2022	60503	R$ 293,47
COW7E76	279350S000156541	23/10/2022	60503	R$ 293,47
CPR8991	279350S000156395	22/10/2022	60503	R$ 293,47
CQY1927	279350S000156530	24/10/2022	60503	R$ 293,47
CRA5278	279350S000155899	17/10/2022	56732	R$ 130,16
CRC3749	279350S000155925	17/10/2022	60503	R$ 293,47
CRC3749	279350S000155952	18/10/2022	60503	R$ 293,47
CTE9592	279350S000156120	19/10/2022	60503	R$ 293,47
CVC7283	279350S000156403	22/10/2022	60503	R$ 293,47
CVM5B38	279350S000156004	18/10/2022	60503	R$ 293,47
CXN5250	279350S000155926	17/10/2022	60503	R$ 293,47
CYU7853	279350S000156504	24/10/2022	60503	R$ 293,47
CZT6C25	279350S000156171	21/10/2022	60503	R$ 293,47
CZT6C25	279350S000155829	15/10/2022	60503	R$ 293,47
DAN6619	279350S000156054	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DBJ0783	279350S000156444	22/10/2022	60503	R$ 293,47
DDD0F20	279350S000156111	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DDX8F72	279350S000156075	20/10/2022	56732	R$ 130,16
DEE4F36	279350S000156579	25/10/2022	60503	R$ 293,47
DEM6960	279350S000156201	22/10/2022	60503	R$ 293,47
DFV9122	279350S000155772	15/10/2022	60503	R$ 293,47
DGJ2302	279350S000155947	18/10/2022	56732	R$ 130,16
DGZ2046	279350S000156065	20/10/2022	60503	R$ 293,47
DHM5641	279350S000155758	17/10/2022	60503	R$ 293,47

DHT1A30	279350S000155808	15/10/2022	60503	R$ 293,47
DJN6188	279350S000156316	21/10/2022	60503	R$ 293,47
DJN6188	279350S000156215	21/10/2022	60503	R$ 293,47
DKE7538	279350S000156291	18/10/2022	60503	R$ 293,47
DKX4040	279350S000156557	23/10/2022	56732	R$ 130,16
DLX6786	279350S000155616	16/10/2022	60503	R$ 293,47
DLX6786	279350S000155887	16/10/2022	60503	R$ 293,47
DOK2129	279350S000156114	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DPJ5746	279350S000156368	21/10/2022	60503	R$ 293,47
DPQ6974	279350S000156643	28/10/2022	60503	R$ 293,47
DQB0G58	279350S000155847	14/10/2022	60503	R$ 293,47
DQP4D77	279350S000156179	17/10/2022	56732	R$ 130,16
DQZ0F14	279350S000156169	20/10/2022	60503	R$ 293,47
DRN4507	279350S000155774	15/10/2022	60503	R$ 293,47
DRP4D25	279350S000156362	21/10/2022	60503	R$ 293,47
DSO5193	279350S000155843	16/10/2022	60503	R$ 293,47
DSY2D55	279350S000156076	20/10/2022	60503	R$ 293,47
DSY2D55	279350S000156516	24/10/2022	60503	R$ 293,47
DUT7H72	279350S000155803	14/10/2022	60503	R$ 293,47
DUU5B04	279350S000155669	15/10/2022	60503	R$ 293,47
DUV0143	279350S000155644	15/10/2022	60503	R$ 293,47
DVB7G24	279350S000156096	20/10/2022	56732	R$ 130,16
DXH5F77	279350S000156162	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DXX1E30	279350S000156400	22/10/2022	60503	R$ 293,47
DZK8779	279350S000156556	24/10/2022	60503	R$ 293,47
DZO7352	279350S000155736	15/10/2022	60503	R$ 293,47
DZZ1I46	279350S000155753	15/10/2022	60503	R$ 293,47
EAH9D82	279350S000155654	16/10/2022	60503	R$ 293,47
EAS9960	279350S000155984	18/10/2022	60503	R$ 293,47
EFC3F72	279350S000156377	20/10/2022	60503	R$ 293,47
EFY5652	279350S000156170	20/10/2022	60503	R$ 293,47
EGA7291	279350S000155824	14/10/2022	60503	R$ 293,47
EHJ7201	279350S000156664	27/10/2022	60503	R$ 293,47
EIX0F80	279350S000156148	21/10/2022	60503	R$ 293,47
EJW4E07	279350S000156189	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ELG5I00	279350S000156269	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ELK4D00	279350S000155904	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ENS7A89	279350S000155731	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ENT1E00	279350S000155729	16/10/2022	60503	R$ 293,47
EPY0894	279350S000155838	15/10/2022	60503	R$ 293,47
EQT6716	279350S000156385	21/10/2022	56732	R$ 130,16
ERF9734	279350S000156251	22/10/2022	60503	R$ 293,47

ERH5J62	279350S000156536	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ETK5492	279350S000156506	24/10/2022	60503	R$ 293,47
EUM4J99	279350S000155832	15/10/2022	56732	R$ 130,16
EUZ5A95	279350S000156080	20/10/2022	60503	R$ 293,47
EVK3C29	279350S000155689	16/10/2022	60503	R$ 293,47
EVM6479	279350S000156522	23/10/2022	60503	R$ 293,47
EVP1580	279350S000155856	14/10/2022	60503	R$ 293,47
EVS2231	279350S000155830	15/10/2022	56732	R$ 130,16
EWI1532	279350S000155849	14/10/2022	60503	R$ 293,47
EYJ7B33	279350S000155890	17/10/2022	56732	R$ 130,16
EZA4027	279350S000156049	19/10/2022	60503	R$ 293,47
FAR6999	279350S000156639	27/10/2022	60503	R$ 293,47
FAZ8C62	279350S000156167	20/10/2022	60503	R$ 293,47
FBC8E57	279350S000156247	21/10/2022	60503	R$ 293,47
FBL0A61	279350S000156484	22/10/2022	60503	R$ 293,47
FDG3D03	279350S000156426	22/10/2022	60503	R$ 293,47
FGX1H36	279350S000155987	19/10/2022	60503	R$ 293,47
FHG5G21	279350S000156517	24/10/2022	60503	R$ 293,47
FHS6142	116100T000285611	23/10/2022	60502	R$ 293,47
FHV4821	279350S000155860	14/10/2022	60503	R$ 293,47
FIO9962	279350S000156298	19/10/2022	60503	R$ 293,47
FKF7E34	279350S000155888	17/10/2022	60503	R$ 293,47
FOG4E80	279350S000156367	21/10/2022	60503	R$ 293,47
FPM5H17	279350S000155610	15/10/2022	60503	R$ 293,47
FTI3I99	279350S000155905	17/10/2022	60503	R$ 293,47
FTV8C80	279350S000156624	26/10/2022	56732	R$ 130,16
GFB9C69	279350S000156268	22/10/2022	60503	R$ 293,47
GOM5669	279350S000155604	14/10/2022	60503	R$ 293,47
GRA3662	279350S000156571	24/10/2022	60503	R$ 293,47
GRN7091	279350S000156416	22/10/2022	60503	R$ 293,47
GVL6A27	279350S000156086	19/10/2022	60503	R$ 293,47
GWU8I19	279350S000156089	19/10/2022	60503	R$ 293,47
GZF7284	279350S000155788	14/10/2022	60503	R$ 293,47
HDJ9361	279350S000156055	18/10/2022	60503	R$ 293,47
HGH8I38	279350S000156100	21/10/2022	60503	R$ 293,47
HGR2654	279350S000156604	25/10/2022	56732	R$ 130,16
HRL6282	279350S000156280	21/10/2022	56732	R$ 130,16
HRR3353	279350S000155692	16/10/2022	60503	R$ 293,47
HRR3353	279350S000155798	14/10/2022	60503	R$ 293,47
HRX3306	279350S000156623	26/10/2022	60503	R$ 293,47
HSD4C77	279350S000156397	22/10/2022	60503	R$ 293,47
HSO7646	279350S000156654	25/10/2022	60503	R$ 293,47

HSW2157	279350S000155797	14/10/2022	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000155760	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ICE9452	279350S000156411	23/10/2022	60503	R$ 293,47
IJB9172	279350S000156234	22/10/2022	60503	R$ 293,47
INC8206	279350S000155707	15/10/2022	60503	R$ 293,47
IPJ5780	279350S000156525	23/10/2022	60503	R$ 293,47
IQX8C29	279350S000155815	16/10/2022	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350S000155646	15/10/2022	60503	R$ 293,47
IUI3E95	279350S000155649	16/10/2022	60503	R$ 293,47
IUI3E95	279350S000155881	16/10/2022	60503	R$ 293,47
IVL4195	279350S000155828	14/10/2022	56732	R$ 130,16
IXG5E42	279350S000156618	26/10/2022	56732	R$ 130,16
IXO2A04	279350S000156347	19/10/2022	60503	R$ 293,47
JBD7J42	279350S000156390	22/10/2022	60503	R$ 293,47
JEJ5786	279350S000155810	15/10/2022	60503	R$ 293,47
JFH4693	279350S000156502	24/10/2022	60503	R$ 293,47
JHH1D35	279350S000155831	15/10/2022	60503	R$ 293,47
JHQ4J53	279350S000156366	21/10/2022	60503	R$ 293,47
JJO5098	279350S000156116	19/10/2022	60503	R$ 293,47
JPK9G35	279350S000156305	19/10/2022	60503	R$ 293,47
JTH2911	279350S000155619	14/10/2022	60503	R$ 293,47
JUU1879	279350S000156203	22/10/2022	60503	R$ 293,47
JYD5709	279350S000155662	16/10/2022	56732	R$ 130,16
JYU6093	279350S000155910	18/10/2022	60503	R$ 293,47
JZQ3363	279350S000155691	16/10/2022	56732	R$ 130,16
KAJ4829	279350S000156345	19/10/2022	60503	R$ 293,47
KBW6384	279350S000155804	14/10/2022	60503	R$ 293,47
KGM1862	279350S000155744	16/10/2022	60503	R$ 293,47
KIU8168	279350S000155613	16/10/2022	60503	R$ 293,47
KIU8168	279350S000155880	16/10/2022	60503	R$ 293,47
KMA4437	279350S000155679	17/10/2022	60503	R$ 293,47
KPI3965	279350S000155965	18/10/2022	60503	R$ 293,47
LMA1J29	279350S000156474	23/10/2022	60503	R$ 293,47
LMU7A07	279350S000156038	18/10/2022	60503	R$ 293,47
LUZ9B34	279350S000156481	22/10/2022	60503	R$ 293,47
LZM0392	279350S000156460	23/10/2022	60503	R$ 293,47
MAL6943	279350S000156447	22/10/2022	60503	R$ 293,47
MAU1D17	279350S000155623	14/10/2022	60503	R$ 293,47
MBG2014	279350S000155897	17/10/2022	60503	R$ 293,47
MCW6231	279350S000155841	16/10/2022	60503	R$ 293,47
MDE5396	279350S000155632	15/10/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000156110	19/10/2022	60503	R$ 293,47

MDT6499	279350S000156456	22/10/2022	60503	R$ 293,47
MDU3714	279350S000156161	19/10/2022	60503	R$ 293,47
MDU3714	279350S000155957	18/10/2022	60503	R$ 293,47
MEB5E39	116100T000259760	22/10/2022	65300	R$ 195,23
MFA0C09	279350S000156561	23/10/2022	60503	R$ 293,47
MFG4H45	279350S000155611	15/10/2022	60503	R$ 293,47
MGD8617	279350S000155675	16/10/2022	60503	R$ 293,47
MHL8667	279350S000156295	19/10/2022	60503	R$ 293,47
MHT3255	279350S000156401	22/10/2022	60503	R$ 293,47
MHW4E71	279350S000156361	21/10/2022	60503	R$ 293,47
MIX2922	279350S000155614	16/10/2022	60503	R$ 293,47
MJE5506	279350S000156379	20/10/2022	60503	R$ 293,47
MKT3A32	279350S000156283	22/10/2022	56732	R$ 130,16
MKT3A32	279350S000156412	23/10/2022	60503	R$ 293,47
MKZ5288	279350S000155742	16/10/2022	60503	R$ 293,47
MQH6551	279350S000156254	22/10/2022	56732	R$ 130,16
NCL1265	279350S000156324	20/10/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000156318	19/10/2022	60503	R$ 293,47
NDI5J15	279350S000155793	15/10/2022	60503	R$ 293,47
NES5876	279350S000156373	19/10/2022	60503	R$ 293,47
NGZ2884	279350S000156452	22/10/2022	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000156508	24/10/2022	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000156387	21/10/2022	60503	R$ 293,47
NJW6602	279350S000156258	20/10/2022	56732	R$ 130,16
NLG5E09	279350S000156417	22/10/2022	60503	R$ 293,47
NMS4E87	279350S000156600	27/10/2022	60503	R$ 293,47
NOC6J23	279350S000156205	22/10/2022	60503	R$ 293,47
NPX0647	279350S000156406	23/10/2022	60503	R$ 293,47
NRG5J65	279350S000156088	19/10/2022	60503	R$ 293,47
NRY0547	279350S000155724	17/10/2022	56732	R$ 130,16
NRY7E55	279350S000155941	17/10/2022	60503	R$ 293,47
NRY7E55	279350S000155673	15/10/2022	60503	R$ 293,47
NTD7E64	279350S000155918	17/10/2022	60503	R$ 293,47
NTL2717	279350S000156092	20/10/2022	60503	R$ 293,47
NWH0E17	279350S000156651	25/10/2022	60503	R$ 293,47
NXW0D14	279350S000156233	22/10/2022	60503	R$ 293,47
NYW5A00	279350S000156296	19/10/2022	60503	R$ 293,47
OAS0B46	279350S000156002	18/10/2022	60503	R$ 293,47
OBH2A13	279350S000156284	22/10/2022	60503	R$ 293,47
OBI2G49	279350S000156334	19/10/2022	60503	R$ 293,47
OGK4I89	279350S000156149	21/10/2022	60503	R$ 293,47
OGR2G34	279350S000156382	21/10/2022	60503	R$ 293,47

OHT3B59	279350S000155816	16/10/2022	60503	R$ 293,47
OJI8E84	279350S000155782	15/10/2022	60503	R$ 293,47
OLV6F17	279350S000155873	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ONB5002	279350S000156288	18/10/2022	60503	R$ 293,47
OOI2B28	279350S000156457	23/10/2022	60503	R$ 293,47
OOJ8934	279350S000156437	23/10/2022	60503	R$ 293,47
OOK4002	279350S000156505	24/10/2022	60503	R$ 293,47
OOL7220	279350S000156279	21/10/2022	60503	R$ 293,47
OWW3G55	279350S000155640	15/10/2022	60503	R$ 293,47
PGT9420	279350S000156546	23/10/2022	60503	R$ 293,47
PGT9420	279350S000155839	15/10/2022	60503	R$ 293,47
PVO6A86	279350S000156151	21/10/2022	60503	R$ 293,47
PXY6G91	279350S000156185	17/10/2022	60503	R$ 293,47
PZH6F05	279350S000155693	16/10/2022	60503	R$ 293,47
QAA3150	279350S000156583	26/10/2022	60503	R$ 293,47
QAJ4132	279350S000156467	23/10/2022	60503	R$ 293,47
QAR2C35	279350S000155972	18/10/2022	56732	R$ 130,16
QBK4980	279350S000156227	20/10/2022	56732	R$ 130,16
QBT2964	279350S000155855	14/10/2022	60503	R$ 293,47
QBW6640	279350S000155806	15/10/2022	60503	R$ 293,47
QCR3290	279350S000156032	18/10/2022	60503	R$ 293,47
QHA3C90	279350S000155982	17/10/2022	60503	R$ 293,47
QIL1253	279350S000155931	18/10/2022	60503	R$ 293,47
QIM5D73	279350S000155989	19/10/2022	60503	R$ 293,47
QIV5C25	279350S000156146	21/10/2022	60503	R$ 293,47
QIW4699	279350S000156144	21/10/2022	60503	R$ 293,47
QPN1H60	279350S000156383	21/10/2022	60503	R$ 293,47
QUE4J31	279350S000156021	18/10/2022	60503	R$ 293,47
QUV2150	279350S000156020	18/10/2022	56732	R$ 130,16
RAY1D00	279350S000155834	15/10/2022	60503	R$ 293,47
RED2F85	279350S000155902	17/10/2022	60503	R$ 293,47
REN4A68	279350S000156156	19/10/2022	60503	R$ 293,47
REY3I88	279350S000155719	17/10/2022	56732	R$ 130,16
RHA5H58	279350S000156360	21/10/2022	60503	R$ 293,47
RHB5C36	279350S000155699	17/10/2022	60503	R$ 293,47
RHE5E02	279350S000156211	21/10/2022	56732	R$ 130,16
RHE6G72	279350S000155745	16/10/2022	60503	R$ 293,47
RHE6G80	279350S000156446	22/10/2022	60503	R$ 293,47
RHF9F59	279350S000156433	23/10/2022	60503	R$ 293,47
RHG6H57	279350S000156241	22/10/2022	60503	R$ 293,47
RHH3C27	279350S000155633	15/10/2022	56732	R$ 130,16
RHH8A67	279350S000156640	27/10/2022	60503	R$ 293,47

RHI1E47	279350S000156563	23/10/2022	56732	R$ 130,16
RHI1F52	279350S000156358	21/10/2022	60503	R$ 293,47
RHI9D70	279350S000155718	16/10/2022	60503	R$ 293,47
RHK4H81	279350S000156431	23/10/2022	60503	R$ 293,47
RHK8G37	279350S000155809	15/10/2022	60503	R$ 293,47
RHL6J70	279350S000156569	23/10/2022	60503	R$ 293,47
RHL6J70	279350S000156550	23/10/2022	60503	R$ 293,47
RHL8G87	279350S000155995	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RHM8E79	279350S000155783	15/10/2022	56732	R$ 130,16
RHN0F77	279350S000155893	17/10/2022	60503	R$ 293,47
RHN7E76	279350S000156527	23/10/2022	60503	R$ 293,47
RHN7E76	279350S000156389	21/10/2022	60503	R$ 293,47
RHN7E76	279350S000155825	14/10/2022	60503	R$ 293,47
RHO6A38	279350S000156329	21/10/2022	56732	R$ 130,16
RHR3C47	279350S000156208	21/10/2022	56732	R$ 130,16
RHS8H75	279350S000155643	15/10/2022	60503	R$ 293,47
RHT6F77	279350S000155936	17/10/2022	60503	R$ 293,47
RHU3G41	279350S000155884	16/10/2022	60503	R$ 293,47
RHU5I27	279350S000155778	15/10/2022	60503	R$ 293,47
RHV2C00	279350S000156521	24/10/2022	60503	R$ 293,47
RHV8H79	279350S000156180	17/10/2022	60503	R$ 293,47
RHX5C15	279350S000156124	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RHX6E61	279350S000156035	18/10/2022	60503	R$ 293,47
RHY1D01	279350S000155712	16/10/2022	60503	R$ 293,47
RHY8E45	279350S000156245	20/10/2022	60503	R$ 293,47
RMP2E87	279350S000156077	20/10/2022	60503	R$ 293,47
RND6F61	279350S000156182	17/10/2022	56732	R$ 130,16
RNQ2C07	279350S000156472	23/10/2022	60503	R$ 293,47
RUG0D42	279350S000156093	20/10/2022	60503	R$ 293,47
RWM0E49	279350S000155800	14/10/2022	60503	R$ 293,47
RXS6E02	279350S000156011	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RXY2F56	279350S000155882	16/10/2022	60503	R$ 293,47
SDP1F80	279350S000156271	20/10/2022	56732	R$ 130,16
SDP7F16	279350S000155717	16/10/2022	60503	R$ 293,47
SDR3J67	279350S000156492	23/10/2022	60503	R$ 293,47
SDS2C84	279350S000156587	26/10/2022	60503	R$ 293,47
SDT3F28	279350S000156275	21/10/2022	60503	R$ 293,47
SDT6A10	279350S000155690	16/10/2022	60503	R$ 293,47
SDV0B63	279350S000155934	18/10/2022	60503	R$ 293,47
SDV3E19	279350S000156174	21/10/2022	60503	R$ 293,47
SDV6H73	279350S000155935	16/10/2022	60503	R$ 293,47
SDX2G44	279350S000156145	21/10/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYE3330	279350S000155776	15/10/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWW6F60	279350S000153833	21/09/2022	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANC6G51	279350NIC0030744	11/10/2022	50020	R$ 586,94
APD8I49	279350NIC0030743	11/10/2022	50020	R$ 390,46
ARZ6B43	279350NIC0030747	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AUO5120	279350NIC0030741	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AWA4413	279350NIC0030742	11/10/2022	50020	R$ 390,46
BAE8067	279350NIC0030739	11/10/2022	50020	R$ 390,46
BBX7083	279350NIC0030746	11/10/2022	50020	R$ 586,94
BCO2004	279350NIC0030749	11/10/2022	50020	R$ 390,46
BEG4A54	279350NIC0030740	11/10/2022	50020	R$ 390,46
BEW4F99	279350NIC0030745	11/10/2022	50020	R$ 586,94
FBC7472	279350NIC0030748	11/10/2022	50020	R$ 390,46
FJU9585	279350NIC0030738	11/10/2022	50020	R$ 586,94
IZM9H06	279350NIC0030737	11/10/2022	50020	R$ 390,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2023

Concede férias coletivas aos servidores Processo Seletivo Simplificado - PSS Fundo Municipal De Saúde De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores Processo Seletivo Simplificado - PSS do Fundo Municipal de Saúde, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, considerando art. 139, §§ 1°, 2° e 3 ° da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o Decreto n° 323 de 25 de outubro de 2022:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
1	Natieli Leticia Da Silva Mota	14.006.716-4 IIPR / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022
2	Sandra Regina Baldo	5.601.346-6 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Administrativo-Clt-Pss	2022\2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2023

Concede férias aos servidores do Regime Administrativo Especial Fundo Municipal De Saúde De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Fabiana Machado MartiolliMonteiro	6.578.523-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico Em Enfermagem 40hs-Rae	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
2	Janaina Moitinho De Oliveira	8.766.706-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico Em Enfermagem 40hs-Rae	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
3	Paulina Santos	7.826.470-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Asb - Auxiliar De Consultório Dentário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
4	Priscila Da Silveira Andre	99587962 IIPR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Asb - Auxiliar De Consultório Dentário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
5	Vera Lucia Da SilvaLupepsa	4.423.790-3 IIPR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Asb - Auxiliar De Consultório Dentário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2023

Concede férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Edevanira Guedes Da Costa	9.345.012-4 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-5	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
2	Jose Antonio Do Nascimento Junior	45.718.562-4 SSP / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-5	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
3	Ligia Maria Lara Ruiz	3.596.375-8 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-5	2021\2022	05/12/2022 à 19/12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2023

Concede férias aos servidores de Cargo Comissão da Fundação Cultural De Umuarama..

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão da Fundação Cultural De Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Amador Alves Rodrigues Neto	481.320 SSP / MT	Fundacao Cultural De Umuarama	Assessor Especial - Cc-5	2022\2023	26/12/2022 à 14/01/2023
2	Ana Caroline Godoi Da Rocha	13.587.945-2 SESP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Chefe De Divisão - Cc-2	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
3	Marco Aurelio Da Silva Tavares	9.231.179-1 SESP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Assessor Especial - Cc-7	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
4	Marizete Da Silva Dos Santos	4.866.526-8 SESP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Assessor Especial - Cc-8	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
5	Sandro Luiz Dutra De Souza	4.490.635-0 SSP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Assessor Especial - Cc-6	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2023

Concede férias coletivas aos servidores CLT do Fundo Municipal De Saúde De Umuarama,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores Celetistas do Fundo Municipal de Saúde, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, considerando art. 139 §§ 1°, 2° e 3 ° da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o Decreto n° 323 de 25 de outubro de 2022:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
1	Alessandra Garcez Cabral	4.972.435-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022
2	Alessandra Midori Miyamoto	5.859.485-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022
3	Alline Marcondes Grejanin Siqueira	6.241.759-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Fisioterapeuta - C.L.T.	2021\2022
4	Anderson Kleber Dias De Almeida	6.639.941-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022
5	Andreia Aparecida Munhoz Sartori	4.991.514-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022
6	Andreia Panazzolo Berteli	5.009.026-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2021\2022
7	Andreia Patricia Lembi Correr	7.893.297-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2022\2023
8	Beatriz Xavier Americo	4.068704-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023
9	Camila Revesso Da Silva Pinheiro	8.284.981-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmaceutico(A) 20h - C.L.T.	2021\2022
10	Celina Aparecida Martins Santana	6.052.846-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2022\2023
11	Claudete Dos Santos	5.043.409-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022
12	Cristiane Ribeiro Barros	8.297.426-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2022\2023
13	Dina Mara Herrera Silva	1.737.407-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022
14	Dolores Dantas Borborema Alonso	5.008.993-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022
15	Dulce Pereira Dos Santos Zacari	4.421.055-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022
16	Edneide Bezerra Da Cruz Oliveira	7.667.522-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Atendente De Farmacia - C.L.T.	2021\2022
17	Edson Brito Manuel	721.824 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Medico - 4h - Clte.	2022\2023
18	Eduardo Alberto De Lima	8.109.278-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Fisioterapeuta - C.L.T.	2022\2023
19	Eliane Borsato De Andrade Lopes	6.376.173-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
20	Eliane Rodrigues Da Rocha Dos Santos	7.020.554-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2022\2023
21	Eliani De Fatima Lopes De Deus	5.601.322-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2022\2023
22	Elisete Ribeiro Dos Santos	3.417.884-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
23	Ester Teodoro Bedendo	3.520.224-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2021\2022
24	Fabiano Alves Moreira	83452439 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
25	Fernando Augusto Reis Dos Santos	8.237.744-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 20 H Ceo - C.L.T.	2021\2022
26	Franciele Marta Rodrigues Da Cruz	6.868.983-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2022\2023
27	Gilberto Massami Yamashiro	5.983.140-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Medico Gineco/Obst/2h - C.L.T.	2021\2022
28	Gisele Maria De Souza De Medeiros	7.993.092-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023
29	Joselia Da Silva De Oliveira Zupiroli	5.128.278-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022
30	Jovina Fagundes Da Rocha Silva	3.531.122-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
31	Juliana Cappellari	5.239.146-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 20 H Ceo - C.L.T.	2021\2022
32	Juliana Cappellari	5.239.146-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022
33	Julio Nobuo Okabayashi	3.046.281-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022
34	Karina Batista Leite Dos Santos	9.528.067-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023
35	Karina Hirata Coelho	6.084.460-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022
36	Laudenira Rodrigues Da Silva Penner	7.033.175-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
37	Lea Diamantino Do Nascimento	2.745.585 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmaceutico(A) 20h - C.L.T.	2021\2022
38	Lenira Aparecida Fernandes	4.552.994-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2022\2023
39	Lidio Jose Carretero Ramalho	3.995.280-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022
40	Lilian Carla Evangelista Guimarães	6.843.652-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023
41	Luci Aparecida Borella	2.242.759 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2021\2022
42	Lucia Ramos Crispim	6.796.758-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
43	Luciana Aparecida Zafanelli Doria Ramos	4.999.892-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022
44	Lucimara Aparecida Antonio Da Silva	5.636.640-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
45	Lucinara Santos Babireski	4.969.050-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2021\2022
46	Lucineia Ceolin	6.056.001-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) 40h - C.L.T.	2021\2022
47	Luzia Machado Oliveira	3.369.489-0 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2022\2023
48	Luzia Rogerio Rodrigues	2.103.037-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023
49	Marcelo Porto Marques	1.667.418-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022
50	Marcia Cristina Correa De Lima	8.855.376-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) 40h - C.L.T.	2021\2022
51	Marcia Regina Mariano	73750237 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2021\2022
52	Marcio Riva Dos Santos	7.629.608-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2021\2022
53	Maria Andrea Dos Santos De Morais	6.700.161-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2021\2022
54	Maria Aparecida Teixeira Franco Pereira	4.233.602-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023
55	Maria Da Gloria Souza	272.654 SSP / RO	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022
56	Maria De Fatima Gibi	1.351.261 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
57	Maria De Lourdes Da Costa	3.823.870-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2022\2023
58	Maria Helena Sauer	20.985.774 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Fonoaudiologo 6h - C.L.T.	2021\2022
59	Marilda Osvaldo Da Silva	3.320.010-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022
60	Marli De Sousa	4.543.670-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
61	Michelle Guedes De Livio	8.424.284-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
62	Milene Aparecida Buganeme Leite	4.874.243-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023
63	Neila Maria Fernandes Da Silva	4.691.628-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023
64	Neusa Cardoso Remde	5.086.611-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2022\2023
65	Nilda Do Carmo	5.364.831-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2022\2023
66	Priscila Odete Jardim Baraviera	7.182.935-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2021\2022
67	Raquel Alvarez Rodriguez	1.067.214 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) 40h - C.L.T.	2020\2021
68	Raquel Cristina Cazarin Garcia	4.991.164-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022
69	Realinda Da Silva Trindade Siqueira	3.092.065-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
70	Renata Pititto	5.800.606-8 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmaceutico(A) 40h - C.L.T.	2021\2022
71	Rosa De Fatima Ribeiro De Lima	6.038.586-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
72	Rosane Menegotto Weingartner	6.030.247701 SSP / RS	Fundo Municipal De Saúde	Medico Clin Geral/4h - C.L.T.	2022\2023
73	Rosangela Rodrigues De Carvalho	7.132.317-0 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2022\2023
74	Rosemare Rebussi	4.270.307-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022
75	Rosemeire Aparecida Marques De Souza	5.063.587-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2022\2023
76	Rosemeire Aparecida Marques De Souza	5.063.587-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 20 H Ceo - C.L.T.	2022\2023
77	Rosileia Aparecida Fantin Santos	7.263.493-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
78	Rozilene Araujo Santana	5.830.724-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2021\2022
79	Ruth Correa Alves	6.394.890-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2022\2023
80	Samantha Moreno Prieto	5.221.446-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022
81	Sandra Aparecida De Almeida	4.574.758-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022
82	Sandra Juraci De Morais	4.084.458-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022
83	Sansao Rodrigues Dos Santos	4.375.901-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
84	Sidnei Beraldo	5.101.258-5 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Educador Em Saneamento- C.L.T.	2021\2022
85	Silvana De Oliveira Zanon	8.001.539-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2021\2022
86	Silvia Aparecida De Araujo	5.891.131-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
87	Sueli Fornia Santos Mathias	5.584.820-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2021\2022
88	Sueli Pereira Jardim Semensato	4.088.499-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2022\2023
89	Sueli Tomaz Ferreira Araujo	58000817 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
90	Suely Mariko Watanabe	3.073.446-7 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Fonoaudiologo 6h - C.L.T.	2021\2022
91	Suzana Andreia Schemer	7.541.786-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023
92	Tania Regina Rodrigues De Oliveira Fernandes	593.099 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022
93	Umbilina Aparecida De Lima	4.710.947-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022
94	Valverleia Ines De Andrade Silva	7.043.852-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2021\2022
95	Vanda Martins Teixeira Liutti	3.002.484-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmaceutico(A) 40h - C.L.T.	2021\2022
96	Vanderleia Lopes Da Cruz Silva	14.288.285-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023
97	Wagner Da Silva	8.281.083-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023
98	Wagner Francisquini	6.411.555-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2021\2022
99	Wilson Mauri Schmidt Junior	2.528.885 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/2023

Concede férias coletivas aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal De Saúde De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, considerando art. 139 §§ 1°, 2° e 3 ° da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o Decreto n° 323 de 25 de outubro de 2022:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
1	Ana Caroline Dos SantosSilva	12.528.888-0 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
2	Carla Cristina Dos SantosEuripedes	14.888.124-3 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
3	Chirleides Gomes De Souza	8.310.812-6 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-8	2022\2023
4	Daiana Cristina Ricardo	9.056.638-5 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-5	2022\2023
5	Daniele Cristina Costa Poubel Bononi	7.316.622-5 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-8	2022\2023
6	Eliane Aparecida Dias Brito	8.964.475-5 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
7	Fernanda Silva	14.593.313-7 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
8	Gabriella Carrilho CardosoDe Souza	12.453.672-3 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-4	2021\2022
9	Jhony Vieira De Novaes	105879679	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
10	Juliana Frasquetti BeccariDa Rocha	8.237.797-2 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-7	2022\2023
11	Leticia Arissa Watanabe	9.996.365-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
12	Marcio Rodrigues De Souza	9.465.046-1 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-6	2022\2023
13	Maria Aparecida Costa	4.539.451-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-5	2022\2023
14	Maria De Fatima Dos Santos Torres	12.641.032-8 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
15	Nathalia Alves Da Silva	13.690.334-9 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
16	Nathalia Ynae MarriqueGiroldo	14.466.809-0 PR / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Chefe De Divisão - Cc-2	2022\2023
17	Neusa Ferreira Lima	4.499.771-1 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
18	Pedrina Mara Dias	6.845.631-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-7	2021\2022
19	Rafael Amaro Silverio	8.830.933-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-3	2022\2023
20	Renan Santos Dos Anjos	14.527.043-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
21	Rodrigo Kmniechich Kovalski Da Silva	12.574.682-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-7	2022\2023
22	Rosiane Cavalcante Silva	12.473.629-3 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
23	Sandra Regina Belini	4.927.820-9 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
24	Silvana Ferreira Lopes	9.173.586-5 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023
25	Thabata Alonso Rizzato	10.034.277-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assessor Especial - Cc-7	2022\2023
26	Washington Guirao	22.708.081-6 IIRGD / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Chefe De Divisão - Cc-2	2022\2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 006/2023

Concede férias ao servidor do Processo Seletivo Simplificado – PSS Fundo Municipal De Saúde De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias ao servidor PSS do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Gabriely Silva Bastos	13.783.515-0	Fundo Municipal De Saúde	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022	07/12/2022 à 21/12/2022
2	Guilherme Augusto Pires	9.173.518-0	Fundo Municipal De Saúde	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/2023

Concede férias coletivas aos servidores Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal De Saúde De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, considerando art. 139 §§ 1°, 2° e 3 ° da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o Decreto n° 323 de 25 de outubro de 2022:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
1	Ana Claudia Panza Maia	4.342.382-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Farmacêutico 40hs-Rae	2022\2023
2	Ana Flavia Neves	9.994.762-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Fiscal Sanitário 40hs-Rae	2022\2023
3	Andressa Andrade Novaes	13.684.866-6 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Cirurgião Dentista-Endodontia-20h	2022\2023
4	Anna Carolina Braz Da Silva	12.636.357-5 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Fiscal Sanitário 40hs-Rae	2022\2023
5	Carolina Silva Topa	12.945.516-0 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Cirurgião Dentista-Endodontia-20h	2022\2023
6	Caroline Amador Pizzi	10.631.170-6 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Cirurgião Dentista-Endodontia-20h	2022\2023
7	Cintia Aparecida Barbosa	12.830.042-2 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde-40hs-Rae	2022\2023
8	Cristien Vanessa Batista	5.356.941-2 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico Em Enfermagem 40hs-Rae	2021\2022
9	Danilo Antonio AndriatoAlarcon	12.860.599-1 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Farmacêutico 40hs-Rae	2021\2022
10	Edinalva De Castro Oliveira Mandoti	9.205.857-3 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde-40hs-Rae	2022\2023
11	Eleuza Cabreira Mendonca	7.018.205-0	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro 40hs-Rae	2022\2023
12	Eloiza Estercio Franco	14.476.300-9 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico Em Enfermagem 40hs-Rae	2021\2022
13	Gabriela Fachina	10.618.990-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Farmacêutico 40hs-Rae	2021\2022
14	Graziele Gabriel Da Silva	14.172.805-9 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde-40hs-Rae	2022\2023
15	Hemyly Haydy Luchtenberg Francisco	9.949.088-8 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico Em Enfermagem 40hs-Rae	2021\2022
16	Isabela Libero Megda	13.145.108-3 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Cirurgião Dentista-Cirurgia	2021\2022
17	Isabella Gonçalves Picoli	12.681.483-6 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro 40hs-Rae	2022\2023
18	Jessica Renata CardosoDos Santos	48.075.882-7 SSP / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde-40hs-Rae	2022\2023
19	Josiane Lourenco Da Cunha	9.127.449-3 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde-40hs-Rae	2022\2023
20	Josiane Santana Martins	10.047.782-3 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023
21	Lourival Raimundo Dos Santos Junior	8.677.979-0 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Cirurgião Dentista-Cirurgia	2022\2023
22	Marcela Oliveira Leite	8.634.254-5 IIPR / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico Em Enfermagem 40hs-Rae	2021\2022
23	Maria Silvana Gomes DaSilva	5.497.863-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Asb - Auxiliar De Consultório Dentário	2022\2023
24	Mariana Schiavone Yoshihara	8.148.325-6 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro 40hs-Rae	2022\2023
25	Melissa Margatto Parro Nunes	14.006.632-0 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Cirurgião Dentista-Endodontia-20h	2022\2023
26	Patricia Da Silva Albuquerque	12.454.073-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico Em Enfermagem 40hs-Rae	2021\2022
27	Silvana Vicentin Ferreira	7.305.626-8 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Farmacêutico 40hs-Rae	2021\2022
28	Silvia Cristina FrancisquiniPaulino De Sousa	8.923.529-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde-40hs-Rae	2022\2023
29	Talita Lara Dos Santos Souza	10.979.167-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Farmacêutico 40hs-Rae	2021\2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

2

PORTARIA Nº 005/2023

Concede férias coletivas aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, considerando a Lei Complementar n° 287 de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os §§ 1°, 2° e 3° no art. 95 da Lei Complementar n° 018 de 28 de Maio de 1992, de acordo com o Decreto n° 323 de 25 de outubro de 2022:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
1	Adalberto Jose De Castro	13.393.681-5 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Motorista Ii - Estat.	2021\2022
2	Adriana Da Silva Tozzi	10.347.427-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023
3	Adriana Midori GonçalvesUshijima	6.169.943-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021
4	Adriano Cesar Dos Santos	9.051.694-9 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022
5	Alberto Alves Dos Santos	9.442.589-1 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023
6	Amanda Catiele De Oliveira	10.726.860-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022
7	Ana Marta Dos Santos DaSilva	10.728.086-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem-Estat.	2021\2022
8	Andreia Fernanda BalanDa Silva	6.542.277-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Estat.	2020\2021
9	Ane Cristine De Almeida	8.615.176-6 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022
10	Aparecida Patricia MoreiraSilva	13.641.796-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem-Estat.	2021\2022
11	Aparecida Pontes De Lima	3.471.353-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023
12	Carla Maria Nunes De Alencar	9.798.502-2 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2022\2023
13	Cibele Martins Pereira	7.097.322-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023
14	Cleuza Maria Lourenço	7.096.909-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2022\2023
15	Cristiane Custodio Da Silva	9.790.674-2 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022
16	Cristina Rodrigues Da Rocha Struchel	8.765.402-8 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022
17	Eder Mauro Ortiz	4.256.649-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar Administrat. - Estat.	2022\2023
18	Edna Mello Spatafora	13.857.668-0 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Medico Clin.Basica 4h -Estat.	2021\2022
19	Edna Soares Da Silva	4.550.518-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023
20	Elaine Olimpio Dias	9.976.332-9 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022
21	Erika Suellen Da Costa Fernandes Rossati	9.131.396-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023
22	Francielly De Oliveira Amaral Da Costa	9.205.817-4 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023
23	Graciele Santana Da Silva	7.883.608-3 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021
24	Greice Alves De Melo Gonçalves	8.598.553-1 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem-Estat.	2022\2023
25	Gustavo Cardoso Da SilvaReis	12.835.838-2 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022
26	Helena Bio Dos Santos	9.079.843-0 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2020\2021
27	Hilda Simoes Gomes Sanches	6.985.876-7 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2022\2023
28	Israel Silva Costa	4.366.871-4 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021
29	Ivonete Rodrigues Dos Santos	4.379.657-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário	2022\2023

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

				De Saúde - Estatutário	
30	Jaqueline Borges GomesRezende	6.861.300-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2020\2021
31	Joana Ferreira Da SilvaDe Sa	8.281.071-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023
32	Joselaine De Oliveira Rodrigues Vieira	9.140.784-1 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023
33	Joselia De Souza Lima	6.575.570-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023
34	Juliana Pereira De Souza	10.385.922-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023
35	Juslaine Karine Barbosa De Oliveira Silva	10.439.149-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022
36	Kamilla Rocha De SouzaDos Reis	10.266.923-1 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023
37	Karoline Schiavon Da Cruz	10.040.248-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023
38	Kellen Raiane Dos Santos	12.485.396-6 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2021\2022
39	Laura Mirono	6.296.269-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2012\2013
40	Layza Dayane Carlos Pessoa	10.359.353-0 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022
41	Leone Aparecida Fernandes	4.993.175-1 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assist Administrativo -Estat	2022\2023
42	Luciana Lemos Medvid	12.994.592-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022
43	Lucilia Moreno De Camargo	3.662.214-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022
44	Marcelo Jorge De AmorimJunior	13.145.127-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023
45	Marcia Cristina Da Silva	6.725.426-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022
46	Maria Angelica Viviani Meira Dos Santos	8.012.199-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Estat.	2022\2023
47	Maria Aparecida Alves DeLima	9.392.540-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023
48	Maria De Lourdes Da SilvaDantas	7.040.315-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022
49	Maria De Lourdes Gianini	4.308.462-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assistente Social 30h - Estat.	2020\2021
50	Maria Dos Santos LimaMoro	6.542.267-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022
51	Maria Juberlicia De LimaAtanazo	6.570.015-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023
52	Maria Rosana Da Silva	6.715.263-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023
53	Maria Simone Da Silva Almeida	8.130.717-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023
54	Mariana Andrade Canno	12.361.552-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022
55	Mariana Caroline PelissariFidelis	8.891.166-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023
56	Marineide Das Merces Bruno	8.527.394-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022
57	Marleci Crestiane Benatti	6.664.790-0 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Estat.	2021\2022
58	Marli Aparecida Araujo DaCosta	6.993.971-6 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2021\2022
59	Michelle Aparecida De Siqueira Fazoli	10.190.179-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Estat.	2021\2022
60	Miriam Alves Oliveira	4.292.897-6 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023
61	Odete Grecia Santana Silva	8.097.669-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2020\2021
62	Oeisi Diniz Lino	9.780.236-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assist Administrativo -Estat	2020\2021
63	Olinda Leite De Souza	15.219.781-0 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2022\2023
64	Patricia Mazeto FeitosaDamasio	8.002.506-8 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2022\2023
65	Patricia Rodrigues	8.602.440-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022
66	Paulo Roberto Ranses	9.501.943-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023
67	Priscila Da Silva Maria Lima	12.890.788-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023
68	Priscilla Kelly Dos SantosRodrigues	22.401.628-3 SSP / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2022\2023
69	Rejane Terezinha Reckziegel Bertolin	8.370.093-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023
70	Ricardo Delfini Perci	13.023.785 SSP / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Medico Clin.Basica 4h -Estat.	2021\2022
71	Rogerio Rodrigues Da Silva	6.837.497-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022
72	Roque Carneiro Barreto	68901642 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Motorista Ii - Estat.	2021\2022
73	Rosangela Barbosa Pereira	35.846.868-1 SSP / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022
74	Rosangela Domingues Do Nascimento Crivelaro	6998525-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022
75	Roselaine Amadeu Pereira	6.679.957-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022
76	Rosiane Silmara Da Silva	9.200.649-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022
77	Sidineia Maria Dos SantosQuental	10.726.877-4 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023
78	Sidneia Querino Nalin DaSilva	8.263.002-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022
79	Solange Ferreira InácioCabral	30.757.953-0 SSP / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023
80	Sueli Da Silva	8.673.193-2 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022
81	Suzana Machado De Sousa	9.666.992-5 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022
82	Taila Atila Da Luz Ferreira	10.421.353-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Servente Geral -Estatutario	2021\2022
83	Thiago Goulart Garcia	10.108.679-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Estat.	2021\2022
84	Vânia Barboza Nunes DeOliveira	10.839.065-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023
85	Veridiana De Brito	9.192.280-0 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023
86	Viviani Aparecida De Andrade	1.148.248-6 SESP / MT	Fundo Municipal DeSaúde	Motorista Ii - Estat.	2020\2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 008/2023

Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Alessandra Guidelli De Almeida Fragnan	8.363.220-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
2	Andrea Paula Labiak	5.379.502-1 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
3	Andreia Cristina Lima Odorico	10.404.526-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
4	Andreia Daiane CorreiaCunha	MG-16.290.09 SSP / MG	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
5	Andreia Francisco Dos Santos	6.309.958-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assist Administrativo - Estat	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
6	Andressa Maciel De Andrade	7.406.057-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
7	Andressa Vasque Dos Santos De Lima	9.683.487-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022	23/12/2022 à 11/01/2023
8	Angela Maria Francisco Da Mota	4.942.285-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022	05/12/2022 à 24/12/2022
9	Angela Maria LavezzoSilva	7.724.328-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2020\2021	26/12/2022 à 14/01/2023
10	Angélica Da Rocha Godinho	9.021.709-7 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
11	Auber Hernandes	4.734.438-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
12	Carla Luiz Moreira Alves	13.322.939-6 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
13	Carlos Pereira Junior	9.079.768-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assist Administrativo - Estat	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
14	Carolina Mendonça Felix	8.217.910-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assist Administrativo - Estat	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
15	Christhian Reges Reis	7.111.940-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	26/12/2022 à 09/01/2023
16	Claudia Maria CaldeiraBarion	6.514.302-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
17	Clodoaldo Mendes Marinho	7.937.655-8 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	20/12/2022 à 08/01/2023
18	Daisiane Rebeca AlmeidaDos Santos	13.836.280-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
19	Dayane Solera	10.380.294-6 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
20	Edilson Rodrigues Albuquerque	8.395.519-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Estat.	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
21	Elaine Cristina Correa DosSantos	9.273.457-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
22	Eliane Aparecida MachadoRosa	6.661.600-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
23	Elisangela Fabiano Da Silva Mossioli	7.530.872-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
24	Erika Suellen Da Costa Fernandes Rossati	9.131.396-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	14/12/2022 à 23/12/2022
25	Ester Antunes Carvalho	8.307.198-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assist Administrativo - Estat	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
26	Everaldo Lopes Costa	4.985.848-5 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	01/12/2022 à 30/12/2022
27	Fatima Aparecida Da Costa Silva	9.994.793-4 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	22/12/2022 à 31/12/2022
28	Fatima Aparecida Da Costa Silva	9.994.793-4 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	12/12/2022 à 21/12/2022
29	Fernanda De Lima SantosBraga	7.172.440-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2021\2022	01/12/2022 à 20/12/2022
30	Fernanda Leles De Freitas	7.643.356-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
31	Francielle Fernanda Amaral	8.654.081-9 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022	06/12/2022 à 04/01/2023
32	Franciely Christiane Marcato	6.402.023-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
33	Gicele Dos Santos Rebelo	41.639.936-8 SSP / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	12/12/2022 à 21/12/2022
34	Gilmar Xavier De Araujo	6.376.001-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	12/12/2022 à 10/01/2023
35	Giovana Gentilin PelegrineDa Silva	7.741.685-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
36	Gisele De Souza EstercioSilva	8.766.454-6 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
37	Gisele Pomin	3.444.325-4 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
38	Iolanda Yoko Tominaga	3.944.249-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Estat.	2020\2021	26/12/2022 à 24/01/2023
39	Irla Dessica	5.971.869-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
40	Isabella Rodrigues Silva Berto	9.324.814-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
41	Jacira Maria Valentim	8.129.380-5 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
42	Janaina Pazinato	10.331.317-1 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
43	Janete Bartolomeu Perialdo Rosa	7.739.334-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
44	Janete Rosa Dos Santos	7.721.930-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2020\2021	26/12/2022 à 09/01/2023
45	Jaqueline Da Silva MartinsDos Santos	9.150.342-5 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
46	Jessica Dos Santos Carvalho	10.204.563-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assist Administrativo - Estat	2020\2021	19/12/2022 à 17/01/2023
47	Jessyca Amanda Lopes	10.142.675-0 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
48	Jose Cicero De Almeida	4.736.326-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	16/12/2022 à 04/01/2023
49	Josiele De Souza Massuia	10.587.677-7 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	15/12/2022 à 03/01/2023
50	Josiele De Souza Massuia	10.587.677-7 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	05/12/2022 à 14/12/2022
51	Juares Jose Vilela Neto	10.828.901-5 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
52	Karina Mortean Cardoso	8.599.068-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Nutricionista 20h	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
53	Laucy Batista Da SilvaTutini	8.941.370-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
54	Lilia Simeire Silva Hidalgo	8.281.028-5 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
55	Lisiane Janete RamirezMota	10.093.988-6 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
56	Luciene Do Amaral Dama	13.110.675-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023	05/12/2022 à 03/01/2023
57	Lucineia Garbelini Viana	8.702.155-6 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
58	Maria Andreza SoaresCustodio	10.250.176-4 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
59	Maria Eunice Ferreira Da Silva Pedro	24.666.909-3 SSP / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
60	Maria Simone Da SilvaAlmeida	8.130.717-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	05/12/2022 à 19/12/2022
61	Mariane Lima De Souza	9.817.034-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
62	Marilza Sampaio Da Silva Evangelista	7.333.453-5 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022	14/12/2022 à 23/12/2022
63	Marina Kamiji De Souza	3.021.110-3 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
64	Marina Sati Aizawa	24.803.526-5 SSP / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
65	Michele Oliveira De Carvalho Silva	12.903.209-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
66	Mirian Carlos	8.445.927-5 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
67	Mirian Cristian Rufino	8.564.320-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
68	Monica Da Silva Cordeiro	9.915.793-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023	26/12/2022 à 04/01/2023
69	Patricia Prechlak De Souza	10.358.304-7 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assist Administrativo - Estat	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
70	Poliana Tabata Tunes Frias De Almeida Pereira	10.515.097-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
71	Rafaela Hasegawa Misse	9.513.564-1 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Estat.	2020\2021	26/12/2022 à 14/01/2023
72	Rafaela Passaglia Cabrera	13.577.247-0 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
73	Regiane Da Silva Lima Felisbino	9.181.743-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Assist Administrativo - Estat	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
74	Ricardo Delfini Perci	13.023.785 SSP / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Medico Clin.Basica 4h - Estat.	2020\2021	15/12/2022 à 24/12/2022
75	Roberta Harata De Almeida	25.573.456-6 SSP / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
76	Roselaine Amadeu Pereira	6.679.957-3 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2020\2021	09/12/2022 à 23/12/2022
77	Roseli Costa Rosa	9.585.115-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
78	Roseli Martins De Souza	6.877.708-9 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
79	Rosemeire Aparecida Moreira Gerotti	22.229.246-5 SSP / SP	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
80	Samantha Regiane Vilani	9.689.208-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
81	Samara Da Silva Bezerra	10.310.504-8 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022	12/12/2022 à 10/01/2023
82	Selma Da Silva Mille Gonçalves	8.764.187-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
83	Simone Feitosa MouraAlves	10.383.912-2 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
84	Simone Torino Chaves	8.628.688-2 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	26/12/2022 à 04/01/2023
85	Sirlei Pontes	8.431.655-5 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
86	Sonia Maria Da SilvaSousa	5.694.782-5 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Aux.Servicos Gerais	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
87	Sonia Martins MachadoSimao	6.028.134-3 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
88	Suzane Viana Do Nascimento	9.072.129-1 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Nutricionista	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
89	Taiomara Daiane Dos Santos Fonguetto	10.040.213-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
90	Yara Cristina Quintino Da Silva Lourenço Dias	6.873.329-4 SESP / PR	Fundo Municipal DeSaúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/2023

Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriana Rodrigues Gomes Rangel	9.210.249-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	26/12/2022 à 04/01/2023
2	Agnes Guedes De Livio Naves	6.712.041-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
3	Alexandre Ferreira	8.689.947-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
4	Ana Alice Mauri Landim	4.008.045-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	08/12/2022 à 06/01/2023
5	Antineia Ruthis Selicani	4.121.221-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
6	Antonio Carlos Ruiz Junior	6.524.736-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
7	Aparecida Destro Stevanelli	4.945.006-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	15/12/2022 à 03/01/2023
8	Aparecida Lopes	3.992.392-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Serviços - Clt.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
9	Carlos Cesar De Melo	9.592.620-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2020\2021	19/12/2022 à 28/12/2022
10	Caroline Martins Nelli	7.391.462-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Fisioterapeuta - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
11	Celma Azevedo Leite	14.445.220-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
12	Cinthia Da Silva Chiodi	8.310.852-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) 40h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
13	Claudia Aparecida Vilalva Pereira	4.991.107-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
14	Claudineia Da Silva Mincache	5.897.533-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
15	Cleide Barboza Dos Santos Melo	5.667.706-2 SSP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
16	Cleonice Aparecida Longo Pereira Da Cruz	4.503.883-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
17	Cleonice Da Silva	6.059.544-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
18	Creagair Aparecida De Oliveira	3.491.570-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Educador Em Saneamento-C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
19	Creide Jose Ferreira Faquini	5.670.255-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	05/12/2022 à 24/12/2022
20	Cristiane Fernandes De Mello Villela	7.037.099-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	26/12/2022 à 04/01/2023
21	Cristiane Fernandes De Mello Villela	7.037.099-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	15/12/2022 à 24/12/2022
22	Damares Santos De Liro	3.406.623-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
23	Daniella Londero Silva Batisti	6.054.502-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
24	Denise Vieira Da Silva	7.381.227-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
25	Doralice Dos Santos Costa	5.080.042-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Administ. Caps Ii - C.L.T.	2021\2022	01/12/2022 à 20/12/2022
26	Dulcelene Viscardi	5.185.365-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
27	Edinalva Madalena De Almeida Mota Rosa	7.385.166-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 09/01/2023
28	Elaine Cristina Elias Torres	8.060.402-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
29	Elaine Regina Duarte Da Silva	8.094.338-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

				Endemias -		
30	Elenir Aparecida Bertolin Dos Anjos	6.038.155-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
31	Eliana Aparecida Rodrigues Louza	1.567.124 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
32	Eliude Baroni Mazieri	4.263.562-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 09/01/2023
33	Elizangela Barth	6.319.003-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
34	Elizete Viana De Carvalho Bergmann	7.921.048-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	05/12/2022 à 14/12/2022
35	Emilia Narita	5.819.881-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmaceutico(A) 40h - C.L.T.	2021\2022	19/12/2022 à 17/01/2023
36	Fabiana Campetti Raimundo	3.947.571-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) 40h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 08/01/2023
37	Fabiola De Sousa Ribeiro Trevelin	97566941 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
38	Fernanda Cristine Torres De Almeida	5.722.270-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
39	Fernanda Danhoni Vedovoto	5.054.675-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 18/01/2023
40	Fernanda Jardim Vieira	7.268.219-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Fisioterapeuta - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
41	Flavia Aparecida Araujo	8.964.782-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 12/01/2023
42	Helena Aparecida Rodrigues Dos Santos	5.085.256-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico H. Dental 40h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
43	Helena Maria Batista	4.564.337-9 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
44	Ilda De Souza Pereira Oliveira	4.341.710-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
45	Ivanete Mota Das Neves	4.262.466-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
46	Ivo Jose Tavares	2.483.876-5 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - C.L.T.	2021\2022	01/12/2022 à 15/12/2022
47	Izabel Marques Pereira Guedes	4.015.523-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
48	Jocimere Aparecida Onofre Ribeiro	3.872.051-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
49	Josiele Rodrigues Salomao De Souza	8.295.374-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico H. Dental 40h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
50	Juliana Gaiolla Cordeiro Tomitão	8.582.411-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
51	Karina Batista Leite Dos Santos	9.528.067-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	05/12/2022 à 24/12/2022
52	Kelly Silene Curioni Esteves Amaral	4.998.053-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2020\2021	26/12/2022 à 24/01/2023
53	Kenia Aparecida Carvalho	7.018.169-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 09/01/2023
54	Lenira Aparecida Fernandes	4.552.994-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2021\2022	05/12/2022 à 24/12/2022
55	Ligia Adriana Dos Santos	5.120.434-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
56	Marcia Pereira Martins Barboza	6.956.969-2 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
57	Maria Aparecida Frata Pereira	5.785.439-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
58	Maria Aparecida Velozo	114.928 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
59	Maria Cleide Boralli Coelho	3.226.661-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) 40h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
60	Maria De Fatima Veiga	3.303.049-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
61	Maria Elza De Oliveira Dos Reis	3.990.187-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
62	Maria Vilani Gonçalves	4.452.257-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
63	Marly Miranda	4.491.876-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
64	Nair Neide Soares	1.271.524 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	16/12/2022 à 04/01/2023
65	Nilza Alves De Oliveira Jacobucci	29.752.025-8 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Assistente S. 30h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
66	Patricia Bonifacio Franchini	6.543.838-0 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
67	Patricia Dubinski Braz	6.889.487-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
68	Paulo Vinicius De Liro Pitante	8.823.561-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
69	Priscila Bonini Campanhã Minikowski	1.961.841-2 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
70	Renata De Campos Bicudo Ferreira	6.517.470-7 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
71	Rosana Jose Francisco Martins	5.713.946-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
72	Rosangela De Fatima Alencar	5.121.918-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
73	Rosemeri Kiefer De Souza	9.835.966-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 20 H Ceo - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
74	Ruth De Lima Feitoza Andrade	3.993.883-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Professor Educ Fisica - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
75	Sineia Rodrigues De Abreu Sabeh	7.963.287-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
76	Sonia Aparecida Hachicho Valle	17.548.043 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 12/01/2023
77	Sueli Aparecida Vieira Amaral	6.249.708-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
78	Tatiana Cecília Biaca	6.209.577-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Professor Educ Fisica - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 24/01/2023
79	Terezinha Alves Da Cunha De Paula	5.996.410-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 09/01/2023
80	Thais Tatiana Pfau Oda	6.723.758-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 20 H Ceo - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
81	Valdecir Martins Roman	3.563.119-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista I - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
82	Valdete Rodrigues Ferreira	3.499.779-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
	Goncalves					
83	Valdirene Beraldo Tapias	5.464.324-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	14/12/2022 à 23/12/2022
84	Vera Lucia De Carvalho Freitas	6.362.988-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 04/01/2023
85	Viviane Zafanelli Doria Ramos Garcia	5.809.469-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023
86	Wagner Jose Peres Da Rocha	1.653.273-8 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Medico Clin Geral 2h - C.L.T.	2021\2022	26/12/2022 à 08/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/2023

Concede férias ao servidor CLT da Fundação Cultural De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias ao servidor CLT da Fundação Cultural De Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Osvaldino Barbosa	3.264.353.1 SSP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Professor De Música - Clt.	2021\2022	26/12/2022 à 14/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/2023

Concede férias coletivas aos servidores Cargo Comissionados da Fundação Cultural De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores Cargo Comissionados da Fundação Cultural De Umuarama, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, considerando art. 139, §§ 1°, 2° e 3 ° da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o Decreto n° 323 de 25 de outubro de 2022:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
1	Fernanda Alvina Silvestre	12.802.086-1 SESP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Assessor Especial - Cc-6	2022\2023
2	Urias Castro Assunção	13.945.335-2 SESP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Assessor Especial - Cc-7	2022\2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/2023

Concede férias coletivas a servidora Estatutária da Fundação Cultural De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias coletivas a servidora da Fundação Cultural De Umuarama, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, considerando a Lei Complementar n° 287 de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os §§ 1°, 2° e 3° no art. 95 da Lei Complementar n° 018 de 28 de Maio de 1992, de acordo com o Decreto n° 323 de 25 de outubro de 2022:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
1	Madalena Aparecida Jorge Prandini	5.587.395-0 SSP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/2023

Concede férias coletivas a servidora Secretária da Fundação Cultural De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias coletivas a servidora Secretária da Fundação Cultural De Umuarama, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, considerando art. 139 §§ 1°, 2° e 3 ° da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o Decreto n° 323 de 25 de outubro de 2022:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
1	Rosana Palhoto Dias	10.839.330-0 SSP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Secretário Municipal	2022\2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/2023

Concede férias ao servidor Estatutário da Adm. De Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias ao servidor Estatutário da Adm. De Cemitérios E Serv. Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Mauro Jose Da Silva	9.465.813-6 SSP / PR	Administracao De Cemitérios E Serv.	Agente Funerário - Tanatopraxista	2021\2022	02/12/2022 à 31/12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO N.º 010/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da **Lei n.º 80/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 22/12/2022.**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, a saber:

11-SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.002- DIVISÃO DO FUNDEB	
11.002.12.361.0022.2084 – Manutenção e Encargos com o Ensino Regular (FUNDEB 30%)	
102 – FUNDEB 30%	
(441) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR **200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:

11-SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.002- DIVISÃO DO FUNDEB	
11.002.12.365.0026.2086 – Manutenção e encargos com educação infantil – FUNDEB 70%	
102 – FUNDEB 30%	
(444) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	200.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO **200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 16(dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal